



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47.ª DA REPUBLICA — N. 182

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:
Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	60\$000	96\$000
Semestre	36\$000	54\$000
Trimestre	24\$000	30\$000

Para funcionarios publicos:

Anno	48\$000	78\$000
Semestre	30\$000	45\$000
Trimestre	18\$000	26\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrente.

As assignaturas que não excedam de 31 de dezembro podem ser tomadas em qualquer data, considerando-se o anno, os semestres e os trimestres, de accordo com a divisão do anno civil.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e precedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", no dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas, e, no maximo até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Exposição de motivos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 2 e 5 de agosto.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 30 de julho e 5 de agosto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 19 de julho.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Apostillas — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Educação, da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e de Assistencia Hospitalar e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio das Relações Exteriores — Actos Diplomaticos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geraes da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Internas, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recbedoria do Districto Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacionais dos Correios e Telegraphos, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produccão Vegetal e da Produccão Mineral e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho, dos Institutos Nacional de Previdencia e de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos e Tribunal Maritimo do Porto do Rio de Janeiro.

Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Edilices e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1935

"Exmo. Sr. Presidente — A Constituição da Republica, no art. 18 das suas Disposições Transitorias, textualmente estabeleceu:

"Ficam approvados os actos do Governo Provisorio, interventores federaes nos Estados e mais delegados do mesmo Governo, e excluida qualquer apreciação judiciaria dos mesmos actos e dos seus efeitos.

Paragrapho unico. O Presidente da Republica organizará, opportunamente, uma ou varias commissões presididas por magistrados federaes vitalicios que, apreciando, de plano, as reclamações dos interessados, emitirão parecer sobre a conveniencia do aproveitamento deste nos cargos ou funções publicas que exerciam e de que tenham sido afastados.

pelo Governo Provisorio, ou seus delegados, ou em outros correspondentes, logo que possível, excluído sempre o pagamento de vencimentos atrasados ou de quaesquer indenizações”.

Dois conceitos se contêm no texto constitucional transcripto: — um, fundamental; outro, accessorio. Fundamental é o da ratificação dos actos praticados pelo Governo Provisorio, directamente ou por meio de seus delegados, com exclusão expressa de qualquer apreciação judicial. Accessorio é o que permite serem alguns desses actos revistos por via administrativa.

O segundo conceito, por ser accessorio, ha de ser entendido, pois, em função do primeiro. Por outras palavras: — os actos do Governo Provisorio são validos para todos os efeitos de direito; o novo exame de alguns delles (os relativos ao afastamento de funcionarios) não importa em excepção, não equivale a afirmar a possível declaração de invalidade, embora em casos restrictos, eis que a Comissão Revisora apenas cabe “emitir parecer sobre a conveniencia do aproveitamento” dos funcionarios afastados e as decisões que por ella forem proferidas não se revestirão do caracter obrigatorio dos julgados.

2 — Nesse particular, inspirou-se, pois, o legislador constituinte, em uma razão de equidade, de alta e louvavel equidade, que deverá servir de guia aos applicadores do texto. A estes não compete exercer, de facto, uma função jurisdiccional, mas uma função menos rigida e mais humana, qual seja a de apontar ao Governo a solução equidosa tendente a sanar a injustiça ou injustificado rigor, que porventura hajam eivado os actos de afastamento.

3 — Fala a Constituição, é certo, não só nos actos do Governo Provisorio, como nos de seus delegados. Não pôde isso significar que a comissão nomeada haja de tomar conhecimento de pedidos relativos a funcionarios dos Estados, ou municipios, afastados pelos interventores, ou prefeitos. E’ que, restabelecida, a autonomia dos Estados, como circumscripções politicas da União, áquelles compete, não a esta, a nomeação ou aproveitamento de seus antigos funcionarios nos mesmos cargos ou em cargos correspondentes, isto é, nos mesmos ou em outros cargos estaduais, ou municipais, se os municipios não estiverem ainda organizados.

Nem por isso ficarão estes ultimos funcionarios em condições de inferioridade. Bastará, para que tal não aconteça, a instituição, em todos os Estados, de comissões moldadas nesta, que o presente decreto vae instituir. Assim já se procedeu em algumas unidades da Federação, assim se generalizará, sem duvida, a providencia.

4 — A Constituição ordena que as reclamações sejam apreciadas de plano. Faz-se preciso, assim sendo, estabelecer, para os trabalhos da Comissão Revisora, um processo simples e rapido, mas não despidido de cautelas assecuratorias dos interesses legitimos, que ambas as partes, a União e os reclamantes, possam ter.

5 — Com as razões expostas, que considero integrantes do texto elaborado, tenho a honra de submeter á alta apreciação de V. Ex o teor do decreto que se segue.

Reitero a V. Ex., Sr. Presidente, os protestos de minha maior estima e consideração. O ministro da Justiça e Negocios Interiores. — *Vicente Rao*”.

DECRETO N. 254 — DE 1º DE AGOSTO DE 1935

Institue uma comissão revisora dos actos de afastamento de funcionarios de seus cargos ou funções publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil
Decreta:

Art. 1.º Fica instituida, com séde nesta Capital, nos termos e para os efeitos do paragrapho unico do art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição, uma Comissão Revisora, composta de cinco membros, que serão nomeados, um, com a função de presidente, dentre os Membros da Corte Suprema e os demais dentre os consultores juridicos dos Ministerios de Estado ou os representantes do Ministerio Publico.

Art. 2.º O Ministro da Justiça e Negocios Interiores designará, em comissão, os funcionarios publicos que servirão junto á Comissão Revisora e terão a seu cargo os serviços de sua Secretaria, sob a direcção de um Secretario.

Art. 3.º Compete á Comissão Revisora:

a) reunir-se, ordinariamente, uma vez por semana, e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente;

b) elaborar o seu regimento interno e expedir as instruções necessarias á execução de seus trabalhos e serviços;

c) examinar e verificar as reclamações, que lhe forem apresentadas pelos interessados;

d) determinar as diligencias que julgar indispensaveis;

e) tomar conhecimento dos relatorios apresentados sobre cada caso pelo respectivo relator;

f) apreciar, de plano, as reclamações, emitindo parecer sobre a conveniencia do aproveitamento dos reclamantes nos cargos ou funções publicas, que exerciam e de que tenham sido afastados pelo Governo Provisorio, ou seus Delegados, ou em outros correspondentes, logo que possível, excluído sempre o pagamento de vencimentos atrasados ou de quaesquer indenizações.

Art. 4.º Compete ao Presidente:

a) presidir, abrir e encerrar as sessões da Commissao;

b) fazer ler, pelo Secretario, as actas, submettendo-as a discussão e votação, e o expediente;

c) convocar as sessões extraordinarias;

d) annunciar a ordem do dia e submeter a discussão e votação a materia a isso destinada;

e) distribuir a cada um dos membros da Comissão as reclamações na ordem rotativa de suas apresentações, em sessão;

f) promover o andamento dos processos e proferir os despachos de expediente;

g) corresponder-se com quaesquer autoridades administrativas ou judiciais, obrigadas a prestar-lhes toda a cooperação nos trabalhos de indagação da veracidade do allegado pelos reclamantes;

h) superintender todos os serviços da Secretaria da Comissão;

i) encaminhar ao Sr. Presidente da Republica, por intermedio do Ministerio competente, cada processo ultimado, com o respectivo parecer, por todos os membros da Comissão Revisora assignado;

j) apresentar ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores, ao fim dos trabalhos da Comissão, um relatorio dos trabalhos por ella realizados.

Art. 5.º Compete ao Secretario:

a) receber e fazer toda a correspondencia official da Comissão;

b) despachar a materia do expediente;

c) tomar nota das discussões e votações, para consignal-as nas actas das sessões respectivas;

d) receber, protocolar e autuar todas as reclamações apresentadas pelos interessados e submittel-as a despacho do Presidente, e juntar aos processos as petições e documentos que se lhes referirem;

e) cumprir os despachos e determinações do Presidente ou do Relator, com presteza;

f) dirigir os serviços commettidos á Secretaria, distribuindo-os pelos seus funcionarios e zelando pela boa ordem dos trabalhos;

g) dar, em virtude de despacho do Presidente, as certidões requeridas pelos interessados;

h) examinar se os processos apresentados ao Presidente para distribuição se acham em devida forma;

i) ter sob sua guarda todos os moveis, utensilios, livros, papeis, documentos, processos em andamento ou findos.

Art. 6.º — No dia seguinte ao da sua instalação fará a Comissão Revisora publicar edital no “Diario Official”, annunciando que, dentro do prazo improrogavel de noventa dias, receberá as reclamações dos funcionarios publicos, civis ou militares, para os efeitos do art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição.

Paragrapho unico — O edital será transmittido, pelo presidente, por telegramma, aos juizes federaes dos Estados e do Territorio do Acre, para que, immediatamente, o façam affixar e publicar, na forma de estylo.

Art. 7.º — Os interessados apresentarão as suas reclamações á Secretaria da Comissão Revisora, na Capital Federal e, nos Estados e no Territorio do Acre, ao juiz federal da Secção, em requerimento, em duplicata, assignado de proprio punho ou por procuradores com poderes especiaes.

§ 1.º — O requerimento conterá:

a) nome, filiação, nacionalidade, estado civil, domicilio e profissão actuaes do funcionario;

b) os cargos, funções, postos, comissões, serviços e trabalhos publicos, que haja desempenhado;

c) a data de seu afastamento pelo Governo Provisorio ou seus delegados, mencionando o nome da autoridade que praticou o acto de sua demissão;

d) a demonstração da inconstitucionalidade ou ilegalidade desse acto;

e) o pedido de aproveitamento no mesmo ou em cargo correspondente, logo que seja possível, excluído sempre o pagamento dos vencimentos atrasados ou de quaesquer indemnizações.

§ 2º — O requerimento será instruído com todos os elementos de prova, que o funcionario considerar necessarios, mas indispensavelmente com os seguintes:

a) o titulo ou titulos de nomeação do funcionario para todos os cargos ou funcções, que haja exercido, especialmente o de que foi afastado;

b) a certidão da folha de serviços do funcionario, passada pelas repartições em que haja trabalhado ou servido, com todas as annotações nella feitas;

c) o original ou certidão do acto de afastamento ou demissão.

§ 3º — As certidões destinadas a instruir o pedido de aproveitamento serão fornecidas (Const. da Republica, artigo 113 n. 35) dentro do prazo maximo de trinta dias.

§ 4º — O juiz federal, despachando o requerimento, que lhe fór apresentado, mandará que, distribuido e autuado pelo escrivão de seu juízo, seja elle encaminhado, com a duplicata, sob registro postal, ao secretario da Comissão Revisora, correndo as custas, distribuição, sellos, emolumentos, registro postal e mais despesas por conta do interessado.

§ 5º — Recebendo os autos, do correio, o secretario immediatamente os fará protocolar, afim de os apresentar, em sessão, ao Presidente, para serem distribuidos.

§ 6º — Dos requerimentos, apresentados á Secretaria, dará ella recibo aos interessados, mencionando o numero de documentos; e, depois de protocolados e autuados, serão apresentados ao presidente, em sessão.

Art. 8º — Se o funcionario tiver prova testemunhal ou pericial a produzir, deverá promover as diligencias necessarias pela forma e no juizo competentes, afim de juntar a ao requerimento de que trata o art. 7º § 1º. Não lhe será licito offerecer novas provas ou intervir no processo para fazer allegações ou articulados.

Art. 9º — O trabalho da Comissão Revisora obedecerá á seguinte ordem:

- a) leitura da acta e sua assignatura;
- b) leitura do expediente;
- c) distribuição da materia pelos relatores;
- d) leitura, discussão e deliberação dos relatorios;
- e) assignatura dos pareceres definitivamente assentados.

Art. 10 — A Comissão deliberará por maioria de votos, com a presença da maioria absoluta de seus membros. O presidente terá o voto de desempate.

Art. 11 — O relator, tanto que lhe sejam conclusos os autos, que lhe sejam distribuidos, determinará, por despacho, a remessa da segunda via do requerimento á autoridade, que praticou o acto impugnado, para que esta dentro de trinta dias improrogaveis, forneça as informações e justificações do seu acto e os documentos necessarios.

§ 1º — Certificará o secretario, nos autos, a entrega do officio de remessa da segunda via do requerimento, ou juntará o certificado do registro do correio, quando por via postal remettida.

§ 2º — De posse da informação e documentos, o secretario os fará juntar aos autos respectivos, que serão immediatamente conclusos ao relator.

§ 3º — Se a informação não tiver sido prestada dentro do prazo de trinta dias, o secretario, isso certificará nos autos, fal-os-ha conclusos ao relator.

Art. 12. O relator, dentro do prazo de quinze dias, deverá apresentar, em sessão, relatorio a respeito, que terminará em parecer.

§ 1º. Relatorio e parecer serão lidos em reunião e sujeitos á discussão, podendo cada membro da Comissão pedir vista, que lhe será concedida, até a primeira sessão, na qual será lido o seu parecer.

§ 2º. Si o parecer do relator não fór adoptado pela maioria da Comissão, o presidente designará novo relator, dentre os que constituírem maioria.

§ 3º. O segundo relator apresentará novo parecer na sessão seguinte em que será assignado por todos os membros da Comissão.

§ 4º. Nesta hypothese, o parecer do relator primitivo passará a constituir voto em separado.

§ 5º. Os membros da Comissão, vencidos no todo ou parte, mencionarão em seguida á sua assignatura os motivos de sua divergencia ou darão votos em separado, como lhes aprouver.

Art. 13. Assignado o parecer pelos membros da Comissão Revisora, o presidente determinará:

- a) a sua publicação, na integra, no *Diario Official*;
- b) encaminhará o processo á autoridade competente, tanto para o effeito de aproveitar o funcionario no mesmo cargo ou funcção, ou em correspondente, logo que possível, quanto para o fazer archivar.

Paragrapho unico. Os interessados poderão requerer o desentranhamento dos documentos, que houverem apresentado, e o presidente deferirá, si julgar conveniente, ficando traslado.

Art. 14. Ficam a cargo do ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores as providencias necessarias para a execução do presente decreto.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrario. Rio de Janeiro, em 1 de agosto de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.
Vicente Rdo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 2 de agosto de 1935, foi naturalizado brasileiro:

Marcello Eisenstein, natural da Rumania, nascido a 10 de dezembro de 1905, filho de Leon Eisenstein e de Rachel Eisenstein Schachter, casado, residente no Estado de São Paulo.

Por outro de 5 de agosto de 1935, foi nomeado, nos termos da letra d, do § 2º, do art. 24, da lei n. 48, de 7 de maio do corrente anno, o Dr. Renato Augusto da Matta, para exercer o cargo de membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas.

Por outro da mesma data foi designado, nos termos do art. 2º, do decreto n. 24.345, de 6 de junho de 1934, o auxiliar de 1ª classe Maria José Tupinambá Dart, para servir como 3º official da Directoria de Estatística Geral do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, emquanto o effectivo Isaura Horta Chaves, estiver servindo como 2º official.

Por outro da mesma data foi nomeado, nos termos do art. 1º, do decreto n. 22.871, de 28 de junho de 1933, o auxiliar contratado Annita Leão Silva, para servir, interinamente, como auxiliar de 1ª classe da Directoria de Estatística Geral do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, emquanto o effectivo Maria José Tupinambá Dart estiver servindo como 3º official.

Por decreto de 5 de agosto de 1935, foram naturalizados brasileiros:

Adolpho Bahr, natural da Palestina, nascido a 25 de fevereiro de 1897, filho de Jacob Bahr e de Sara Bahr, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Alberto Silva, natural de Portugal, nascido a 3 de fevereiro de 1885, filho de Antonio Silva e de Anna Silva, solteiro, residente nesta Capital;

Alexandre Vér, natural da Hungria, nascido a 20 de fevereiro de 1907, filho de Alberto Vér e de Elizabeth Vanyó Vér, casado, residente no Estado de Minas Geraes;

Alfredo Wionsek, natural da Austria, nascido a 4 de dezembro de 1889, filho de Francisco Wionsek e de Maria Wionsek, divorciado, residente no Estado de São Paulo;

Antonio Alberto Catalão, natural de Portugal, nascido a 10 de julho de 1895, filho de Manoel José Catalão e de Maria Augusta Alves, casado, residente no Estado de São Paulo;

Antonio Petta, natural da Italia, nascido a 15 de junho de 1902, filho de Nicola Petta e de Estella Di Corpo Petta, casado, residente no Estado de São Paulo;

Antonio Pinheiro Rabello, natural de Portugal, nascido a 8 de abril de 1906, filho de Manoel Pinheiro Rabello e de Margarida do Rosario, casado, residente nesta Capital;

Antonio Rainho, natural de Portugal, nascido a 29 de outubro de 1889, filho de Manoel Rainho e de Anna Marques, casado, residente nesta Capital;

Arnaldo Nunes Benta, natural de Portugal, nascido a 1 de abril de 1906, filho de Francisco Nunes Benta e de Margarida Rosa, casado, residente nesta Capital;

Carlos Trotta, natural da Italia, nascido a 30 de julho de 1887, filho de Salvador Trotta e de Conceição Santoro, casado, residente nesta Capital;

Custodio Pinto, natural de Portugal, nascido a 26 de outubro de 1889, filho de Manoel Pinto e de Anna da Conceição, casado, residente nesta Capital;

Francisco Alves, natural de Portugal, nascido a 22 de dezembro de 1862, filho de Domingos Alves e de Rosa Maria Gonçalves, solteiro, residente nesta Capital;

Francisco Ernesto Pereira, natural de Portugal, nascido a 12 de julho de 1909, filho de Germano Pereira e de Anna Braz, solteiro, residente nesta Capital;

Franz Ferdinand Ernest Albrecht, natural da Allmanha, nascido a 10 de janeiro de 1910, filho de Margarete Aibrecht, solteiro, residente no Estado de Minas Geraes;

Francisco Maria Affonso, natural de Portugal, nascido a 25 de maio de 1893, filho de Martinho José Affonso e de Isabel Maria, casado, residente no Estado de São Paulo;

Gesualdo Biagio, natural da Italia, nascido a 4 de abril de 1876, filho de Egidio Gesualdo e de Viola Maria Giuseppa, casado, residente nesta Capital;

Hiroshi Takahashi, natural do Japão, nascido a 15 de agosto de 1903, filho de Noboru Takahashi e de Chiyo Takahashi, casado, residente nesta Capital;

João Baptista Allevato, natural da Italia, nascido a 22 de junho de 1894, filho de Francisco Allevato e de Josephina Carnaval, casado, residente nesta Capital;

João Fernandes, natural de Portugal, nascido a 12 de outubro de 1876, filho de Maria Euphrasia, casado, residente nesta Capital;

João Gonçalves Teixeira, natural de Portugal, nascido a 5 de julho de 1883, filho de Manoel Gonçalves Teixeira e de Anna Joaquina Ribeiro Peixoto, casado, residente nesta Capital;

Léo Mehlich, natural da Tchecoslovaquia, nascido a 3 de janeiro de 1888, filho de Léo Mehlich e de Anna Mehlich, casado, residente no Estado de São Paulo;

Leopoldo Elkind, natural da Ucrania, nascido a 10 de abril de 1908, filho de Abram Elkind e de Dora Elkind, solteiro, residente nesta Capital;

Martinho de Faria, natural de Portugal, nascido a 17 de outubro de 1905, filho de José de Faria e de Balbina Pereira Diniz, casado, residente nesta Capital;

Salvador de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 20 de junho de 1897, filho de Maria de Carvalho, solteiro, residente nesta Capital;

Rodolfo Alvares, natural da Bolivia, nascido a 27 de setembro de 1903, filho de Adolfo Duran e de Amalia Alvares, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se aos Governos dos Estados, os decretos dos que nelles residem.

— Por decreto de 5 do corrente, foi concedido ao desembargador em disponibilidade da Justiça do Territorio do Acre, bacharel João Rodrigues do Lago, o acrescimo de 20 % sobre o ordenado do cargo de desembargador da Corte de Appellação do Districto Federal, na importancia de 5:440\$000 (cinco contos quatrocentos e quarenta mil réis), annuaes, correspondente a 20 annos de exercicio, completados em 12 de maio de 1927, na conformidade da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, que incluiu o magistrado de quem se trata na Justiça do Districto Federal, observado o disposto no artigo 1º, paragrapho unico, *in fine*, do decreto legislativo n. 5.427, de 9 de janeiro de 1928; e a que fica elevado o acrescimo anterior concedido por decreto de 11 de agosto de 1930.

— Por decretos de 5 do corrente mez:

Foi exonerado Oswaldo Rodrigues da Silva, do lugar de guarda da Casa de Correção do Districto Federal;

Foi nomeado Francisco José Coelho, para o lugar de guarda da Casa de Correção do Districto Federal;

Foram nomeados para a Policia Civil do Districto Federal:

Medico assistente do Laboratorio de Anatomia Pathologica e Microscopia do Instituto Medico Legal, e medico assistente, interino, Dr. Christovão Xavier Lopes, em virtude de concurso;

O 3º escripturario da Secção de Estatística e Archivo da Directoria Geral de Comunicações e Estatística, Mozart Bulcão Santiago, para exercer, interinamente, o cargo de 2º escripturario, em substituição ao effectivo Eloy Peres Figueirôa, que se acha licenciado para tratamento de saude;

Secretario da Inspectoria da Policia Maritima e Aerea, em virtude de concurso, o 2º official da mesma Inspectoria, Alfredo Milagre de Oliveira,

Guardas de 2ª classe da Inspectoria do Trafego, Aladyr Quintanilha Williams e Mario de Aguiar Fagundes.

Foram promovidos na Policia Civil do Districto Federal:

Ao cargo de 2º fiscal da Inspectoria da Guarda Civil, em virtude de concurso, os guardas de 1ª classe, Gilberto Gonzaga Ferreira e Paulo Antonio Zacca;

Na mesma Inspectoria:

Ao cargo de guarda de 1ª classe por merecimento, os guardas de 2ª classe, Arlindo Fiuza Lima e Durval de Oliveira, e, por antiguidade, o guarda de 2ª classe, Olavo da Silva.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 30 de julho do corrente anno, foi nomeada Maria de Medeiros, para exercer as funções de coordenadora da Escola de Enfermeiras Anna Nery, adscripta a 3 Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medica Social.

— Por outros de 5 do corrente, foram nomeados: Dr. Aurelio Buss, Sebastião Jefferson Bacchi e Lucilio Medeiros, para exercerem, interinamente e em comissão, as funções de inspectores de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de Matto Grosso.

— Por outros de igual data, foram exonerados: Fernando de Barros e Valerio de Almeida das funções de inspectores, interinos e em comissão, de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de Matto Grosso.

Acto tornado sem effeito:

Por outro ainda, de igual data, foi tornado sem effeito o decreto de 29 de abril ultimo pelo qual fora nomeado Venancio de Souza, para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspector de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de São Paulo, visto não haver tomado posse no prazo legal.

Ministerio das Relações Exteriores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de grão mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve conferir ao Sr. Francisco de Trivião, conselheiro da Embaixada da Hespanha, o grão de commendador da mesma Ordem, nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, em 2 de agosto de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS

José Carlos de Macedo Soares.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 170, n. 3, da Constituição Federal,

Resolve aposentar Gelim Brandão no cargo de inspector de linhas de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Primeira secção

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

Januario Santa Rosa, Antonio Barboza de Lima, Divino Francisco da Silva, Joaquim Manoel Fraga, Valentim Jorge de Lima, Manoel Graciliano Lucas Machado, João Reinhardt e Julio Pompeu (pedindo indulto). — Indeferido.

Segunda secção

Por portarias de 7 do corrente mez, foram concedidas na Policia Militar do Districto Federal, as seguintes licenças, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo:

De um anno, ao 2º sargento Ramiro de Medeiros Barboza;

De seis mezes, ao capitão Leôncio Lourival Monteiro; ao 1º sargento aruanense Miguel Ribeiro da Silva; ao 1º sargento Luiz Mariano de Azevedo, ao 3º sargento Antonio Francisco Mendes, e ao soldado João da Costa e Almeida.

Requerimento despachado

Pedro José dos Santos. — Deferido.

Directoria do Interior

Por apostilla de 3 de agosto de 1935, foi declarado que o nome do cidadão naturalizado brasileiro por portaria de 19 de outubro de 1914, é Luiz Rodrigues Eiras e não o constante da mesma.

Expediente de 8 de agosto de 1935

Requerimentos despachados

Louise Materné, residente nesta Capital, solicitando reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho.

Elias Feigenbaum, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — O requerente não cumpriu o despacho de fis. Indeferido.

Alcides dos Santos, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

João José da Fonseca, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido.

Abraham Dorfman, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Apresente em original seus documentos de entrada no paiz e prove seus meios de vida.

Antonio Teixeira Marques da Costa, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas cerridas da policia e das justicas federal e local.

Jorge y Jabaly, solicitando certidão. — Faça reconhecer a firma da petição.

Goide Fassberg e Moysés Fassberg, residentes no Estado do Rio Grande do Norte, solicitando naturalização. — Declarem a data em que deram entrada aos processos a que alludem; juntem attestados de conducta e de residencia no Brasil, ha dous annos, no minimo; informação do chefe de Policia do Estado, e façam reconhecer as firmas das petições.

Autino Mario, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia quanto ao nome de seus progenitores.

João Ferreira dos Santos, residente nesta Capital, solicitando titulo declaratorio. — Junte certidão de transcrição de imovel em seu nome.

Erich Carl August Materné, residente nesta Capital, solicitando reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

João Theodoro Sprogis, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Apresente, em original, seus documentos de entrada no paiz e prova sobre seus meios de vida.

Paulo Scheibe, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Moysés Barmak, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte em original seus documentos de entrada no paiz e prove seu meio de vida.

Bernardo Kliass, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Apresente em original seus documentos de entrada no paiz e prove seus meios de vida.

Antão Manoel Silva, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Nada ha que deferir.

Maria do Carmo da Encarnação, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Indeferido, visto que os documentos fazem parte integrante do processo.

Avelino Antonio Pinheiro, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Miguel Corrêa Guedes Gondim, recorrendo de acto do interventor federal no Estado de Pernambuco. — O Sr. Presidente da Republica proferiu, a 5 de agosto de 1935, o seguinte despacho: Archive-se.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de agosto de 1935

Officios.

N. 2.285 — Ao presidente da C. C. C. G. F., remetendo os pedidos ns. 624.269 a 624.276.

N. 2.286 — Ao administrador da Mesa de Rendas do Itajahy, remetendo o conhecimento n. 1.252 G.

N. 2.287 — Ao inspector da Alfandega de Santos, remetendo o conhecimento n. 1.761 G.

N. 2.288 — Ao inspector da Alfandega de São Francisco, Santa Catharina, remetendo o conhecimento numero 1.259 G.

M. 70.122/35-off. 2.289 — Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça, restituindo o requerimento de Theodomiro Andrade Lima e outros.

N. 2.290/291 — Ao contador geral da Republica, remetendo as guias de recolhimento dos dias 5 e 6 do mez corrente.

P. 61.419/35-off. 2.292 — Ao presidente da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul, em resposta ao officio n. 823, de 9 do corrente mez.

P. 61.467/35-off. 2.293 — Alcebiades Guimarães, Minas, remetendo o conhecimento n. 776.

F. 21.528/35-off. 2.294 — Ao director da Despesa Publica, restituindo o processo fichado n. 36.009/35, daquela directoria.

J. 10.106/35-off. 2.295 — Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, comunicando o preço da encomenda n. 80-P, de 11 de fevereiro de 1935.

J. 10.238/35-off. 2.296 — Ao director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça, restituindo o requerimento de Antonio Joaquim Mirandella.

J. 10.286/35-off. 2.297 — Ao director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça, accusando o officio n. 966, de 10 de maio ultimo.

J. 10.406/35-off. 2.298 — Ao director da Contabilidade do Ministerio da Justiça, comunicando o preço da encomenda, referente ao aviso n. 900.

J. 10.415/35-off. 2.299 — Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em resposta ao officio n. 439-P, de 20 de junho ultimo.

J. 10.416/35-off. 2.300 — Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, accusando o officio n. 459 P, de 24 de junho ultimo.

J. 10.459/35-off. 2.301 — Ao director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça, em resposta ao officio n. 1.293, de 2 de julho ultimo.

J. 10.486/35-off. 2.302 — Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça, accusando o officio numero 948, de 12 de julho ultimo.

J. 10.501/35-off. 2.303 — Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espirito Santo, em resposta ao telegramma de 16 de julho ultimo.

J. 10.512/35-off. n. 2.304 — Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, accusando o officio n. 486, de 22 de junho ultimo.

E. 50.219/35-off. 2.305 — Ao director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, remettendo o empenho de despesa n. 21, referente ao officio n. 822, de 19 de junho ultimo.

F. 21.405/35-off. 2.306 — Ao contador geral da Contadoria Central da Republica, communicando o preço do pedido n. 28.

F. 21.442/35-off. 2.307 — Ao director da Caixa de Amortização, communicando o preço do pedido n. 35.

F. 21.459/35-off. 2.308 — Ao chefe do Gabinete do ministro da Fazenda, criando o preço do pedido n. 608.

F. 61.406/35-off. 2.309 — Ao gerente do Banco do Brasil, remettendo a conta daquelle estabelecimento, referente a publicações.

Requerimentos despachados

Dia 6 de agosto de 1935

Alberico Bulcão Vianna (N. 70.916-35). — Certifique-se o que constar.

Dia 7

Alberto Otto (P-61.604-35). — Certifique-se.

Adelaide Martins Garrocho (P. 61.605-35). — Certifique-se o que constar.

Dia 8

Godofredo de Aguiar Leite (P. 61.403-35). — Aguarde, querendo, o edital de concorrência.

RENTA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a julho de 1935.....	1.079:898\$400
De 1 a 5 de agosto de 1935.....	15:774\$200

Total.....	1.095:672\$600
------------	----------------

Em igual periodo de 1934.....	767:936\$000
-------------------------------	--------------

Diferença para mais em 1934..	327:736\$600
-------------------------------	--------------

Imprensa Nacional, 6 de agosto de 1935. — O thesoureiro, G. Catramby. Confere. — Honório Leal, 1º official. Visto. Em 6 de agosto de 1935. — J. C. Ribeiro, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a julho de 1935.....	1.079:898\$400
De 1 a 6 de agosto de 1935.....	20:325\$900

Total.....	1.100:224\$300
------------	----------------

Em igual periodo de 1934.....	774:578\$400
-------------------------------	--------------

Diferença para mais em 1935..	325:645\$900
-------------------------------	--------------

Imprensa Nacional, 7 de agosto de 1935. — O thesoureiro, G. Catramby. Confere. — Honório Leal, 1º official. Visto. Em 7 de agosto de 1935. — J. C. Ribeiro, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saude Publica

O ministro do Estado, de Educação e Saude Publica, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve approvar as seguintes instrucções, para execução do disposto nos paragraphos do art. 22, decreto numero 20.179, de 6 de julho de 1931, com a redacção que lhe deu o decreto n. 23.546, de 5 de dezembro de 1933:

1.ª A validação será processada nos institutos de ensino, congêneres, federaes ou equiparados, nos mezes de março e dezembro de cada anno, devendo ser requerida á Directoria Nacional de Educação, em fevereiro e novembro, cabendo ao requerente indicar o instituto onde pretende submeter-se ás provas.

2.ª O requerimento será instruido pelos seguintes documentos, originaes, além de outros exigíveis pela Directoria Nacional de Educação: I, diploma; II, carteira de identidade; III, certidão de idade; IV, prova de quitação com o serviço militar; V, titulo eleitoral. Não haverá inscripção condicional.

3.ª Recebida a comunicação pelo instituto, o director deste fixará o prazo de cinco dias para o pagamento das taxas, designando, a seguir, dia e hora para inicio das provas, cujas chamadas se publicarão com 24 horas, pelo menos, de antecedencia.

4.ª A validação constará dos exames seguintes:

I. Curso de direito.

a) bacharelado:

Os exames das cadeiras da 5ª série e mais os de Direito Commercial, Direito Penal e Direito Publico Internacional, Direito Publico Constitucional.

b) doutorado:

Exames de todas as cadeiras do curso.

II. Curso de medicina.

Exames das cadeiras da 6ª série e os de anatomia, physiologia pathologica, hygiene, therapeutica e clinica cirurgica.

III. Cursos de engenharia.

a) civil:

Exames de todas as cadeiras das 4ª e 5ª séries.

b) electricista:

Idem.

c) industrial:

Idem.

IV. Curso de odontologia.

Exames das cadeiras da 3ª série, de technica odontologica e de prothese.

V. Curso de pharmacia.

Exames das cadeiras da 3ª série, de pharmacia galenica, de pharmacognosia e de chimica analytica.

5.ª A materia de cada cadeira será condensada em uma lista de 20 pontos, dentre os quaes se sortearão os pontos para as provas escriptas e oral, devendo ser organizada outra, de dez pontos, para a prova pratica.

6.ª O processo de exames obedecerá ao disposto no regimento do instituto ou, em sua falta, o do instituto congênere federal.

7.ª A inhabilitação em uma das provas implica em inhabilitação nas demais, podendo o candidato renovar o pedido de inscripção na época seguinte.

8.ª Terminada cada prova, será lavrada acta do julgamento dos candidatos, da qual constará, como resultado, a habilitação ou a inhabilitação, na prova.

9.ª Nos institutos equiparados, as taxas serão fixadas pelo Conselho Technico Administrativo, não podendo ser inferior ás cobradas aos alumnos e nem superiores ao dobro dellas.

10. Das taxas de exames cobradas se deduzirão 20 % para renda do instituto e 10 % para o fundo de beneficencia do Directorio Academico, distribuindo-se o restante entre os examinadores.

11. A universidade ou instituto equiparados poderão estabelecer que nelles não se processem validações de taes diplomas, communicando a deliberação pelo menos um mez antes da época em que devem ser requeridos.

12. Ao candidato inhabilitado é facultada a inscripção, na época legal, como alumno ouvinte, nas cadeiras a cujos exames está obrigado, pagas as taxas normaes do instituto, independente das taxas referidas no item 9, nenhuma vantagem advindo de quaesquer notas obtidas nos cursos.

13. Terminados os exames, seus resultados serão immediatamente publicados e communicados, dentro de 15 dias, á Directoria Nacional de Educação, para apostilla no titulo validado.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1935. — Gustavo Campanha.

Directoria Geral de Contabilidade**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**

Dia 31 de julho de 1935

Officios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos

N. 4.337 — De 333\$300, a titulo de gratificação complementar ao director da Escola Polytechnica, Dr. Ruy Mauricio de Lima e Silva, relativo ao mez de julho do corrente anno.

N. 4.338 — De 830\$000 ao pessoal contractado da Escola Polytechnica, relativo ao mez de julho do corrente anno.

N. 4.339 — De 120\$400, a titulo de gratificação do professor da Escola Polytechnica, Dr. Francisco Mendes de Oliveira, pela regencia de uma cadeira no mez de junho do corrente anno.

N. 4.340 — De 3:666\$200, a titulo de gratificação a professores e docentes livres pela regencia de cadeiras e cursos equiparados da Escola Polytechnica, relativo ao mez de julho do corrente anno.

N. 4.341 — De 8:126\$ ao pessoal contractado da Inspectoria Geral do Ensino Commercial, relativo ao mez de julho do corrente anno.

N. 4.342 — De 3.000\$000, a titulo de auxilio para fardamento do porteiro e servente do Externato do Collegio Pedro II, correspondente ao segundo semestre do corrente anno.

N. 4.343 — De 3:000\$000 aos professores contractados do Externato do Collegio Pedro II, relativo ao mez de julho do corrente anno.

N. 4.344 — De 5:501\$100 ao pessoal contractado do Hospital Nacional de Psychopathas, relativo ao mez de julho do corrente anno.

N. 4.345 — De 2:100\$000 ao pessoal contractado do Hospital Nacional de Psychopathas, relativo ao mez de julho do corrente anno.

N. 4.346 — De 1:500\$000, a titulo de adeantamento, ao guarda de 1ª classe da Inspectoria de Alimentação da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, Sebastião Ricciardi, para attender ás despesas de prompto pagamento da mesma Inspectoria no terceiro trimestre do corrente anno, de que prestará contas opportunamente.

N. 4.347 — De 750\$000, a titulo de adeantamento, ao Dr. Oswaldo de Carvalho e Silva, chefe de serviço da Inspectoria de Alimentação, da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, para attender ás despesas de prompto pagamento da mesma Inspectoria no terceiro trimestre do corrente anno, de que prestará contas opportunamente.

N. 4.348 — De 9:029\$300, ao pessoal contractado para o serviço administrativo do Externato do Collegio Pedro II, relativo ao mez de julho do corrente anno.

N. 4.349 — De 129\$900, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativo ao consumo de energia electrica feito pelo Laboratorio Bromatologico durante o mez de maio do corrente anno.

N. 4.350 — De 166\$200, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativo ao consumo de energia electrica feito por uma dependencia da Inspectoria dos Centros de Saude durante o mez de abril do corrente anno.

N. 4.351 — De 66\$600, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz feito pelo Serviço de Leite e Lacticínios, durante o mez de maio findo.

— Ao Sr. director do Collegio Pedro II-Internato:

N. 4.352 — Em referencia ao officio n. 153, de 24 de maio ultimo, communico que o Sr. ministro exarou, no respectivo processo, o seguinte despacho:

"Autorizo, a titulo precario e a partir da data em que foi solicitada a concessão."

— Ao Sr. director da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional.

N. 4.356 — Attendendo ao que requereu D. Edith Paulino Soares de Souza, irmã solteira do Dr. Alvaro Paulino Soares de Souza, bibliothecario aposentado da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, fallecido em 1º de maio deste anno, transmite declaração de familia feita pelo referido funcionario, para instruir o respectivo processo de montepio, que a requerente allega ter promovido nessa directoria.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos.

N. 4.362 — De 11:830\$, aos especialistas contractados para os Centros de Saude da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, relativo ao mez de julho do corrente anno.

N. 4.363 — De 13:850\$, ao pessoal tecnico contractado do Hospital Nacional de Psychopathas, relativo ao mez de julho do corrente anno.

N. 4.364 — De accordo com a delegação de competencia a que se refere o aviso n. 682, transmittido a esse tribunal a 5 de fevereiro ultimo, remette, para o necessario registro nesse tribunal, a cópia authenticica, em duplicata, da lei numero 83, de 23 de julho corrente, que abre a este ministerio um credito especial de 60:000\$, destinado ás despesas a serem feitas com a aquisição de material, instalação e aparelhamento da Cadeira de Clinica Propedeutica Cirurgica da Faculdade de Medicina da Bahia, e outro de 50:000\$ suplementar á verba 2ª, sub-consignação n. 13, do orçamento vigente, destinado á mesma faculdade, e dá outras providencias.

— A. Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.365 — Transmite o processo referente á compração do adeantamento na importancia de 3.000:000\$ recebido pelo Dr. David Bruce Wilson, director, em exercicio, da Divisão Sanitaria Internacional da Fundação Rockefeller, em virtude do officio n. 1.097, de 26 de fevereiro deste anno.

— Ao Sr. superintendente do Ensino Industrial:

N. 4.368 — Em solução ao officio n. 1.828, de 30 de maio ultimo, communico que o Sr. ministro resolveu arbitrar em 13\$333 a diaria a ser abonada ao Sr. Francisco Pandolfo, mestre de officina de trabalhos de metal da Escola de Aprendizizes Artifices de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, por ter o mesmo tomado parte na banca examinadora dos concursos realizados na escola congenera no Estado do Espirito Santo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega desta capital:

N. 4.371 — Em additamento ao officio n. 2.868, de 30 de maio ultimo, solicito providencias no sentido de ser entregue ao Sr. Adherbal de Souza Bastos, despachante deste ministerio, independentemente de vistoria, a caixa marca C. E., n. 65, pesando bruto 60 kilos, contendo livros impressos para leitura, consignada á Bibliotheca Nacional, repartição deste ministerio, descarregada no armazem 8 do Caes do Porto em 6 de maio passado, com a nota de *repreçada*, vinda da Belgica pelo vapor *Vigo*, entrado neste porto em 12 de abril do corrente anno.

— Ao Sr. inspector da Alfandega desta capital:

N. 4.372 — Em additamento ao officio n. 2.871, de 30 de maio ultimo, solicito providencias no sentido de ser despachada a caixa marca S. E. I. n. 50, vinda pelo vapor *Madrid*, descarregada no armazem 3 do Caes do Porto em 8 de maio do corrente anno, com a nota no termo de *descarga de repreçada*, visto ter o despachante communicado achar-se a mesma em perfeito estado.

Directoria Geral de Expediente**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**

Por portarias, de 6 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

A Noé Carneiro Gonçalves, servente de 1ª classe do Museu Nacional, seis mezes, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, correspondentes ao decennio de 19 de outubro de 1920 a 1 de outubro de 1930, podendo gozar-a parcelladamente, na conformidade do art. 4º do mesmo decreto;

A Othello Baptista, mestre de officina da Secção de Trabalhos de Madeira, da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Rio Grande do Norte, seis mezes, a partir de 19 de julho ultimo, sendo cinco mezes nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e um mez de conformidade com o n. II do referido artigo.

— Por outra de 7 do corrente, foi concedida licença, por tres mezes, a partir de 15 de julho ultimo, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da Republica, a Noeme Mardureira Dantas, adjuncta, contractada, de professor do curso de Desenho da Escola de Aprendizizes Artifices, no Estado de Sergipe.

Directoria Geral de Educação**DESPACHO DO EXMO. SR. MINISTRO**

Tendo o Governo autorizado, em 1927, a transferencia de alumnos do Curso de Engenharia Industrial para o curso de Engenharia Civil, da Escola de Engenharia de Bello Horizonte, desde que se verificasse a regularidade do curso secundario, o que equivale a reconhecer como validos os exames feitos no referido curso, não somente ficam mantidos os registros já feitos na Directoria Nacional de Educação, como tambem podem ser registrados os titulos dos demais diplomas em engenharia industrial pela referida Escola, desde que se verifique, como nos casos anteriores, a regularidade do respectivo historico escolar, inclusive do curso secundario.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1935. — *Capacema*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de agosto de 1935

Requerimentos despachados

N. 7.260-35 — Mario Werneck de Alencar Lima e outros. — Deferido.

N. 12.044-34 — Collegio Accioli. — Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de agosto de 1935

Registro de professores

N. 4.298-35 — Carlos Villa Rica — Deferido.

N. 2.062-35 — Alvaro Duarte de Almeida. — Restitua-se mediante recibo.

N. 1.781-34 — Avelino de Oliveira Mattos. — Satisfaca as exigencias legais.

N. 7.511-35 — Joaquim Neves de Freitas. — Prove identidade

N. 7.467-35 — Gladys Otto. — Apresente attestado de exercicio do magisterio, em termos.

N. 1.780-34 — Abdon Deocleciano de Souza. — Satisfaca as exigencias do n. 4 das instrucções.

N. 7.508-35 — Feliciano Maisonnere. — Prove idoneidade moral.

N. 1.785-34 — Isabel Alexandrina de Carvalho. — Satisfaca as exigencias da letra c, do art. 69 do decreto numero 19.890, e do n. 4 das instrucções.

N. 7.527-35 — Deolinda Baptista Azevedo. — Complete as exigencias legais.

N. 549-35 — José Augusto da Rocha Lima. — Deferido.

N. 4.584-33 — Antoinette Grammont. — Selle o documento de fls. 9. Apresente attestado de exercicio do magisterio, em termos, ou elementos que permittam ajuizar da organização do Collegio N. S. das Dores de São João Del-Rey.

N. 4.819-34 — Alice Fairbanks Belfort de Mattos. — Apresente o original de seu diploma.

N. 6.713-35 — Luiz Gonzaga de Faria. — Apresente attestado do exercicio do magisterio, em termos.

N. 2.859-35 — Assunta Benetti. — Apresente attestado de exercicio do magisterio, em termos.

N. 5.839-35 — Sidney Suzano de França Miranda. — Apresente attestado do exercicio do magisterio, em termos, e prove idoneidade moral.

N. 2.864-35 — Sidonia Bagio. — Apresente attestado do exercicio do magisterio, em termos.

N. 8.336-34 — Palestina Mourão. — Cumpra o despacho anterior.

N. 3.099-35 — Lino Moresco. — Deferido.

N. 3.096-35 — Tainá Tomagnini. — Deferido.

N. 7.218-34 — Manoel José Pimenta. — Pagou a taxa de registro, em Latim.

N. 2.857-35 — Mathilde Maitral. — Apresente attestado do exercicio do magisterio, em termos.

N. 4.586-33 — Celeste Macedo. — Prove identidade.

N. 5.699-33 — Antonio Carbocci Guimarães. — Restitua-se, mediante recibo e traslado.

N. 2.860-35 — Christina Froener. — Apresente attestado do exercicio do magisterio, em termos.

N. 11.963-34 — Maria Duroy. — Idem, idem.

N. 2.574-35 — Nina Tomashinsky. — Restitua-se mediante recibo.

N. 2.862-35 — Amalia Biasus. — Satisfaca as exigencias da letra F, do art. 69 do decreto 19.890.

N. 56-35 — Hilda Ramos. — Deferido.

N. 1.783-34 — Augusto de Oliveira Filho. — Deferido.

N. 12.007-34 — Carolina Lacorte. — Indeferido.

N. 7.126-35 — Arthur Wigderowitz. — Deferido.

N. 7.249-35 — Miguel Daddario. — Deferido.

N. 3.317-35 — Antonio Berti. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 7.401-35 — Lagrange Guerra Novaes da Silva. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 7.349-35 — José Nery de Mesquita. — Satisfaca as exigencias das letras C e D, do art. 69 do decreto 19.890.

N. 11.715-34 — Margaret Rogers Weaver. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 7.444-35 — Rosalina Horn. — Apresente em original seu diploma e attestado de exercicio do magisterio, em termos.

Registro de diplomas?

N. 8.557-34 — Oscar Leonel. — De accordo, em que aguarde as providencias tomadas para regularização da situação do Instituto.

N. 5.246-34 — João Lopes Guilherme Filho. — Indeferido.

N. 3.355-35 — Djalma Fernandes de Souza. — Prove conclusão do curso secundario.

N. 11.209-34 — Moacyr Marques de Oliveira. — Indeferido.

N. 6.174-35 — Cyridião Durval e Silva. — Deferido.

N. 7.143-35 — José Victor Tavares da Silva. — Compareça a esta directoria.

N. 767-35 — Luiz Attab. — Deferido.

N. 6.529-34 — Bolivar Moreira de Souza. — Certifique-se.

N. 5.915-35 — Albino Gomes de Moraes. — Mantenho o despacho anterior.

N. 4.923-35 — Clemente Vieira de Araujo. — Deferido.

N. 5.549-35 — João Rodrigues Ferreira. — Indeferido.

N. 8.374-34 — João de Deus Pitta. — Indeferido, á vista da informação.

N. 7.363-35 — Cecilio José Carneiro. — Deferido.

N. 828-35 — Manoel Octacilio Wanzeller. — Não cabe registro nesta Directoria. Dirija-se, querendo, á Directoria Geral de Saude e Assistencia Medico-Social.

N. 7.222-35 — Francisco Monteiro Lobato. — Deferido.

N. 7.419-35 — Wilson Saliba. — Aguarde a solução do relatório annual do inspector.

N. 3.820-35 — Ranulpho Candido Teixeira Pinto. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 4.889-35 — Christiano Jaguaribe Maldonado. — Aguarde a remessa do historico escolar.

N. 7.507-35 — Leonor Rica. — Deferido.

N. 7.468-35 — Victor Hugo de Faria. — Legalize a pro-curação.

N. 7.489-35 — Pedro dos Reis Portes. — Deferido.

N. 7.531-35 — Antonio Ferreira Pimpão. — Deferido.

N. 235-34 — Alcides Ludgero da Silva. — Indeferido.

N. 7.367-35 — José Gonçalves Esteves. — Indeferido.

N. 5.525-35 — Manoel Augusto da Silva. — Indeferido.

N. 6.804-35 — Pedro de Alcantara Marcondes Machado. — Certifique-se, e restitua-se mediante traslado.

N. 7.021-35 — Rosala Garzuze. — Deferido.

N. 7.087-35 — José França Martins Soares. — Aguarde a concessão da inspecção permanente.

N. 7.125-35 — Guilherme Albergaria. — Deferido.

N. 5.995-34 — Roberto Gonçalves. — Deferido.

N. 5.252-35 — Adaucto Martins. — Deferido.

N. 7.247-35 — Yalmo de Moraes. — Deferido.

N. 7.521-35 — Luiz Alves de Almeida. — Indeferido.

N. 7.520-35 — Amelio da Silva Gomes. — Indeferido.

N. 4.895-35 — Cynabelino Passos de Carvalho. — Deferido.

N. 6.100-35 — Onesimo Ferreira de Araujo. — Deferido.

N. 6.834-35 — Moacyr de Abreu Salgado. — Deferido.

N. 6.359-35 — Joaquim Montano Difini. — Deferido.

N. 12.025-34 — Acrisio Fernandes Leão. — Deferido.

N. 7.187-35 — Ovidio José Pereira. — Deferido.

N. 6.360-35 — Juana Mancusi de Lopes. — Prove o exercicio legal da profissão á data da promulgação da Constituição, bem como sua naturalização.

N. 10.597-34 — Cecilio Silva. — Deferido.

N. 7.392-35 — João Nominando de Arruda. — Deferido.

N. 5.788-35 — José Barbosa de Araujo Pereira Junior. — Deferido.

Assumplos diversos:

N. 2.737-35 — Pedro José Werneck Correia e Castro. — Indeferido.
 N. 7.438-35 — José de Cerqueira Lima. — Indeferido.
 N. 4.781-35 — George Mizukani. — Mantenho o despacho do Sr. inspector geral.
 N. 4.761-35 — Ecila Gerheim. — Mantenho o despacho anterior.
 N. 2.772-35 — Laercio Wolks. — Deferido.
 N. 3.730-35 — José Mansur Cuba. — Satisfaça as exigencias do sello.
 N. 4.694-35 — Raul Alves de Carvalho. — Indeferido.
 N. 10.993-34 — José Luiz Ribeiro. — Deferido, á vista dos precedentes.
 N. 12.016-34 — Waldir Verocai. — Deferido.
 N. 7.324-35 — Sindicato Unitivo Ferroviario da Central do Brasil. — Apresente os fundamentos do requerido.
 N. 6.405-35 — Maria Aurelia Barra. — Satisfaça as exigencias do sello.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de julho de 1935

Requerimentos despachados:

Alvaro João de Oliveira. — Dé-se a certidão.

Dia 7

José Gomes de Sá Junior. — Compareça á Secção "Pessoal" desta Directoria.

João Contreiras de Oliveira. — Dé-se a certidão.

Adjalma Ferreira. — Certifique-se o que constar.

Theodora de Freitas Madureira. — Compareça á Secção Pessoal desta Directoria.

Dr. Martinho Lima Guimarães. — Requeira, preliminarmente, ao Sr. ministro, os favores do decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919.

Directoria de Assistencia Hospitalar

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 1.511 — Apresentando o escripturario auxiliar de 3ª classe, Egberto Moreira Penido Burnier.

N. 1.517 — Remettendo, para os devidos fins, copia de uma conta da Imprensa Nacional, referente a um exemplar do *Diario Official* para aquelle Hospital no periodo de julho a dezembro.

N. 1.523 — Remettendo, para os devidos fins, por cópia, o theor do officio n. 614-M, de 26 de julho proximo passado, do Sr. superintendente de Obras e Transportes.

— Ao Sr. superintendente de Obras e Transportes do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.512 — Transmittindo, por cópia, o officio n. 249, de 23 de julho ultimo, do director do Hospital-Colonia de Curupaity.

N. 1.513 — Dando informações referentes ao officio numero 533-M, de 1 de julho ultimo, daquella Superintendencia.

— Ao Sr. director geral de Hygiene e Assistencia Publica:

N. 1.514 — Pedindo providencias no sentido de ser esta Directoria informada do numero de grippados attendidos nos Hospitaes subordinados a esta Directoria, no periodo de 17 de março a 15 de julho do corrente anno.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.515 — Comunicando ter solicitado no dia 3 de agosto de 1935, á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, o pagamento á D. Eugenia Franco Vianna, para attender ás despesas de prompto pagamento do Hospital S. Francisco de Assis.

N. 1.519 — Remettendo, para os devidos fins, a 2ª via do pedido n. 16, referente a assignatura de um exemplar do *Diario do Poder Legislativo*, para esta Directoria, no periodo de julho a dezembro.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.516 — Solicitando providencias no sentido de ser entregue, de uma só vez, o adeantamento de determinada quantia a Eugenia Franco Vianna, para attender ás despesas de prompto pagamento do Hospital S. Francisco de Assis.

N. 1.520 — Remettendo, para os devidos fins, a 3ª via do pedido n. 16, referente a assignatura de um exemplar do *Diario do Poder Legislativo*, para esta Directoria, no periodo de julho a dezembro.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.518 — Remettendo, para os devidos fins, a 1ª via do pedido n. 16, referente a assignatura de um exemplar do *Diario do Poder Legislativo*, para esta Directoria, no periodo de julho a dezembro.

— Ao Sr. director do Hospital S. Francisco de Assis:

N. 1.521 — Remettendo, para os devidos fins, a portaria que concede 30 dias de licença ao servente de 3ª classe daquelle Hospital, José Zeferino.

N. 1.524 — Pedindo parecer a respeito de duas propostas apresentadas pelos concorrentes: Empresa Promotora Ltda. e Electro Frigor Ltda.

— Ao Sr. director do Hospital D. Pedro II:

N. 1.522 — Remettendo, para os devidos fins, o decreto de nomeação do enfermeiro de 2ª classe, João Ferreira Nunes, para exercer as funções de foguista daquelle Hospital.

— Aos Srs. directores dos Hospitaes subordinados a esta Directoria:

Circular n. 1.525 — Remettendo, por cópia, o parecer que o Exmo. Sr. Presidente da Republica determinou seja adoptado como norma a observar na concessão da licença a que se refere o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Dia 5

Ao Sr. ministro:

Officios:

N. 1.528 — Propondo o nome da Sra. Yvonne Cardoso, para substituir Alzira Mendes Britto, que deixou o logar que exercia.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Compras:

N. 1.526 — Solicitando ordens no sentido de ser feito o cancelamento dos itens 1, 2 e 3, do pedido n. 207.975, do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director da Thesouraria do Thesouro Nacional:

N. 1.527 — Apresentando o porteiro do Preventorio Paula Candido, Luiz Leopoldo de Alcantara, que vai restituir ao Thesouro Nacional determinada importancia.

— Ao Sr. director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 1.529 — Remettendo a portaria de Og de Oliveira, afim de ser feita a rectificação de seu nome.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 5 de agosto de 1935

Officios:

N. 1.718 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional, pedindo inspecção de saude para o engenheiro chefe de secção desta inspectoria, João Francisco de Lacerda Coutinho.

N. 1.719 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, em resposta ao officio n. P/2.304, de 3 de julho ultimo.

N. 1.720 — Ao Sr. inspector geral de Illuminação, pede que sejam examinados o medidor e a installação de luz electrica do reservatorio de Santa Cruz e o do respectivo guarda.

N. 1.721 — Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira, respondendo o officio n. T-1.240, de 11 de junho ultimo.

N. 1.722 — Ao mesmo, em resposta ao officio n. T-1.151, de 28 de maio ultimo.

N. 1.723 — Ao mesmo, em resposta ao officio n. T-1.066, de 17 de maio ultimo.

N. 1.724 — Ao mesmo, responde o officio n. T-1.270, de 17 de junho ultimo.

N. 1.725 — Ao mesmo, em resposta ao officio n. T-1.287, de 21 de junho ultimo.

N. 1.726 — Ao mesmo, em resposta ao officio n. T-1.150, de 28 de maio ultimo.

N. 1.727 — Ao Sr. director geral do Departamento de Educação da Prefeitura do Districto Federal, em solução ao officio n. 475/P. A., de 9 de outubro de 1934.

N. 1.728 — Ao Sr. 1º procurador da Republica, devolve o processo de-executivo fiscal n. 3.252, série F. T.

N. 1.729 — Ao Sr. director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, devolve o processo n. 28.641/1935.

N. 1.370 — Ao Sr. ministro, encaminhando requerimento de licença do auxiliar de escripta desta inspectoría, José de Oliveira Grijó.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 3ª Divisão:

N. 7.654/35 — Jovelino Amaral. — Compareça á 3ª Divisão.

N. 8.836/35 — Adelia Gaynette. — Deferido.

N. 8.886/35 — Antonieta Domingos Braga. — Compareça á Secção de Expediente.

N. 211/35, do 1º Districto — Guilherme Alexandre Ribeiro. — Deferido.

N. 221/35, do 1º Districto — José das Neves. — Compareça á 3ª Divisão.

N. 4º946/35 — Carmelita Calasans de Moraes. — Compareça á 3ª Divisão.

N. 5.950/35 — José Mariano da Silva. — Compareça ao 1º Districto.

N. 6.739/35 — Maria Queiroz de Oliveira. — Deferido, hyd. de 15 m/m.

N. 7.563/35 — Constancio Alves dos Santos. — Compareça á 3ª Divisão.

N. 7.669/35 — Elisa Reis de Souza. — Deferido, 2 hyd. de 12 m/m.

N. 8.385/35 — Fernando Rosi. — Compareça á 3ª Divisão.

N. 8.541/35 — Jesuino Rodrigues Samarão. — Deferido, 1 hyd. de 40 e 3 de 5/8.

N. 8.777/35 — Joaquim Corrêa Junior. — Deferido, hyd. de 1º.

N. 8.979/35 — Aron Abitan. — Deferido, hyd. de 5/8.

N. 9.039/35 — Armindo Joaquim Secco. — Deferido, 2 hyd. de 12 m/m.

N. 9.103/35 — Companhia Industrial Constructora. — Deferido, hyd. de 25 m/m.

N. 9.244/35 — Newton Custodio Nunes. — Compareça á 3ª Divisão.

N. 9.251/35 — Joaquim de Souza Lopes. — Compareça ao 7º Districto.

N. 9.259/35 — Olga Hirschfeldt. — Compareça á 3ª Divisão.

N. 9.272/35 — Nair Faria de Oliveira. — Deferido.

N. 9.315/35 — C. de C. Casas M. da Guerra. — Deferido.

N. 9.355/35 — Francisco Simões de Oliveira. — Deferido, hyd. de 15 m/m.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 7 de agosto de 1935

Gabriel Mobilio. — O requerente não provou o allegado. e além disso não ha vaga no momento.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1935 — Circular n. 28.

De accôrdo com o resolvido no processo n. 40.971, do corrente anno, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que, para melhor execução das instruções baixadas com a circular n. 20, de 22 de maio ultimo, fica modificada, em parte, essa circular, adoptada a seguinte redacção para a letra a do art. 1º, e para o art. 8º:

Art. 1º, a) "Estatutos sociaes, publicados no *Diario Official* ou jornal que officialmente publica o expediente do Governo, ficando entendido que a sociedade não poderá iniciar as suas operações antes de apresentar a certidão do archivamento desses estatutos na repartição competente".

Art. 8º "Nos contractos para as operações autorizadas pelo decreto n. 24.503, de 1934, firmados em duas vias pelas sociedades com os seus prestamistas, o sello proporcional incide:

a) sobre o valor minimo previsto no art. 8º, letra b, do mencionado decreto;

b) sobre o valor total do emprestimo, no acto da inscrição da divida garantida em primeira hypotheca.

O sello pago na letra a, não será levado em conta para reduzir o devido na letra b." — *Arthur de Souza Costa*.

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional concedeu um anno de licença nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno, ao official do Thesouro Nacional, Frederico Guilherme Carsteus, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias para entrar no gozo da referida licença.

— O director geral da Fazenda Nacional concedeu por portaria de 7 do corrente 60 dias de licença, para tratamento de saude, ao trabalhador de 2ª classe das extinctas captazias da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco, Maria de Carmo Maranhão de Souza.

— Por portaria de igual data, foram concedidos 3 mezes de licença nos termos do inciso 10, do art. 170, da Constituição Federal, á praticante de 1ª classe da Directoria do Imposto de Renda, servindo na secção annexa á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, Maria Luiza Loi Menin.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 6 de agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 97 — Solicitando providencias afim de que os consules brasileiros no Uruguay e na Argentina, além do "visto" que lancem nos passaportes dos turistas que se destinam ao Brasil, lhes forneçam uma "declaração", na qual constem o nome, a nacionalidade e o numero do passaporte de cada um, declaração essa que ficará em poder das companhias, como documento comprobatorio da isenção do imposto de transporte de que gozam aquelles turistas.

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 181 — Communicando não ser possivel o atendimento do pedido feito pela referida Associação no sentido de serem modificados, senão revogadas, as circulares ns. 11 e 14, de 19 e 25 de fevereiro de 1916, uma vez que ellas contem medidas imprescindiveis ao controle e á fiscalização das mercadorias navegadas por cabotagem.

Dia 7

Circular n. 44 — Tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 17 V, de 11 de janeiro ultimo, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas, para seu conhecimento e devidos effectos, que ficam incluídos no artigo 16 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, para pagamento da taxa de \$160, papel, por kilogramma, razão 10 %, os productos denominados Citrol liquido e Citrol em pasta, Bouisol e Fungos, fabricados pela Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd., e destinados a combater as doenças e pragas da lavoura. — O director geral, *José Bellens de Almeida*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 6 de agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 62 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu deferir, tão somente para effecto de assentamento, o requerimento em que o auxiliar-technico de 1ª classe da Contadoria Central da Republica, Karlitz Von-Doellinger, pede seja annotado o tempo de serviço que prestou á Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 333 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu approvar os actos da Delegacia Fiscal no Amazonas, admitindo Antonio Felismino Cintra, Abnata Bentes de Lima e Carlos de Oliveira Brigido, como trabalhadores de campo da Administração do Dominio junto áquella Delegacia.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 91 — Comunicando, de ordem do Sr. director geral da Fazenda Nacional, haver o Sr. ministro resolvido designar os funcionarios da Casa da Moeda, Joaquim de Souza, Adolpho Muniz Pereira e Palmerino Lima, para auxiliar os serviços da Comissão de Reforma Economico-Financeira.

— Ao Sr. inspector da Fiscalização do Exercício Profissional:

Ns. 92 e 93 — Solicitando sejam submettidos a inspecção de saúde, para aposentadoria, o 3º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Antonio Miguel de Souza, e o official de 2ª classe da officina de gravura da Casa da Moeda, João Gonçalo de Silveira.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 44 — Solicitando a remessa do *Diario Official* ao collector federal de Barra do Itapemirim, Estado do Espirito Santo.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.003 — Solicitando seja fornecida uma caderneta kilometrica ao agente fiscal do imposto de consumo, Arnaldo Olavo d'Almeida Serra.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 998 — Comunicando, em resposta ao officio numero 3.167, de 15 do mez findo, que a Delegacia Fiscal na Bahia foi autorizada a designar um funcionario para representar a Fazenda na tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, relativas ao 2º trimestre de 1935.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 136 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio de D. Edelvira Corrêa do Couto e outra, filhas do mestre da officina do Arsenal de Marinha desta Capital, Jose Gomes Corrêa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 113 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido permittir que o 2º escripturario da Alfandega de Mandos, Francisco Xavier de Andrade, indenize em parcelas mensaes, relativas á 5ª parte dos vencimentos, a divida de 3:800\$000.

N. 115 — Comunicando haver mandado archivar o processo em que o guarda da Mesa de Rendae de Rio Branco, Raymundo Mendes da Silva, pede a expedição de titulo de inatividade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 150 — Declarando, de ordem do Sr. director geral da Fazenda Nacional, e em referencia ao requerimento em que C. Nunziata, propõe vender ao Governo prata em barra de sua propriedade, que actualmente a aquisição desse metal só pôde ser feita nesta Capital, pela Casa da Moeda, depois de fundido e analysado nas sua secções competentes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 201 — Remetendo um requerimento de D. Leopoldina de Barros Lolo.

N. 202 — Remettendo livro de escripturação do Armazem 2 da Alfandega de Recife, afim de ser concluida a tomada de contas do fiel de armazem Celso Cavalcante de Albuquerque.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Recife:

N. 200 — Comunicando de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica resolveu conceder isenção de direitos de importação para consumo e taxas para 1.489 tubos contendo gaz propan-lutano, a chegarem pelo vapor "Entre-Rios", destinados ao reabastecimento do Graf Zepelin.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 169 — Remetendo, de ordem do Sr. director geral da Fazenda Nacional, afim de serem satisfeitas exigencias pelos interessados, o processo relativo ao concurso para provimento de logares de escriptão de collectorias federaes.

— Ao Sr. Dr. Juiz Auditor da 1ª Auditoria da Marinha:

N. 135 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio e meio soldo de D. Maria Diniz Pinheiro, viuva do ca-

pitão de fragata machnista, reformado, Thomaz Pinheiro dos Santos.

— Ao Sr. Dr. Auditor da 1ª Auditoria da 3ª Região Militar:

N. 996 — Remetendo o processo relativo ao montepio e meio soldo de D. Olga Maria Bott Lessa, viuva do 2º tenente comissionado do Exercito, Octavio de Lemos Lessa.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Grande:

N. 269 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, resolveu deferir o requerimento em que o 1º escripturario da Alfandega de Santos, Odilio Martins de Araujo, pediu contagem de antiguidade de classe, para que esta se conte a partir de 20 de fevereiro de 1929, data em que foi nomeado para igual cargo na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Identico sob n. 399, á Alfandega de Santos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 401 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido dar provimento ao recurso interposto por Francisco Salgado, e autorizar a inscripção do recorrente na lista dos candidatos do concurso para provimento de logares de guardas aduaneiros.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Uruguayana:

N. 270 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido designar o 2º escripturario da referida Alfandega, Optaciano Monjardim, para servir como secretario do concurso para provimento de logares de guarda da policia aduaneira, em substituição ao 2º escripturario Sebastião Gomes Ribeiro, que se acha enfermo.

— Ao Sr. presidente do concurso de 1ª entrancia na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 199 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu autorizar que as provas do concurso de 1ª entrancia de Fazenda a realizar-se no referido Estado sejam prestados fóra das horas do expediente da Delegacia, sem direito, entretanto, a qualquer remuneração extraordinaria.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 7 de agosto de 1935

Officios:

N. 1.506 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remette as fichas dos assentamentos do pessoal, movimento de julho ultimo, de accordo com a sua circular n. 3, de 30 de novembro proximo passado.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 1.507 — Delegacia Fiscal na Paralyba — Recomenda informar quanto á eficiencia de funcionarios.

N. 1.508 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Agradece as attencões dispensadas á Sub-Contadoria junto á mesma, tendo em vista o melhoramento das suas installações.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 1.509-S — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em São Paulo — Pede informar quanto atrazo na escripturação de determinado livro.

N. 1.510-S — Imprensa Nacional — Reclama mappa de resumo do ponto e estado dos serviços de abril a julho ultimos.

N. 1.511 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul — Remettendo o processo n. 6.902/35, pede esclarecimentos quanto aos descontos a que está sujeito o pagamento de 29:451\$600, a D. Athanazilda Campos Ferreira, viuva do 1º tenente do Exercito, Ernesto Campos da Silva.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 1.512 — Alfandega de Rio Grande — Responde officio n. 94, de 24 de julho ultimo, e manda aguardar o desta Contadoria n. 1.234, de 27 de junho proximo passado.

N. 1.513-S — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Victoria — Em additamento ao officio n. 1.284, remette exemplares do "Resumo do Ponto e Estado dos Serviços".

N. 1.514-S — Recebedoria Federal em São Paulo — Em additamento ao officio n. 1.332, remette exemplares do "Resumo do Ponto e Estado dos Serviços".

N. 1.515-S — Estrada de Ferro Central do Brasil — Remette exemplares do "Resumo do Ponto e Estado dos Serviços".

N. 1.516-S — Alfandega de Maceló — Idem, idem, idem.

N. 1.517-S — Estrada de Ferro de São Luiz a Therezina — Idem, idem, idem.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 8 de agosto de 1935

Officios:

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.506 — Restituindo o processo, em que é interessado o ex-despachante dessa aduana, Joaquim da Silveira Prestes, recommenda que esclareça o pedido de que trata o requerimento inicial, emitindo, tambem, opinião sobre a informação de fls. 6 verso, cumprindo-se, assim, não só o despacho desta Procuradoria, como o do Sr. Director Geral, exarado em data de 13 de novembro ultimo.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.507 — Remettendo o incluso processo, roga providencias no sentido de ser ao mesmo annexado o de numero 12.076, de 1935, appenso ao qual se encontra o de numero 2.745, tambem deste anno, afim de que o dito processo, uma vez devolvido desse Instituto com taes elementos, possa ser convenientemente apreciado nesta Procuradoria.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.508 — Tendo sido atendida a solicitação constante do officio n. 4.753, de 27 de junho findo, restitue o processo que o acompanhou, n. 7.094, de 1929.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica.

N. 1.509 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1932, constante da certidão n. 6.743, F. T.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.510 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 4.764, de 28 de junho findo, communica que a divida relativa ao executivo fiscal n. 6.088, F. T., corresponde ao lançamento feito á fls. 155 do livro 21, da taxa de penna d'agua de 1932, pela certidão n. 87.944.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica, Districto Federal:

N. 1.511 — Em resposta aos officio dessa Procuradoria de 2 de janeiro do corrente anno, reiterado pelos de numeros 1.077 e 1.405, respectivamente, de 15 de abril e 16 de maio ultimo, tenho a honra de transmittir a V. Ex. as inclusas cópias dos esclarecimentos prestados pela Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional e pela Alfandega do Rio de Janeiro, por cujos termos se verifica com clareza que improcedem as allegações constantes da contra-fé da acção proposta contra a Fazenda Nacional por Gonçalo do Rêgo Monteiro e outros.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.512 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 4.768, de 28 de junho findo, communica que a divida da taxa de hydrometro de 1928, pelos predios ns 366/8 da rua Bella, constante da certidão n. 9.105, F. G., foi paga, na fórma do art. 5º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica.

N. 1.513 — Restituindo, devidamente informado, o processo fichado no Thesouro Nacional sob o numero de ordem 52.442, deste anno, solicita providencias no sentido de que seja cancellada a certidão de divida de taxa de saneamento do exercicio de 1933, n. 2.239, série G. G.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.514 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 4.765, de 18 de junho findo, communica que a divida relativa ao executivo fiscal n. 4.295, F. T., corresponde ao lançamento feito a fls. 160 do livro 21, da taxa de penna d'agua de 1932, pela certidão n. 88.137.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.515 — Remettendo, para cobrança executiva, 20 certidões de dividas ns. 1.007 a 1.026, série F. X, na importancia de 3:832\$500; e os processos fichados no Thesouro Nacional sob os ns. de ordem 31.978, 42.345, 40.708, 40.884, 40.204, 38.696, 40.095, 39.390 e 41.743, deste anno, afim de que sejam devidamente instruidos os executivos fiscaes que forem propostos.

— Ao Sr. capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.516 — Em resposta ao vosso officio n. 569, de 4 de junho findo, communico-vos que deixei de autorizar a inscripção das dividas a que se refere o citado officio, porque, nos termos do art. 108 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, tem esta Procuradoria o encargo de estudar os processos originaes de que decorrem cobranças de divida activa, apurando a sua regularidade, procedencia e exactidão, de modo a fornecer á Procuradoria da Republica, no

curso da cobrança judicial, os precisos elementos para defesa da Fazenda Nacional.

Não seria possivel a inscripção das dividas, á vista das peças remittidas pelo vosso officio n. 173, de 30 de janeiro passado, dos quaes se infere não terem sido attendidas todas as disposições dos arts. 215 e seguintes do decreto numero 24.288, de 24 de maio de 1934.

A propositura de um executivo fiscal baseado nessas peças seria precipitada e a acção certamente viria a ser julgada improcedente, por não ser possivel a esta Procuradoria fornecer á Procuradoria da Republica, em caso de embargos, o processo original onde fossem encontrados elementos para defesa da Fazenda Nacional, o que acarretaria, além disso, responsabilidade da Secção da Divida Activa desta Procuradoria, a cujo cargo está o estudo, pelos processos originaes, de procedencia, liquidez e certeza da divida.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.517 — Remettendo 18 certidões de dividas numeros 1.034 a 1.051, série F. X., na importancia de 2:233\$, e os processos fichados no Thesouro Nacional sob os numeros de ordem 40.706 e 42.612, deste anno, afim de que sejam devidamente instruidos os executivos fiscaes que forem propostos.

Directoria das Rendas Internas

Directoria das Rendas Internas — Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1935 — Circular n. 30.

De conformidade com o resolvido pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional no processo fichado sob numero 38.162, de 1935, declaro aos Srs. delegados fiscaes, para seu conhecimento e devidos fins, que, não tendo apoio em lei os pedidos de revogação da circular numero 11, de 26 de janeiro ultimo, deste ministerio, que, frequentemente, são feitos por exactores que se encontram em debito para com a Fazenda Nacional, em virtude da retirada, em excesso, de percentagens relativas ao exercicio de 1934, não devem taes processos ser encaminhados ao Thesouro.

Outrosim, que, por força do referido despacho, fica permitido o pagamento, em prestações mensaes, desse debito, desde que o mesmo seja totalmente saldado dentro do corrente exercicio, sob pena de se verem os alludidos exactores incursos na lettra a do artigo 113 do decreto numero 24.502, de 21 de junho de 1934. — *Alvaro Dantas Carrilho*, director das Rendas Internas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de agosto de 1935

N. 480-A — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado de São Paulo, Vicente de Paula Balthazar Sodré, para seu conhecimento e devidos fins, que o Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu designar-o para exercer as funções de inspector das Caixas Construtoras no Districto Federal e no Estado do Rio de Janeiro, mediante as vantagens consignadas no officio da Directoria do Expediente e do Pessoal, n. 331, de 5 do fluente, conforme consta do officio numero 337, de hoje, da mesma directoria.

Dia 8

N. 481 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, remettendo ao inspector de collectorias das rendas federaes no Estado de Sergipe, Sebastião de Mello Menezes, o processo junto, fichado sob n. 37.618, do anno em curso, recommenda-lhe providenciar no sentido de ser cumprido o despacho de 1 do corrente, desta directoria.

N. 482 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, remettendo ao inspector de collectorias das rendas federaes no Estado de Matto Grosso, Benedictor Oscar da Fonseca, o processo junto, fichado sob n. 43.714, do anno em curso, recommenda-lhe providenciar no sentido de ser cumprida a ultima parte do despacho de 27 de julho ultimo, desta directoria.

N. 483 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, devolvendo ao inspector de collectorias no Estado do Paraná, Isauro Sottomaior Ramos, o processo junto, fichado sob n. 50.981, do anno em curso, recommenda-lhe providenciar no sentido de ser cumprido o despacho de fls. desta directoria.

N. 484 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, remetendo ao inspector de collectorias das rendas federaes em Pernambuco, Antonio F. Milanez, o processo junto, fichado sob n. 34.004, do anno em curso, recommenda-lhe providenciar no sentido de ser cumprida a ultima parte do despacho de 27 de julho ultimo, desta directoria.

N. 485 O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, devolvendo ao inspector de collectorias federaes no Estado de Pernambuco, Antonio F. Milanez, o processo fichado sob n. 53.021, de 1935, recommenda-lhe providenciar no sentido de ser cumprido o despacho de fls., desta directoria.

N. 486 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio de Andrade Moura, para seu conhecimento e devidos fins, que o Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que propoz esta directoria, resolveu designar-o para exercer o cargo, em commissão, de inspector de collectorias federaes no Estado de Minas Geraes, conforme consta do officio numero 328, de 5 do fluente, do Sr. director do Expediente e do Pessoal.

Officios:

Ao Sr. presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 55 — Remetendo o processo fichado sob n. 53.851, de 1935, de interesse da firma Marques & Canha.

N. 56 — Comunicando que o 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Eurico de Andrade Moura, que se acha servindo na Secretaria desse Conselho, foi designado para exercer o cargo, em commissão, de inspector de collectorias federaes em Minas Geraes, conforme consta do officio n. 328, de 5 do fluente, do Sr. director do Expediente e do Pessoal.

— Ao Sr. Claudiano Claudio Carneiro da Cunha — Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 717 — Accusando o recebimento do telegramma numero 656, de 3 do fluente, em que communica a vossa investidura no exercicio do cargo de delegado fiscal no Estado do Espirito Santo, apraz-me agradecer-vos a gentileza desse communicado e formular votos pelo exito de vossa administração.

— Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 718 — Solicitando providencias no sentido de ser informado a esta Directoria si o Banco de Credito Commercial e Constructor, com sede nesta Capital, á rua do Rosario numero 109, recolheu a quota de fiscalização devida pelo funcionamento da agencia que mantem ahi e relativa aos 1º e 2º semestres de 1935.

— Ao Dr. procurador fiscal — Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 719 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 51.679, de 1934, de interesse da Brazilian Warrant Agency & Finance Company, Limited.

— Ao Sr. gerente do Banco Nacional Ultramarino:

N. 720 — Solicitando providencias no sentido de serem, por esse Banco, prestados os esclarecimentos de que trata a parte do final do accórdão do Conselho de Contribuintes, numero 4.059, publicado no *Diario Official* de 16 de maio ultimo.

— Ao Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 721 — Remetendo o processo fichado sob numero 48.676, de 1935, de interesse do Banco Germanico, solicita providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia de que trata o despacho de fls., desta Directoria.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 722 — Transmittindo o processo fichado sob numero 40.958, de 1935, que tem por base o relatorio apresentado pelo inspector fiscal do imposto de consumo em Matto Grosso, Arnaldo Olavo de Almeida Serra, relativo ao primeiro semestre de 1934, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 36 — Comunicando que o 3º escripturario dessa repartição, Antonio de Andrade Moura, foi designado para exercer o cargo, em commissão, de inspector de collectorias federaes no Estado de Minas Geraes, conforme consta do officio n. 328, de 5 do fluente, do Sr. director do Expediente e do Pessoal.

N. 37 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 24.942, de 1935, em que é interessado Augusto Ruas, exarrou, em data de 17 de julho ultimo, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer da Directoria das Rendas Internas, archive-se o processo."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Contra Augusto Ruas, residente á rua Sylvio Romero n. 25, nesta Capital, foi instaurado pela Alfandega do Rio de Janeiro, o processo ora junto, por linha por ter o mencionado Augusto Ruas, tentado fazer embarcar para Lisboa, no vapor "Quanza", sahido deste porto em 7 de novembro de 1932, 3.090 moedas de prata, no valor nominativo de 2:545\$000, facto este que constitue flagrante violação da legislação em vigor, que regula a materia; motivo por que foi condemnado ao pagamento da multa de 1:717\$900, igual á metade do valor venal das moedas, além da sua perda total.

O processo passou em julgado sem que o autuado apresentasse á autoridade competente, e pelos meios regulares, o recurso que a lei então lhe facultava, não obstante ter sido regularmente intimado, em 8 de agosto de 1932, da decisão condemnatoria.

Limitou-se, todavia, a requerer á S. Ex. o Sr. ministro, por intermedio da Consultoria da Fazenda Publica, o reconhecimento de seu direito á restituição das moedas apre-hendidas, por lhe parecer não ter fundamento legal a decisão da Inspectoria da Alfandega, tanto mais que, para elle, Augusto Ruas, "era totalmente desconhecida a prohibição de exportar metaes amoe-dados, etc."

Dahi o processo ter sido remetido a esta Directoria para o seu pronunciamiento.

Embora o decreto n. 23.258, de 19 de outubro de 1933, hoje em vigor que dispõe sobre operações de cambio sujeitas á fiscalização bancaria, a cargo desta Directoria, *ex-vi* das letras a e g, do art. 94 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, se refira, no art. 5º, á exportação de ouro, prata e outros metaes amoe-dados, prohibindo-a taxativamente, isto, entretanto, não importa em dizer que o julgamento dos processos oriundos de infracção deste dispositivo seja tambem da competencia desta Directoria, maxime existindo, como existe, no art. 7º daquelle decreto, referencia ao art. 265 do Código Penal, que equipara ao crime de contrabando a exportação clandestina de metaes amoe-dados.

Ainda mais: ao tempo da infracção verificada — 7 de novembro de 1932 — se achava em pleno vigor, por força do art. 56 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, o decreto n. 14.605, de 5 de janeiro desse anno, que regulamentou a lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, dando ás alfandegas e outras repartições da União competencia para impedir a sahida do territorio nacional de metaes amoe-dados, estabelecendo as penas de contrabando para os que tentassem exportal-os, reconhecendo, assim, implicita, sinão expressamente, a competencia dos chefes das repartições aduaneiras para o julgamento dos processos dessa natureza.

Ora, tendo passado em julgado a decisão da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, como se infere da informação do preparador do processo, a fls. 5, não cabe mais a esta Directoria se pronunciar sobre o feito.

Assim, entendendo que, indeferida a petição de fls. 2, por falta de amparo legal, deve o processo ser devolvido á repartição de origem, para proseguir nos ultimos termos da lei, tendo muito em vista o decreto n. 23.258, citado; ficando, desta fórma, dirimido o conflicto suscitado em torno da competencia para o julgamento do feito."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 96 — Remetendo, para os fins constantes do despacho de fls., o processo fichado sob n. 49.914, do anno em curso, que tem por base o relatorio dos serviços prestados pelo agente fiscal Mario Augusto Saldanha da Gama, em commissão especial nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 273 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob numero 30.628, de 1935, sobre a arrecadação, nesse Estado, no exercicio de 1933, do imposto hypothecario.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 198 — Solicitando providencias no sentido de ser restituído, com a possivel urgencia, o processo fichado sob numero 67.620, de 1934, encaminhado com a ordem n. 99, de 7 de maio ultimo, para que tenha andamento o de numero 20.377, de 1935.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 75 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob numero 50.889, de 1935, que tem por base a petição em que Joaquim Mendes Corrêa Bittencourt, nomeado, por decreto de 10 de maio ultimo, para exercer o cargo de collector das rendas federaes em Guaratuba, nesse Estado, pede prorrogação de prazo, por mais 60 dias, para prestação da fiança a que está sujeito, exarou, em data de 30 de julho ultimo, o seguinte despacho:

"Concedo a prorrogação solicitada, nos termos do artigo 29 do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934."

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 43 — Para o fim indicado no despacho de folhas, do Sr. director geral da Fazenda Nacional, devolve o processo fchado sob numero 47.086, de 1935, de interesse da Companhia Espirito Santo e Minas de Armazens Geraes.

N. 41 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob n. 24.240, de 1935, em que The Leopoldina Railway Company, Limited, reclama contra a existencia da apposição de sello em conhecimentos de carga, exarou, em data de 29 de julho ultimo, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido do parecer, dando-se conhecimento do mesmo á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, para o fim indicado no final da informação de fls. 15 e 15 verso."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi accôrde com o prestado pelo inspector fiscal, Jayme Pericles de Souza Guimarães, nos seguintes termos:

"O documento de fls. 11, no meu entender, é uma duplicata ou segunda via de *conhecimento de carga*, em estrada de ferro. E, si assim é, não resta duvida que está isento do sello previsto no paragrapho 3º, n. 3, tabella B, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, não só em face desse dispositivo, como ainda por força do art. 30, n. 10, do alludido decreto, que isenta, expressamente, "os conhecimentos e recibos de transporte de bagagens e mercadorias nas estradas de ferro."

Acho que não ha segura interpretação, quando se diz que o regulamento só isentou os conhecimentos de "transporte de bagagens e mercadorias dos viajantes". Não ha tal. A disposição citada isenta o conhecimento de *transporte de mercadorias*, seja qual for o remetente, e a tabella B, no paragrapho 3º, que se insereve — *Passaportes e actos relativos a embarcações*, não poderá attingir os conhecimentos de carga, por via terrestre.

Pensando desse modo, opino por que, sciante a Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, seja, por seu intermedio, orientada, nesse sentido, a Collectoria de Cachoeiro de Itapemirim."

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 147 — Comunicando que o senhor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob numero 38.162, de 1935, em que são interessados Cicero Dias Bicalho e Eriro Martins de Almeida, respectivamente, collector e escrivão das rendas federaes em Diamantina, nesse Estado, exarou, em data de 1 do fluente, o seguinte despacho:

"Por falta de fundamento legal, indefiro o pedido de folhas, permitindo, no entanto, que os exactores que se encontram, pelo motivo allegado, em debito para com a Fazenda Nacional satisfaçam o pagamento do referido debito dentro do corrente exercicio, sob pena de se verem incursos na letra a, do art. 113 do decreto n. 24.502, de 21 de junho de 1934, como suggerere o parecer."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Concordo com o parecer."

Conviria, ainda, afim de evitar accumulção de serviço com processos desta natureza, fosse expedida circular determinando aos Srs. delegados fiscaes não mais encaminhar taes recursos, que não têm amparo legal.

Outrosim, sejam todos os exactores, que se acham, pelo motivo allegado, a descoberto para com a Fazenda Nacional, compellidos a resarcar o referido debito, dentro deste exercicio, sob pena de se verem incursos nas disposições da letra a), art. 113, do decreto numero 24.502, de 29 de junho do anno findo.

A' consideração superior."

O parecer, a que se refere o desta directoria, foi accôrde com o prestado pelo sub-director, interino, Antonio Eus-

tachio Coelho, que concordou com a informação do official, Other de Mendonça, nos seguintes termos:

"O Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, com o offcio retro, encaminha o requerimento em que Cicero Dias Bicalho e Eriro Martins de Almeida, collector e escrivão da Collectoria Federal em Diamantina, recorreu do acto que os intimou a recolher aos cofres publicos a importância correspondente á percentagem retirada em 1934 e pedem que seja revogada a circular n. 11, de 26 de janeiro de 1935.

A reclamação em estudo não merece deferimento, pois a redução de um quarto da tabella annual para pagamento de percentagens aos exactores, durante o exercicio de 1934, correspondente á determinação da circular da Directoria Geral da Fazenda Nacional, n. 11, de 26 de janeiro proximo passado, é perfeitamente legal.

O decreto n. 52, de 11 de setembro proximo findo, declarou — "sem applicação, para todos os effectos, as quantias relativas aos duodecimos destinados ao ultimo trimestre", do exercicio passado, o qual deveria ter terminado em 31 de março ultimo. A Constituição Federal, mandando coincidir o anno financeiro com o anno civil, obrigou a expedição do decreto citado, determinando que ficassem sem effecto os creditos consignados para as despesas, no exercicio de 1934, de janeiro a março deste anno.

A redução reclamada, portanto, foi feita em virtude de dispositivo de lei.

Além disso, o actual regulamento de collectorias não obriga o emprego total da tabella A em periodo menor de 12 mezes. Ao contrario, as percentagens de 30 % até 20:000\$; de 25 % sobre o que até excede até 35:000\$; etc., só são devidas pelo trabalho completo de um anno. O art. 97 do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, manda dividir as percentagens da tabella A por tantos serventuarios quantos os que occuparam o cargo em um mesmo exercicio, proporcionalmente ao tempo de serviço prestado."

N. 118 — Comunicando que o Sr. director da Fazenda Nacional, attendendo ao que propoz esta directoria, resolveu designar o 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio de Andrade Moura, para exercer o cargo, em commissão, de inspector de collectorias federaes nesse Estado.

Directoria da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

Dia 26 de julho de 1935

Processos despachados:

N. 543 — Reclamação de Josino dos Santos, contra a Associação de Beneficencia Burocratica. — Proceda-se como propõe a informação.

São as seguintes, as propostas da informação alludida no despacho supra:

1º, que seja determinado ao director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, o cancelamento immediato da averbação a que me venho de referir; 2º, que seja recommendado ao respectivo director advirta o serventuario que fez a referida averbação, para que não mais se reproduzam faltas identicas; 3º, que sejam notificados os interessados, para que se habilitem, de forma legal, em contracto novo, caso lhes convenha; 4º, que seja o presente archivado, para os devidos effectos.

N. 62.263/34 — Requerimento da casa bancaria Ipanema, S. A., pedindo autorização para transigir com o functionalismo federal, mediante consignação em folha. — Fica-se o expediente proposto.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de julho de 1935

Processo:

N. 10.841-35 — Processo relativo á novação do contracto de aforamento do terreno nacional situado á rua Barão de Cotegipe, districto dos Mares, na Capital da Bahia, pretendido por Henrique Jucundino Galvão Filho. — Approvo de accôrdo com o parecer.

Dia 22

Requerimento:

N. 401-35 — Requerimento de Francisco Leite Bittencourt Sampaio Netto, pedindo licença para vender parte do lote de terreno n. 139 da avenida Pasteur, a Eustachio Leite

Bittencourt Sampaio. — Autorizo o desmembramento, mediante o pagamento do laudemio proposto. De accordo com os pareceres do Dr. assistente juridico e da Procuradoria da Fazenda o primitivo contracto de aforamento continuará inalterado em sua clausula, cobrando-se o foro proporcionalmente á porção de terreno que ficar em poder do antigo foreiro.

Dia 30

Processo:

N. 27.552-35 — Processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha sito no logar "Praia da Saudade", em Coqueiros, municipio de São José no Estado de São Paulo. — Approvo, de accordo com o parecer.

Dia 1 de agosto de 1935

N. 15.657-35 — Officio do Archivo Nacional numero 175, de 26 de fevereiro de 1935, pondo á disposição do Dominio da União material inservível das officinas graphicas do mesmo Archivo, despacho proferido pelo Sr. director geral na concurrencia havida para alienação do material citado em que tirou primeiro logar V. Lambert & Comp. — De accordo com o parecer, approvo."

Dia 3

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 10 — Devolvendo o processo relativo ao predio onde funciona a Alfandega daquela Capital cedida ao Governo Estadual por autorização do Sr. director geral da Fazenda Nacional. (Processo n. 34.646-35).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 32 — Remettendo o processo relativo á concessão de lotes de terrenos no Municipio de Prudentopolis naquella Estado. (Processo n. 47.633-35).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 32 — Remettendo o processo relativo as concessões de lotes de terrenos no Municipio de Prudentopolis naquella Estado. (Processo n. 47.633-35).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 40 — Restituindo o processo, enviado a esta repartição com o officio n. 34, de 27 de maio de 1931. (Processo numero 33.524-35).

COMISSÃO DE INVENTARIO GERAL DOS BENS PATRIMONIAES DA UNIÃO

Acta da sessão ordinaria realizada em 24 de julho de 1935

Aos vinte e quatro dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e cinco, em sua sala de sessões, reuniu-se a Comissão de Inventario Geral dos Bens Patrimoniaes da União, com a presença dos seguintes senhores membros: Dr. Eusebio Naylor, presidente; Dr. Humberto de Almeida, vice-presidente; Dr. Adhemar Portugal, representante do Ministerio da Fazenda, secretario; Dr. Gastão Paranhos do Rio Branco, representante do Ministerio do Exterior; Dr. Francisco de Paula Santiago, representante do Ministerio da Justiça; Doutor Arnaldo Pimenta da Cunha, representante do Ministerio da Viação; Dr. Antonio de Barros Cerqueira Lima, representante do Ministerio da Agricultura; capitão Azul de Lima Franklin, representante do Ministerio da Guerra; capitão do corveta Manoel Pinto Ribeiro Espindola, representante do Ministerio da Marinha; e Dr. Mario de Carvalho, representante do Ministerio da Educação.

A's quatorze horas e trinta minutos o Sr. presidente declara aborta a sessão, dando a palavra ao Sr. secretario para a leitura da acta da sessão anterior, a qual, posta em discussão, é em seguida approvada. A seguir, o Sr. presidente communica ter recebido uma justificativa verbal do Sr. representante da Contadoria Central da Republica quanto á sua ausencia á sessão presente. O Sr. representante do Ministerio da Marinha envia á mesa uma proposta na qual é suggerido o adiamento para a proxima sessão da discussão da "Classificação", distribuida pelo Sr. representante do Ministerio da Agricultura, por não lhe ter sido possível reunir os elementos imprescindiveis ao seu parecer. Posta em discussão, é approvada essa proposta. A seguir, pede a palavra o Sr. representante do Ministerio do Exterior, que propõe sejam unificadas, para facilidade de estudos da Comissão, as "Classificações", apresentadas pelos Srs. representantes dos Ministerios da

Agricultura e da Viação, o que é aprovado. Com a palavra, o Sr. representante do Ministerio da Viação procede á leitura dos "Pedidos de informações e justificativas" por si formuladas e juntos por cópias authenticadas á presente acta.

No que se refere á proposta de nomeação de uma comissão encarregada de estudar e emitir parecer sobre os mappas, termos, etc., já existentes ou que devem ser creados, composta do Sr. vice-presidente, na qualidade de escrivão geral do Registro da Directoria do Dominio da União, e dos Srs. representantes do Ministerio da Agricultura e da Contadoria Central da Republica, merece ella approvação unanime da Comissão, suggerindo, o Sr. presidente, deva della igualmente fazer parte o Sr. representante do Ministerio da Viação, o qual, agradecendo, justifica os motivos que o levam a recusa de tal designação. Aguardará, assim, a Comissão a apresentação do relatorio resultante dos estudos em torno do assumpto.

E' discutida a seguir a proposta formulada pelo Sr. representante do Ministerio da Justiça, relativamente aos avisos a serem dirigidos aos Srs. membros da Comissão, communicando-lhes dia e hora de suas reuniões, ficando deliberado devam os mesmos ser feitos, normalmente, por telegramma e excepcionalmente por meio da imprensa e do radio. E' em seguida posta em discussão e approvada, a proposta do senhor representante do Ministerio da Justiça, considerando effectivas as resoluções da Comissão, uma vez que o sejam pela maioria de seus membros presentes, tendo sido, igualmente, deliberado deva ser feita a publicação integral no *Diario Official* das actas das sessões da Comissão.

O Sr. presidente declara, a seguir, estarem em discussões os "Pedidos de informações e justificativas" formulados pelo Sr. representante do Ministerio da Viação, os quaes são approvados, devendo elles serem satisfeitos pela Directoria do Dominio da União, de accordo com a solicitação que nesse sentido lhe deverá ser feita pela Comissão.

Pede a palavra o Sr. representante do Ministerio do Exterior, requerendo urgencia para discussão da "Classificação" apresentada pelo Sr. representante do Ministerio da Agricultura.

Com a palavra, a seguir, o Sr. representante do Ministerio da Justiça declara manter a proposta da criação de uma comissão mixta para avaliação de immoveis e termina pedindo urgencia para a discussão do relatorio e parecer que deverão ser apresentados pela Comissão encarregada dos estudos dos mappas, modelos, termos, etc., de inventario, já existentes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra os trabalhos ás dezesseis horas e quarenta e cinco minutos.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 8 de agosto de 1935

No processo n. 687-C em que são declarantes José de Souza Toledo e espolio de Francisco Tenorio de Motta (Espírito Santo do Pinhal, São Paulo). — Solicitem-se os documentos que pede a secção para esclarecimento do presente processo.

No processo n. 688-C em que são declarantes José de Souza Toledo e espolio de Francisco Tenorio de Motta (Espírito Santo do Pinhal, São Paulo). — Solicitem-se os documentos que pede a secção para a devida instrução do processo.

No processo n. 2.287-C em que são declarantes Banco do Rio Grande do Sul e Joaquim Borges de Medeiros (Encruzilhada, Rio Grande do Sul). — Proceda-se na forma do parecer supra.

No processo n. 2.283-C em que são declarantes Banco do Rio Grande do Sul e Manoel Honorio Ferreira (Uruguayana, Rio Grande do Sul). — Proceda-se na forma do parecer do chefe da secção.

No processo n. 2.286-C em que são declarantes Banco do Rio Grande do Sul e João Candido da Silveira Borges e sua mulher (Alegrete, Rio Grande do Sul). — Cumpram-se as exigencias do parecer supra.

No processo n. 2.288-C em que são declarantes Banco do Rio Grande do Sul e José Lucas Martins (Bagé, Rio Grande do Sul). — De accordo, notifique-se.

No processo n. 2.295-F em que são declarantes Banco do Rio Grande do Sul e Manoel Antonio de Macedo e sua mulher (São Gabriel, Rio Grande do Sul). — Notifique-se o credor para que satisfaça as exigencias do parecer supra.

No processo n. 2.296-C em que são declarantes Banco do Rio Grande do Sul e João Maria da Rocha e sua mulher (Cachoeira, Rio Grande do Sul). — Junte o credor ao processo os documentos exigidos pela secção.

No processo n. 2.297-C em que são declarantes Banco do Rio Grande do Sul e Heliodoro Joaquim da Silva (D. Pedrito, Rio Grande do Sul). — Proceda-se na forma do parecer do chefe da secção.

No processo n. 2.298-C em que são declarantes Banco do Rio Grande do Sul e Adelaide Rodrigues Chagas (São Gabriel, Rio Grande do Sul). — Proceda-se na forma do parecer da secção.

Na petição de Feres Jubran relativa ao seu debito com o Banco Commercial de São Paulo. — Junte-se ao processo.

Na petição de L. Paturi & Comp., em que pedem reconsideração da decisão da Camara no processo n. 11.748. — Protocolle-se.

Nas petições de José V. de Almeida, Banco de Credito Real de Minas Geraes, Nicodemus Barreto, Banco do Estado de São Paulo, Banco do Rio Grande do Sul e Banco do Brasil, em que pedem a juntada de documentos aos processos sem numero, 11.501, 11.361, 1.337, 1.924, 1.930, 1.962, 1.940, diversos e 6.245. — Junte-se.

Nas petições do Banco do Rio Grande do Sul, João José Póvoa, Banco do Estado de São Paulo e Banco Commercial do Estado de São Paulo, relativas aos processos ns. 2.124, 2.145, 2.169, 2.095, 1.507, 585 e 13.123. — Certifique-se.

Na petição de José Netto Armando em que pede a juntada de uma procuração ao processo n. 11.152 e certidão do relatorio. — Como requer.

Na petição de Calixto Adas & Irmão em que pedem reconsideração da decisão da Camara no processo n. 11.399. — Protocolle-se.

Secretaria:

Attingiu a 17.400 o numero de processos protocollados até esta data.

Foram enviados 70 registrados.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de agosto de 1935

Precatorios despachados:

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Faustino Pereira. — Cumpra-se.

Juizo da Oitava Vara Criminal, entrega de 200\$ a favor de Manoel Esteves. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 8 de agosto de 1935

Notificações:

N. 1.172 — Ernesto Villarinho, rua Assis Carneiro numero 7, multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 1.193 — Bráulio Góes Nogueira, rua Barão de São Francisco Filho n. 198, multa de 150\$, mais a importancia de 157\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 1.192 — M. G. Souza & Andrade, 352, multa de 150\$ mais a importancia de 221\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 1.183 — Jacques Sakagaff, rua General Camara numero 305, multa de 150\$, mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 1.157 — Companhia Transporte Carruagem, rua Rãõ de São Felix n. 120. — Idem.

N. 1.182 — Jorge Dadde, rua General Camara n. 332. — Idem.

N. 1.170 — Balbina Carvalho, rua Livramento n. 175. — Idem.

N. 1.187 — R. Fernandez, rua do Ouvidor n. 160, multa de 150\$, mais a importancia de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 1.173 — Carlos José Magalhães, rua Assis Carneiro n. 14, multa de 150\$, mais a importancia de 130\$, relativo a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 1.169 — Antonio das Neves, rua Harmonia n. 89. — Idem.

N. 1.194 — Arnaldo da Silva Ferreira, praça Barão de Drummond n. 1. — Idem.

N. 1.174 — José Augusto Cardoso, rua Engenho de Dentro n. 241, multa de 150\$, mais a importancia de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 671 — Domingos Albano, rua Riachuelo n. 17, multa de 300\$, mais a importancia de 160\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 1.197 — Arnaldo Simões, rua Abilio sem numero, multa de 150\$, mais a importancia de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 1.196 — Antonio de Oliveira, rua General Padilha n. 3, multa de 150\$, mais a importancia de 200\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 1.185 — J. Azevedo Cunha, avenida Amaro Cavalcanti n. 607, multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 1.209 — M. Grucci, rua Bento Gonçalves n. 104, multa de 150\$, mais a importancia de 157\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 1.208 — Leopoldo Rodrigues da Costa, rua Capitão Jesus n. 67, multa de 150\$, mais a importancia de 161\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 1.217 — Albano M. de Almeida, rua Mariz e Barros n. 75, multa de 150\$, mais a importancia de 70\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 137 — Estevam Boni & Simões, rua Visconde de Itauna n. 413 A. — Mantenho o despacho de 16 de maio ultimo, por seus fundamentos legais. O principio de equidade invocado pelos requerentes, escapa á competencia desta repartição.

N. 720 — Martinez & Carrera, ladeira do Livramento n. 4. — Mantenho o despacho de 6 de junho ultimo, por seus fundamentos legais. O principio de equidade, invocado pela firma requerente, escapa á competencia desta repartição.

N. 1.198 — Lopes & Novaes, rua Lodo n. 5, multa de 150\$, mais a importancia de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 1.214 — Antonio Pousas & Comp., rua Aristides Lobo n. 245. — Idem.

N. 1.215 — Celestino Gonçalves, avenida Paulo de Frontin n. 795. — Idem.

N. 1.213 — Cecilio Peixoto, rua do Bispo n. 3, multa de 150\$, mais a importancia de 145\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 1.205 — José de Oliveira, multa de 150\$, mais a importancia de 163\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 1.200 — D. T. d'Azevedo, rua da Alfandega n. 86, multa de 150\$, mais a importancia de 450\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 1.199 — Alberto Toros, travessa São Domingos n. 6, multa de 150\$. Prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 1.216 — H. S. Dionysio & Comp., rua Campos da Paz n. 124, multa de 150\$, mais a importancia de 165\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. — Intime-se.

Requerimentos:

N. 6.948 — Domingos Malato. — Reconsidero o despacho de 2 de julho de 1934, para tornal-o de nullo effeito e autorizo a baixa da firma inscripta e a inscripção da firma collectanda, de accordo com a informação e parecer, resolvidos os direitos da Fazenda. Imponho a Pedro Maria Netto a multa de 125\$000, medio da lei e a Domingos Malato a multa de 100\$000, minimo da lei, ficando adjudicada ao escrivão informante a metade da multa imposta.

N. 3.582 — F. J. Oliveira. — Reconsidero o despacho de 30 de abril ultimo para tornal-o de nullo effeito, e auto-

rizo a inscrição proposta em nome de F. J. Oliveira, ressaltados os direitos da Fazenda. Imponho a C. dos Anjos & Silva, a multa de 125\$000, medio da lei e a F. J. Oliveira a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 27.837 — Companhia Proprietaria Brasileira. — Annote-se a baixa, reconsiderando, assim, o despacho de 17 de maio do corrente anno, para tornal-o de nullo offeito. Imponho a Henry Basil Rilton a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 20.971 — Manoel Henrique de Almeida. — Reconsidero o despacho de 12 de abril e 11 de setembro do anno proximo findo e autorizo a inscrição proposta, de accordo com a informação e parecer.

N. 13.303 — Victorino Arthur Vargas. — A certidão de fls. 5, revela que o predio estava occupado com armações apropriadas para o negocio. Não se está, pois, ante um caso em que se provasse a vacancia da loja, e, portanto, não está afastada a possibilidade de haver se dado successão. Faça-se a transferencia *ex-officio* para Victorino Arthur Vargas, a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei, adjudicando-se 50 % da referida multa, ao Sr. Frederico Franca.

N. 4.308 — Sociedade Hoteleira, Ltda. — Não tendo havido solução de continuidade do estabelecimento em questão, transfira-se, de accordo com o parecer da 2ª Sub-directoria.

Certidões:

N. 21.769 — Alfredo Alvares Duarte de Azevedo. — Certifique-se.

N. 21.699 — M. Soares de Amorim & Comp., Ltda. — Certifique-se.

N. 21.698 — Idem.

N. 21.687 — Paulo A. Ferreira Junior e outros. — Idem.

N. 21.736 — A. G. Santos & Comp. — Idem.

N. 21.644 — Ite Industria-Thermo Electrica, Ltda. — Idem.

N. 21.677 — Augusto do Nascimento Fernandes. — Idem.

N. 21.648 — Augusto do Nascimento Fernandes. — Dirija-se ao Imposto sobre a Renda, querendo.

N. 21.796 — Herculano Nunes Leal. — Certifique-se.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Diz 7 de agosto de 1935

Officios expedidos:

N. 9 — Ao Sr. encarregado dos Serviços do Imposto de Renda na Alfandega da cidade do Rio Grande, transmittindo processo em que é interessado Armando Andrade que, por equívoco do correio, velu ter a esta directoria.

Ns. 64-65 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo processos em que são interessados J. Lobo & Comp. e Cruz Figueiredo & Conyp. Ltda., afim de ser cobrado com revalidação, os sellos das petições.

N. 193 — Ao Sr. Dr. Annibal Machado, distribuidor do 8º Officio — Solicitando informações.

N. 194 — Ao Sr. Dr. Olegario Bernardes, distribuidor do 1º officio, idem.

N. 336 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal — Transmittindo requerimento em que é interessada a praticante de 1ª classe, Zulica Dorim Gomes de Mattos.

N. 1.700 — Ao chefe de secção em Pernambuco — Recommendo a devolução de um processo de restituição.

N. 1.008 — Ao chefe de secção em Nitheroy — Recommendo ser remettida a esta directoria uma declaração de renda apresentada na Collectoria de S. Gonçalo.

N. 1.009 — Ao chefe de secção em Nitheroy — Solicitando informações.

N. 1.010 — Ao chefe de secção na Bahia — Idem.

N. 1.011 — Ao chefe de secção em S. Paulo — Remettendo processo em que é interessada a Companhia Alliança de Armazens Geraes com sede nessa cidade.

N. 1.012 — Ao chefe de secção em S. Paulo — Prestando informações.

N. 337 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal — Restituindo processo em que é interessado Armando de Arruda Pinto, 3º official desta directoria e prestando informações.

N. 338 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Sobre objecto de serviço.

Telegrammas expedidos:

N. 199 — Ao delegado fiscal em Natal — Fazendo comunicação.

N. 200 — Ao delegado fiscal no Pará — Idem.

Dia 8

Ns. 66-68 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Transmittindo processos em que são interessados. Lydia Lopes, Helena Machado Franca e Candida Machado, afim de serem pagos com revalidação, os sellos devidos.

N. 339 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado Antonio Felipe do Carmo e prestando informações.

N. 340 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Encaminhando requerimento em que é interessado Alfredo Carlos de Azambuja e prestando informações.

N. 944 — Ao Dr. juiz da 7ª Pretoria Cível — Prestando informações.

N. 945 — Ao Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível — Idem.

N. 946 — Ao Dr. juiz da 5ª Vara Cível — Idem.

N. 947 — Ao Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes — Idem.

N. 948 — Ao Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes — Idem.

N. 949 — Ao Dr. 1º inventariante judicial — Idem.

N. 1.013 — Ao chefe de secção em S. Paulo — Restituindo processo em que é interessada a praticante de 1ª classe Guillermina Teixeira de Barros.

N. 1.014 — Ao chefe de secção no Pará — Solicitando informações.

N. 1.015 — Ao chefe de secção no Maranhão — Remettendo processo em que é interessada a Associação Commercial do Maranhão.

N. 1.016 — Ao chefe de secção no Rio Grande do Sul — Remettendo processo em que é interessado José Pinheiro Borda.

N. 1.017-018 — Ao delegado fiscal e chefe de secção no Paraná — Fazendo comunicações.

N. 1.019-020 — Ao delegado fiscal e chefe de secção em Santa Catharina — Idem.

N. 1.021 — Ao chefe de secção em Santos — Fazendo comunicação.

N. 1.022 — Ao chefe de secção no Rio Grande do Sul — Solicitando informações.

N. 1.023 — Ao chefe de secção no Paraná — Remettendo processo em que é interessado Euclides Monteiro da Silva

N. 10 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos — Braga.

Fazendo comunicação.

N. 69 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Transmittindo processo em que é interessada a firma Costa, Pacheco & Comp.

N. 182 — Ao agente da Estrada de Ferro Central do Brasil — Estação Maritima — Sobre objecto de serviço.

N. 195 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica — Solicitando inspecção de saude para effeito de licença de uma funcionaria desta directoria.

N. 341 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo guia de transferencia de um funcionario desta directoria.

Telegrammas expedidos:

N. 203 — Ao chefe de secção em S. Paulo — Sobre objecto de serviço.

N. 204 — Ao delegado fiscal no Maranhão — Fazendo comunicação.

Requerimentos despachados:

N. 8.823-34 — Secção do Imposto de Renda annexa à Alfandega de Santos — Declare-se que, quando o preposto de corretor agir nessa qualidade, deve ser considerado contribuinte da 3ª categoria e tributado como tal, consoante já foi resolvido pela directoria. Quando, porém, actuar, não nessa qualidade, mas como *zangão* ou intermediario, na venda de café disponivel, deve ser taxado como corretor.

N. 1.634-35 — Andrade Pinto & Comp. — Certifique-se em termos.

N. 12.132-35 — Teixeira Rocha & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 3.845-35 — Antonio d'Oliveira (Suc. de Vilela & Comp.) — Não tomo conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 7.704 — Diamantino Alves Guilherme — Prove que as retiradas são representadas por importância mensal fixa. N. 8.019-35 — Eugenio Autran Domont — Em face da informação, cancelle-se o lançamento.

Recurso deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 2.587-35 — Albano Alves Ribeiro — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 1.305-34 — José Lourival Francisco de Lemos. — Expeça-se notificação para cobrança do debito verificado a fls. 47.

N. 2.59-35 — Mario Bianchi. — Mar'enho o lançamento, em vista do termo de desistencia de fls. 9.

N. 9.675-34 — Amador Pinheiro de Barros Filho. — Proceda-se como se propõe a fls. 9.

Segundo Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 6 de agosto de 1935, ás 14 horas, terça-feira, a sessão ordinaria do 2º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Mario Foster Vidal da Cunha Bastos, presidente; João da Cruz Ribeiro, vice-presidente; Arlindo Pupe, José de Oliveira Marques, Tito de Rezende, e o suplente Waldemar Mesquita, em substituição ao Sr. Antonio Bezerra Cavalcanti. Os Srs. João Gonçalves Machado Neto, representante da Fazenda Publica, e Frederico Diniz Martins, secretario.

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão anterior, a qual foi approvada.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.830 — Cooperativa Nova Petropolis — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Tito Rezende. — Negou-se provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.890 — Productos Beko Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Tito Rezende. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.925 — Raymundo Romanelli e Companhia Paulista de Alimentação — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Tito Rezende. — Deu-se provimento, em parte, para considerar provado o embargo á fiscalização e impôr a multa de 2:500\$000, do art. 219, § 7º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, unanimemente.

N. 1.952 — Arp & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — *ex-officio* — Relator, Sr. José de O. Marques. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio*, para considerar o producto sujeito a imposto, excluida a multa respectiva, contra os votos do Sr. relator que negava provimento, para confirmar a decisão recorrida, e Tito de Rezende e Waldemar Mesquita, que consideravam isento o producto vendido a fabricas de rendas ou de linhas, sujeitos os demais, responsabilizando-se o autuado pelo imposto das vendas effectuadas, a estes. O Sr. Arlindo Pupe foi designado para redigir o accordão.

N. 1.963 — Higson & Comp. (Pará) Ltda. — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Deixou-se de tomar conhecimento, por perempto, unanimemente.

N. 1.979 — Silva & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 1.983 — Sebastião Carneiro da Cunha — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.993 — Eugenio de Bona Castellán — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro — *ex-officio*. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio*, para impôr ao recorrido a multa de 1:000\$000, de accordo com o art. 112, § 8º, letra A, do decreto n. 17.464, de 1926.

N. 1.995 — Phelippe Ferreira da Silva e outros — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator, Sr. Tito Rezende — *ex-officio*. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.997 — Companhia Fabrica Santa Basilissa — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José de O. Marques. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 1.998 — Gumercindo Cunha & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.002 — Sociedade Cooperativa Agricola — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. José de O. Marques. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 2.007 — José Antonio Torres — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. José de O. Marques. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 2.022 — Irmãos Mechelson e Salvador Russo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — *ex-officio* — Relator, Sr. José de O. Marques. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio*, para considerar o producto sujeito a imposto e multa de 200\$00, a cada um dos autuados, unanimemente.

N. 2.027 — Walter Fernandes & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José de O. Marques. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 2.032 — Alfredo Machado — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — *ex-officio* — Relator, Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.052 — Eudoxia Vasques — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.076 — Pedro Benedet e Germano Siebert — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso interposto, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.096 — Manoel Luana Garrido e José Martins & Companhia — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Deu-se provimento ao recurso de Manoel Luana Garrido e negou-se provimento ao de José Martins & Comp., unanimemente.

NOTA — Ns. 1.973 e 1.974 — Encaminhados ao Conselho Superior de Tarifa.

N. 2.037 — Adiado o pedido do relator.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES

Vistas e relatadas as peças deste processo, e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor *Raul Soares*, no dia 28 de dezembro de 1934, teve lugar na forma do estabelecido pelo art. 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sendo em consequencia disso, encontrados, occultos, num dos porões do referido vapor, 225 baralhos;

Considerando que apesar das diligencias procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo facto incriminado;

Mas,

Considerando que as mercadorias mencionadas estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em logar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que o caso está previsto no art. 360, § 1º, segunda parte, da citada consolidação;

Considerando que avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 900\$, importando os direitos em 288\$000;

Julgo procedente a apprehensão.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto aos apprehensores, sargento aduaneiro Joaquim Benedicto Sacramento, guardas Evagrio Lopes, Frederico Costa Filho, Miguel Angelo, Lino Campos e marinheiro Caliostrato Pereira; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124 da n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1935. — José dos Santos Leal.

Vistas e relatadas as peças deste processo, e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor *Raul Soares*, no dia 29 de dezembro de 1934, teve lugar na forma do estabelecido pelo art. 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sendo em consequência disso, encontrados, occultos, numa das dependências do referido vapor, 12 baralhos de cartas da marca De La Rye e quatro latas de pedras para isqueiros;

Considerando que apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo facto incriminado;

Mas,

Considerando que as mercadorias mencionadas estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o caso está previsto no art. 360, § 1º, segunda parte, da citada consolidação;

Considerando que avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 648\$, importando os direitos em 28\$160;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo procedente a apprehensão.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do art. 6º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto aos apprehensores, sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento, guardas Frederico Costa Filho, Miguel Angelo, Evagrio Lopes, Lino Campos e marinheiro Caliostrato Pereira; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1935. — José dos Santos Leal.

Vistas e relatadas as peças deste processo, e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor *Santos Maru*, no dia 1 de julho de 1934, teve lugar na forma do estabelecido pelo art. 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sendo em consequência disso, encontradas, occultas, 12 caixas, com um pote cada uma, de "Creme du Lait", dois vidros de óleo, com letreiro em japonês, 12 canetas de madeira e 18 caixas de pó de arroz "Club";

Considerando que apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo facto incriminado;

Mas,

Considerando que as mercadorias mencionadas estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que o caso está previsto no art. 360, § 1º, segunda parte, da citada consolidação;

Considerando que avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 272\$320, importando os direitos em 152\$320;

Julgo procedente a apprehensão.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto aos apprehensores, guardas aduaneiros Agostinho Duarte de Souza, Theophilo Pacheco do Amaral, J. Costa Carvalho e Ananias Prudente de Araujo; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1935. — José dos Santos Leal.

Vistas e relatadas as peças deste processo, e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor nacional *Bagé*, no dia 15 de janeiro de 1935, teve lugar na forma do estabelecido pelo art. 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sendo em consequência disso, encontradas, occultas, em varias dependências do referido vapor, 10.000 laminas typó Gillette, marca HP; 144 baralhos marca "Jockey Club"; 65 isqueiros de fantasia e dois kilogrammos de pedras para isqueiro;

Considerando que apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo facto incriminado;

Mas,

Considerando que as mercadorias mencionadas estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que o caso está previsto no art. 360, § 1º, segunda parte, da citada consolidação;

Considerando que avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 4:201\$, importando os direitos em 1:982\$880;

Julgo procedente a apprehensão.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto aos apprehensores, sargento aduaneiro Joaquim Sacramento e guardas Evagrio Irenio Lopes, Alberto Barros, Frederico Costa Filho e remadores Caliostrato Silva e Porphirio Machado dos Santos; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1935. — José dos Santos Leal.

Vistas e relatadas as peças deste processo, e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor nacional *Bagé*, no dia 21 de abril de 1933, teve lugar na forma do estabelecido pelo art. 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sendo em consequência disso, encontrados, occultos, 438 baralhos de cartas de jogar, 24 isqueiros e oito caixas de sabonetes "Madeira do Oriente";

Considerando que apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo facto incriminado;

Mas,

Considerando que as mercadorias mencionadas estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que o caso está previsto no art. 360, § 1º, segunda parte, da citada consolidação;

Considerando que avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 1:620\$, importando os direitos em 454\$400;

Julgo procedente a apprehensão.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do art. 6º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto aos apprehensores, ajudantes de guarda-mór Alberto Ruiz e Euclides Machado, sargentos aduaneiros Rubens da Purificação e Alfredo de Oliveira Costa, guardas Benjamin Lopes da Costa, Frederico da Costa Filho, Paschoal Lanzelotte e Egberto Cabral, mecanico Adhemar Pimpa e motorista José Raposo; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1935. — José dos Santos Leal.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importancia e quantidade das notas do papel-moeda, existentes em circulação em 7 de agosto de 1935

		Importancia	Total
Emissão do Banco do Brasil		692.000:000\$000	
Quantidade de notas	Valores		
2.760.283	1\$000	2.760:283\$000	
1.467.860	2\$000	2.935:720\$000	
8.642.849	5\$000	43.214:245\$000	
7.419.476 1/2	10\$000	74.194:765\$000	
5.209.926 1/2	20\$000	104.198:530\$000	
4.099.518	50\$000	204.975:900\$000	
3.679.089 1/2	100\$000	367.908:950\$000	
1.452.778 1/2	200\$000	290.555:700\$000	
2.946.135 1/2	500\$000	1.473.067:750\$000	
25.500	1:000\$000	25.500:000\$000	3.181.311:843\$000
37.703.416 1/2			
Existia em circulação em 30 de junho.....			3.131.311:843\$000
Diferença para mais.....			50.000:000\$000
Esta diferença provém:			
Importancia emitida de accordo com o decreto numero 19.525, de 24 de dezembro de 1930, para a Carteira de Redescontos do Banco do Brasil			50.000:000\$000
Importancia resgatada			\$
			50.000:000\$000
Nota:			
Existia em circulação em 31 de agosto de 1898....		788.364:614\$500	
Retirada da circulação até 31 de julho de 1914....		188.023:894\$000	
Circulação em 31 de julho de 1914.....		600.340:720\$500	
Emitida de 26 de agosto de 1914 a 31 de julho de 1935.....		4.134.625:419\$000	
		4.734.966:139\$500	
Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 31 de julho de 1935.....		1.553.654:296\$500	
Circulação em 31 de julho de 1935.....		3.181.311:843\$000	

Segunda secção da Caixa de Amortização, 7 de agosto de 1935. — O chefe, *Telemaco Silva*. — O escrivão, *Guerra Fontes*, 2º escripturario.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

O ministro da Agricultura, por portaria de 26 de julho de 1935, resolve designar o assistente chefe do I. B. V., do D. N. P. V., *Adolpho Ducke*, tendo como auxiliar o jardinerio de 3ª classe do Jardim Botânico *Constância Carcerelli*, para proceder a estudos já iniciados em 1933 na Amazonia e collectar material scientifico para o Jardim Botânico.

O ministro da Agricultura, por portaria de 27 de julho de 1935, resolve considerar designado, a partir de 4 de fevereiro de 1935, o sub-assistente criologista, interino, do S. F., do D. N. P. V., *Julio Silverio Gonçalves* para servir como encarregado dos estudos de frigorificação e transportes de frutas, nesta Capital, conforme a designação feita

pelo Serviço de Fruticultura, para os efeitos do art. 399, paragraho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, arbitrando como gratificação extraordinaria pelos serviços prestados a importancia de 1:300\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de agosto de 1935

Officlos:

Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.799 — Junto vos remetto as quartas vias dos empenhos ns. 466, 467, 468, 469, 470 e 471, de agosto corrente.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.800 — Remetto-vos, em duas vias, os documentos de comprovação do adiantamento de 3:000\$, recebido na Pagadoria deste Ministerio pelo ajudante do S. D. S. V., *João Hygino de Carvalho*, em virtude do officlo n. 1.974-V, de 27 de abril findo, deste Departamento á Delegação do Tribunal de Contas.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 3.797-V — Junto vos remetto as segundas vias dos empenhos ns. 467, 468, 469 e 470, de agosto corrente.

N. 3.798-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministerio a inclusa folha, em duas vias, na importancia de 15:014\$200, de salarios a que fizeram ju's, durante o mez de julho proximo findo, *Santina de Menezes Santos* e 47 outros contractados para o S. F. P. V.

N. 3.801-V — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, na importancia de 17:154\$100, relativa a salarios a que fizeram ju's, no mez de julho do corrente, o Dr. *Nilo de Freitas Bruzzi* e 39 outros funcionarios, contractados, para a D. E. A. e Escola Nacional de Agromomia.

N. 3.802-V — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, na importancia de 17:154\$100, relativa a salarios a que fizeram ju's, no mez de julho do corrente anno, *Styliano Pericles Lascaris* e 50 outros funcionarios, contractados para o S. I. R. C.

N. 3.803-V — Idem, idem, a inclusa folha em duas vias, na importancia de 23:921\$, relativa a salarios a que fizeram ju's, no mez de julho do corrente anno, *Newton Vianna Alonso* e 78 outros contractados para o S. D. S. V.

Dia 3

Sr. director do Serviço Technico do Café — São Paulo:

N. 3.804-V — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. *João Alves de Lima*, servente contractado desse Serviço em exercicio na Secção do Estado do Rio de Janeiro, fica á disposição desta Directoria Geral, a partir de 1 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.805-V — Junto vos remetto o certificado n. 3.734/3.581, datado de 1 de agosto de 1935, do Thesouro Nacional, relativo ao recolhimento da importancia de 2:527\$400, á Thesouraria Geral, feito pelo Sr. *Arminio de Andrade*, almoxarife geral deste ministerio, proveniente da venda de material agricola, effectuada no Deposito do S. F. P. V., no mez de julho do corrente anno, a lavradores incriptos no Registro do O. N. P. V.

N. 3.807 V — Comunico-vos, que o 1º escripturario desta Directoria Geral, *Luiz Rodrigues Pereira* fez ju's a duas diarias, no mez de julho proximo findo, por ter embarcado no dia 30 do mesmo, em objecto de serviço publico, para o porto de Santos, onde ainda permanece.

N. 3.808-V — Idem, idem, as incluidas relações de diarias a que fizeram ju's, por trabalhos prestados fóra da séde, no mez de junho proximo findo, os funcionarios da Estação Experimental de Cereaes e Leguminosas em Ponta Grossa, Estado do Paraná, e do Campo de Cereaes e Leguminosas de Guayuba, Estado de Ceará, do S. F. P. V., deste Departamento.

N. 3.809-V — Idem, idem, a inclusa relação de diarias a que fizeram ju's, por trabalhos prestados fóra da séde, no mez de maio ultimo, os funcionarios do Campo de Cereaes e Leguminosas em São Borja — Rio Grande do Sul, do S. F. P. V., deste Departamento.

N. 3.810-V — Communico-vos, que foram feitas as seguintes alterações no quadro do pessoal variavel do A. A. 2 (Pará) e A. A. 9 — Minas Geraes, dispensa, a pedido, do capataz geral José Raymundo Alves, em 13 de maio e admissão, na mesma data de José Simão de Lima; dispensa, a pedido, do guarda de alumnos José Antonio Ferreira, em 1 de junho e admissão, na mesma data, de João Olympio Ferreira.

N. 3.811-V — Passo ás vossas mãos, as inclusas quintas vias das relações numericas e nominaes dos contractos de um auxiliar para o Aprendizado Agricola do Rio de Janeiro de 1 de fevereiro a 15 do mesmo mez e de um cirurgião-dentista no periodo de 1 de janeiro a 19 de maio do corrente anno.

N. 3.812-V — Communico-vos que o Sr. ministro resolveu alterar o quadro do pessoal variavel do Campo de Sementes de Plantas Textis, em Brumado, na Bahia, por indicação do Sr. director do S. P. T., extinguindo a partir de 1 de julho ultimo, o lugar de auxiliar de escripta e creando, na mesma data, o lugar de auxiliar dos trabalhos de cooperação, com 200\$000 mensaes. Para esse lugar foi contractado, naquella data, o Sr. Villobaldo Rizerio Carvalho.

N. 3.813-V — Communico-vos, que, por portaria de 27 do corrente mez, foram concedidos ao desenhista do I. B. V. deste Departamento, Newton Paes Leal, seis mezes de licença.

N. 3.814 — Idem, idem, a inclusa relação de funcionarios do S. P. T., deste Departamento, que fizeram jús a diarias, por serviços prestados fóra da séde, no mez de junho ultimo.

N. 3.815-V — Communico-vos que o assistente do S. F., deste Departamento, Ariosto Rodrigues Peixoto, fez jús a 25 diarias no mez de abril do corrente anno, por ter prestado serviços fóra da séde, nos dias de 1 a 10, 15 e de 17 a 30, nos Estados do Ceará, Maranhão e Piauí.

N. 3.816 V — Idem, idem, a inclusa relação de funcionarios do Campo de Sementes de Oanna de Assucar do Cariry, Barbalha, Ceará, do S. F. P. V., deste Departamento, que fizeram jús a diarias, por trabalhos prestados fóra da séde, no mez de junho ultimo.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 3.817 V — Solicito vossas providencias no sentido de ser entregue, pela Pagadoria deste Ministerio, ao assistente-chefe do I. B. V., Adolpho Dücke, um adiantamento de 2.000\$, para attender, nos mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno, a despesas inuidas e de transporte na região Amazonica, aonde vae a serviço deste Departamento.

— Sr. director do Serviço Technico do Café — São Paulo:

N. 3.821 V — Communico-vos que o Sr. ministro autorizou a aquisição do material necessario para a installação de quatro (4) Salas Ambiente, sendo duas em Minas Geraes, uma no Paraná e outra no Espirito Santo e por conta da verba deste Serviço, para o corrente exercicio.

— Sr. sub-inspector da 1ª Região Agricola — Mandós:

N. 3.822 V — Remetto-vos para os devidos fins, os inclusos certificados de registros de lavradores.

— Sr. sub-inspector da 3ª Região Agricola — João Pessoa — Parahyba do Norte:

N. 3.823 V — Idem, idem, os inclusos certificados de registros de lavradores.

— Sr. sub-inspector da 3ª Região Agricola — Fortaleza:

N. 3.824 V — Idem, idem, os inclusos certificados de registros de lavradores.

— Sr. administrador do Campo de Sementes de Fumo — Tracuateuz — E. F. B. — Estado do Pará:

N. 3.825 V — Idem, idem, os inclusos certificados de registros de lavradores.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 3.826 V — Tendo o D. N. P. V. deste Ministerio construido um edificio destinado á estação de machinas do S. F. P. V., nos terrenos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, proximo ao ramal da estrada que segue para Mangaratiba, venho solicitar vossas urgentes providencias no sentido de ser retirado um ramal de agua para o abastecimento do referido edificio.

Esse ramal deverá ser ligado ao cano conductor que passa na rua Senador Camará, em frente ao n. 125, ao lado da séde da alludida Fazenda Nacional de Santa Cruz.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company:

N. 3.827 V — Tendo essa Companhia requerido, em 18 de fevereiro do corrente anno, o pagamento, por exercicio findo, de tres contas de 36\$600, 33\$100 e 18\$500, a primeira de transportes concedidos em novembro de 1934, em proveito do S. D. S. V. e as duas ultimas em proveito do I. B. V., nos mezes de setembro e outubro do referido anno, torna-se necessaria a feitura de dois requerimentos dirigidos ao Sr. ministro, sendo um relativo á primeira conta citada e outro com referencia ás duas ultimas contas, de vez que cada repartição tem verba propria para as suas despesas.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produçção Animal:

N. 3.828 V — Junto vos envio o officio n. 871, de 11 de julho ultimo, da Secretaria da Camara dos Deputados, afim de que sejam prestados por esse Departamento no que diz respeito a suas attribuições, os necessarios esclarecimentos sobre o assumpto do referido officio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 3.829 V — Communico-vos, que foi dispensado, em 13 do mesmo mez, a pedido, o capataz geral do A. A. 2, nesse Estado, José Raymundo Alves, sendo contractado, na mesma data, o Sr. José Simão de Lima.

Ao Sr. inspector da 9ª Região Agricola — Curitiba:

N. 3.830 V — Idem, idem, os inclusos certificados de registros de lavradores.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 3.832 V — Communico-vos que o Sr. ministro resolveu alterar o quadro do pessoal variavel do Campo de Sementes de Plantas Textis, em Brumado, na Bahia, por indicação do Sr. director do Serviço de Plantas Textis, extinguindo, a partir de 1º de julho ultimo, o lugar de auxiliar de escripta e creando, na mesma data, o lugar de au-

xiliar dos trabalhos de cooperação, com 200\$ mensaes. Para esse lugar foi contractado, naquella data, o Sr. Villobaldo Rizerio Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 3.833 V — Passo ás vossas mãos as inclusas terceiras vias do contracto a um auxiliar para os trabalhos do Aprendizado Agricola do Rio de Janeiro, de 1º de fevereiro a 15 do mesmo mez.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 3.834 V — Passo ás vossas mãos, as inclusas quartas vias das relações numericas e nominaes do pessoal variavel contractado para os trabalhos do Aprendizado Agricola de Ouro Fino, em Minas Geraes.

Communico-vos, outrossim, que foram feitas até a presente data, as seguintes alterações:

Dispensa em 26/3 de Chrispim Nogueira, copeiro, sendo substituido, na mesma data, por Antonio Doná Filho; dispensa em 31/5 do tratador de animaes, Diogo Alves, a pedido, sendo substituido em 5/6 por Humberto Guidi; dispensa do guarda de alumnos, José Antonio Ferreira, a pedido, em 1º/5, sendo substituido, na mesma data, por João Olympio Ferreira.

— Ao Sr. Felipe Alves da Nobrega — Estação do Campo Grande, Distrito Federal:

N. 3.835 V — Em resposta ao vosso requerimento de 20 de maio ultimo cabe-me declarar-vos que o vosso pedido de licença para limpeza de um terreno para plantio de laranjeiras, deverá ser dirigido á Directoria de Turismo da Prefeitura do Distrito Federal, á qual está affecto o assumpto.

Dia 5

Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade:

N. 3.837 V — Communico-vos, que, por portaria desta data resolvi suspender por quinze dias, a contar de 4 de julho findo, o guarda sanitario de 1ª classe contractado do Nucleo Colonial São Bento, do S. I. R. C., deste Departamento, Aluizio Encarnação Rocha, por haver faltado ao serviço sem causa justificada, desde 26 de junho proximo passado.

N. 3.838 V — Communico-vos que, por portaria desta data, resolvi suspender por quinze dias, a contar de 6 de julho findo, o trabalhador contractado do Nucleo Colonial São Bento, do S. I. R. C., Seraphim Victorio, por haver faltado ao serviço sem causa justificada desde 28 de junho proximo passado.

N. 3.842 V — Remetto-vos as inclusas cópias das requisições do pagamento acompanhadas das terceiras vias das folhas e contas respectivas, solicitadas á Delegacia de Tribunal de Contas junto a este Ministerio e ás Delegacias Fiscaes nos Estados, no mez de julho proximo passado.

N. 3.843 V — Communico-vos que foram feitas as seguintes alterações nos A. A. 2 e 9 — Pará e Minas Geraes:

A. A. 9 — Minas Geraes: Faltocimento em 18 de junho do guarda-alumnos Antonio Siqueira Leite e admissão na mesma data, de Antonio Pereira Maduro;

A. A. 2 — Pará: Dispensa em 31 de maio, a pedido, do foguista Emmanosil

Silva Braga e admissão em 18 de junho de Daniel Rosendo.

N. 3.844 — Comunico-vos que foram feitas as seguintes alterações, no quadro do pessoal variável do C. S. de Cereaes e Leguminosas em Sete Lagoas, no Estado de Minas Geraes, do S. F. P. Vda extinção do cargo de candieiro e trabalhador rural com 80\$ (de 1 de julho a 30 de novembro), aumento de 20\$ mensaes, de 1 de julho em diante, aos Srs. Gervasio Luiz da Silva, encarregado de usina e telephones e Sebastião Paulo do Espirito Santo, encarregado dos animaes e seleiros, que passarão a perceber 250\$ mensaes.

N. 3.845 — Junto vos transmitto, as inclusas copias de avisos expedidos pela Directoria Geral deste departamento, sob ns. 170 a 174, bem como de uma portaria de concessão de licença a Milton Paes Leal.

N. 3.846 — Junto vos remetto as quartas vias dos empenhos ns. 472, 473, 474, 475, 476 e 477 de agosto corrente.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas, junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 3.847 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pela pagadoria deste ministerio, a inclusa folha, em duas vias, na importancia de 280\$, relativa a diarias a que fez jus Levy Lustosa Cabral, sub-assistente do S. F. por serviços fora da sede, no mez de março do corrente anno.

N. 3.848 — Idem, idem, no sentido de ser entregue, pela pagadoria deste ministerio, ao cartographo Roberto Musso, um adiantamento de 5.000\$, para attender, nos mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno, a despesas urgentes do Nucleo Colonial Santa Cruz, com concertos de vehiculos e tractores.

N. 3.849 V — Idem, idem, ao assistente-sanitarista do S. I. R. C., doutor Vergilio Gondin de Uzeda, um adiantamento de 3.500\$, para attender, nos mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno, a despesas urgentes da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "Santa Cruz", que se enquadrem no artigo acima citado.

N. 3.850 V — Idem, idem, ao assistente-agronomo do S. I. R. C., Enéas Calandretti Pinheiro, um adiantamento de 10.000\$, para attender, nos mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno, a despesas urgentes da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "Santa Cruz", que se enquadrem no artigo acima citado.

N. 3.851 V — Idem, idem, a inclusa folha, em 2 vias, na importancia de 32.139\$600, de salarios a que fizeram jus durante o mez de julho do corrente anno, Hugo de Souza Lopes, e 110 outros contractados.

N. 3.852 — Junto vos remetto as segundas vias dos empenhos ns. 475, 476 e 477 de agosto corrente e bem assim uma demonstração do credito necessario para pagamento de um contractado da D. E. A.

— Sr. director executivo do Conselho Federal de Commercio Exterior — Palacio Hamaraty — Rio de Janeiro:

N. 3.855 V — Em attenção ao offi- cto desse conselho sob n. 148, de 5 de janeiro deste anno e ainda em conside-

ração ao anexo n. 564, de 5 de abril ultimo, incluso vos encaminho, convenientemente informados, pelo S. D. S. V. deste Departamento, os processos D. N. P. V. 2.498-35 e 5.261-35, ambos referentes à indicação apresentada pelo Sr. conselheiro Dr. Arthur Torres Filho, concernente a "medidas sanitarias (vegetal e animal), nas nossas relações commerciaes" com os demais paizes, acompanhada do parecer sobre o assumpto elaborado pelo Sr. consultor tecnico Lenhorff Britto, assignado pelos demais membros da Camara de Produção, Tarifas e Transportes e aprovado por esse Conselho Federal, na sessão de 7 de novembro do anno proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 3.856 V. — Comunico-vos, que foi dispensado, a pedido, em 31 de maio, o foguista Emmuel da Silva Braga, sendo admitido, em seu lugar, a 18 de junho do corrente anno, o Sr. Daniel Rozendo.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 3.887 V. — Comunico-vos, para os devidos fins, que foram feitas as seguintes alterações no quadro do pessoal variável do C.S. de Cereaes e Leguminosas em Sete Lagoas, nesse Estado, do S.F.P.V., extinção do cargo de candieiro e trabalhador rural com 80\$000 (de 1 de julho a 30 de novembro); aumento de 20\$ mensaes, de 1 de julho em diante, aos Srs. Gervasio Luiz da Silva, encarregado de usina e telephones, e Sebastião Paulo do Espirito Santo, encarregado dos animaes e seleiros, que passarão a perceber 250\$ mensaes.

— Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 3.858 V. — Comunico-vos que falleceu, em 18 de junho deste anno, o Sr. Antonio Siqueira Leite, guarda-alumnos do A.A.9, Minas Geraes, sendo substituido na mesma data por Antonio Pereira Maduro.

— Sr. director da Companhia de Navegação Bahiana:

N. 3.859 V. — De ordem do Sr. ministro, solicito providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa companhia as requisições de passagens, transportes de sementes, etc., bem assim, serviço telegraphico que, em objecto de serviço publico forem feitas, durante o corrente anno, pelo director do Aprendizado Agricola de Sergipe, José Augusto de Lima, com sede em Aracaju.

— Sr. director da Companhia Mineira do Rio S. Francisco:

N. 3.860 V. — Idem, idem.

— Sr. director da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro:

N. 3.861 V. — Idem, idem.

— Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.862 V. — Idem, idem.

— Sr. director do Serviço de Fructicultura:

Circular n. 68 V. — Abaixo vos transmitto, para os devidos fins, copia do offi- cio n. P-1.014, de 6 de julho findo, da Directoria de Estatistica da Produção:

"Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal. Nesta. — Comunico-vos que o gabinete do Sr. ministro dirigiu a esta directoria, em data de 26 de junho ultimo, a seguinte cir-

cular n. 181: "Comunico, de ordem do senhor ministro, que nenhuma impressão se faça nos modelos officiaes dos papéis do ministerio, sem prévia e expressa autorização de sua excellencia." Fica, assim, revogada a circular n. 115, data- da de 9 de abril do corrente anno, que se referia à impressão, no material de expediente e nas publicações do ministerio, de phrases allusivas à campanha contra a saúva, o que foi objecto de meu officio n. P-419, de 12 de abril. Attenciosas saudações. — Rafael Xavier, director."

— Identicas:

S.D.S.V. — S.I.R.C. — S.P.T. — S.T.C. — I.B.V. — I.C.A. — E.A. — S.F.P.V.

Directoria do Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Antonio Nascimento, pedindo pagamento de vencimentos relativos a janeiro e fevereiro de 1933. — Indeferido. (D. E. C. 6.386-35.)

Raymundo Mendes, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido. (D. E. C. 11.314-34.)

Sebastião Bezerra Lima, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido. (D. E. C. 12.050-34.)

Joel Liborio da Silveira, Sebastião Mauricio da Silva e Oscar Arruda da Silva, pedindo pagamento de salarios correspondentes ao periodo de 1 de abril a 15 de maio de 1934. — Indeferido. (D. E. C. 12.392-34.)

Manoel Pereira da Silva, Israel Gaudencio de Oliveira, Orlando Francisco Barreiros, Euclides Ferreira da Silva, José Epaminondas Ribeiro, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido. (D. E. C. 10.617-34.)

Washington Newton d'Avila, pedindo ajuda de custo. — Não tem direito ao que requer. (D. E. C. 9.844-35.)

Antonio Alves Pombo, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido. (D. E. C. 3.954-35.)

Salvador dos Santos Silva, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido. (D. E. C. 16.064-34.)

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRECTORIA GERAL

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 1 de agosto de 1935

DGPM n. 3.494-35 — Angelo Raphael Pellegrino e José Rossetti manifestam a mina de kaolim de sua propriedade e exploração, situada no bairro Capão Redondo, districto e municipio de Santo Amaro, comarca da Capital do Estado de São Paulo. — Registre-se.

DGPM n. 2.496-35 — José Rossetti e outros manifestam mina de argillas de sua propriedade e exploração, situada no sitio Paulicéa, bairro dos Meninos, districto e municipio de São Bernardo, comarca da Capital de São Paulo. — Registre-se.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de agosto de 1935

Aviso:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.041 — Transmittindo cópia do officio que foi enviado pelo capitão dos Portos do Estado de Minas Geraes, solicita para o caso as providencias que V. Ex. houver por bem determinar.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 2.048 — Transmittindo a guia de remessa, referente a material fornecido por este Ministerio á Directoria do Material Bellico da Guerra, solicita a devolução das primeira, terceira e quartas vias, com o competente recibo passado pelo responsavel.

N. 2.049 — Em solução ao aviso n. 54, de 23 de julho findo, communica que o então motorista da Directoria de Obras do Novo Arsenal da Marinha, Jorge Moreira da Silva, foi feito apresentar á 1ª Circumscripção de Recrutamento, em 24 do mesmo mez.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.042 — Solicita as necessarias providencias, no sentido de que a Delegacia do Thesouro Brasileiro, em Londres, seja habilitada com o credito de 37:000\$000, á conta da sub-consignação n. 1 — Material permanente, da consignação material, da verba 24 — Material, do orçamento vigente deste Ministerio.

Outrosim, solicita a annullação do referido credito na escripturação desse Tribunal, uma vez que identico expediente já foi feito na da Directoria de Fazenda.

O credito em apreço, que deverá ficar á disposição do addido naval, em Washington, destina-se á aquisição de material para as officinas da Aviação Naval.

— Sr. presidente da Comissão Mixta de Reforma Economico-Financeira:

N. 2.043 — Em resposta ao telegramma, datado de 2 de julho proximo findo, em que o Sr. ministro da Fazenda, para effeitos de reajustamento de vencimentos, solicita a remessa das tabellas do pessoal effectivo e contractado deste Ministerio, informa já haver a Marinha satisfeito essa solicitação, em officio n. 1.833, de 13 de julho acima referido, ao qual acompanharam as referidas tabellas.

N. 2.044 — Submette á sua consideração o assumpto constante dos papeis, que diz respeito a equiparação dos vencimentos do professor do Corpo de Marinheiros, José da Silva Vidinha, aos do seu collega do Ensino Naval, Raul Silva.

— Sr. presidente da Comissão de Avaliação do Districto Federal (Ministerio da Guerra):

N. 2.045 — Attendendo á solicitação do officio n. 559, de 5 de julho de 1935, que solicita informações sobre uma requisição feita á Rde de Vição Paraná-Santa Catharina, em outubro de 1932, transmitta os papeis, dos quaes consta a informação prestada pelo Sr. capitão de corveta Arthur Pereira de Oliveira Durão, commandante da praça de Paranaguá, naquelle periodo.

— Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Remessa de um parecer sobre analyses de productos de oleos e cópias das mesmas analyses:

- a) um parecer;
- b) duas cópias.

N. 2.050 — Em solução ao officio n. 1.127, de 19 de junho proximo findo, que solicita seja fornecida á The Caloric Company, na pessoa de seu advogado Dr. Alfredo Valdetaro da Silva, a classificação dos productos de oleo da citada Companhia, que foram analysados pelo Serviço Chimico da Marinha, transmitta o parecer emitido sobre as analyses desses productos, bem como cópias das mesmas analyses, affim de que sejam entregues áquelle advogado, mediante recibo.

— Sr. director do Armamento da Marinha:

N. 2.046 — Em solução ao vosso officio n. 810, de 27 de julho ultimo, autoriza a admissão de 50 aprendizes sem

vencimentos, que frequentarão a Escola Technico-Profissional dessa Directoria, com os recursos do que esta dispõe, e que serão futuramente aproveitados no seu quadro de operarios, consoante as respectivas especialidades.

— Sr. juiz auditor da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar (Jurisdicção de Marinha):

N. 2.047 — Solicita providencias, affim de que seja dispensado dos trabalhos do Conselho de Justiça, para que foi sorteado, o capitão tenente Antonio Junqueira Giovannini, visto como o referido official tem a bordo do contra torpedeiro *Parahyba*, funcções que não lhe permitem outras actividades simultaneas.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados pelo Sr. Presidente da Republica:

Heitor Pereira, pedindo reinclusão no Exercito. — "Archive-se. Em 6-8-935."

Manoel Orlando de Macedo, 3º sargento, pedindo ser mantido na commissão do posto de 2º tenente. — "Archive-se. Em 5-8-35."

Por portarias de 7 do corrente:

Foi designado, de accôrdo com o disposto no art. 2º do decreto n. 24.463, de 26 de junho de 1934, o reservista Julio Telles Ferreira, guarda do deposito de munições da Ilha do Paiva, no caracter de contractado.

Foi licenciado para tratamento de saude, de accôrdo com o disposto no art. 1º do decreto legislativo n. 42, de 15 de abril ultimo, por seis mezes, Vicente Hermogenes Vasques, manipulador de 3ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de oito dias.

— Por despacho de 5 do corrente:

Foi mandada cancellar a unica nota de punição do sargento Luiz José da Matta, do 9º R. A. M., deixando de ser cancelladas as punições do sargento Heitor Moreira, do 5º R. C. D., em face do parecer da Comissão Especial de Promoções de sub-tenentes.

— Por outros de 6 do mesmo mez:

Foram designados o capitão Hugo Antonio Pradal, chefe das officinas do D. C. M. Transmissões e 2º tenente convocado Fausto da Costa Seabra, secretario interino do mesmo Deposito, ambos por conveniencia do serviço;

Foi mandada publicar a communicação feita pelo commandante da 9ª Região Militar de haver sido assignada a escriptura de doação de um terreno para a construcção do quartel do 16º B. C. em Campo Grande, pelo Sr. Moacyr Rollim.

Departamento do Pessoal do Exercito

Requerimentos despachados

José Alves Tenorio, 1º cabo do 2º R. I., pedindo transferencia por troca com o 1º cabo Jayme Pereira dos Reis, do 10º R. I., correndo as despesas por conta propria. — Indeferido, por contrariar o § 2º do art. 315, do R. I. S. G.

Milton de Albuquerque Pedrosa, 2º sargento do Deposito Central de Aviação, internado no H. C. E., pedindo para continuar o tratamento em casa de sua familia, em Theropolis. — Deferido, correndo as despesas de transporte por conta propria.

Mario Cesar Lopes, 1º sargento do Q. I., em serviço na 4ª R. M., pedindo contagem de tempo para effeito de reforma, de accôrdo com o art. 6º do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno. — Archive-se, em vista da contagem ser feita automaticamente.

Antonio Augusto Mala, 1º cabo do 2º R. I., pedindo transferencia para a Cia. Tel. em organização, para effeito de promoção ao posto de 3º sargento. — Indeferido. As promoções a sargento estão suspensas.

Joaquim Marinho Filho, 3º sargento do Btl. Escola, pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 1ª R. M.

Sylvio Drumond, pedindo caderneta de reservista de 2ª categoria. — Indeferido por ter apresentado requerimento fóra do prazo estabelecido pelo aviso n. 522, de 28 de julho de 1934.

José Vieira Sobrinho, 3º sargento do Q. I., em serviço na 2ª R. M., pedindo promoção ao posto de 2º sargento. — Seja promovido ao posto de 2º sargento, de acordo com o art. 3º do decreto n. 12.718, de 21 de novembro de 1917.

Amazonilo de Oliveira Souza, 2º cabo do 1º R. I., pedindo para continuar o seu tratamento fora do H. C. E., acudido ao hospital internado, em casa de sua família, à rua Santa Cruz número 979 — Estação Moça Bonita. — Sim.

Oswaldo Villas Boas, 3º sargento do Btl. Escola, pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 3ª R. M.

Rosalvo Rodrigues de Lima, 2º sargento enfermeiro veterinário do 1º R. C. I., pedindo permissão para aguardar nesta Capital addido ao 1º R. C. D., o resultado do seu pedido de reforma. — Sim.

Valdomiro Manoel dos Anjos, 2º cabo do 19º B. C., pedindo transferência para um dos corpos da 1ª R. M. — Indeferido por já estar de tempo concluído.

Raymundo do Prado, soldado do 25º B. C., pedindo transferência para o 1º R. I., por troca com o soldado Raymundo Bispo dos Santos. — Archive-se por ter o requerente declarado desistir da transferência solicitada.

Waldemiro de Moraes Motta, ex-2º sargento, pedindo inclusão nas fileiras do Exército. — Archive-se em face do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931.

Romeu Rodrigues Medeiros, pedindo certidão do tempo de serviço que prestou no Exército. — Entregue-se ao requerente, mediante recibo.

Lazaro Montalvão, soldado do 1º R. I., pedindo transferência para o Dep. C. Av. — Indeferido. Não ha vaga.

Raymundo de Araújo Campos, 2º cabo do 23º B. C., pedindo transferência para o 25º B. C. — Indeferido.

Albano Maciel Azevedo, músico de 2ª classe do 2º G. A. C., pedindo transferência para o 3º R. I. — Indeferido.

Abel Gomes Ferraz, soldado do 1º R. I., pedindo transferência para o Pq. C. Av. — Indeferido. Não ha vaga.

Erasmo de Almeida Mello, 2º sargento da Escola de Aviação, pedindo inclusão no P. I. — Deferido. Devendo ser classificado na 7ª R. M.

Dario Suetonio Pereira Lyra, 1º cabo do 5º R. I., pedindo transferência para um dos corpos da 1ª R. M. — Indeferido, de acordo com a informação da 2ª R. M.

Jorge José dos Santos, 3º sargento do 1º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 4ª R. M.

(*) Carlos de Almeida Assumpção, 1º tenente, pedindo para figurar no Almanack Militar o período de 1 de maio de 1922 a 23 de março de 1923, tempo em que serviu no 9º R. A. M., como voluntário. — Deferido, visto ter verificado praça em 1 de maio de 1922, conforme inf. do 9º R. A. M.

Requerimento despachado

(*) Pedro José Thomaz, 3º sargento do 3º G. A. C., pedindo transferência para a 7ª B. I. A. C., no Forte Marechal Moura (Florianópolis). — Indeferido. Não ha vaga.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Portarias de 9 de agosto de 1935

N. 613 — Homologa as seis folhas de pagamento relativas aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho, na importância total de 31:506\$ (trinta e um contos quinhentos e seis mil réis), do pessoal diarista contratado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, para os serviços da Comissão de Estudos do Porto de Itajahy e Rio Cachoeira (P-15.518-35).

N. 614 — Concedendo ao diarista da Fiscalização do Porto de Recife (Departamento Nacional de Portos e Navegação), Arnaldo Clementino de Moraes Galvão, tres mezes

de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 29 de maio de 1935, sendo um mez com metade da diaria, e o prazo restante com um terço da mesma (15.205-35).

N. 615 — Concedendo ao escrevente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Joaquim de Faria, tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 19 de junho de 1935, com 1/4 do ordenado (15.431-35).

N. 616 — Concedendo ao praticante de agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Domingos de Figueiredo Silva, seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 13 de maio de 1935, com metade do ordenado (15.031-35).

N. 617 — Concedendo ao cabineiro de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Lacerda, tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 21 de maio de 1935, com metade do ordenado (15.033-35).

N. 618 — Concedendo ao escrevente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Mario Carvalho de Oliveira, nove dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 22 de abril de 1935, com um terço da diaria (15.037-35).

Expediente de 7 de agosto de 1935

Avisos:

N. 2.635 — A Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres — Foi designado o engenheiro Frederico Cesar Burlamaqui, director do D. J. P. N., para representar o Brasil no XVI Congresso Internacional de Navegação, em Bruxelas, no corrente anno, devendo o referido funcionario seguir pelo paquete *Neptunia*, no dia 7 do corrente mez, regressando pelo mesmo em 31 de outubro proximo futuro (16.282-35).

N. 2.636 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a quantia de 264\$800, de transportes effectuados em dezembro de 1934, em proveito do D. C. T. (13.748-35).

N. 2.637 — Ao mesmo — Solicita seja paga á Empresa Hydroelectrica da Serra da Bocaina, Estado de São Paulo, a quantia de 827\$200, de fornecimento de energia electrica á agencia de Cruzeiro, da D. R. dos C. T. do mesmo Estado, no periodo de abril a dezembro de 1934 (14.755-35).

N. 2.638 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado do Pará, ao guarda-fios diarista da D. R. dos C. T. do Maranhão, Antonio Ferreira Lima, a quantia de 120\$, relativa a diarias a que fez jus em novembro de 1931 (11.652-35).

N. 2.639 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela mesma delegacia ao guarda-fios diarista da D. R. dos C. T. do Maranhão, Antonio Piauhy, a quantia de 240\$, relativa a diarias a que fez jus em novembro de 1931 (11.654-35).

N. 2.640 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela mesma delegacia ao guarda-fios da D. R. dos C. T. do Maranhão, Alfredo Alves, a quantia de 225\$, relativa a diarias a que fez jus em novembro de 1931 (11.652-35).

N. 2.641 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, á agente do correio de Rancho Queimado, no mesmo Estado, Augusta Schlemper Fertig, a quantia de 80\$, relativa á gratificação a que fez jus em dezembro de 1931 (15.307-35).

N. 2.642 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado do Pará, ao guarda-fios diarista da D. R. dos C. T. do Maranhão, João Modesto do Rego, a quantia de 240\$, relativa a diarias a que fez jus em novembro de 1931 (11.657-35).

N. 2.643 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela mesma delegacia, ao guarda-fios da D. R. dos C. T. do Maranhão, José Felipe, a quantia de 90\$, relativa a diarias a que fez jus em novembro de 1931 (11.650-35).

N. 2.644 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela mesma delegacia ao guarda-fios diarista da D. R. dos C. T. do Maranhão, Benedicto Almeida, a quantia de 165\$, relativa a diarias a que fez jus em novembro de 1931 (11.651-35).

N. 2.645 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela mesma delegacia, ao guarda-fios diarista da D. R. dos C. T. do Maranhão, Bibiano Mendes, a quantia de 90\$, relativa a diarias a que fez jus em novembro de 1931 (11.608-35).

N. 2.646 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela mesma delegacia ao vigia do posto telephónico de Piranhas, da D. R. dos C. T. do Maranhão, José Fortes, a quantia de 144\$, relativa a diarias a que fez jus em novembro de 1931 (11.661-35).

(*) Publica-se novamente por haver salido com incorrecção no *Diário Official* n. 67, de 26 de abril de 1935, pagina 8.229.

(*) Publica-se novamente por haver salido com incorrecção no *Diário Official* n. 179, de 6 de agosto de 1935, pagina 17.233.

Offícios:

N. 3.294 — A' Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — Remette processo de pagamento de réis 136\$500, em que é interessado, Accacio de Pinho (14.961-35).

N. 3.295 — A' mesma — Idêntico, de José Neves de Rezende, na importância de 50\$000 (14.653-35).

N. 3.296 — A' mesma — Idêntico, de Antonio Joaquim da Natividade, de 25\$500 (14.322-35).

N. 3.297 — A' mesma — Idêntico, do Dr. Agostinho Menezes Monteiro (6.594-35).

N. 3.298 — A' mesma — Idêntico, de José Venancio da Silva, de 1:908\$000 (12.765-35).

N. 3.299 — A' mesma — Idêntico, de José Adelino de Oliveira, de 894\$000 (13.289-35).

N. 3.300 — A' Inspectoria da Fiscalização do Exercício Profissional — Solicita providências no sentido de ser submettido a inspecção de saúde, para fins de licença, a dactylographa desta secretaria, Celeste Morin Fernandes.

N. 3.301 — A' Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — Remette processo de pagamento de 768\$500, em que é interessada a São Paulo Railway Co. (6.250-35).

N. 3.302 — A' mesma — Idêntico, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de 7:182\$000 (6.050-35).

N. 3.303 — A' mesma — Idêntico, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de 2:555\$000 (6.050-35).

N. 3.304 — A' mesma — Idêntico, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de 213\$500 (6.050-35).

N. 3.305 — A' mesma — Idêntico, da São Paulo Railway Co. Ltd., de 421\$600 (6.050-35).

N. 3.306 — A' mesma — Idêntico, de Carlos Faleiro, de 22\$000 (14.691-35).

N. 3.307 — A' mesma — Idêntico, de Manoel Loureiro Sobrinho, de 119\$925 (14.318-35).

N. 3.308 — A' mesma — Idêntico, de Eurico Costa, de 3:033\$296 (14.053-35).

N. 3.309 — A' mesma — Idêntico, de Geraldo de Azeredo Coutinho, de 203\$000 (13.133-35).

N. 3.310 — A' mesma — Idêntico, de Joaquim Gonçalves Rios, de 94\$500 (14.856-35).

N. 3.311 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Comunica que deferiu o requerimento em que o inspector de linhas de 2ª classe, Alexandre Baumann, juntando um recibo na importância de 10:002\$, solicita indemnização da referida quantia, que lhe foi glosada pelo Tribunal de Contas ao examinar a comprovação do adeantamento de 32:000\$000 (13.938-35).

N. 3.312 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicita seja remetida a certidão, *ex-officio*, do pagamento de contribuições de montepio effectuado pelo graxeiro Eduardo Laizo (15.218-35).

N. 3.313 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Comunica que o contribuinte Alberto Nobrega Lins, carteiro, aposentado, da extincta Directoria Geral dos Correios, não deixou declaração de familia averbada nesta directoria (15.771-35).

N. 3.314 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Comunica que foi ordenado o registro do termo additivo ao contracto celebrado por esse Departamento com a firma Carneiro de Rezende & Comp., para a remodelação e ampliação do edificio-sede da D. R. de Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes (16.044-35).

N. 3.315 — Ao mesmo — Solicita seja remetida a esta Secretaria de Estado, cópia da fé de officio do agente, com funções de thesoureiro, da agencia postal-telegraphica de Sabará, no Estado de Minas Geraes, Antonio Archânjo do Couto Lima (13.930-35).

N. 3.316 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Autoriza a redução de \$800, por tonelada, em fretes de minérios, quando transportados em vapores da série NC, na forma do art. 101 do Regulamento de Segurança, Policia e Trafego das Estradas de Ferro, isto é, de modo geral e sem excepção (10.361-35).

N. 3.317 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Verificando-se da tomada de contas da Manãos Harbour Limited, relativa ao anno de 1934, ter sido ella effectuada sem assistencia do representante do Tribunal de Contas, pede para informar o motivo dessa irregularidade, e bem assim, si ha tomadas de contas realizadas nas mesmas condições, no caso affirmativo quaes, e qual o motivo da omissão (14.094-35).

N. 3.318 — Ao mesmo — Foram tomadas providencias

para que tenha livre tratsito, na forma da legislação em vigor, a correspondencia postal apresentada, durante o corrente anno, pelo engenheiro chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro (15.202-35).

Requerimento despachado.

Thomaz de Miranda Freire de Carvalho, procurador de Adolpho Espinheira Freire de Carvalho, pedindo registro do seu diploma de engenheiro civil, passado pela Escola Polytechnica da Bahia. — A certidão não pôde ser aceita, conforme o disposto no art. 113 do regulamento desta Secretaria de Estado, que prohibe funcionarios publicos serem procuradores de partes. Também se faz necessario o reconhecimento da firma do tabellião do Estado da Bahia, que reconheceu as firmas das autoridades que authenticam o diploma, por outro desta Capital (15.874-35).

RECTIFICAÇÕES

Na portaria n. 602, publicada no D. O. de 6 de agosto de 1935, a fls. 17.233, onde se lê: "...a contar de 5 de julho do corrente anno, etc." — leia-se: "...a contar de 5 de junho do corrente anno, etc."

Na portaria n. 604, publicada no D. O. da mesma data, á mesma folha, onde se lê: "...a contar de 1 de julho de 1935, etc." — leia-se: "...a contar de 1 de junho de 1935, etc."

Na portaria n. 611, publicada no D. O. de 7 de agosto de 1935, a fls. 17.317, onde se lê: "na importancia total de 1.005:906\$100, etc." — leia-se: "na importancia total de réis 35:460\$000, etc."

No officio n. 3.248, publicado no D. O. da mesma data, á mesma folha, onde se lê: "Remette decretos de exoneração e admissão" — leia-se: "Remette decretos de exoneração e readmissão".

Directoria Geral de Contabilidade

Dia 5 de agosto de 1935

Requerimento despachado

Companhia Commercio e Navegação. — Apresente certidão da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, referente ao cumprimento do que determina o § 2º do art. 33 do regulamento baixado com o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de agosto de 1935

Dispensando das funções de agente postal-telegraphico de Senador Pompeu, na Directoria Regional do Ceará, o telegraphista de 5ª classe Antonio Macieira Sobrinho, e designando para essas funções, sem onus para o Departamento, o praticante diplomado Gonçalo Augusto de Mesquita, que já alli serve interinamente. (Port. 1.031/6/8/35.)

Creando uma agencia postal de 4ª classe na povoação de Ibiquera, municipio de Itaberaba, na jurisdicção da Directoria Regional da Bahia, percebendo o respectivo agente a gratificação de setecentos e vinte mil réis (720\$000) annual. (Port. 1.032/6/8/35.)

Designando o servente de 1ª classe da Directoria Geral, Alcindo Feijó, para ter exercicio na 2ª secção da Directoria do Pessoal, durante o impedimento do contínuo, Norberto de Azevedo Soares. (Port. 1.030/6/8/35.)

Requerimento despachado:

Leonel Candido da Silva Phebo, telegraphista de quarta classe, com exercicio na Estação Central Telegraphica, pedindo para submeter-se a exame pratico de aparelho Baudot. — Indefero o pedido, á vista das informações. (Req. 37.456/35.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Maria Luiza de Oliveira Gusmão, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, tres mezes, com vencimentos, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição Federal, a partir de 11 de julho. (37.620/35.)

Requerimentos despachados:

Altair de Camargo, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional de Goyaz, pedindo para assignar-se Altair Camargo de Passos. — Deferido. (37.307/35.)

Manoel Francisco Monteiro, carteiro de 1ª classe da Directoria Regional do Amazonas e Acre, pedindo justificação de falta. — Não ha o que deferir. (36.501/35.)

Dia 8

Declarando, em apostilla, de 6 de agosto de 1935, na portaria n. 987/27/7/35, que a despesa de que trata a citada portaria deve correr por conta da distribuição feita a esta Directoria Geral.

Declarando, em apostilla, de 6 de agosto de 1935, na portaria n. 992/26/7/35, que a despesa de que trata a citada portaria deve correr por conta da distribuição feita a esta Directoria Geral.

Pondo á disposição do Governo do Estado do Ceará o telegraphista de 5ª classe deste Departamento, Hugo Victor Guimarães Silva, sem direito á percepção dos seus vencimentos. (Port. 1.033/7/8/35.)

Admittindo Arlindo Noites Dias, como diarista, para servir na Directoria Regional do Districto Federal, percebendo a diaria de oito mil réis (8\$000). (Por. 1.035, de 7/8/35.)

Requerimento despachado:

Franklin Dias Barreto, guarda-fios, diarista, com exercício na Directoria Regional de Sergipe, pedindo o pagamento da gratificação de que trata o art. 423 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915, a partir de 1 de janeiro do corrente anno. — Deferido. (675-Dr. Se.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Augusto da Silva Lima Filho, radio-diarista, da Directoria Regional do Amazonas e Acre, tres mezes, em prorrogação, com um terço da diaria, nos termos do art. 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 23 de agosto proximo. (48.123/34.)

Lourival de Oliveira Sampaio, mensageiro da Directoria Regional do Districto Federal, dous mezes, com a metade da diaria, nos termos do art. 8º, n. 2, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saude, a contar de 24 de maio ultimo. (34.774/35.)

Abraão Antonio José, guarda-fios, diarista, da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, tres mezes, com dous terços da diaria, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saude, a contar de 1 de julho ultimo. (37.814/35.)

Guilherme Leite da Luz, telegraphista de 2ª classe da Directoria Regional do Ceará, seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (34.331/35.)

Casemiro Caetano da Cunha, telegraphista de 2ª classe da Directoria Regional de Santa Maria, onze mezes e seis dias, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, combinado com o artigo 7º do mesmo decreto, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (33.130/35.)

Edgard Lustoza de Vasconcellos, telegraphista de segunda classe da Directoria Regional da Bahia, seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a partir de 1 de junho ultimo. (38.071/35.)

José Arnaldo Irmão, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional da Bahia, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (31.208/35.)

Alexandre Freire de Andrade, carteiro de 2ª classe da Directoria Regional de Goyaz, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (31.809, de 1935.)

Adolphina Moreira Britto, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional da Bahia, tres mezes, com vencimentos, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição Federal, a partir de 7 de junho. (37.701/35.)

Salomy Odina Moreira, ajudante da extinta agencia de Barra Funda, subordinada á Directoria Regional de São Paulo, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º

do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (37.895, de 1935.)

Levíno Emeliano dos Passos, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional de Goyaz, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (31.113/35.)

Requerimentos despachados:

Sylvio da Silva Fontes, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional de S. Paulo, pedindo licença. — Indeferido. (31.015/35.)

José Alcebiades de Oliveira Guimarães, 2º official da Directoria Regional de S. Paulo, pedindo licença. — Indeferido. (35.373/35.)

Generosa Mendes do Nascimento, ajudante da agencia postal-telegraphica de Mathias Barbosa, subordinada á Directoria Regional de Juiz de Fôra, pedindo licença. — Autorizo o afastamento pelo prazo requerido e sem direito a vantagens pecuniarias, visto se tratar de funcionaria interna. (37/627/35.)

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 2 de agosto de 1935

Condebaldo Alvim, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Dia 5

Portaria:

Considerando licenciado, a partir de 8 de julho passado, para effeito de aposentadoria, o carteiro de 1ª classe Carlindo Maia da Silva Mattoso.

Officios:

Ao Sr. director do Pessoal:

Enviando com o laudo de inspecção o requerimento em que a diarista Armandina Baptista Ribeiro pede tres mezes de licença, a partir de 3 de julho ultimo, de accôrdo com a segunda parte do n. 10 do art. 170, da Constituição da Republica.

Fazendo referencia ao officio de 25 de julho findo, encaminha o requerimento em que o carteiro auxiliar Fernando de Lucena Novaes pede tres mezes de licença em prorrogação, a contar de 10 do mesmo mez.

Remettendo acompanhado do laudo de inspecção, o requerimento da auxiliar de praticante Esther de Carvalho Oliva, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude.

— Ao Sr. inspector da Fiscalização do Exercício Profissional (Directoria de Saude):

Solicitando providencias afim de que sejam inspecionados para effeito de licença, o mensageiro Ephigenio José Carrera, o auxiliar de 2ª classe Mario Cardoso e o servente de 1ª classe João do Almeida Cunha, sendo que este deve á ser inspecionado na Assistencia a Psicopathas, onde se acha internado.

— Ao Sr. director regional de São Paulo:

Communicando em resposta ao officio de 31 de maio ultimo que a avaria soffrida no carro correio 21 R, verificou-se em 17 de abril do corrente anno.

Declarando em solução ao officio de 3 de maio passado que esta D. R. tomou as necessarias providencias sobre o referido no dito officio.

— A' Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Informando em resposta do officio de 26 de junho, que esta D. R. procedeu no caso de accôrdo com o pedido constante do mesmo officio.

— Ao Sr. Dr. Oliveira Botelho — Cinelandia — Rio:

Informando, em resposta ao telegramma de 10 do mez passado que foram tomadas providencias para não ser reproduzido o facto allegado.

Dia 6

Portaria:

Concedendo um mez de licença para tratamento de saude a contar de 18 de junho ultimo, ao auxiliar de 1ª classe, Julio do Carmo Filho.

Offícios:

Ao Sr. director do Pessoal:

Enviando acompanhado do laudo de inspecção o requerimento em que o auxiliar de 3ª classe, Raul Auesio de Azeiteira Serrano pede licença em prorrogação.

Encaminhando o requerimento dos serventes de 1ª classe, Agenor Simões e Pedro Joffre da Silva, pedindo licença para tratamento de saúde.

Remettendo o requerimento acompanhado do quadro de tempo de serviço, em que a praticante diplomada Maria da Gloria Castanheira, pede licença para tratamento de saúde.

Communicando que em portaria de 12 de julho passado, esta D. R. designou para thesoureiro da Succursal da Penha, o auxiliar de 2ª classe, Accendino Camaz, que servia como thesoureiro da agencia de Barão de Mauá, e para thesoureiro desta agencia, o ajudante Rosa Steiner.

— Ao Sr. director tecnico dos Correios:

Informando em resposta ao officio de 27 de julho, que nesta D. R. não foi recebida a cópia da carta dos Srs. Duarte Ferreira & Comp., documento esse necessario para a verificação do assumpto referido no mesmo officio.

— Ao Sr. director tecnico dos Telegraphos:

Solicitando providencias no sentido de ser a estação da E. F. Great Western, em Viçosa, Alagoas, autorizada a aceitar do Sr. João Gouvêa, correspondente d'A Noite, desta Capital, telegrammas de imprensa a cobrar pela succursal numero 8.

Pedindo providencias para que a estação da E. F. & Companhia Paulista, na cidade de Barretos, seja autorizada a receber do Dr. Eduardo Viegas da Silva, correspondente d'A Noite, desta Capital, telegrammas de imprensa a cobrar na succursal n. 8.

Solicitando providencias no sentido da estação da E. F. Western, em Canhotinho, Pernambuco, ser autorizada a receber do Sr. Manoel Luiz Tavares de Oliveira, correspondente d'A Noite, nesta Capital, telegrammas de imprensa a cobrar pela succursal n. 8.

— Ao Sr. director regional de São Paulo:

Informando em resposta ao officio de 10 de maio passado, que a agencia de Catanduvás informou em officio de 7 de abril ultimo, que o destinatário do pacote de 50 exemplares do *Jornal das Moças*, declara tê-lo recebido fora de mala na estação de Araraquara.

— Ao Sr. inspector da Fiscalização do Exercício Profissional (Directoria de Saúde):

Pedindo providencias afim de ser submettida a inspecção a agente de 2ª classe, Lybia de Mello e Souza Guimarães, que pediu licença para tratamento de saúde.

Inspeccoria Federal das Estradas

Dia 3 de agosto de 1935

Por actos do Sr. inspector foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro de Goyaz:

De dous mezes, com ordenado, a Jardimopolis Neves, escripturario de 1ª classe;

De um mez, com dous terços da diaria, a João Ricardo, diarista.

Na Estrada de Ferro Central do Piaulhy:

De dous mezes, com dous terços da diaria, a Sebastião Pereira da Rocha, bombeiro;

De dous mezes, com dous terços da diaria, a Abdias de Moraes Souza, operario.

Na Estrada de Ferro Petrolina a Therezina:

De dous mezes, com dous terços da diaria, a Saturnino Pereira, feitor.

Na Estrada de Ferro São Luiz a Therezina:

De dous mezes, com dous terços da diaria, a João da Silva, diarista;

De tres mezes, com dous terços da diaria, a Pedro Mariano, diarista;

De tres mezes, com a metade da diaria, a José Joaquim, diarista;

De um mez, com ordenado, a Joaquim Rodrigues, machinista de 4ª classe.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Dia 7 de agosto de 1935

Requerimento despachado:

José Barboza, requerendo levantamento de caução referente ao aluguel da coxia n. 144, á rua Equador. — E' necessario o comparecimento do interessado a este Departamento para satisfazer ás exigencias da 3ª Sub-directoria do Thesouro Nacional.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de julho de 1935

Processos despachados:

Syndicato dos Armadores e Agentes de Companhias de Navegação da Praça de Belém (Pará), Syndicato dos Beneficiadores de Cerejas e Sementes Oleaginosas (Pará) e Syndicato dos Agricultores do Cacau (Pará), solicitando reconhecimento official (D. G. E. 11.833, 11.834 e 11.832-35). — Deferido, concedendo o prazo de 90 dias para o requerente satisfazer as exigencias da informação.

Dia 6

Antonio José Lopes, 3º official do Departamento Nacional do Trabalho, solicitando exoneração do cargo de sub-

contador, em comissão, do Serviço de Identificação Profissional (D. G. E. 11.384-35). — Como requer.

Syndicato dos Trabalhadores em Armazens e Trapiches de Florianopolis (Santa Catharina), solicitando approvação de seus estatutos adaptados ao decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934 (D. G. E. 549-35). — Deferido.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios, solicitando preenchimento de vagas na sua Junta Administrativa (D. G. E. 11.339-34). — Proceda-se á eleição para preenchimento das vagas.

Segunda Secção

Processos despachados

Dia 26 de julho de 1935

Leoncio Correia da Silva, pedindo lhe seja permitido pagar os emolumentos devidos pelo registro da marca "Dirigivel" 21 de abril (D. G. E. 11.450-935). — De accordo com o parecer do director geral. (Segundo este, o pagamento constituiria verdadeira restauração do processo, com possível surpresa de terceiros, não merecendo o pedido, por isso, deferimento).

Francisco Canella, representando contra o registro da marca "Necchi", que foi concedida, sob o n. 39.898, a José Guiltiani, para distinguir machinas de costura (D. G. E. 9.436-935). — Comuniquem-se ao interessado as razões juridicas do officio do procurador da Propriedade Industrial e archive-se o processo.

Dia 30

"Prudencia Capitalização, Companhia Nacional para favorecer a Economia", pedindo providencias contra o uso indevido por parte de certas companhias, da palavra "capitalização", e denunciando por esse abuso a companhia "Capitalização Pró-Lar" (D. G. E. 5.975-935). — De accordo com o parecer. (Segundo este, devem ser solicitadas da Directoria de Rendas Internas do Thesouro Nacional, á qual está affecta a fiscalização da sociedade denunciada, as providencias cabíveis no caso, enviando-se copia da petição inicial e dos pareceres emitidos).

Dia 31

Camara Brasileira de Commercio, representando acérca da situação critica em que se encontra a citricultura em

nosso paiz. (DGE, 11.761-35). — Transmittam-se ao Ministerio da Fazenda e da Agricultura, cópias da representação.

Dia 2 de agosto

Arp & Comp., pedindo autorização para importar duas mesas, cada uma com seis fôrmas de aluminio. (DGE, 11.743-935). — Deferido.

Departamento Nacional de Industria e Commercio, fazendo considerações em torno da organização, pela Bolsa de Mercadorias da Bahia, de um mostruario de productos daquelle Estado, destinado á Camara de Commercio Argentino-Brasileiro, em Buenos Aires. (DGE, 11.762-935). — Officie-se ao governador da Bahia.

Dia 3

Association Concorde et Progrès de Paris (Secção Russa), pedindo informações relativas aos imigrantes fixados no Brasil durante os ultimos 50 annos. (DGE, 10.943-935). — Transmittam-se as informações.

Dia 5

Pereira Carneiro & Comp., Limitada (Companhia Commercio e Navegação), pedindo sejam estendidos aos seus empregados da secção commercial de Macau, os beneficios constantes do decreto n. 2.872, de 29 de junho de 1933. (DGE 10.240-934). — A D. G. E. para lavrar o decreto de que trata o art. 9º, do decreto n. 22.872.

Sociedade Anonyma Fabrica Victoria Regia, pedindo autorização para importar uma machina *Jacquard* para tear de seda. (DGE 11.766-935). — Deferido.

Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro, pedindo autorização para importar as machinas constantes da relação que junta. (DGE 11.768-935). — Deferido.

João da Silva Bortholacci, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pedindo lhe seja averbado, para effeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao Departamento dos Correios e Telegraphos. (DGE 9.039-935). — De accordo. Responda-se nos termos do parecer do presidente do Conselho Nacional do Trabalho. (Segundo este, o interessado deve dirigir-se á Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul).

Cappellicio Serricchio SIA, pedindo autorização para importar uma machina de tingir carapuças. (DGE 11.742-935). — Deferido.

Ferruccio Nucci, pedindo autorização para importar uma machina de tingir carapuças. (DGE 11.745-935). — Deferido.

Chicre Azer Maluf, pedindo autorização para importar tres carreteleiras e uma retorceadeira. (DGE 11.767-935). — Deferido.

Dorotheu Araujo & Comp., pedindo autorização para importar o material constante da relação que junta, destinado á sua usina "Cachoeira Lisa", no Estado de Pernambuco. (DGE 7.557-935). — Deferido de accordo com o parecer do Instituto do Assucar e do Alcool em casos identicos, obrigando-se o requerente a assignar o termo da responsabilidade exigido na informação.

Companhia Nacional de Rendas e Bordados SIA, pedindo autorização para importar uma machina de collocar bobinas. (DGE 11.744-935). — Deferido.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda Secção

Dia 22 de julho de 1935

Frederico Lopes de Oliveira, reclamando contra seu empregado Jospe de Figueiredo. — Archive-se.

Dia 25

O Ministerio das Relações Exteriores remetendo o volume de 17 de junho ultimo das "Informations Sociales". — Idem.

Dia 27

Braga & Woolman Ltd., communicando pedido de augmento de salario de seus empregados João Peixoto, Carlos Lauria, José Duarte e Tertuliano Marques, e que os mesmos abandonaram o emprego. — Ao reclamante, cabem as providencias solicitadas a este Departamento.

Casimiro de Queiroz & Comp., communicando dispensa do empregado Antero da Costa Moraes. — Archive-se.

Dia 30

Mesquita Bastos & Comp., idem, idem, Joaquim Pinto Rodrigues. — Idem.

Otto Schuette Filho, communicando que cinco de seus marceneiros abandonaram o emprego. — Idem.

Henrique Pinto Loja, communicando a dispensa de seu empregado Diamantino Lopes Correia. — Idem.

Dia 31

Officios:

N. 658 — Ao presidente do Syndicato dos Operarios na Fabricação de Bebidas, convidando um seu representante a comparecer a este Departamento.

Dia 1 de agosto

N. 659 — Ao presidente do Instituto dos Commercialios, remetendo o D. N. T. 1.575-35.

N. 660 — Ao inspector da 14ª Inspectoria Regional do Trabalho, respondendo telegramma de 10 de julho ultimo.

N. 661 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo communicação da Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard".

N. 662 — Idem, idem, da Companhia Cervejaria Victoria.

N. 663 — Ao director do Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, remetendo o D. N. T. 15.430-935.

N. 664 — Idem, idem, idem, o D. N. T. 15.426-935.

N. 665 — Idem, idem, idem, o D. N. T. 15.421-935.

N. 666 — Idem, idem, solicitando enviar ao juiz federal de São Paulo, o D. N. T. 25.367-934.

N. 667 — Ao tenente coronel Roberto Mendes Malheiros, respondendo consulta relativa ao funcionario Antonio Vieira Nobrega.

N. 668 — A. Miguel Picanço Filho, agradecendo officio 1.071, de 22 de julho ultimo.

Dia 2

N. 669 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo communicação de Emilio Siebert & Comp.

N. 670 — A Seabra Rodrigues & Companhia, solicitando esclarecimentos no processo de reclamação de Fritz Vertun.

N. 671 — Ao director do The British Bank of South America, idem, idem, José Maria de Macedo Santos.

N. 672 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo petição da União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal.

N. 673 — Idem, idem, communicação de Olindina Guimarães.

N. 674 — Ao presidente do Syndicato Proprietarios de Açougues, solicitando comparecimento de um seu representante.

Dia 6 de agosto de 1935

Ao presidente da Caixa Economica, solicitando informações acerca das Caixas Economicas existentes no paiz.

N. 676 — Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho, solicitando informações acerca dos Institutos de Previdencia e estabelecimentos analogos.

N. 677 — Ao presidente do Instituto Nacional de Previdencia, solicitando informações acerca dos Institutos de Previdencia existentes no paiz.

N. 678 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo o D. N. T. 14.486-935.

N. 679 — Ao director da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, Nitheroy, remetendo o D. N. T. 14.672-935.

N. 680 — Ao director do Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, remetendo o D. N. T. 15.440-935.

N. 681 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo communicação de J. P. dos Santos.

N. 682 — Idem, idem, N. Guimarães & Comp.

N. 683 — Idem, idem, da Veuve Louis Leib & Cie.

N. 684 — Idem, idem, da Fabrica de Cerveja Camões.

N. 685 — Idem, idem, de Mirko Taussig.

N. 686 — Idem, idem, de J. G. Felthaus.

N. 687 — Idem, idem, de Ribeiro Lobato & Comp. Ltd., acompanhada de um documento.

N. 688 — Idem, idem, documento de Fidejaldes Porto.

Tercera Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. inspector regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy:

N. 204 — Restituindo o processo encaminhado com o officio n. 786, de 19 de junho deste, protocollado sob o numero D. N. T. 12.309, de 1935, relativo ao recurso interposto pela firma Simão & Coury, de Petropolis, da multa que lhe foi imposta por essa Inspectoria, communicou que resolveu, por despacho de 2 do corrente mez, negar provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida.

— Ao Sr. presidente da União dos Vidreiros e Classes Annexas:

N. 355 — Em resposta ao vosso officio de 17 de junho ultimo, relativo aos processos de reclamações de férias apresentadas contra a Companhia Fabrica de

Vidros e Crystaes do Brasil (Esberard). transcrevo abaixo, á vista do despacho exarado por S. Ex. o Sr. ministro, em 29 d'aquelle mez, a informação prestada sobre o assumpto pelo auxiliar de 1ª classe contractado, Luiz Pinto de Almeida, com exercicio no Gabinete do senhor director deste Departamento, assim redigida:

"Em cumprimento ao despacho de Sua Ex. o Sr. ministro, a 3ª Secção confeccionou um mappa demonstrativo (folhas 6 a 12), do andamento das 125 reclamações de férias contra a Companhia Fabrika de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard", apresentadas nesta repartição pela União dos Vidreiros e Classes Annexas, em favor de associados seus que trabalharam ou trabalham ainda no referido estabelecimento. Daquelle mappa, verifica-se que, das 125 reclamações, 62 foram, por acto desta Directoria Geral, definitivamente solucionadas com a imposição de multa, sem embargo das indemnizações devidas aos reclamantes; 42 encontram-se na Inspectoria em diligencia; 14 foram archivadas; 3 foram expedidas á reclamada intimação para pagamento e 3, em estudo na secção (3ª). Deante do exposto, constata-se que, das reclamações apresentadas, 50 % aproximadamente, foram solucionadas, cabendo ao executivo fiscal, a execução final. Relativamente ao 2º item do memorial (fls. 2), não cabe ao caso a applicação das sanções do art. 31, parágrafo unico do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, conforme despacho do Sr. director geral no processo D. N. T. 3.047. Quanto ao 3º item, deve o presente processo ser encaminhado á 2ª secção, por ser da sua alçada o assumpto."

Requerimentos despachados

Processo n. 9.732, de 1935 — Antonio da Costa, contra a firma Alexandre & Irmão. — Archive-se.

Processo n. 16.578, de 1935 — Manoel Pinho, contra a firma José da Cunha Solto Maior. — Junte-se a carteira.

Processo n. 16.456, de 1935 — Arceolino Elias Barreto, reclamando férias contra Manoel Ferreira de Castro. — Archive-se.

Processo n. 12.988, de 1935 — Pedro Jeronymo d'Aguiar, reclamando férias contra a firma José F. da Silva Junior ou A. Gomes & Lopes. — A' vista do recibo constante de fls. 5, nenhum direito de reclamação assiste a Pedro Jeronymo de Aguiar. Archive-se.

Processo n. 2.121, de 1935 — Syndicato dos Operarios na Fabricação de Papel do Districto Federal, reclamando férias a favor de Alayde Conceição, contra a firma Soldevila & Guimarães. — Sem embargo da indemnização de férias devida a reclamante, imponho á reclamada a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis). Publicado o despacho, remetta-se á 4ª secção, para os devidos fins.

Processo n. 5.678, de 1935 — União dos Operarios em Fabricas de Tecidos, reclamando férias a favor de Cecilia da Silva, contra a Companhia União Industrial. — Mantenho o despacho de folhas 13 verso, considerando ter sido a indemnização paga posteriormente ao referido despacho, como se verifica pelos documentos de fls. 16 e 19 d'este e 2 do processo annexo (15.056, de 1935). A'

4ª secção para proseguir na forma da lei, excluindo-se a importancia referente áquella indemnização.

Processo n. 16.105, de 1935 — Candida Malaquias, reclamando contra a Empresa Paschoal Segreto S. A. — Não tendo o reclamado cumprido a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento que julgou o caso em apreço, imponho-lhe a multa de 200\$, determinando o proseguimento do processo.

Processo n. 11.227, de 1935 — Pedro Rodrigues Pereira, reclamando férias contra a firma Domingos Monteiro. — Sem embargo da indemnização de férias devida ao reclamante, imponho á reclamada a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis). Publicado o despacho, remetta-se á 4ª secção para os devidos fins.

Processo n. 2.659, de 1935 — Manoel Alves de Moraes, reclamando férias contra a firma Braga & Woolman Ltda. — Attendendo a que a reclamada, como se verifica do presente processo, pagou as férias (reclamadas) em data anterior ao despacho de fls. 7, que lhe impoz a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis), reformo o referido despacho, determinando o archivamento do presente processo.

Processo n. 13.725, de 1935 — Mario de Andrade, contra a firma Almeida Fonseca & Comp. Ltda. — Compareça o reclamante ao escriptorio da firma reclamada, afim de receber a indemnização de férias.

Processo n. 13.713, de 1935 — Raul Rossi da Silva, contra a firma Almeida Fonseca & Comp. Ltda. — Idem.

Processo n. 13.727, de 1935 — Maria Rosa do Carmo, contra a firma Almeida Fonseca & Comp. Ltda. — Idem.

Processo n. 13.714, de 1935 — Pedro Alves dos Santos, contra a firma Almeida Fonseca & Comp. Ltda. — Idem.

Processo n. 14.244, de 1935 — Requerimento de Martins, Jordão & Comp. Ltda., pedindo por certidão uma relação de reclamações de férias apresentadas contra aquella firma. — O senhor director geral exarou no respectivo processo em 3 do corrente o seguinte despacho: "Dê-se a certidão desde que o petionario indique cada caso de per si, com o que sobre cada um pretende saber, e não como formulou o pedido, de uma maneira vaga, em conjuncto.

Processo n. 13.711, de 1935 — José de Mello Madeira, contra a firma Almeida Fonseca & Comp. Ltda. — Compareça o reclamante ao escriptorio da firma reclamada, afim de receber a indemnização de férias.

Processo n. 13.715, de 1935 — Lysandro Dias dos Santos, contra a firma Almeida Fonseca & Comp. — Idem.

Processo n. 14.892, de 1935 — Anna Guedes, contra a firma Almeida Fonseca & Comp. — Idem.

Processo n. 13.726, de 1935 — Luiza Neves da Rosa, contra a firma Almeida Fonseca & Comp. Ltda. — Idem.

Processo n. 13.721, de 1935 — Antonio Francisco Rigas Filho, contra a firma Almeida Fonseca & Comp. Ltda. — Idem.

Processo n. 13.729, de 1935 — Alzira Alves, contra a firma Almeida Fonseca & Comp. — Idem.

Processo n. 13.723, de 1935 — Octavillo Vicente Ferreira, contra a firma Almeida Fonseca & Comp. Ltda. — Idem.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 5 de agosto de 1935

Requerimentos despachados:

Da Standard Oil Company of Brazil, para o archivamento do decreto autorizando a continuação do funcionamento. — Deferido.

Da Vidraria Brasileira S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Codolar S. A., para o archivamento de sua carta-patente. — Deferido.

De A. Ferreira & Comp. Ltd., Instituto Braisleiro de Hormoterapia Ltd., Sociedade Industrial Pharmaceutica Limitada, Redvers Ward & Del Aguilá, A. Souza & Soares, Mello Fernandes & Companhia, Felix & David, Pires & Estevão e Sociedade Menezes Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Sá Ferreira & Comp. Ltd., Luiz Pestana & Comp., J. Carvalho & Irmão, Byington & Comp., Prata & Irmão Ltd. e Luiz Abrantes & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Torres & Dessen, Bernardo Diedrichs & Irmãos, Empresa Constructora Rex Ltd., Muniz & Fontoura e João Martins Perpetuo & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Andor Boker, Ludgero Lima da Costa, Jordão & Comp., J. dos Santos Guimarães & Comp. Ltda., Coelho & André, Felix & Thompson, Maria Carvalho, José Nunes Segundo, Max Neugart, Wolf Schames & J.H. Eidler, H. Fernandes & Comp. Ltda., José A. da Costa, Albino Marques Dias, Bernardino Estevão Leite de Faria, E. Van Parys, Abilio Fernandes Moraes, Pedro da Silva Pinto, José Rodrigues Evo, Fernandes Miranda & Irmão, Miranda, Santos & Comp. Ltda., F. Gonçalves Guimarães, Bruno & Torres, Cruces & Garcia e Polpex Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Antonio Pires, pedindo nomeação do Sr. Ernesto Kopschitz, para traduzir um documento em idioma latino. — Faça-se expediente de nomeação para assignatura do Sr. director geral.

De Antonio Pires, pedindo nomeação do Sr. Ernesto Kopschitz, para traduzir um documento em idiomas servio, croata e sloveno. — Faça-se expediente de nomeação para assignatura do Sr. director geral.

De Manoel Martinho, pedindo nomeação de gerente. — Deferido.

De Antonio de Moraes, Antonio Pimentel de Moura, Augusto Cabral de Mello, Agostinho Ferreira Fraga, Edward George McKanna, José Alves Canarinho, Antonio Alberto da Rocha, Demetrio da Rocha Queiroz, Hugo Pedrinha Carlos, Josef Krauss, José Augusto dos Santos, João Elliot, Henrique Mallitz, pedindo

registro de seus diplomas de guarda-livros. — Deferido.

De Antonio de Souza Amorim, pedindo anotação em seu diploma de contador. — Deferido.

De Israel Neuman, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De salina Rosenes, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De João Peres Soares e Florindo Lavandeira Cruzes, pedindo anotação em seu contracto e registro de firma. — Deferido.

De Andor Boker, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

Da Codolar S. A., para o archívamento da acta de assemblea (alteração de estatutos). — Satisfaz a exigência.

Da Companhia Nacional de Navegação Costeira, para o archívamento da acta de assemblea ordinaria. — Satisfaz a exigência.

Da Commercial Union Assurance Company Limited, para o archívamento do "Diário Oficial" (rectificação). — Satisfaz a exigência.

De Pedro Jonuchis & Comp., Irmãos Schulman & Milstein Ltd., Fernandes Lima & Comp., Pereira & Fontoura, Fernando & Arthur e P. Sanford & Comp., para o archívamento de seus contractos sociais. — Satisfaz as exigências.

De Claudio Ghisolfi & Comp. Ltd., para o archívamento de sua alteração de contracto. — Indeferido.

De Humberto Santos & Comp., para o archívamento de seu distracto social. — Indeferido.

De Rachel Gersther Mendes e Hernani Müller, para os registros de suas firmas. — Satisfaz as exigências.

De Freitas Nunes & Comp. Ltd., pe-satisfaz-se a exigência.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 5 de agosto de 1935.

Contractos:

De A. D. Ferreira & Companhia Limitada, firma composta dos socios quotistas, Alfredo Ventura Ferreira Brandão e Alberto Duarte Ferreira, para o commercio de armazém, etc., á rua Ramalho Ortigão n. 22, com capital de 100\$000, prazo indeterminado.

Do Instituto Brasileiro de Hormoterapia Limitada, firma composta dos socios quotistas, Luiz Carlos de Araujo Pereira, Dr. Francisco Clementino Santiago Dantas e Hermilio Miranda Vaz, para o commercio de productos biológicos, etc., com capital de 55:000\$000, prazo de 5 annos.

Da Sociedade Industrial Pharmaceutica Limitada, firma composta dos socios quotistas, Luiz Americo Bernabé, Carlos Antonio Maticoli, Manoel John Jessel, Wilfred Benjamin Spufford, Luiz de A. Saraya, para o commercio de preparados pharmaceuticos, com capital de 100:000\$, prazo de 5 annos.

De Redvers Ward & Del Aguila, firma composta dos socios solidarios, Redvers Satanley Bulier Ward e Adolpho Del Aguila, para o commercio de representações, etc., á rua General Camara n. 8, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De A. Souza & Soares, firma composta dos socios solidarios, Antonio Luiz Soares e Antonio Francisco de Souza,

para o commercio de botequim, á rua da Harmonia n. 108, com capital de réis 20:000\$, prazo indeterminado.

De Mello Fernandes & Companhia, firma composta dos socios solidarios, Julio Flavio de Mello Fernandes e do commanditario, Carlos Alberto de Mello Fernandes, para o commercio de cantina e restaurante, com capital de réis 35:000\$, prazo indeterminado.

De Felix & David, firma composta dos socios solidarios, Felix Karchmar e David Reichman, para o commercio de pelles, etc., á rua Buenos Ayres numero 58, 2º andar, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Pires & Estevão, firma composta dos socios solidarios, Luiza Pires e Salvador da Cruz Estevão, para o commercio de açougue, á rua Itapirã n. 78-A, com capital de 9:900\$, prazo indeterminado.

Da Sociedade Pharmaceutica Menezes Limitada, firma composta dos socios quotistas, Antenor de Menezes, Antonio Martins de Menezes Junior, Alvaro Menezes e Julieta de Menezes, para o commercio de pharmacia, á rua São Francisco Xavier n. 447, com capital de réis 30:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Sá, Ferreira & Companhia, Limitada, retira-se o socio João Domingos de Macedo, recebendo a importância de réis 25:000\$, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Sá Ferreira & Companhia Limitada.

De Luiz Pestana & Companhia, alterando a clausula setima.

De J. Carvalhal & Irmão, alterando algumas clausulas do seu contracto social.

De Byington K Comp., alterando algumas clausulas do seu contracto social.

De Prata & Irmão, Limitada, assume a responsabilidade do activo e passivo de Americo Martins Prata.

De Luiz Abrantes & Companhia, o capital social fica elevado em mais 90:000\$000.

Distractos:

De Torres & Desse, retiram-se os socios, Francisco Pereira Torres e Hermenegildo Desse, recebendo o primeiro a importância de 49:557\$655 e o segundo a importância de 10:611\$755.

De Bernardo Diederichs & Irmãos, retira-se o socio, Luiz Leonardo Francisco Diederichs, recebendo a importância de 16:451\$906, ficando com o activo e passivo o socio, Bernardo Christiano William Diederichs, na importância de 13:517\$066.

Da Empresa Constructora Rex Limitada, retira-se o socio Guilherme Oates, recebendo a importância de 12:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Luiz Fossati, na importância de réis 12:000\$000.

De Muniz & Fontoura, retira-se o socio João Medeiros Muniz, recebendo a importância de 10:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Albano dos Santos Fontoura na importância de 10:000\$000.

De João Martins, Perpetuo K Companhia, retiram-se os socios Francisco Perpetuo e Valerio Simões Loureira, recebendo o primeiro a importância de 10:230\$850 e o segundo a importância de 3:230\$850, ficando com o activo e passivo o socio João Martins na importância de 27:558\$700.

Firmas individuais:

De Andor Boker, para o commercio de artefactos de metal, etc., á rua Barão de Petropolis n. 97, com capital de 50:000\$000.

De Albino Marques Dias, para o commercio de fabrica de vassouras etc., á rua São Luiz Gonzaga n. 67, com capital de 15:000\$000.

Firmas individuais:

De A. F. Moraes, para o commercio de moveis, á rua General Caldwell numero 81, com capital de 10:000\$000.

De Bernardino Estevão Leite de Faria, para o commercio de garage, á rua Newton Prado n. 88, com capital de réis 50:000\$000.

De E. Van Parys, para o commercio de laranjas, á praça Mauá n. 7, sala n. 1.523, com capital de 100:000\$000.

De Gonçalves Guimarães, para o commercio de peixe, ovos, etc., á rua Buenos Ayres n. 159, com capital de 10:000\$000.

De José A. da Costa, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Conde de Bomfim n. 268, com capital de 30:000\$000.

De José Nunes Segundo, para o commercio de serraria, etc., á avenida Suburbana ns. 1.095 e 1.097, com capital de 50:000\$000.

De José Rodrigues Evo, para o commercio de açougue, á rua Conde de Bomfim n. 788, com capital de réis 10:000\$000.

De Ludgero Lima da Costa, para o commercio de armazém, etc., á rua Buenos Ayres n. 307, 1º andar, com capital de 50:000\$000.

De Maria Carvalho, para o commercio de modas, etc., á rua Ramalhão Ortigão n. 40, sobrado, com capital de 50:000\$000.

De Max Neugart, para o commercio de typographia, etc., á rua Pedra do Sal n. 22, com capital de 50:000\$000.

De Pedro da Silva Pinto, para o commercio de fabrica de artefactos de metal, á rua Frei Caneca n. 392, com capital de 70:000\$000.

Conselho Nacional do Trabalho

P. C-12.251-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Porto do Ri Grande solicita autorização para augmentar o capital de sua Carteira de Empréstimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, deferir o pedido em apreço, autorizando o augmento de 42:000\$ (quarenta e dois contos de réis) para o capital da referida Carteira.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1935. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Manoel Tiburcio da Silva, relator.

Fui presente, Geraldo A. Faria Baptista, procurador geral em exercicio.

P. C-10.511-934 — Vistos e relatados os autos do processo relativo ao orçamento, para o exercicio de 1935, da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Victoria a Minas, na parte relativa ao pedido, formulado por varios associados, de extinção do cargo de director medico da referida caixa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, em face da informação do inspector de

revidencia Vicente Moliterno, indeferir pedido em apelo.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz A. do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

P. C. 12.813-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Petrolina á Theresina solicita reconsideração da decisão deste Conselho, contida no accordão de 7 de fevereiro ultimo, que lhe determinou a emissão de orçamento para a sua phar-macia e proposta do respectivo capital:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apelo mantendo decisão anterior.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

P. C-11.216-933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Bahia solicita autorização para distribuir proporcionalmente entre os seus funcionarios o saldo da verba "Despesas de Administração — Pessoal", apurado no exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar a autorização solicitada em vista de não ter a mesma apoio legal.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Correia da Silva*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

P. C-10.825-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferroviaria S. Paulo-Paraná, solicita autorização para incluir, em seu orçamento para o vigente exercício, a verba "Pensões", com a dotação de 2.400\$000:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apelo.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Correia da Silva*, relator. Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercício.

P. C-13.166-934 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servicos de Agua, Esgotos, Luz, Tracção e Prensa de Algodão solicita autorização para instalar uma carteira de empréstimos para seus associados com o capital inicial de 50:000\$000.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder a autorização solicitada, fixando porém, em 1:000\$ e 250\$, respectivamente, as despesas de "Pessoal" e "Material" da alludida carteira.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur H. Bastos*, relator. Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercício.

P. C-551-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de

Aposentadoria e Pensões dos Maritimos remette relação de associados internados por mais de 30 dias, no Hospital Gaffré-Guinle:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar ao instituto que se pronuncie, preliminarmente, sobre o assumpto, tendo em vista os dispositivos referentes á aposentadoria e internação hospitalar de associados (arts. 46 e 49, do decreto n. 22.872).

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator. Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercício.

P. 3-10.466-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, apresenta cópia do contracto com a respectiva empresa para tratamento dos accidentados em serviço:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o contracto em apelo, devendo a Caixa, no caso de pretender sua prorrogação, apresentar previamente demonstração detalhada da execução technica e financeira do regimen contractual, afim de serem apreciados os seus resultados, ouvido o inspector-chefe da fiscalização deste conselho.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercício.

P. C-4.651-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Repartição de Aguas e Esgotos da Parahyba do Norte apresenta sua proposta orçamentaria para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta em apelo, devendo a Caixa remetter a discriminação das verbas "Despesas de Administração-Pessoal" e "Servicos Medicos-Pessoal".

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

P. C-12.523-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Central Brasileira de Força Eletrica solicita reconsideração da decisão deste conselho, contida no accordão de 31 de dezembro de 1934, que reduziu para 18:759\$820 (dezoito contos, setecentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte réis) as verbas destinadas ao custeio dos servicos medicos e hospitalares, de seu orçamento para o vigente exercício:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido em apelo, de vez que a percentagem de 10 % de que trata o paragrafo unico do art. 2º do decreto n. 20.465, alterado pelo decreto n. 21.081, deve ser applicada á receita do exercício de 1933, que é o anterior

á organização do orçamento em questão.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

P. C-10.792-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Bahia solicita reforço de réis 3:000\$000 (tres contos de réis), para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apelo, concedendo o reforço solicitado, sendo 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis) para pagamento ao guarda-livros e 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis) para pagamento ao funcionario que acumulava as funcções de tesoureiro.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz A. do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

P. C-11.240-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Porto de Porto Alegre solicita reforço de réis 1:000\$ (um conto de réis), para a verba "Restituição de Contribuições a Maior", de seu orçamento para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apelo.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

P. C-10.436/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e Sociedade Anonyma du Gaz solicita reforço de 15:000\$ para a verba "Transferencias", de seu orçamento para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apelo.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

P. C-10.773/34 — Vistos e relatados os autos do processo referente ao orçamento da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Repartição do Saneamento da Cidade do Salvador, para o exercício de 1935, na parte relativa ao pedido de reconsideração da decisão deste Conselho, contida no accordão de 29 de novembro de 1934, que approvou com restricções o citado orçamento, e ao pedido de reforço de 3:000\$ e 2:000\$, respectivamente, para as verbas "Pensões" e "Servicos Medicos" do mesmo orçamento:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, manter o accordão de 29 de novembro de 1934, concedendo, porém, os re-

forços solicitados para "Pensões" e "Serviços Medicos".

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1935. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Arthur H. Bastos**, relator.

Fui presente. — **Geraldo A. Faria Baptista**, procurador geral em exercício.

P. 2.674/1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector de previdencia José Bandeira de Mello apresenta relatório do exame procedido nos actos das administrações anteriores da Caixa de Aposentadoria e Pensões da The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd.: Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório em apreço, bem como as providencias tomadas pelo inspector relativamente á prestação de assistência medica aos aposentados e pensionistas, aos associados não inscritos e aos associados residentes no interior, bem como as referentes ao fornecimento de medicamentos e ao serviço de analyses chimicas e radiologicas.

Resolvem, outrossim:

a) determinar que seja submettido á apreciação deste Conselho o contracto de assistência hospitalar;

b) notificar a Empresa para, no prazo de 15 dias, prestar esclarecimentos sobre o facto de em contrario a lei ex-ressa, não estar descontando as joias superiores a 2:000\$000.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1935. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **L. Augusto Rego Monteiro**, relator.

Fui presente. — **Geraldo A. Faria Baptista**, procurador geral em exercício.

P. C-4.866/1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Radiotelegraphica Brasileira apresenta o orçamento de sua Carteira de Empréstimos, para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o orçamento em apreço.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1935. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Americo Ludolf**, relator.

Fui presente. — **Geraldo A. Faria Baptista**, procurador geral em exercício.

P. F-4.271/1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector chefe da Fiscalização, deste Conselho, consulta sobre o arredondamento das fracções inferiores a cem réis na escripturação das Caixas de Aposentadoria e Pensões:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar observar pelas Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões a medida que vem sendo adoptada pela Administração Publica Federal, determinando que sejam desprezadas as fracções inferiores a cincoenta réis, e consideradas como cem réis as iguaes ou superiores áquella quantia.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1935. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Corrêa da Silva**, relator.

Fui presente, **Natercia da Silveira**, procurador geral interino.

P. 3-10.747/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Co. submette á apreciação deste

Conselho o projecto de orçamento de uma secção de engenharia que pretende crear, para attender aos serviços de construção de casas para seus associados; na parte relativa ao pedido de reconsideração do accordão de 13 de setembro de 1934, que lhe negou autorização para crear a secção de engenharia citada:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, manter o accordão de 13 de setembro de 1934, acima citado, negando a autorização solicitada.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1935 — **Ildefonso Abreu Albano**, vice-presidente em exercício. — **Irineu Malaqueta**, relator.

Fui presente, **Natercia da Silveira**, procurador geral.

P. C-11.231/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Carbonifera Rio Grandense solicita autorização para modificar o seu orçamento para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço:

a) autorizando a transferencia de réis 5:000\$ da verba "Aposentadorias ordinarias", sendo 1:500\$ para a verba "Serviços medicos", 1:000\$ para "Transferencias" e 2:500\$ para a verba "Pensões";

b) concedendo o reforço de 3:000\$000 para a verba "Pensões".

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1935. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Manoel Tiburcio da Silva**, relator.

Fui presente, **Geraldo A. Faria Baptista**, procurador geral em exercício.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

MOVIMENTO DA THEOURARIA

Dia 6 de agosto de 1935

Saldo anterior 20.372:817\$880

Recolhimentos:

Ao Banco do Brasil, nos

Estados 12:868\$200

A' Theouraria, na sede 281\$600

Total 20.385:967\$680

Pagamentos 8:195\$300

Saldo existente . . . 20.377:772\$180

Resumo:

Em cofre 17:009\$980

No Banco do Brasil . . 20.360:762\$200

20.377:772\$180

Visto, **J. Bulcão**, contador. — **A. G. Napoli**, pelo theoureiro.

Dia 7

Saldo anterior 20.377:772\$180

Recolhimentos:

A' Theouraria, na sede 12:411\$500

Total 20.390:183\$680

Pagamentos 75:367\$900

Saldo existente . . . 20.314:815\$780

Resumo:

Em cofre 27:775\$080

No Banco do Brasil . . 20.287:040\$700

20.314:815\$780

Visto, **J. Bulcão**, contador. — **Alberto Pestana**, thesoureiro.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Foi o seguinte o movimento das diversas secções do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, durante o mez de julho findo:

Bibliotheca — Obras offerecidas, 35; revistas recebidas, 116; catalogos recebidos, 6.

Archivo—Documentos consultados, 99.

Mappotheca — Mappas consultados, 34; offerecidos, 151.

Museu historico — Visitantes, 81.

Sala publica de leitura — Consultas, 188.

Secretaria — Officios, cartas e telegrammas recebidos, 75; expedidos, 198.

O Instituto Historico funciona nos dias uteis, das 12 ás 16 horas, salvo aos sabbados, quando o expediente se encerra ás 14 horas.

O conde de Affonso Celso, presidente perpetuo, dá audiencias ás segundas, quartas e sextas, das 13 ás 14 horas, e o Dr. Max Fleiuss, secretario perpetuo, comparece ao Instituto diariamente, das 13 ás 16 horas.

NOTICIARIO

Entrega de credenciaes do Ministro da Costa Rica, em missão especial

No Palacio do Cattete realizou-se, a 6 do corrente, a solennidade da entrega de credenciaes do Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Costa Rica, em missão especial junto ao Governo brasileiro, senhor doutor Manuel F. Jimenez.

Sua Excellencia chegou ao Palacio do Cattete, em automovel do Estado, acompanhado do senhor doutor Rubens Ferreira de Mello, introductor diplomatico do Ministerio das Relações Exteriores, sendo recebido, á entrada, pelo official de dia ao Estado Maior do senhor Pre-

idente da Republica, capitão-tenente Ernani do Amaral Peixoto.

Conduzido até o salão Amarello, foi o representante diplomatico da Costa Rica introduzido depois no Salão de Honra, onde o senhor doutor Getulio Vargas, Presidente da Republica, se encontrava acompanhado do senhor Ministro das Relações Exteriores, doutor José Carlos de Macedo Soares, do general Francisco José Pinto e capitão de Mar e Guerra Americo Pimentel, respectivamente, chefe e sub-chefe do Estado Maior da Presidencia da Republica, bem como os demais membros das suas casas civil e militar.

O senhor Manuel F. Jimenez, ao fazer entrega da Carta autographa do Presidente do seu paiz, acreditando-o na qualidade de representante diplomatico da Republica da Costa Rica em commissão especial junto ao nosso Governo, pronunciou o seguinte discurso:

"Excellentissimo senhor Presidente da Republica:

E' para mim uma grande honra pôr em mãos de Vossa Excellencia a Carta autographa que acredita meu caracter de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Costa Rica em missão especial junto ao illustrado Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Costa Rica, Excellentissimo senhor Presidente, agradece sinceramente a gentileza que o Brasil teve acreditando, em annos anteriores, Legações e considera de grande significação e importancia, para o futuro e a prosperidade das Nações Ibero-Americanas, o vinculo e intercambio que formam as representações diplomaticas. Por muitos annos meu paiz se privou de cumprir, por sua parte, esse grato dever, mas, não obstante essa omissão, absolutamente involuntaria, e a distancia geographica que existe entre nossas duas Nações, esforçou-se para seguir, com verdadeiro interesse, o desenvolvimento portentoso e intelligente deste bello paiz e lhe admira o adeantamento cultural e a profunda agudeza com que fomenta a sua importante economia.

A minha patria tem pontos de contacto com o Brasil; a sua estrutura eco-

nomica, monocultora, está influenciada grandemente pela forma pela qual o Brasil resolve os graves problemas da sua principal agricultura, e considera altruista essa attitude de defesa, que, na realidade, deverá ser verdadeiramente o fructo da cooperação e da solidariedade das Nações de interesse identico. A cooperação e a solidariedade dos povos necessitam manifestar-se em forma real e affectiva para que tenha todos os attributos de grandeza e de justiça.

Não é apenas com seus grandes recursos materiaes que o Brasil dá provas de altruismo e solidariedade continental: tive a honra de presenciar em Buenos Ayres o labor fecundo de Vossa Excellencia e do seu governo pela paz da America e o entusiasmo que o seu prestigio pessoal despertou nas Republicas vizinhas do Sul, — autoridade moral e prestigio, que influíram de modo decisivo na paz do Continente e no sentimento de solidariedade americana, e assim o Brasil fez uma relevante demonstração da sua grandeza espiritual e dos seus nobres e puros sentimentos de confraternidade.

Costa Rica, a mais pequena das nações ibero-americanas, vem á maior delas, para offerecer ao povo do Brasil, dignamente representado por Vossa Excellencia, seu illustre Governante, o testemunho da mais viva sympathia e para renovar-lhe a sua tradicional amizade.

Ao transmittir as saudações cordiaes que envia a Vossa Excellencia o Presidente da Costa Rica, rogo-lhe, Excellentissimo senhor Presidente, que aceite os votos calorosos que formulo pela prosperidade desta privilegiada Nação e pela ventura pessoal de Vossa Excellencia".

Respondeu o senhor Presidente da Republica nos seguintes termos:

"Senhor Ministro.

Com a maior satisfação, recebo das mãos de Vossa Excellencia a carta que o acredita, ante o meu governo, no caracter de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Costa Rica, em missão especial.

Acaba de expender Vossa Excellencia uma justa apreciação sobre os nossos sentimentos pacifistas e de cooperação internacional.

Coherentes com a conducta tradicional da nossa politica externa, sentimo-nos bem á vontade, collaborando para o fortalecimento dos vinculos de solidariedade americana. Cumpre-nos, assim, continuar a desenvolver decisivos esforços afim de realizarmos uma obra de perfeita e duradoura coordenação das aspirações de todos os paizes americanos, imprimindo-lhes um sentido continental. Isto, sem espirito de hostilidade a quem quer que seja, e somente com o proposito de defender interesses communs diante das incertezas da hora presente.

Tenho particular satisfação em externar-me desta maneira, ao dirigir-me á menor das nações ibero-americanas, tão digna do nosso apreço e admiração pela operosidade e sadio patriotismo de seus filhos.

No caso especial dos nossos dois paizes ha a notar ainda, como bem assignalou Vossa Excellencia, a necessidade de um trabalho de collaboração, no terreno economico, dadas as affinidades existentes em consequencia do desenvolvimento das mesmas fontes de riqueza.

As relações diplomaticas, mantidas ha longo tempo, são indice do interesse em fomentar essa approximação, á qual a presença de Vossa Excellencia no Rio de Janeiro, incumbido da missão que aqui o trouxe, vem imprimir novo e promissor impulso.

Agradeço os votos formulados por Vossa Excellencia; retribuo a cordial saudação do Presidente da Republica amiga e irmã, por Vossa Excellencia dignamente representada, e exprimo os meus desejos fervorosos pela grandeza crescente da Costa Rica."

Terminados os discursos, o Ministro das Relações Exteriores fez as apresentações de estylo, findas as quaes o senhor Presidente convidou o Ministro da Costa Rica a sentar-se, mantendo com elle cordial conversação durante alguns momentos.

O Ministro da Costa Rica retirou-se com as mesmas formalidades da chegada, tendo prestado as honras protocolares um batalhão do 3º Regimento de Infantaria, com bandeira e musica, que se achava formado em frente ao Palácio da Presidencia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 7 de agosto de 1935

Previsões para o período das 18 horas do dia 7 às 18 horas do dia 8

Districto Federal e Niterói — Tempo Bom, nublado por vezes. Nevoeiro. Temperatura: Estável á noite e em elevação de dia. Ventos: De sueste a nordeste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo Bom, nublado por vezes. Nevoeiro. Temperatura: Estável á noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo Perturbado com chuvas. Temperatura: Estável. Ventos: De sueste a nordeste, com rajadas esparsas, de muito frescas a fortes.

synopse do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 6 ás 14 horas do dia 7

O tempo decorreu bom com nebulosidade, forte por vezes, e nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas do Districto Federal foram: máxima 25,2 mínima 17,4 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Aviação das Nações Unidas: máxima 24,0 e mínima 19,0, respectivamente, ás 17 horas e 6 horas e 5 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos por vezes.

Observações realizadas às 12 horas (12 h. de Greenwich) no dia 7 de agosto de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X)	760.1	-0.4	26	0	NE	2	2a	—	B	33	22	0	B	B	B
Betim															
S. Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Graciosa (X)															
Itapetzinga (X)															
Fortaleza (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral (X)															
Itapetzinga (X)															
Itapetzinga (X)	63.0	—	24	—	S	5	9b	P. vgs.	B	28	20	0	B	B	B
Jão Pessoa (X)															
Campana (X)															
Recife (Olinda)	63.0	-0.1	25	1	S	2	9b	Tranq.	M. v.	27	21	5	lo	I	Ao*
Resende (X)															
Goyana	61.7	-0.3	26	-1	E	2	5b	—	B	29	18	6	B	B	lo
Jaraguá (X)															
Fernando Noronha	61.4	-0.5	26	0	E	5	2b	P. vgs.	B	26	23	0	B	B	I
Maceio (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracaju (X)															
Propria (X)															
S. Salvador	64.8	0.4	24	1	SE	2	9e	Tranq.	Mo*	26	21	0	I	B	I
S. Rio Grande (X)															
Castell (X)															
Albino (X)															
Caravelas	66.4	0.5	24	3	SE	2	9b	Tranq.	B	25	18	1	lo	I	I
Bello Horizonte	66.2	0.6	17	-1	SE	2	9a	—	B	24	14	0	I	B	B
Jauari (X)															
Therapio (X)															
São Lourenço	66.8	0.4	15	0	C	0	2a	—	B	24	8	0	B	B	B
Campanha	66.1	-0.2	16	1	SE	2	5b	—	B	24	10	0	I	B	B
Poços de Caldas	65.3	6	12	0	C	0	—	—	B	24	8	0	B	B	B
Passa Quatro	63.6	-0.8	17	3	NE	2	2e	—	B	22	10	0	I	I	B
Luiz de Fôrça	—	—	17	1	NE	2	9b	—	B	22	12	0	I	B	I
Goyaz	63.9	—	24	—	E	2	—	—	B	33	18	0	B	I	E
Catalão (X)															
Cuyabá	759.5	—	24	2	N	2	9a	—	B	35	19	4	I	I	Aoi
Corumbá (X)															
Aquidauana (X)															
Bella Vista (X)															
G. G. Carneiro (X)															
Victoria	67.8	0.8	22	2	C	0	5b	Tranq.	I	23	14	6	Ao*	Ao*	Bx
C. Itapemirim	—	—	19	0	C	0	9b	—	I	23	15	0	I	B	I

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. de Greenwich)
no dia 7 de agosto de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	67.6	0.8	20	1	N	2	5b	Chão	B	25	19	0	B	B	B
Campos.....	67.5	2.2	20	1	C	0	9b	—	Mo	25	18	1	B	B	Bo
Friburgo.....	66.7	-0.4	17	2	C	0	2b	—	B	19	12	0	B	B	B
Petropolis.....	66.6	0.0	18	2	NE	2	0	—	B	19	13	0	B	B	B
Resende.....	67.0	1.2	16	2	C	0	—	—	B	24	13	0	B	B	—
Therapopolis.....	67.0	0.9	14	1	C	0	5b	—	B	20	10	0	B	B	B
Cabo Frio.....	67.3	0.5	22	0	NE	2	5b	Chão	B	24	19	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	66.5	0.8	21	1	S	2	2b	Tranq.	B	22	18	0	B	B	B
São Paulo.....	66.4	-0.2	15	2	NE	2	9b	—	B	19	13	0	B	B	B
Santos.....	66.0	0.3	18	0	C	0	9b	P. vgs.	B	19	17	3	A	B	Bo
Ribeirão Preto.....	64.5	0.4	17	0	C	0	5a	—	B	28	14	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	64.4	—	17	—	NE	5	0	—	B	25	9	0	B	B	B
Faxina.....	65.5	-1.3	16	4	EE	2	2a	—	B	24	8	0	B	B	B
Campinas.....	66.1	-0.1	18	1	E	2	2a	—	B	25	13	0	B	B	B
Campes do Jordão(X)															
Curitiba.....	67.6	-1.0	11	2	NE	2	9b	—	B	16	10	0	B	B	B
Paranaguá.....	67.3	-0.5	17	3	C	0	5a	Tranq.	B	19	12	0	B	B	B
Guarapuava.....	68.1	-2.0	10	3	E	8	9a	—	B	22	8	0	B	B	B
Palmas.....	65.2	2.5	9	3	NE	2	9b	—	B	21	9	0	B	B	B
Florianopolis.....	67.0	0.2	13	2	C	0	9b	Tranq.	B	21	14	0	B	B	B
Lages.....	66.5	—	10	—	NE	2	5b	—	B	17	9	0	B	B	B
Herval Novo.....	64.5	—	15	—	NE	2	5a	—	B	24	8	0	B	B	B
S. Francisco.....	67.0	-1.0	16	3	C	0	—	Tranq.	B	22	14	0	B	B	B
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	66.0	-1.7	15	5	E	2	9a	—	B	20	14	0	B	B	B
Uruguayana.....	62.2	-3.9	13	5	E	5	—	—	B	20	12	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	62.4	-0.4	13	3	E	2	9b	—	Mo	22	12	0	B	B	B
Santa Victoria.....	67.3	-1.2	14	1	E	5	9b	—	B	17	13	0	B	B	B
Montevideo.....	68.0	-1.5	13	4	E	5	9b	—	Mo						
Buenos Aires.....	66.0	-2.0	12	3	ESE	3	9b	—							

A temperatura maxima verificou-se em Cuyabá com 35° C.

A temperatura minima verificou-se em Valões com 5° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☉, chuviscos ; ☼, nevoa secca ; ☼☼, nevoeiro ; Δ, granizo ; ⚡, trovoadas com relampagos ; ⚡⚡, relampagos ; ☂, ventania ; ☂, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 6 ás 9 horas do dia 7

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi em geral instavel, com chuvas esparsas em Minas Geraes e Rio de Janeiro. A's 9 horas era incerto, salvo em Campos e Itabapoana onde chovia. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de léste, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em Santos, Laguna e Santa Maria onde choveu. A's 9 horas era incerto, com chuvas fracas em alguns pontos de Santa Catharina e Rio Grande do Sul. A temperatura foi estavel em Santa Catharina e soffreu ascensão nos demais Estados. Os ventos predominaram do quadrante léste, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrométrico — Serviço de Aguas do Ministério da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 6:			Rio São Francisco — Dia 7:			Rio Itajany-Assu — Dia 7:		
Esperança (X).....	11.70	0.10	Pirapora	0.58	-0.72	Barracão (X).....		
S. P. Olivença.....	9.62	-	São Francisco (X).....			Italo (X).....	0.66	-0.02
Fonte Boa.....			Januária (X).....			Rio do Sul (X).....	0.45	-0.10
Tenê (X).....	26.13	-0.06	Carinhama (X).....			Mansa.....	0.59	-0.01
Manaus.....			Rio Branco (X).....	0.95	0.01	Subida.....	0.30	-0.03
Porto Velho (X).....			Barra do Rio Grande (X).....			Aquidaban.....	0.30	-0.05
Itacoatiara (X).....			Remanso.....	1.49	0.00	Indayá.....	0.28	-0.30
Parintins (X).....			Joazeiro (X).....			Passo Manso.....		
Obidos (X).....	4.26	0.00	Cabrobó.....			Blumenau.....	2.00	-0.15
Santarém.....			Paulo Afonso (X).....			Gaspar (X).....		
P. Nacional (X).....			Pirauhas (X).....			Itahota.....		
Carolina (X).....			Propriá (X).....			Rio Belmonte Pardo —		
Bôa Vista (X).....			Rio Paratyba do Sul —			Dia 7:		
Imperatriz (X).....	0.71	-0.01	Guararema (X).....	0.41	0.7	Arassuahy.....	1.10	0.00
Concelção do Araguaia.....			Acarehy.....	0.66	0.0	Barra Pontal.....	1.00	0.00
Cruzeiro do Sul (X).....			Acipava.....	1.18	0.0	Itinga (X).....		
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba.....	1.40	-0.01	Itabim (X).....	1.26	0.00
Rio Branco (X).....			Guaratinguetá.....	0.35	-0.1	Bacia Paraná Paraguay —		
Labrea (X).....			Rezende.....	1.40	0.0	Dia 6:		
S. Gabriel (X).....			Barra Mansa.....	1.17	-0.02	Tres Lagoas.....	1.50	-0.03
Humaytá (X).....			Barra do Pirahy.....	0.61	-0.02	Presid. Epitácio.....	1.44	0.06
Maués (X).....			Paratyba do Sul.....	0.38	-0.03	Guayra (X).....		
Major Amaraute (X).....			Anta.....	0.35	-0.03	Porto Mendes (X).....		
Maituba (X).....	3.00	-0.09	Porto Novo.....	2.14	0.0	Foz Iguaçu (X).....	1.69	0.00
Arumanduba.....			São Fidelis.....	6.70	-0.01	Cuyabá.....		
Almendra (X).....			Campus.....			S. Luiz Cáceres (X).....		
						Itumbina (X).....	2.43	-0.01

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazonica, dia 6 — Estacionário em Santarém. Em declínio em Manaus, Arumanduba e C. do Araguaia. Em ascensão em São Paulo de Olivença. Rio São Francisco, dia 6 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Paratyba do Sul, dia 7 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Itajany-Assu, dia 7 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Belmonte Pardo, dia 7 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 6 — Estacionário em Cuyabá. Em ascensão em P. Epitácio e Posadas. Em declínio em Tres Lagoas, Bermejo, Corrientes, San Javier, Rosario, Concordia e Guareguaychu.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Peregrino (XX).....	9.00	E 11	E 11	SE 11	11	SE 11	—	—	—	2.500 ms.	
Quilombo (XX).....	9.00										
Satã (X).....	9.00										
Quilombo (X).....	9.00										
S. Salvo (X).....	9.00										
Cuyabá (X).....	9.00										
Caravelas.....	9.00	ESE				—	—	—		1 000 ms.	
Belho Horizonte.....	9.00					—	—	—		1 500 ms.	
Victória (XX).....	9.00										
Campos (XX).....	9.00										
Rio de Janeiro.....	9.00	NE 1			7	NE 3	W 5	WSW 5	SW 6	8 10 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.00	NE 4				NE 4	W 5	WSW 5	SW 6	8 00 ms.	
Rio de Janeiro (C. X).....	9.00										
Santos (XX).....	9.00										
Curitiba.....	9.00	NE 4	NE 7	ENE	11	4	W 5	W 5	11	1 150 ms.	
Florianópolis (XX).....	9.00										
Porto Alegre (X).....	9.00										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Gera	Exclusivo depósitos
Arrecadada de 1 a 7 de agosto de 1935.....	6.659:658\$100	6.131:996\$200
Em 8 de agosto de 1935..	922:840\$600	918:629\$900
Total.....	7.582:498\$700	7.050:626\$100
Em igual período de 1934..	13.670:356\$300	13.253:970\$500
Diferença para menos em 1935	6.087:857\$600	6.203:144\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de agosto de 1935..	180.901:010\$100	174.959:289\$500
Em igual período de 1934..	168.021:483\$900	162.303:940\$100
Diferença para mais em 1935	12.879:554\$500	12.655:349\$400

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 5

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 5 de agosto de 1935.....	3.018:615\$700
Em 6 de agosto de 1935.....	1.426:689\$500
Total.....	4.445:304\$700
Em igual período de 1934.....	3.439:835\$400
Diferença para mais em 1935.....	1.005:469\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de agosto de 1935	141.213:447\$700
Em igual período de 1934.....	125.133:092\$900
Diferença para mais em 1935.....	16.080:354\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 5 de agosto de 1935.....	2.993:310\$400
Em 6 de agosto de 1935.....	1.416:969\$000
Total.....	4.410:279\$400
Em igual período de 1934.....	3.421:210\$800
Diferença para mais em 1935.....	969:068\$600

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
7 de agosto de 1935.....	1.342:228\$200
7 de agosto de 1934.....	1.171:167\$700
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 7 de agosto de 1935.....	7.303:115\$300
De 1 de agosto a 7 de agosto de 1934.....	6.883:896\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	419:219\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 7 de agosto de 1935.....	243.745:671\$200
De 2 de janeiro a 7 de agosto de 1934.....	219.662:171\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	24.083:499\$600

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações formais de cambias e títulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

	A' vista	
	Offical	Livre
Pragas		
Sobre Londres	58\$341	92\$084
Sobre Paris	—	1\$230
Sobre Italia	—	1\$533
Sobre Allemanha (reichsmark) ..	4\$745	6\$380
Sobre Portugal	—	\$844
Sobre Belgica:		
Papel.	—	—
Ouro	—	3\$155
Sobre Hespanha	1\$615	2\$545
Sobre Suissa	—	6\$007
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Allemanha (reisemark)	—	4\$481
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovacia	5\$00	\$771
Sobre Nova York	11\$757	18\$534
Sobre Montevideo	—	—
Sobre Buenos Aires:		
Peso papel.	3\$430	4\$985
Peso ouro.	—	—
Sobre Hollanda.	—	12\$615
Sobre Japão.	—	5\$460
Sobre Romaniaa.	—	\$201
Sobre Allemanha (verrechnungsmark) ..	4\$565	5\$802
Sobre Austria.	—	3\$545
Sobre Allemanha (unterstützungsmark) ..	—	6\$200

Moedas

Libra (papel)	93\$135
Dollar (prata)	18\$230
Franco (prata)	1\$340
Franco-belga (papel)	—\$621
Escudo (papel)	\$874
Peso-argentino (papel)	4\$952
Peso-uruguayo (papel)	7\$554
Peso-argentino (nickel)	6\$600
Lira (prata)	1\$132
Peseta (papel)	2\$827
Shilling-austriaco (papel)	3\$567
Yen (prata)	5\$500
Reichsmark (prata)	6\$900
Dollar (papel)	18\$816
Franco (papel)	1\$262
Franco (nickel)	1\$300
Franco-suisso (papel)	6\$200
Escudo (nickel)	\$900
Peso-argentino (nickel)	4\$400
Peso-uruguayo (prata)	6\$600
Lira (papel)	1\$493
Lira (nickel)	1\$500
Corôa-sueca (papel)	4\$750
Yen (papel)	5\$163
Reichsmark (papel)	6\$807
Florim (papel)	12\$350

Cotações do cambio e moedas em especie, em 7 de agosto de 1935.

Bolsa

Apólices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	785\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	778\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	785\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	732\$000

Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	996\$000
Empréstimo nacional de 1904, nom.	425\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	172\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	176\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	177\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	172\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	169\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	185\$500
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	176\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 200\$, 9 %	193\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9661)	780\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	980\$000
Estado do Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316)	920\$000
Ações de Bancos:	
Do Brasil.	382\$000
Ações de Companhias:	
Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo	118\$000
Petropolitana.	164\$000
Docas de Santos, port.	230\$000
Brasil Industrial.	530\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1935. - Ary de Almeida e Silva, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 7

Café

Entradas	11.112
Sahidas	29.167
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	380
Existencia	708.419
Mercado, calmo.	

Preços por 10 kilos:

Typo 3	12\$800
Typo 4	12\$300
Typo 5	11\$800
Typo 6	11\$300
Typo 7	10\$800
Typo 8	10\$300

Assucar

Entradas	4.532
Sahidas	4.512
Existencia	44.135
Mercado firme.	

Preços por sacos com 60 kilos:

Branco crystal, Campos	50\$500 a 51\$500
C. Amarello, Campos	47\$000 a 47\$500
Mascavinho	Não ha
Mascavo.	43\$000 a 44\$000

Algodão

Entradas	585
Sahidas	522
Existencia	5.327
Mercado frouxo.	

Preços por 10 kilos:

Typo Seridó:	
Typo 3	57\$000 a 58\$000
Typo 4	56\$000 a 57\$000

Fibra média:

Seridões:

Typo 3	55\$000 a 56\$000
Typo 5	52\$000 a 53\$000

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	50\$000 a 51\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	46\$000 a 47\$000

Fibra longa:

Paulista:

Typo 3	52\$000
Typo 5	51\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

Dia 8 de agosto de 1935

Mercado a termo

COTAÇÕES DE CAFÉ

Por 10 kilos

(Base typo 7)

Mezes	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas Saccas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Janeiro	10\$950	10\$850	10\$975	10\$875	—
Agosto	10\$800	10\$650	10\$800	10\$675	—
Setembro	10\$875	10\$800	10\$900	10\$850	—
Outubro	10\$950	10\$850	10\$950	10\$900	—
Novembro	11\$000	10\$875	11\$000	10\$950	—
Dezembro	10\$950	10\$875	11\$000	10\$950	—
Vendas	500 saccas		1.000 saccas		1.500

Mercado: Abertura, calmo; fechamento, estavel.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 10\$800 por 10 kilos.

Mercado, calmo.

Vendas, 5.159 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 64

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 14 horas do dia 19 de agosto de 1935, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado, á vista das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, nas formulas já adoptadas, modelos "Detalhe e Resumo", no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o sello de Educação e Saude (\$200).

II — Serão entregues em envoltorios fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e numero da concorrência, envoltorios que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contracto alli registrado, ou do certificado do registro previamente feito nesta Inspectoria.

As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou

estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente levará annexar o recibo da caução annual de 10:000\$000 feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$000), sendo que nesse caso as suas propostas deverão ser calculadas e somadas, afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envoltórios serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicoado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVI deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço medio.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença, para menos, nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mais que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições com o es-

trangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e ainda ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O material deverá ser entregue nos Almozarifados desta Inspectoria, na estação Maritima; o existente na praça, dentro de 30 dias, e o de importação, dentro de 90 dias, contados da data da entrega do pedido.

Em caso de inobservancia dos prazos acima indicados, ficará o fornecedor sujeito ás seguintes penas:

a) multa de 20 % sobre a importancia do material não entregue, ou si fôr da conveniencia da Estrada, poderá ser o material adquirido de outro fornecedor, correndo a diferença de preço resultante dessa aquisição, por conta do fornecedor falto;

b) as importancias resultantes de multas ou diferenças de preços, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na Estrada.

Os preços para os materiais que não têm similar na produção nacional deverão ser dados para importação.

XIII — Para garantia do fornecimento, ficará o proponente preferido obrigado a uma caução de 10 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de cinco dias uteis, a contar da data do convite por escrito, expedido pela Inspectoria Administrativa de Materiaes. A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a Administração suspender o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses independentemente de interposição judicial ou extra-judicial.

XVI — Relação dos materiais a que se refere este edital:

1 ponte metallica, de estrado inferior, vão livre, 24m.00, bitola de 1m.60, vigas typo Pratt, desenho n. 122-C, de 28-1-929, e mais detalhes no Escriptorio Technico da 3ª Divisão, uma.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 30 de julho de 1935. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 47

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA
N. 47, EM 25-6-35

Aos vinte e cinco dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quatorze horas, na sala de concorrências desta Inspectoria, o inspector administrativo de Materiaes, engenheiro Antonio Felix de Bulhões e o chefe de secção Lauro da Silveira Azévedo, aquelle senhor declara que recebeu, devidamente fechados, os envoltórios com as propostas relativas á concorrência administrativa numero quarenta e sete, cujo edital foi publicado no "Diário Official" numeros cento e trinta e sete e cento e quarenta e um, de dezoito e vinte e um deste mez:

1. Usinas Santa Luzia.
2. A. Fortuna & Comp.
3. Willmann, Xavier & Comp. Ltd.
4. Byington & Comp.
5. Marques Sá & Comp. Ltd.
6. S. Brum & Comp.
7. Corção, Cardim S. A.
8. Comp. Bras. de Electricidade Siemens-Schuckert S. A.

9. Borghoff Schmitt & Comp.
10. Silva, Magalhães & Comp.
11. "AEG" — Comp. Sul Americana de Electricidade.
12. Virio Luppi.
13. M. Almeida & Comp.
14. Casa Mayrink Veiga S. A.
15. Banho & Comp.
16. S. A. White Martins.
17. S/A Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
18. Fonseca, Almeida & Comp. Ltd.
19. Condoroil & Paint S. A., ultimo.

Em seguida, o senhor inspector administrativo de Materiaes examina todos os documentos e cações. Achando-os em ordem, abre os 19 envoltórios na ordem do seu recebimento, rubricando-os com os interessados presentes. Para constar, lavrou-se a presente acta, que, lida e achada conforme, vai assignada pelo inspector administrativo de Materiaes, pelos interessados presentes e por mim, chefe de secção, que a escrevi. — Antonio Felix de Bulhões.

- 1.
- 2.
3. Pp. Willmann, Xavier & Comp. Ltd., Garibaldi Pinheiro.
4. Pp. Byington & Comp., Cesar Rocha Arêas.

5. Pp. Marques Sá & Comp. Ltd., Dias de Miranda.
6. Pp. S. Brum & Comp., Eurico de Almeida Costa.
- 7.
8. Pp. Companhia B. de Electricidade Siemens-Schuckert S/A (ass. illegivel).
9. Pp. Borghoff Schmitt & Comp., Romeu G. Brito.
- 10.
11. Pp. "AEG" — Companhia Sul Americana de Elect. (assignatura illegivel).
12. Pp. Virio Luppi, Alvaro Rocha Villarinho.
- 13.
14. Pp. Casa Mayrink Veiga S/A, Luiz Mendes da Silva.
15. Banho & Comp.
16. Pp.
- 17.
18. Pp. Fonseca, Almeida & Comp. Ltd., David Araujo.
19. Pp. Condoroil & Paint S/A (assig. illegivel).

Lauro da Silveira Azévedo.
Inspectoria Administrativa de Materiaes 11 de julho de 1935. — Cecilia Coelho de Souza, POA, 2ª. — Confera, Lauro da Silveira Azévedo, chefe de secção. — Visto, Antonio Felix de Bulhões, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil — Inspectoria Administrativa de Materiaes — 3ª Sub-Chefia — Mappa das propostas

Item	Material	Unidade	N. 1	Ni 2	N. 3
			Usinas Santa Luzia S. A.	A. Fortuna & Comp.	Willmann Xavier & Comp., Ltd.
			Entregar	Entregar	Entregar
1	6 blocos fusíveis triphasicos, completos, com fusíveis, para 200 ampères.....	Um	—	—	51\$000
2	100 rolos de cadarço de linho para enrolamento, qualidade da amostra C. de 1/2".....	Rolo	—	—	—
3	100 chaves unipolares de simples efeito, base de ardósia, de 30 ampères x 35 volts, conforme amostra na Locomoção.....	Uma	—	—	12\$500
4	50 chaves unipolares de duplo efeito, de inversão, base de ardósia, de 30 ampères x 35 volts, conforme amostra na Locomoção.....	»	—	—	13\$500
5	12 campainhas electricas em caixa de metal, para 6 volts.....	»	—	—	9\$500
6	500 metros de cabo R. C—3, com isolamento de uma capa de borracha e duas de algodão, n. 8 B. S.....	Metro	—	—	1\$520
7	300 metros de cabo W. P. para tempo, com 3 capas protectoras de algodão alcatroado, n. 00—B. S3.....	»	—	—	6\$220
Cabo extra-flexível para ligação interna de motores e transformadores					
8	50 metros n. 2—B. S.....	Metro	—	—	—
9	50 metros n. 6—B. S.....	»	—	—	—
10	50 metros n. 8—B. S.....	»	—	—	—
11	100 metros n. 10—B. S.....	»	—	—	—
12	100 metros n. 12—B. S.....	»	—	—	—
13	200 metros de cabo extra-flexível de 37 pernas de 35 fios n. 33—BS cada uma, com isolamento reforçado de lona e borracha, para aparelho de solda electrica.....	»	—	—	36\$500
14	100 metros de cabo flexível composto de 2 fios isolados a borracha no interior de um cabo de borracha, diametro de 5/8", fios 14—B. S.....	»	—	—	—
15	100 metros de cabo subterraneo, para tensão até 500 volts, com 3 conductores, n. 13—B. S.....	»	—	—	—
Condutite flexível, typo passado					
16	50 metros de 3/8".....	Metro	—	—	—
17	50 metros de 3/4".....	»	—	—	2\$500
18	50 metros de 1".....	»	—	—	3\$250
19	1,000 metros de fio a prova de fogo com isolamento de amianto, n. 14—B. S.....	»	—	—	2\$000
20	500 metros de fio com 2 capas, com isolamentos de borracha e algodão, para campainha, n. 18—B. S.....	»	—	—	\$360
Fio R.—C-2 com isolamento de 1 capa de borracha e uma de algodão					
21	500 metros n. 10—B. S.....	Metro	—	—	\$924
22	500 metros n. 12—B. S.....	»	—	—	\$663
23	500 metros n. 14—B. S.....	»	—	—	\$468
24	500 metros de fio flexível duplo, com isolamento de borracha e algodão, de cores diferentes, n. 18—B. S.....	»	—	—	\$549
25	100 kilos de fio magnetico com isolamento duplo de algodão, n. 13—B. S.....	Kilo	—	—	11\$820
Fio R.—C-3, com isolamento de uma capa de borracha e duas de algodão					
26	1,000 metros n. 10—B. S.....	Metro	—	—	\$924
27	500 metros d. 12—B. S.....	»	—	—	\$693
28	1,000 metros n. 14—B. S.....	»	—	—	\$498
29	500 metros n. 16—B. S.....	»	—	—	\$390

presentada na concorrência administrativa n. 47, realizada em 25 de junho de 1935

N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9
Byington & Comp.	Marques de Sá & Comp. Limitada	S. Brum & Comp.	Corção Cardim S. A	Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A	Borghoff Schmitt & Comp.
Entregar	Entregar	Entregar	Entregar	Entregar	Importar
		54\$000			
			7\$200		
	13\$750				
	24\$600		8\$000		
1\$390		1\$370	1\$450		
7\$290		7\$340	8\$400		
5) { 2\$600		1\$900	1\$495		
3\$200		3\$200	2\$390		
		3\$700	3\$490		
6) 2\$10		11) 2\$40	\$175		
6) { 7\$40		\$690			
\$520		\$480			
\$370		\$390			
7) 4\$70					
11\$700		11\$400	11\$900		
6) { 8\$50		\$830	1\$015		
\$600		\$620	\$750		
\$460		\$470			
\$370		\$360	\$430		

Item	Material	Unidade	N. 10	N. 11	N. 12
			Silva Magalhães & Comp.	AEG-Cia. Sul Americana de Electricidade	Virio Luppi
			Entregar	Entregar	Entregar
1	6 blocos fusíveis triphasicos, completos, com fusíveis, para 200 ampères.....	Um	—	—	—
2	100 rolos de cadarço de linho para enrolamento, qualidade da amostra C, de 1/2".....	Rolo	—	—	—
3	100 chaves unipolares de simples effeito, base de ardósia de 30 ampères x 35 volts, conforme amostra na Locomoção..	Uma	—	—	—
4	50 chaves unipolares de duplo effeito, de inversão, base de ardósia, de 30 ampères x 35 volts, conforme amostra na Locomoção.....	»	—	—	—
5	12 campainhas electricas em caixa de metal, para 6 volts.....	»	—	—	—
6	500 metros de cabo R.—C—3, com isolamento de uma capa de borracha e duas de algodão, n. 8 B. S.....	Metro	—	—	—
7	200 metros de cabo W. P. para tempo, com 3 capas protectoras de algodão alcatroado, n. 00 — B. S.....	»	—	—	—
Cabo extra-flexível para ligação interna de motores e transformadores					
8	56 metros n. 2 — B. S.....	Metro	—	—	—
9	50 metros n. 6 — B. S.....	»	—	—	—
10	50 metros n. 8 — B. S.....	»	—	—	—
11	100 metros n. 10 — B. S.....	»	—	—	—
12	100 metros n. 12 — B. S.....	»	—	—	—
13	200 metros de cabo extra-flexível de 37 pernas de 35 fios n. 33 BS cada uma, com isolamento reforçado de lona e borracha, para aparelho de solda electrica.....	»	—	—	—
14	100 metros de cabo flexível composto de 2 fios isolados a borracha no interior de um cabo de borracha, diametro pe 5/8", fios 14 — B. S.....	»	—	—	—
15	100 metros de cabo subterraneo, para tensão até 500 volts, com 3 conductores, n. 13 — B. S.....	»	—	—	—
Conduite flexível, typo pesado					
16	50 metros de 3/8".....	Metro	—	—	—
17	50 metros de 3/4".....	»	—	—	—
18	50 metros de 1".....	»	—	—	—
19	1.000 metros de fio a prova de fogo com isolamento de amiantho, n. 14 — B. S.....	»	—	—	—
20	500 metros de fio com 2 capas, com isolamento de borracha e algodão, para campainha, n. 18 — B. S.....	»	—	—	—
Fio R. C—2, com isolamento de 1 capa de borracha e uma de algodão					
21	500 metros n. 10 — B. S.....	Metro	—	—	15 { \$719 \$509 \$349
22	500 metros n. 12 — B. S.....	»	—	—	
23	500 metros n. 14 — B. S.....	»	—	—	
24	500 metros de fio flexível duplo, com isolamento de borracha e algodão, de cores diferentes, n. 18 — B. S.....	»	—	—	—
25	100 kilos de fio magnetico com isolamento duplo de algodão, n. 13 — B. S.....	Kilo	—	—	—
Fio R. C—3, com isolamento de uma capa de borracha e duas de algodão					
26	1.000 metros n. 10 — B. S.....	Metro	—	—	15 { \$919 \$679 \$519
27	500 metros n. 12 — B. S.....	»	—	—	
28	1.000 metros n. 14 — B. S.....	»	—	—	
29	500 metros n. 16 — B. S.....	»	—	—	—

Sexta-feira 9

DIARIO OFFICIAL

Agosto de 1935 17495

N. 13		N. 14	N. 15	N. 16	N. 17	N. 18	N. 19—Ultimo
M. Almelda & Comp.		Casa Mayrink Velga S. A.	Banho & Comp.	S/A White Martins	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	Fonseca Almelda & Comp. Ltd.	Condoroll & Paint S/A
Entregar	Importar	Entregar	Entregar	Entregar	Entregar	Entregar	Entregar
—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	5\$120	—	—	—	—	—
—	—	5\$600	—	—	—	—	—
—	—	9\$500	—	—	—	—	—
—	—	11\$900	—	—	—	—	—
—	—	1\$290	—	—	\$968	—	—
—	—	4\$970	—	—	6\$398	—	—
—	—	8\$350	—	—	—	8\$300	—
—	—	3\$850	—	—	—	3\$800	—
—	—	3\$100	—	—	—	2\$800	—
—	—	2\$200	—	—	—	1\$980	—
—	—	1\$680	—	—	—	1\$580	—
—	—	9\$800	—	—	—	9\$600	—
—	—	4\$980	—	—	—	4\$800	—
—	—	10\$500	—	—	—	9\$900	—
—	—	1\$400	—	—	—	—	—
—	—	2\$000	—	—	—	—	—
—	—	2\$450	—	—	—	—	—
—	—	3\$650	—	—	—	—	—
—	—	\$200	—	—	—	—	—
—	—	\$565	—	—	\$588	—	—
—	—	\$415	—	—	\$429	—	—
—	—	\$285	—	—	\$278	—	—
—	—	\$385	—	—	—	—	—
—	—	11\$300	—	—	11\$710	—	—
—	—	\$680	—	—	\$688	—	—
—	—	\$495	—	—	\$493	—	—
—	—	\$325	—	—	\$328	—	—
—	—	\$255	—	—	\$249	—	—

Item	Material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3
			Usinas Santa Luzia S. A.	A. Fortuna & Comp.	Willmann Xavier & Comp., Ltd.
			Entregar	Entregar	Entregar
	Fusíveis de rolha, com tampo e parafusos, permitindo substituição do fio fusível:				
30	50 para 10 ampères.....	Um	—	—	—
31	50 para 15 ampères.....	"	—	—	—
32	50 para 20 ampères.....	"	—	—	—
33	50 para 30 ampères.....	"	—	—	—
34	1.000 peças de fita isolante preta, de 1ª qualidade, em peças de 1/2 e 3/4".....	Peça	—	—	5\$700
35	800 interruptores para 15 ampères com fusível substituível, de accôrdo com a amostra na Locomoção.....	Um	—	—	23\$000
	Interruptores typo «Tumbler» base de louça e tampa de metal oxydado:				
36	50 typo Z — 18.....	Um	—	—	26\$000
37	80 typo Z — 46.....	"	—	—	29\$500
38	50 typo Z — 28.....	"	—	—	43\$000
39	50 typo Z — 41.....	"	—	—	52\$000
	Isodores de louça, com pino recto de 5/8", côr de chocolate para cruzeta, com arruellas e porcas de accôrdo com o numero 2 do desenho 1835:				
40	100 para 220 volts.....	Um	1) 3\$280	—	3\$700
41	100 para 2.000 volts.....	"	1(3\$900	—	4\$500
42	100 para 6.000 volts.....	"	1(5\$700	—	8\$500
	Isoladores de louça para postes de madeira, com pinos curvos de 5/8" e rosca soberba:				
43	50 para 220 volts.....	Um	3\$300	—	3\$950
44	50 para 2.000 volts.....	"	3\$900	—	4\$780
45	50 para 6.000 volts.....	"	5\$600	—	9\$200
46	2.000 pares de isoladores de porcellana, reforçados (cleats), com parafusos respectivos, para 2 fios, de accôrdo com o numero 11 do desenho 1.835.....	Par	—	—	\$260
	Lampadas de rosca, brancas, para pharol de locomotivas, fabricante Westinghouse, ou de qualidade equivalente:				
47	3.500 de 250 watts × 32 volts.....	Uma	—	—	3{ 13\$400
48	3.000 de 150 watts × 32 volts.....	"	—	—	3{ 13\$400
	Lampadas de rosca, brancas, para locomotivas, de quaesquer dos fabricantes: Edison—Philips—Osram e Westinghouse, ou equivalente;				
49	3.500 de 25 watts × 32 volts.....	Uma	—	—	3{ 3\$100
50	2.000 de 15 watts × 32 volts.....	"	—	—	3{ 3\$100

N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8		N. 9
Byington & Comp.	Marques de Sá & Comp. Limitada	S. Brum & Comp.	Corção Cardim S. A.	Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schucknert S. A.		Borghoff Schmitt & Comp.
Entregar	Entregar	Entregar	Entregar	Entregar	Importar	Entregar
5 { \$650 \$650 \$660 \$650	— — — —	\$850 \$850 \$850 \$850	\$900 \$900 \$900 \$900	— — — —	— — — —	— — — —
6\$000	—	5\$270	—	13) 5\$800	—	—
—	—	—	—	—	—	—
— — —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —
— — —	— — —	3\$700 4\$700 5\$700	1 { 3\$630 6\$350	— — —	— — —	— — —
— — —	— — —	3\$700 4\$700 5\$700	3\$950 5\$450	— — —	— — —	— — —
—	—	\$240	\$240	—	—	—
17\$500 10\$000	— —	— —	— —	14 { 17\$500 12\$500	— —	— —
3\$500 3\$500	— —	— —	— —	3\$500 3\$500	— —	— —

Item	Material	Unidade	N. 10	N. 11	N. 12
			Silva Magalhães & Comp.	AEG-Cia. Sul Americana de Electricidade	Virio Luppi
			Entregar	Entregar	Entregar
	Fusíveis de rolha, com tampa e parafusos, permitindo substituição do fio fusível:				
30	50 para 10 ampères	Um	—	—	—
31	50 para 15 ampères	>	—	—	—
32	50 para 20 ampères	>	—	—	—
33	50 para 30 ampères	>	—	—	—
34	1.000 peças de fita isolante preta, de primeira qualidade, em peças de 1/2 e 3/4"	Peça	—	—	—
35	800 interruptores para 15 ampères com fusível substituível, de accôrdo com a amostra da Locomoção	Um	—	—	—
	Interruptores typo «Tumbler» base de louça e tampa de metal oxydado:				
36	50 typo Z — 18	Um	—	—	—
37	80 typo Z — 45	>	—	—	—
38	50 typo Z — 28	>	—	—	—
39	50 typo Z — 41	>	—	—	—
	Isoladores de louça, com pino recto de 5/8", côr de chocolate para cruzeta, com arruelas e porcas de accôrdo com o numero 2 do desenho 1.835:				
41	100 para 220 volts	Um	—	—	—
42	100 para 2.000 volts	>	—	—	—
42	100 para 6.000 volts	>	—	—	—
	Isoladores de louça para postes de madeira, com pinos curvos de 5/8" e rosca soberba:				
43	50 para 220 volts	Um	—	—	—
44	50 para 2.000 volts	>	—	—	—
45	50 para 6.000 volts	>	—	—	—
46	2.000 pares de isoladores de porcellana, reforçados (cleats), com parafusos respectivos, para 2 fios, de accôrdo com o numero 11 do desenho 1.835	Par	—	—	—
	Lampadas de rosca, brancas, para pharol de locomotivs, abricante Westinghouse, ou de qualidade equivalente::				
47	3.500 de 250 watts × 32 volts	Uma	—	—	—
48	3.000 de 150 watts × 32 volts	>	—	—	—
	Lampadas de rosca, brancas, para locomotivas, de quaesquer dos fabricantes: Edison—Philips—Osram e Westinghouse, ou equivlante:				
49	3.500 do 25 watts × 32 volts	Uma	—	—	—
50	3.000 de 15 watts × 32 volts	>	—	—	—

Sexta-feira 8

DIÁRIO OFICIAL

Agosto de 1962 17/08

N. 13		N. 14	N. 15	N. 16	N. 17	N. 18	N. 19-Último
M. Almeida & Comp.		Casa Mayrink Veiga & Comp.	Banho & Comp.	S/A White Martins	S. A. Lda de Construções Eléctricas 12 Charleat	Fonseca Almeida & Comp. Lda.	Condorci & Paulo S/A
Entregar	Importar	Entregar	Entregar	Entregar	Entregar	Entregar	Entregar
—	—	—	—	—	1635	—	—
—	—	—	—	—	1635	—	—
—	—	—	—	—	1635	—	—
—	—	—	—	—	1635	—	—
—	—	55700	—	—	13) 55690	—	—
—	—	235000	—	—	—	—	—
—	175300	—	—	—	—	—	—
—	315300	—	—	—	—	—	—
—	335100	—	—	—	—	—	—
—	765600	—	—	—	—	—	—
—	—	35200	—	—	—	—	—
—	—	35200	—	—	—	—	—
—	—	55500	—	—	—	—	—
—	—	35200	—	—	—	—	—
—	—	35200	—	—	—	—	—
—	—	55500	—	—	—	—	—
—	—	5200	—	—	—	—	—
—	—	185000	—	—	—	—	—
—	—	125000	—	—	—	—	—
—	—	25900	—	—	—	—	—
—	—	25900	—	—	—	—	—

Item	Material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3
			Usinas Santa Maria S. A.	A. Fortuna & Comp.	Willmann Xavier & Comp. Ltda.
			Entregar	Entregar	Entregar
Lampadas de bayoneta, esfericas, brancas, meio foscas, para carros, de quaesquer dos fabricantes : Edison, Osram, Philips e Westinghouse ou equivalentes :					
51	500 de 15 watts x 16 volts — B. P.....	Uma	—	—	3\$100
52	2,000 de 15 watts x 24 volts — B. G.....	"	—	—	3\$100
53	500 de 20 watts x 16 volts — B. P.....	"	—	—	3\$100
54	3,000 de 20 watts x 24 volts — B. G.....	"	—	—	3\$100
55	2,000 de 20 watts x 24 volis x B. G.....	"	—	—	3\$100
56	1,500 lampadas de nitrogenio, claras, de 1" com 2 1/2" de altura, de quaesquer dos fabricantes : Edison, Osram, Philips e Westinghouse, de 30 watt x 24 volts.....	"	—	—	3\$100
57	200 lampadas de bayoneta esfericas, brancas, para pharol de automotriz, de 25 watts x 12 volts.....	"	—	—	—
58	200 lampadas de bayoneta tubulares, encarnadas, para signal de cauda de automotriz, de 10 watts x 12 volt.....	"	—	—	—
59	300 lampadas de bayoneta tubulares, brancas, para paineis de automotriz, de 10 watts x 12 voltz.....	"	—	—	—
60	300 lampadas de bayoneta tubulares, brancas, para interior de carros automotriz, de 1m,00, de 10 w x 24 v.....	"	—	—	—
Lampadas de rosca, brancas, para edificios e pateos, de quaesquer dos fabricantes : Edison, Phillips, Osram e Westinghouse, ou equivalentes :					
61	500 de 25 watts x 120 volts.....	Uma	—	—	2\$430
62	1,000 de 40 watts x 120 volts.....	"	—	—	2\$430
63	1,000 de 60 watts x 120 volts.....	"	—	—	2\$430
64	1,500 de 75 watts x 120 volts.....	"	—	—	4\$880
65	2,000 de 100 watts x 120 volts.....	"	—	—	5\$550
66	1,000 de 200 watts x 120 volts.....	"	—	—	12\$500
67	500 de 500 watts x 120 volts.....	"	—	—	2\$100
68	400 de 500 watts x 120 volts (rosca Gollith).....	"	—	—	2\$100
69	200 de 1,000 watts x 120 volts (rosca Gollith).....	"	—	—	47\$400
70	200 de 60 watts x 220 volts.....	"	—	—	—
71	300 de 75 watts x 220 volts.....	"	—	—	—
72	600 de 100 watts x 220 volts.....	"	—	—	—
73	400 de 200 watts x 220 volts.....	"	—	—	12\$500
Lampadas de rosca coloridas, para photographias :					
74	10 de 40 watts x 120 volts, cor carmin.....	Uma	—	—	—
75	10 de 40 watts x 120 volts, cor laranja.....	"	—	—	—
76	2 kilos de mica natural sem ferrugem, em folhas ou pedacos de tamanho tal em que possa inscrever um rectangulc do 6 x 4".....	Kilo	—	—	—
Papel isolante, cor de ambar :					
77	20 kilos de 1/128".....	Kilo	—	16\$000	—
78	20 kilos de 1/32".....	"	—	16\$000	—
Placas de carvão graphite metallizado, para escovas, marca «Margorite», composição C. M-3 ou equivalente da mesma composição :					
79	10 de 6 1/2" x 4 1/2" x 5/8".....	Uma	—	—	—
80	10 de 6 1/2" x 4 1/2" x 3/4".....	"	—	—	—
81	10 de 6 1/2" x 4 1/3" x 7/8".....	"	—	—	—

Item	Material	Unidade	N. 10	N. 11	N. 12
			Silva Magalhães & Comp.	Aeg-Cis. Sul Americana de Electricidade	Virio Luppi
			Entregar	Entregar	Entregar
Lampadas de bayoneta esphericas, brancas, meio foscas, para caixos, de quaesquer dos fabricantes : Edison, Osram, Philips e Westinghouse ou equivalentes :					
51	500 de 15 watts x 16 volts — B. P.....	Uma	—	—	—
52	2.000 de 15 watts x 24 volts — B. G.....	"	—	—	—
53	500 de 20 watts x 16 volts P. B.....	"	—	—	—
54	3.000 de 20 watts x 24 volts — B. G.....	"	—	—	—
55	2.000 de 30 watts x 24 volts — R. G.....	"	—	—	—
56	1.000 lampadas de nitrogenio, claras, de 1" com 2 1/2 de altura, de quaesquer dos fabricantes : Edison, Osram, Philips e Westinghouse, de 30 watts x 24 volts	"	—	—	—
57	200 lampadas de bayoneta esphieras, para pharol de automotrizes, de 25 watts x 12 volts	"	—	—	—
58	200 lampadas de bayoneta tubulares, encarnadas, para signal de cauda de automotrizes, de 10 watts x 12 volts.....	"	—	—	—
59	300 lampadas de bayoneta, tubulares, brancas, para paineis de automotrizes, de 10 watts x 12 volts.....	"	—	—	—
60	300 lampadas de bayoneta tubulares, branca, para interior de carros automotrizes, de 1m,00, de 10 w x 24 v.....	"	—	—	—
Lampadas de rosca, brancas, para edificios e pateos, de quaesquer dos fabricantes : Edison, Philips, Osram e Westinghouse ou equiualentes :					
61	500 de 25 watts x 120 volts.....	Uma	—	—	—
62	1.000 de 40 watts x 120 votts	"	—	—	—
63	1.000 de 60 watts x 120 votts.....	"	—	—	—
64	1.500 de 75 watts x 120 volts.....	"	—	—	5\$250
65	2.000 de 100 wa.ts x 120 volts.....	"	—	—	6\$000
66	1.000 de 200 watts x 120 volts.....	"	—	15) 11\$880	16) 10\$795
67	500 de 500 watts x 120 volts	"	—	23\$760	28\$800
68	400 de 500 watts x 120 (rosca Golliath)	"	—	—	28\$800
69	200 de 1.000 watts x 120 volts (rosca Golliath).....	"	—	—	—
70	200 de 60 watts x 220 volts.....	"	—	—	—
71	300 de 75 watts x 220 volts.....	"	—	—	5\$500
72	600 de 100 watts x 220 volts.....	"	—	—	16) 6\$000
73	400 de 200 watts x 220 volts.....	"	—	—	10\$795
Lampadas de rosca, coloridas, para photographias :					
74	10 de 40 watts x 120 volts, côr carmin.....	Uma	—	15) 11\$880	—
75	40 de 40 watts x 120 volts, côr laranja.....	"	—	—	—
76	2 kilos de mica natural sem ferrugem, em folhas ou pedaços do tamanho tal em que possa inscrever um rectangulo de 6 x 4".....	Kilo	—	—	180\$000
Papel isolante, côr de ambar :					
77	20 kilos de 1/128".....	Kilo	—	—	—
78	10 kilos de 1/32".....	"	—	—	—
Placas de carvão graphite metallizado, para escovas, marca «Morgarite», composição C. M-3 ou equivalente da mesma composição :					
79	10 de 6 1/2" x 4 1/2" x 5/8".....	Uma	—	—	—
80	10 de 6 1/2" x 4 1/2" x 3/4".....	"	—	—	—
81	10 de 6 1/2 x 4 1/2" 2" x 7/2".....	"	—	—	—

Item	Material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3
			Usinas Santa Maria S. A.	A. Fortuna & Comp.	Willmann Xavier & Comp. Ltda.
			Entregar	Entregar	Entregar
Roldanas de louça :					
82	400 de 1".....	Uma	—	—	\$400
83	400 de 1 1/2".....	"	—	—	\$700
81	300 de 2 ".....	"	—	—	—
85	300 receptaculos de louça, tipo cleats, para lampadas, redondos, n. 9.171, conf. amostra na Locomoção.....	Um	—	—	\$800
86	500 supportes de bayoneta de 1", com 2 pinos de contacto com porca e contra porca, conf. amostra na Locomoção.....	"	—	—	3\$500
87	400 supportes para lampadas de rosca, com chave e aranha, de 3/8", com buchin de ebonite, qualidade igual á amostra na Locomoção.....	"	—	—	2\$850
88	300 supportes para lampadas de rosca, com chave e aranha, de 5/8", qualidade igual á amostra na Locomoção.....	"	—	—	4\$600
89	300 supportes para lampadas de rosca, sem chave, de 3/8", com buchin de ebonite, qualidade igual á amostra na Locomoção.....	"	—	—	2\$600
90	300 supportes para lampadas de rosca, sem chave, de 5/8", igual á amostra na Locomoção.....	"	—	—	3\$700
Supportes para lampadas de bayonet, com arruellas, iguaes á amostra na Locomoção :					
91	100 para 16 volts B. P.....	"	—	—	—
92	100 para 24 volts U. Q.....	"	—	—	3\$500
93	50 supportes para lampadas de bayoneta, com arruellas para automotriz, para 12 e 24 volts iguaes á amostra na Locomoção.....	"	—	—	—
94	5.000 separadores de madeira de 8 1/4" de comprimento por 5 1/4" de largura, iguaes á amostra na Locomoção.....	"	1\$400	1\$590	2\$500
95	100 tomadas de corrente, de porcellana, completas, com contacto do garfo, para 5 ampéres x 220 volts, conforme amostra na Locomoção.....	Uma	—	—	1\$500
96	100 tomadas de corrente de porcelana, com armação metálica, completas, para signaes de cauda, iguaes á amostra na Locomoção.....	"	—	—	5\$500
97	50 tomadas de corrente, de rosca, para 5 ampéres x 220 volts, conforme amostra na Locomoção.....	"	—	—	1\$600
98	50 tomadas de corrente, tipo Almirantado, para 10 ampéres x 220 volts, conforme amostra na Locomoção.....	"	—	—	25\$000
99	20 tomadas de corrente, reforçadas, protegidas em ferro, para 15 ampéres x 360 volts, conf. amostra na Locomoção.....	"	—	—	—
100	27 kilos de tubo de algodão macarrão para fio 18-BS.....	Kilo	—	—	—
101	20 tubos geradores Keystone, tipo 532, para 32 volts x 500 watts, completos, com mancaes para lubrificação de 6 em 6 mezes, para iluminação de locomotiva.....	Um	—	—	—
102	200 velas desmontaveis para motores de explosão n. 8, diametro de 18 m/m.....	Uma	—	2) 6\$500	7\$700
Vernizes isolantes para enrolamentos :					
103	20 galões, preto.....	Galão	36\$000	—	—
104	20 galões, branco.....	"	39\$000	—	—

N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8		N. 9
Byington & Comp.	Marques de Sá & Comp. Limitada	S. Brum & Comp.	Corção Cardim S. A.	Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A.		Borgon Schmitt & Comp.
Entregar	Entregar	Entregar	Entregar	Entregar	Importar	Entregar
-	-	-	\$860	-	-	-
-	-	\$390	-	-	-	-
-	-	\$490	\$120	-	-	-
\$900	-	\$800	\$960	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	3\$200	4\$450	-	-	-
-	-	3\$400	-	-	-	-
-	-	3\$000	-	-	-	-
-	-	2\$800	3\$200	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	1\$920	-	-	-
-	-	-	1\$920	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	1\$100	1\$800	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	1\$140	1\$350	-	-	-
-	13\$000	-	-	-	-	-
-	10) 32\$000	-	-	-	-	-
-	-	49\$000	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	6\$390
52\$000	-	-	63\$000 75\$000	-	-	-

Item	Designação do material	Unidade	N. 10	N. 11	N. 12
			Silva Magalhães & Comp.	Aeg-Cia. Sul Americana de Electricidade	Virio Luppi
			Entregar	Entregar	Entregar
Roldanas de louça :					
82	400 de 1".....	Uma	—	—	—
83	400 de 1 1/2".....	"	—	—	—
84	300 de 2".....	"	—	—	—
85	300 receptaculos de louça, typo cleate, para lampadas, redondos, n. 9.171, conf. amostra na Locomoção.....	Um	—	—	—
86	500 supportes de bayoneta de 1", com 2 pinos de contacto, com porca e contra porca, conf. amostra na Locomoção.....	"	—	—	—
87	400 supportes para lampadas de rosca, com chave e aranha de 3/8", com buchim de ebonite, qualidade igual á amostra na Locomoção.....	"	—	—	2\$995
88	300 supportes para lampadas de rosca, com chave e aranha de 5/8", qualidade igual á amostra na Locomoção.....	"	—	—	—
89	300 supportes para lampadas de rosca, sem chave, de 3/8", com buchim de ebonite, qualidade igual á amostra na Locomoção.....	"	—	—	2\$150
90	300 supportes para lampadas de rosca, sem chave, de 5/8", igual á amostra na Locomoção.....	"	—	—	—
Supportes para lampadas de bayoneta, com arruellas, iguaes á amostra na Locomoção :					
91	100 para 16 volts B. P.....	Um	—	—	—
92	100 para 24 volts U. G.....	"	—	—	1\$590
93	50 supportes para lampadas de bayoneta, com arruelas para automotriz, para 12 e 24 volts, iguaes á amostra na Locomoção.....	"	—	—	—
94	5.000 separadores de madeira de 8 1/4" de comprimento por 5 1/4" de largura, iguaes á amostra na Locomoção.....	"	—	—	—
95	100 tomadas de corrente, de porcellana, completas, com contacto de garfo, para 5 ampéres x 220 volts, conforme amostra na Locomoção.....	Uma	—	—	1\$350
96	100 tomadas de corrente, de porcellana, com armação metálica, completas, para signaes de cauda, iguaes á amostra na Locomoção.....	"	—	—	—
97	50 tomadas de corrente, de rosca, de 5 ampéres x 220 volts, conforme amostra na Locomoção.....	"	—	—	—
98	50 tomadas de corrente, typo Almirantado, para 10 ampéres x 220 volts, conforme amostra na Locomoção.....	"	—	—	13\$350
99	20 tomadas de corrente, reforçadas, protegidas em ferro para 15 ampéres x 380 vols, conf. amostra na Locomoção.....	"	—	—	—
100	27 kilos de tubo de algodão macarrão, para fio 16-BS.....	Kilo	—	—	—
101	20 turbos geradores Keystone, typo 532, para 32 volts x 500 watts, completos, com mancaes para lubrificação de 6 em 6 mezes, para a iluminação de locomotiva.....	Um	—	—	—
102	200 velas desmontaveis para motores de explosão, n. 8, diametro de 18 m/m.....	Uma	7\$890	—	—
Vernizes isolantes para enrollamentos :					
103	20 galões, preto.....	Galão	—	—	17) 44\$900
104	20 galões, branco.....	"	—	—	—

Observações : — 1 — Não dizem de pino recto. — 2 — Offerecem marca «Defiance». — 3 — Offerecem marca «Edison». — 4 — Prazo de entrega — 30 dias. — 5 — Offerecem allemão. — 6 — Offerecem côr preta. — 7 — Offerecem verde e amarello. — 8 — Offerecem Westinghouse. — 9 — Offerecem Westinghouse. — 10 — Offerecem «Kloecher». — 11 — Offerecem 16-B. S. — 12 — Offerecem 15 W X 120. — 13 — Offerecem Leader. — 14 — Offerecem Osram, nacional. — 15 — Vide proposta. — 16 — Offerecem fabricação

N. 13		N. 14		N. 15	N. 16	N. 17	N. 18	N. 19 — ultimo	
M. Almeida & Comp.		Casa Mayrink Veiga S. A.		Banho & Comp.	S/A White Marins	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	Fonseca Almeida & Comp. Ltda.	Condoroli & Paint S/A	
Entregar	Importar	Entregar		Entregar	Entregar	Entregar	Entregar	Entregar	
—	—	\$090		—	—	0200	—	—	
—	—	\$340		—	—	\$340	—	—	
—	—	\$420		—	—	\$460	—	—	
—	—	\$900		—	—	\$875	—	—	
—	—	2\$300		—	—	—	—	—	
—	—	2\$500		—	—	—	—	—	
—	—	3\$700		—	—	—	—	—	
—	—	1\$800		—	—	—	—	—	
—	—	2\$200		—	—	—	—	—	
—	—	—		—	—	—	—	—	
—	—	—		—	—	—	—	—	
—	—	—		—	—	—	—	—	
—	—	1\$500		—	—	1\$200	—	—	
—	—	—		—	—	—	—	—	
—	—	1\$500		—	—	\$990	—	—	
—	—	24\$000		—	—	—	—	—	
—	—	—		—	—	—	—	—	
—	—	—		—	—	—	—	—	
—	—	—		15) 4:490\$000	—	—	—	—	
—	—	—		—	—	—	—	—	
—	—	20 {	30\$000 36\$000	—	—	18) 33\$500 39\$500	21 { 39\$000 49\$000	33\$600 43\$200	

nacional «Tunogra». — 17 — Offerecem «Americano Royal». — 18 — Offerecem «Ypiranga», nacional. — 19 — Offerecem Tungstran — 20 — Offerecem Tupan Nacional. — 21 — Prazo de entrega 60 dias.

Em 10 de julho de 1935. — Hugo Pedrinha Carlos, escripturario de 2ª. — Confere. — Lauro da Silveira Azevedo, chefe de secção. — Visto. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil**INSPECTORIA COMMERCIAL**

Annuncios nas estações e nos carros de passageiros — Concorrência para a exclusividade da exploração do serviço.

Aviso

O *Diário Official* está publicando, às quintas-feiras, o edital para a concorrência publica destinada a concessão da exclusividade para a exploração dos serviços de annuncios nas dependências desta Estrada, cuja concorrência realisar-se-á ás 13 horas do dia 15 de agosto p. vindouro na Inspectoria Commercial da mesma Estrada.

Inspectoria Commercial, 6 de junho de 1935. — *Bittencourt de Sá*, inspector commercial.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 62**

De ordem da directoria, faço publico que os materiaes constantes dos itens ns. 1, 2, 3, 4 e 5 do edital da Concorrência Administrativa n. 62, convocada para o dia 14 proximo, deverão ser fornecidos de accordo com as amostras existentes na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 7 de agosto de 1935. — *Antonio Felix de Bulhões*, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 63**

De ordem da directoria, faço publico que nas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da Concorrência Administrativa n. 63 (dormentes, etc.), convocada para o dia 16 proximo, os Srs. concurrentes deverão mencionar os locais para a respectiva entrega dentro das zonas estabelecidas.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 8 de agosto de 1935. — *Antonio Felix de Bulhões*, inspector.

Departamento dos Correios e Telegraphos

Tendo em vista o que consta do processo n. 25.184/34 e considerando que deixou de ser attendida a determinação constante da portaria n. 628, de 7 de maio de 1934, do Sr. director geral para que voltasse ao exercicio do seu cargo, neste Departamento, dentro de 15 dias, o inspector de linhas de 3ª classe Pedro Fernandes Dantas, posto á disposição do Ministerio da Guerra, fica marcado ao referido funcionario novo e igual prazo, a partir de hoje, para cumprimento daquella determinação, sob pena de suspensão por 30 dias.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1935. — *Jodo Avellino da Trindade*, director do Pessoal.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES**Escriptorio de Obras****CONCURRENCIA PUBLICA**

Para a collocação de chapas e cadeados nas portas das celas da Casa de Correção

Chama-se a attenção dos interessados para a rectificação ás especificações contidas no edital de concorrência n. 172, de 29 de julho de 1935, a pags. 16.618 e 16.619, e que foram publicadas no "Diário Official" n. 177, de 3 de agosto de 1935, a pags. 17.097.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 6 de agosto de 1935. — O engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Polícia do Districto Federal**EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames effectuados no dia 8 do corrente:

Approvados

Lafayette Ribeiro Torres, *Willi Henrique Waldner*, *José Balthazar*, *Honorio Medeiros de Barros*, *Dulcino Chaves Xavier*, *Armando Victor Beltrami* e *José Tenorio Sobrinho*.

Reprovados: 4.

Inspectoria do Trafego, em 8 de agosto de 1935. — *Dr. Edgard Pinto Estrella*, *Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas do artigo 366:

Mario Bianchi, omnibus ns. 331, 411, 413, 417, 419 e 428, infracção dos artigos 143, 248 L, 248 L, 248 L, 248 C, 248 L e 248 L, respectivamente.

The Rio de Janeiro, Light and Power & Co. Ltd., idem, ns. 41, 86 e 400, infracção dos artigos 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Ltd., idem, ns. 154, 156 e 752, infracção dos artigos 248 L, 248 C e 248 C, respectivamente.

Morcia Polonio Sencadas, idem, numeros 165, 581 e 678, infracção dos artigos 248 L, 248 C e 248 C, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, idem, ns. 200, 713 e 715, infracção dos artigos 248 C, 248 E e 248 C, respectivamente.

Christiano Sienssem, idem, ns. 311 e 628, infracção dos artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Alexandre Ferreira Irmãos, idem, numeros 690 e 692, infracção dos artigos 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, idem, ns. 328, 686 e 749, infracção do artigo 248 L, respectivamente.

Empresa Omnibus de Luxo Limitada, idem, n. 397, infracção do artigo 248 C.

Djalma P. Tavares, idem, n. 722, infracção dos artigos 248 L e C.

Emilio Siebert & Comp., idem, numeros 378 e 381, infracção dos artigos 248 E e C, respectivamente.

Neves Brauer, idem, n. 730, infracção do artigo 248 L.

Caldeira & Silva, idem, n. 518, infracção do artigo 248 L.

Empresa Internacional de Omnibus de Luxo Limitada, idem, n. 643, infracção do artigo 248 L.

Americo Duarte da Cruz, idem, numero 778, infracção do artigo 248 L.

Octavio V. Coimbra, idem, n. 164, infracção do artigo 248 L.

Antonio P. C. Varques, auto de carga n. 5.056, dia 6 de agosto de 1935, infracção do artigo 102.

Boertori & Companhia Limitada, idem, idem, n. 5.186, dia 6, infracção do artigo 100.

Automoveis Santa Luzia, auto de passeio n. 1.781, dia 5, infracção do artigo 102.

Agostinho R. Moreira, auto de carga n. 289, dia 8 de agosto, infracção do artigo 248 L.

Esequiel O. Freitas, idem idem, numero 735, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Jacy da S. Porto, idem, idem, numero 972, dia 6, infracção dos artigos 79 e 252.

Lourenço F. da Silva, idem, idem, numero 2.020, dia 6, infracção do artigo 248 L.

José Herminio, idem, idem, n. 2.192, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Maximino Marques, idem, idem, numero 2.589, dia 6, infracção do artigo 248 A.

Celestino da Costa, idem, idem, numero 2.691, dia 6, infracção do artigo 102.

José Teixeira, idem, idem, n. 2.807, dia 6, infracção do artigo 79.

Manoel D. Gomes, idem, idem, numero 2.930, dia 6, infracção do artigo 144.

Custodio L. Lage, idem, idem, numero 3.152, dia 1, infracção do artigo 248 L.

Companhia Fiação e Tecidos Commercial e Industrial, idem, idem, n. 6.373, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Domingos G. Novoa, idem, idem, numero 6.549, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Ervino A. Beheraud, idem, idem, numero 6.666, dia 6, infracção dos artigos 144 e 248 L.

Aristides da Silva, idem, idem, numero 6.817, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Carminé Severine, idem, idem, numero 7.083, dia 26 de julho, infracção do artigo 248 A.

Manoel de J. Dias, idem, idem, numero 7.312, dia 25, infracção do artigo 179.

Augusto Cesar Fernandes, idem, idem, n. 7.733, dia 6 de agosto, infracção do artigo 144.

Companhia Commercial e Martima, experiencia n. 95, passeio, dia 5, infracção do artigo 248 L.

Manoel de J. Teixeira, auto de passeio n. 114, dia 24 de julho, infracção do artigo 257.

Claudio Barros, idem, idem, numero 259, dia 6 de agosto, infracção do artigo 248 L.

Fernando dos S. Pires, idem, idem, n. 644, dia 6, infracção do artigo 100.
Alcebiades Alves, idem, idem, numero 437, dia 5, infracção dos artigos 82 e 81.

João R. Azevedo, idem, idem, numero 716, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Hermelita H. Mac Crean, idem, idem, n. 730, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Carleto Botelho, idem, idem, numero 735, dia 5, infracção do artigo 102.

João da Silveira Pisan, idem, idem, n. 744, dia 5, infracção do artigo 102.

João da Rocha Mendonça, idem, idem, n. 788, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Antonio da C. Oliveira, idem, idem, n. 964, dia 6, infracção do artigo 100.

José Mario de Araujo, idem, idem, numero 1.079, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Luiz C. de O. Figueiredo, idem, idem, n. 1.117, dia 5, infracção do artigo 100.

Mário J. Pinto, idem, idem, n. 1.175, dia 6, infracção do artigo 248 L.

José de Oliveira, idem, idem, n. 1.516, dia 5, infracção dos artigos 248 L e 81.

Sylvestre Gaelo, idem, idem, n. 1.653, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Carlos O. Velho, idem, idem, numero 1.927, dia 5, infracção do artigo 248 L.

Magdalena Eugénia, idem, idem, numero 2.980, dia 5, infracção do artigo 102.

Alvaro A. F. de Oliveira, idem, idem, n. 2.561, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Eduardo A. J. Thomaz, idem, idem, n. 1.945, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Harry O. Siemansen, idem, idem, numero 3.429, dia 5, infracção do artigo 102.

Francisco C. B. da Costa, idem, idem, n. 3.012, dia 6, infracção do artigo 102.

José P. dos Santos, idem, idem, numero 3.310, dia 5, infracção do artigo 248 L.

Luiz Vilhena, idem, idem, n. 3.786, dia 6, infracção do artigo 82.

Lauro A. P. Andrade, idem, idem, numero 3.823, dia 5, infracção do artigo 100.

Anselmo P. Pereira, idem, idem, numero 4.774, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Edmundo B. Faria, idem, idem, numero 4.863, dia 6, infracção do artigo 102.

Antonio G. de Campos, idem, idem, numero 5.220, dia 5, infracção do artigo 102.

Antonio da Silva, idem, idem, numero 5.324, dia 5, infracção do artigo 248 L.

Jurandyr Magalhães, idem, idem, numero 5.453, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Luiz Lucas, idem, idem, n. 6.055, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Joaquim R. Neves, idem, idem, numero 6.237, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Poerio Fiorani, idem, idem, n. 6.336, dia 6, infracção do artigo 102.

Hans Wacker, idem, idem, n. 6.287, dia 6, infracção do artigo 102.

Luiz N. P. da Cunha, idem, idem, numero 6.442, dia 5, infracção do artigo 102.

Jucelino Barbosa, idem, idem, numero 6.762, dia 6, infracção do artigo 102.

José M. Leitão, idem, idem, numero 6.842, dia 5, infracção do artigo 102.

Luiz V. da F. Galvão, idem, idem, numero 6.944, dia 5, infracção do artigo 102.

Domingos G. Rego, idem, idem, numero 7.183, dia 5, infracção do artigo 102.

Benjamin Braga, idem, idem, numero 7.355, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Fiat Brasileira S. A., idem, idem, numero 7.616, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Armando X. da Rocha, idem, idem, numero 7.849, dia 6, infracção do artigo 100.

João D. Pereira, idem, idem, numero 8.847, dia 5, infracção do artigo 248 L.

Jayme A. Pereira, idem, idem, numero 8.847, dia 5, infracção do artigo 248 L.

José S. Jorge, idem, idem, n. 8.965, dia 5, infracção do artigo 100.

Carlos G. de Oliveira, idem, idem, numero 8.986, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Joaquim Lourenço, idem, idem, numero 9.010, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Francisco Vidal, idem, idem, numero 9.062, dia 5, infracção do artigo 102.

Rodolpho B. Sobrinho, idem, idem, numero 9.501, dia 6, infracção do artigo 100.

Antonio Ferreira, idem, idem, numero 9.567, dia 5, infracção do artigo 102.

Darke Bhering O. Mattos, idem, idem, n. 9.939, dia 6, infracção do artigo 248 L.

João do C. Gonçalves, idem, idem, numero 10.105, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Antonio Ferreira, idem, idem, numero 10.155, dia 6, infracção do artigo 102.

José L. Ferreira Junior, idem, idem, n. 10.226, dia 5, infracção do artigo 102.

José Figueiredo Albuquerque, idem, idem, n. 10.260, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Manoel Antonio Monteiro, idem, idem, n. 10.304, dia 5, infracção do artigo 100.

Walter Paiva, idem, idem, n. 10.461, dia 6, infracção do artigo 102.

Carlos Polo, idem, idem, n. 10.614, dia 5, infracção do artigo 100.

Newton A. Costa, idem, idem, numero 10.756, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Oscar de A. Oliveira, idem, idem, numero 10.770, dia 5, infracção do artigo 82.

José B. Macedo, idem, idem, numero 10.925, dia 5, infracção do artigo 102.

Arthur Vecchi, idem, idem, n. 11.010, dia 5, infracção do artigo 102.

José Lima, idem, idem, n. 11.151, dia 6, infracção do artigo 79.

W. Kretes, idem, idem, n. 11.164, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Antonio Lopes, idem, idem, n. 11.168, dia 6, infracção do artigo 100.

Carlos A. dos Reis Netto, idem, idem, n. 11.783, dia 6, infracção do artigo 248 L.

João E. da Silva, idem, idem, numero 11.922, dia 5, infracção do artigo 248 L.

Alvaro R. Mendonça, idem, idem, numero 13.017, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Raphael A. C. Oliveira, idem, idem, n. 13.035, dia 5, infracção do artigo 102.

Breno Francisco, idem, idem, numero 13.074, dia 5, infracção do artigo 143.

Jayme J. da Fonseca idem, idem, numero 13.320, dia 6, infracção do artigo 100.

Octavio C. Macedo, idem, idem, numero 13.590, dia 6, infracção do artigo 100.

Johans C. Somers, idem, idem, numero 13.724, dia 6, infracção dos artigos 251 e 85.

Carlos A. M. Figueiredo, idem, idem, n. 13.862, dia 6, infracção do artigo 102.

Hercilio G. Ferreira, idem, idem, numero 14.020, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Anthero S. da Rocha, idem, idem, numero 14.044, dia 5, infracção do artigo 248 L.

Luiz M. S. M. Guimarães, idem, idem, n. 14.926, dia 5, infracção do artigo 102.

Estacio de A. Lima, idem, idem, numero 15.058, dia 5, infracção do artigo 248 L.

Pedro de C. Villela, idem, idem, numero 15.070, dia 6, infracção dos artigos 102 e 257.

Francisco R. dos Santos, idem, idem, n. 15.252, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Washington C. Teixeira, idem, idem, n. 15.649, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Bernardino M. Dias, idem, idem, numero 16.175, dia 5, infracção do artigo 100.

Pierre P. C. de M. Vieira, idem, idem, n. 17.162, dia 5, infracção do artigo 102.

Mário de S. Aguiar, idem, idem, numero 17.446, dia 6, infracção dos artigos 85 e 257.

Nicolau Oldembourg, idem, idem, numero 17.536, dia 6, infracção do artigo 100.

Guilherme Fait, idem, idem, numero 17.648, dia 5, infracção do artigo 102.

Emmanuel M. Porto, idem, idem, numero 17.791, dia 5, infracção do artigo 248 L.

Virgilio de Souza C. Duarte, idem, idem, n. 17.832, dia 6, infracção do artigo 252.

João S. Brandão Filho, idem, idem, n. 17.879, dia 5, infracção do artigo 248 L.

Armando Monteiro, idem, idem, numero 17.913, dia 5, infracção do artigo 102.

Mário C. Preta, idem, idem, numero 17.992, dia 5, infracção do artigo 102.

Odette D. Costa, idem, idem, numero 18.005, dia 6, infracção do artigo 102.

Roberto C. Amplicy, idem, idem, numero 18.025, dia 6, infracção do artigo 102.

Eduardo Duvivier, idem, idem, numero 18.058, dia 6, infracção do artigo 102.

Oscar Seckler, idem, idem, n. 18.248, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Othelo C. Pinto, idem, idem, numero 18.460, dia 6, infracção do artigo 102.

Alvaro Porto Carrero, idem, idem, numero 18.558, dia 5, infracção do artigo 100.

Alberto Baptista, idem, idem, numero 18.637, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Odlon D. Baptista, idem, idem, numero 18.724, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Paulo de C. Goulart, idem, idem, numero 18.724, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Waldemar F. Estrella, idem, idem, numero 18.900, dia 5, infracção do artigo 102.

Luciano A. L. Bentes, idem, idem, numero 19.414, dia 6, infracção do artigo 100.

Tooli Pio, idem, idem, n. 19.441, dia 5, infracção do artigo 102.

João F. C. de Araujo, idem, idem, n. 19.452, dia 6, infracção do artigo 100.

Manoel Leuretz, idem, idem, numero 19.562, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Henrique Gastão, idem, idem, numero 19.656, dia 6, infracção do artigo 100.

Francisco A. Nascimento, idem, idem, n. 19.924, dia 6, infracção do artigo 79.

Alberto B. Coimbra, idem, idem, numero 19.985, dia 5, infracção do artigo 102.

José M. Santos, idem, idem, numero 20.126, dia 6, infracção dos artigos 248 L e 82.

Almeida & Peixoto, idem, idem, numero 20.318, dia 5, infracção do artigo 102.

Octavio R. Dupont, idem, idem, numero 20.376, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Raymundo M. Vieira, idem, idem, numero 20.495, dia 6, infracção do artigo 248 L.

João Pinto, idem, idem, n. 20.608, dia 5, infracção do artigo 248 L.

Aluizio Ferrini, idem, idem, numero 20.721, dia 5, infracção do artigo 100.

Joviano D. Lima, idem, idem, numero 20.732, dia 5, infracção dos artigos 82 e 81.

José Mercadante & Comp., idem, idem, n. 20.808, dia 6, infracção do artigo 248 L.

D. Maria da S. Reis, idem, idem, numero 21.106, dia 5, infracção do artigo 100.

Natal Poedine, idem, idem, n. 21.217, dia 6, infracção do artigo 102.

Ovdio Grottera, idem, idem, n. 21.245, dia 5, infracção do artigo 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do conductor de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1935.
— Pelo inspector. *Didié*.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor ministro de Estado das Relações Exteriores, faço publico, para conhecimento dos interessados, que está aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, a concorrência administrativa para a execução das seguintes obras no Palácio Itamaraty:

Limpeza e pintura a colla do tecto de onze (11) salas;

Limpeza e pintura a oleo das paredes, portas e janellas de oito (8) salas;

Nivelamento do um (1) aparelho sanitario;

Pintura de dois (2) accessorios.

Os senhores concorrentes poderão examinar o local onde serão effectuadas essas obras, nas horas do expediente desta secretaria de Estado.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos que proveem a idoneidade dos senhores concorrentes e apresentadas em tres (3) vias, sendo a primeira devidamente sellada.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1935. — *Gastão Paranhos do Rio Branco*, chefe do Serviço do Material, presidente da comissão designada pelo senhor ministro de Estado para exame, julgamento e demais tramites nas concorrências abertas no corrente anno pelo Ministerio das Relações Exteriores.

MINISTERIO DA GUERRA

Estado Maior do Exercito

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE TRANSMISSÕES

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n. 1, sobre fornecimento a este Centro, publicado no "Diario Official" n. 172, de 29 de julho de 1934, pagina 16.615.

Rio de Janeiro, Deodoro, 2 de agosto de 1935. — *Felix Conceição Junior*, 2º tenente, secretario do C. A.

Estado Maior do Exercito

ESCOLA DE INFANTARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. major commandante desta Escola e presidente do Conselho de Administração, de accordo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica, resolução do Tribunal de Contas de 31 de outubro de 1927 e aviso do Sr. ministro da Guerra n. 419, de 3 de julho do corrente anno, faço publico para conhecimento dos interessados, que a partir desta data até ás dez horas do dia dezesete do corrente mez de agosto, se acha aberta na Secretaria desta Escola, a inscrição para concorrência administrativa relativa aos seguintes grupos: moveis, camas e utensilios, equipamento, arreamento, forragem, combustivel e lubrificantes, material de transporte, expediente, asseio, limpeza e conservação, material eléctrico e de iluminação e ferragem.

Os interessados encontrarão na Secretaria da Escola de Infantaria os demais esclarecimentos.

Quartel na Villa Militar, 6 de agosto de 1935. — *Saúl Rocha da Silva Pontes*, 1º tenente secretario do C. A.

Escola de Intendencia do Exercito

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado na integra, no "Diario Official" de 7 de agosto, á pagina 17.349.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Junta de Alistamento Militar do 19º Districto

Rua Elias da Silva n. 27 — Piedade

EDITAL DE RECTIFICAÇÕES

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º Districto, faz saber aos que o presente lerem ou delle tiverem conhecimento, em additamento ao edital de rectificações publicado em 21 de junho ultimo, que foram feitas mais as seguintes rectificações no Edital de Alistamento que foi publicado no "Diario Official" de 10, 11 e 12 de junho de 1935.

Classe de 1915

(1 de janeiro a 31 de outubro)
216 — Custodio, filho de Delphim Pereira de Azevedo Bouças.

Classe de 1906

8 — Francisco Assis e não Francisco Assim.

Junta de Alistamento Militar do 19º Districto, 6 de agosto de 1935. — *Carlos Luiz Villon*, presidente. — *Alfredo Guimarães Motta*, 2º tenente, delegado militar.

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 2, publicado na integra no "Diario Official" de 6 de agosto, á pagina 17.253.

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado na integra, no "Diario Official" de 1 de agosto.

Escola Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado na integra, á pagina 17.253, do "Diario Official" de 6 de agosto.

Grupo Escola

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 17.187, do "Diario Official" de 5 de agosto.

Asvto de Invalidos da Patria

(Ilha do Bom Jesus)

EDITAL DE CONCURRENCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 19 de julho ultimo, tratando de concorrência de varios artigos para este estabelecimento, por só terem se apresentado dois proponentes, na primeira reunião do Conselho de Administração, realizado no dia 5, devendo realizar-se nova reunião no dia 16, tudo do corrente. — 1º tenente *Zakeu Penha Brasil*, secretario.

Terceiro Batalhão de Sapadores**COMISSÃO DE RANCHO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do senhor capitão presidente da Comissão de Rancho do 3º Batalhão de Sapadores, de accordo com o art. 52, do Código de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas de 31 de outubro de 1927, e doutrina do mesmo Tribunal, firmado no officio n. 3.179-P. 35, de 5 de junho de 1935, publicado no *Diario Official*, de 15 do mesmo mez e anno (aviso n. 410, de 29-VI-935, do Ministerio da Guerra), faço publico, para conhecimento dos interessados, que será realizada nesta unidade, ás 14 horas do dia 25 de agosto proximo vindouro, a concorrência administrativa para fornecimento de diversos artigos constantes dos grupos abaixo, durante o anno de 1935 e mediante as condições seguintes:

I — Os requerimentos dos candidatos ao fornecimento deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão do Rancho, até ás 14 horas do dia 25 do entrante, acompanhados dos documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista dos artigos de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastante para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto de ajuste celebrado com o Governo, uma vez que tenha sido fornecedor;

d) ter caucionado na pagadoria desta unidade a importância de 200\$000 a 1:000\$000, conforme o grupo em que se inscrever, em moeda corrente para garantir os compromissos assumidos;

e) ter pago o imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1934;

f) os documentos acima não serão aceitos em publicafôrma, de accordo com o aviso do senhor ministro da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924.

II — As propostas serão feitas em tres vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou qualquer cousa que possa causar duvidas e os preços mencionados por extenso e algarismos, contendo além do competente sello na primeira via, data, assignatura e rubrica em todas as tres vias.

III — As propostas serão lacradas e abertas em presença dos concorrentes perante o C. A., nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido no art. 52, do Código de Contabilidade Publica.

IV — Os documentos de idoneidade e o requerimento da inscrição, serão entregues também em envelopes fechados separadamente das propostas, dentro do prazo de que trata a clausula I, sendo restituídos, mediante recibo, depois da abertura das referidas propostas.

V — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes de abertas as propostas, sendo que as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

VI — A entrega dos artigos pedidos será feita pelos negociantes de fóra desta villa, e, dentro do prazo de 10 dias a partir da data do respectivo pedido, e para os desta localidade, dentro de 24 horas, excepto as dos que necessitarem de ser manufacturados, caso em que o senhor commandante arbitrá.

VII — Os artigos serão postos na estação mais proxima desta villa (Caxias) (V. F. R. G. S.), por conta dos fornecedores estabelecidos fóra desta villa.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o fornecimento de uma redução sobre a proposta mais barata e serão consideradas inexistentes aquellas cujos preços excederem de 10 % dos correntes da praça.

IX — Os requerimentos que chegarem depois das 14 horas do dia 25 de agosto não serão aceitos.

X — Os artigos constantes da presente concorrência serão de primeira qualidade, de accordo com os modelos e typos adoptados e entregues neste batalhão, onde serão submettidos a exame de qualidade e quantidade.

XI — Fica reservado ao batalhão o direito de annullar a presente concorrência, se assim julgar conveniente aos interesses do Estado, sem direito a indemnização alguma para o proponente.

XII — Os concorrentes sujeitar-se-ão ás disposições que regem as concorrências administrativas, de accordo com o Código de Contabilidade Publica e bem assim ás condições impostas pelo presente edital, devendo estas declarações serem feitas no requerimento de inscrição.

XIII — O negociante a quem fôr adjudicado o artigo, não poderá em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda, dentro do prazo de que trata a clausula VI, sob pena de ser excluido seu nome ou firma do registro de inscrição e de correr por conta delle a diferença, sendo que esta será descontada da caução feita para garantia dos compromissos assumidos.

Os artigos a que se refere o edital supra, são classificados:

Primeiro grupo

Assucar refinado, de 1º, kilo.
Assucar uzina, de 1º, kilo.
Arroz japonéz, de 1º, kilo.
Arroz "Blue Rose", de 1º, kilo.
Bacalháu, kilo.
Batata ingleza, kilo.
Batata doce, kilo.
Chá da India, lata.
Cruwaldina, lata.
Camarão, lata.
Farinha de mandioca, de 1º, kilo.
Feijão preto, especial, kilo.
Manteiga fresca, salgada, kilo.
Azeite doce "Sensat", lata.
Azeite doce "Bertolli", lata.
Azeitona Douro, lata.
Alho, kilo.
Banha de porco, de 1º, kilo.
Café moido, especial, kilo.
Cebolas, kilo.
Creolina "Pearson", lata.
Colorau, lata.
Extracto de tomate, marca "Peixe", lata.
Farinha de trigo, de 1º, kilo.
Insecticida "Schell", litro.
Idem, "Flyt", litro.
Manteiga fresca, sem sal, kilo.
Idem, idem, amarella, n. 6, kilo.
Mel de abelhas, kilo.
Pedras "Radium", kilo.
Peixe salgado, kilo.
Idem, fresco, kilo.
Rapaduras de côco, uma.
Idem, de amendoim, uma.
Sabão, de 1º, kilo.
Toucinho, de 1º, kilo.
Escovas de piassava, uma.
Vinagre, litro.
Carne verde, c/osso, de 1º, kilo.
Idem, s/osso, kilo.
Bolacha doce, quadrada, kilo.
Idem, d'agua, quadrada, kilo.
Alfafa prensada, kilo.
Sal grosso, kilo.
Massa para sopa, branca, n. 6, kilo.
Matte em folha, kilo.
Ovos frescos, dúzia.
Pimenta do Reino, kilo.
Sal fino "Mossoró", kilo.
Queijo mole, kilo.
Goiabada "Pesqueira", kilo.
Idem, "Leal Santos", kilo.
Sôda caustica, lata.
Vassouras redondas, de piassava, uma.
Idem, chatas, de piassava, uma.
Idem, de palha, de 5 fios, uma.
Xarque do Rio Grande, kilo.
Pão d'agua, kilo.
Lenha, metro.
Hortalias (variadas), kilo.
Milho amctello, kilo.
Rio Grande do Sul, Acantonamento em Vaccaria, 24 de julho de 1935. — *Gentil Homem Lopes Machado*, 2º ten. aprov.
— Confere, *Capitão Sylvestre Vianna*, fiscal adm.

Escola de Aviação Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado na íntegra, no "Diário Oficial" de 1 de agosto.

Deposito Central de Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado na íntegra, á pagina 16.815, do *Diário Oficial* de 31 de julho.

Serviço de Subsistencia Militar da 4ª R. M.

AVISO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 1, publicado na íntegra no "Diário Oficial" de 27 de julho findo, paginas 16.488 a 16.491.

Juiz de Fóra, 5 de agosto de 1935. — *Ladislau Fernandes P. Pinto*, 1º ten., secretario do C. A.

Serviço de Subsistencia Militar da 4ª R. M.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Aviso

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste Serviço, comunico aos senhores interessados que o item IV do edital n. 1, publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, pagina 16.488, fica rectificado para o seguinte:

"IV — Os interessados nesta concorrência, no acto da entrega do requerimento de inscrição, deverão effectuar, na Thesouraria deste Serviço, uma caução de 500\$000 (quinhentos mil réis), para garantia da assignatura dos ajustes que vierem, a criterio da administração, a ser estabelecidos, podendo nessa ocasião também a criterio da administração do Serviço, ser exigido dos proponentes a declaração de se sujeitarem, por ocasião da assignatura do respectivo termo de ajuste, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$000, e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância, calculada sobre o fornecimento provavel durante o periodo de quatro mezes, fixando o Conselho a caução de 1.000\$000, como a caução minima que possa ser admittida."

Em virtude da alteração verificada no citado item IV, o Sr. presidente prorogou para o dia 26 do corrente, ás 14 horas, a data de inscrição para a concorrência, devendo a abertura das propostas dos concorrentes julgados idoneos, ter lugar ás 13.30 horas do dia 30, também do corrente mezes.

Fica assegurado aos concorrentes que se inscreverem dentro do prazo anteriormente fixado, o direito de completarem suas propostas aproveitando-se da prorrogação ora concedida.

Aos grupos constantes do alludido edital são acrescentados os seguintes artigos, a saber:

Grupo V — Artigos de expediente

Livro com ferragem para collocar to-lhas soltas, um.

Papel asselinado, resma.

Grupo VI — Artigos de limpeza, tinta, etc.

Balde zincado com capacidade para 20 litros, um.

Caçarola de aluminio n. 2, uma.

Caneca de aluminio de um litro, uma.

Faca de cozinha para cortar massa, uma.

Peneira de arame fino (pequena), uma.

Papel Padaria, resma.

Papel de embrulho commum, kilo.

Escova de cabelo com cabo, uma.

Passadeira Congolium, metro.

Passadeira de juta, metro.

Saquinho de papel com rotulagem de um kilo, cento.

Saquinho de papel com rotulagem de meio kilo, cento.

Cesto de vime para pão, um.

Grupo VIII — Madeiras

Pecas de muricy vermelho, de 4,60 x 0,05 x 0,07, uma.

Flizos de pinho de 4,60 x 0,14 x 0,04, um.

Juiz de Fóra, 8 de agosto de 1935. — *Ladislau Fernandes Pereira Pinto*, 1º tenente, secretario do C. A.

Centro de Instruções de Artilharia de Costa

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Centro de Instrução de Artilharia de Costa e de accordo com o art. 52 o Código de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diário Oficial* de 15 de novembro de 1927, e autorização do Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 419, de 3 de julho corrente, acham-se abertas a partir desta data até ás 10 horas do dia 13 do corrente, inscrições para o fornecimento dos artigos constantes do presente edital, durante o segundo semestre do corrente anno, mediante as normas seguintes:

I — A concorrência será presidida pelo Sr. coronel presidente do Conselho de Administração, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem encerradas, rasuras ou cousas que causem duvida e encerradas em envelope lacrado, tendo por fora o nome do concorrente e a declaração de seu conteúdo.

II — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto até ás 10 horas do dia 13 do corrente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal, devendo para tal fim juntarem aos seus requerimentos pedindo inscrição os seguintes documentos que provem:

a) haver pago como negociante especializado do artigo, os impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes apresentação do contracto social respectivo, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituído legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo

contracto ou ajuste com o Governo se foi fornecedor;

d) ter pago o imposto sobre a renda relativo ao anno de 1934;

e) ter cumprido a exigencia do artigo 3º, paragrapho unico, do decreto numero 19.482, de 1930 (*Diário Oficial* de 1º de fevereiro de 1931). Os supracitados documentos não serão acceitos em publica-forma, de accordo com o aviso ministerial da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924;

f) ter pago o imposto de industrias e profissões; essa prova será feita por meio de certidão negativa fornecida pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional.

III — Os concorrentes no acto da entrega do requerimento de inscrição deverão depositar na Contadoria do Centro a importância de um conto de réis... (1:000\$000), em moeda corrente ou apolice federal, como caução, para garantia dos compromissos assumidos, sendo logo após ao encerramento da concorrência, restituída aos negociantes que não tenham obtido preferencia para nenhum fornecimento.

IV — Os documentos de inscrição serão restituídos aos interessados logo após o julgamento, mediante recibo.

V — Os artigos serão de primeira qualidade e sujeitos ao exame do encarregado, que poderá rejeital-os uma vez que não satisficam as condições, neste caso, sua substituição será feita no prazo de 24 horas.

VI — Se a entrega dos artigos pedidos ou a substituição dos rejeitados não se fizer no prazo estabelecido, o official admoxtarife os adquirirá na praça por conta do fornecedor respectivo que se sujeitará também á multa de 10 % sobre o valor da compra e mais ao custeio das despesas com o transporte, tudo descontado da caução de que trata o item II deste edital.

VII — Qualquer desconto feito na caução, importa para o respectivo negociante na obrigação de completal-a dentro de 48 horas depois da notificação. A falta de cumprimento desta exigencia importará na perda da caução.

VIII — O Centro se reserva o direito de só adquirir os artigos que julgar conveniente e nas quantidades necessarias, bem como annullar a presente concorrência se não convier aos interesses do Estado.

IX — Os preços vigorarão por quatro mezes considerando-se prorogados até o fim do anno de 1935, observado o que dispõe o art. 760 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica, cabendo ao Centro, findo o prazo de quatro mezes, notificar ao fornecedor de qualquer artigo, o proposito de extinguir o seu compromisso, por ser contrario aos interesses do Centro.

X — Todos os artigos a fornecer serão entregues na sede do Centro e no prazo determinado pelo official almoxarife que os receberá, correndo qualquer prejuizo por conta do fornecedor.

XI — Feito o fornecimento, o negociante apresentará até o dia 5 de cada mez, a conta respectiva, em duas vias, acompanhada dos pedidos, sendo notificado do dia em que deverá comparecer ao Centro para receber a importância que lhe fôr devida.

Observação — Qualquer informação poderá ser prestada pelo secretario do

C. A., neste Centro, nos dias úteis, das 8,30 às 12,30 horas.

Material de ensino

Discriminação — Unidade

Esquadros de madeira para quadro negro, par.

Discriminação — Unidade

Espanja para limpar quadro negro, uma.

Tres mesas diferentes (medidas e modelo, existentes aqui no Centro), uma.

Chapa de cellulóide transparente, incolor, com 1/2 mm de espessura e com 0,66 cm2 ou seja 1m,10 x 0m,60, uma.

Regua grande para quadro negro, uma.
Compasso de madeira para quadro negro, um.

Material de tapeçaria

Discriminação — Unidade

Capacho de côco, um.

Capacho de ferro, um.

Passadeira Balalaio, metro.

Material de electricidade

Campainha com transformador para corrente alternativa, uma.

Bolão par campainha, um.

Fio par campainha, metro.

Fortaleza de São João, 8 de agosto de 1935. — Alexandre Moss Simões dos Reis, 1º tenente, secretário.

Estabelecimento de Material de Intendencia

Primeira Região Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do senhor presidente do Conselho de Administração deste Estabelecimento, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Guerra, conforme aviso n. 419, de 3 de julho findo, publicado no *Diário Oficial* de 10 do mesmo mez, acha-se aberta a concorrência administrativa, até às 15 horas do dia 29 do corrente mez, para os fornecimentos dos artigos de consumo habitual, durante o corrente anno, os quaes se destinam á execução do restante dos programmas de fardamento e material de acampamento.

A concorrência obedecerá os principios estabelecidos pelo Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica da União, de accordo com as seguintes clausulas:

I — Os artigos a serem fornecidos e respectivas quantidades são os constantes da relação abaixo publicada, juntamente com o presente edital. A nomenclatura dos mesmos artigos não poderá ser alterada, sob pena de não serem lidos este Estabelecimento, as amostras tyconcorrente que infringir esta prescripção. Os alludidos artigos constituirão os 8 grupos abaixo:

Grupo I — Fardamento — Materia prima.

Grupo II — Fardamento — Artigos confeccionados.

Grupo III — Material de acampamento — Artigos confeccionados.

II — Todos os artigos a fornecer devem satisfazer ás condições técnicas, integralmente, do Caderno de Encargos deste Estabelecimento e aos typos em vigor no Exercito.

III — Os interessados poderão verificar, diariamente na Sala de Entradas deste Estabelecimento, as amostras typos. Fica entendido que no caso de divergencia entre as referidas amostras e as especificações técnicas do mesmo caderno de encargos, estas prevalecerão.

IV — Os artigos encomendados mediante pedido deverão ser entregues na sala de entradas por conta do fornecedor, dentro dos prazos constantes da clausula XIII, acompanhados de 2 guias commerciaes, numa das quaes o encarregado da sala dará recibo.

V — O recebimento de qualquer artigo só será considerado perfeito e acabado, depois do pronunciamiento da Comissão de Recebimento deste Estabelecimento. Todo e qualquer artigo que for regeitado pela alludida comissão, por não satisfazer ás condições técnicas do Caderno de Encargos ou as amostras typos, será considerado não entregue pelo fornecedor, devendo ser substituido dentro do prazo estipulado, sob pena de incorrer o mesmo nas penalidades da clausula VII.

VI — Os artigos que forem regeitados deverão ser retirados da Sala de Entrada dos fornecedores, no prazo que for arbitrado e notificado pela mesma sala. Findo tal prazo, o fornecedor pagará \$500 por conto de réis ou fracção de conto de réis, sobre o valor dos artigos e por dia de demora até o 15º dia, quando terão estes o destino estabelecido pela lei.

VII — O fornecedor que não fizer entrega perfeita dos artigos encomendados mediante pedido, dentro dos prazos estipulados, incidirá na multa de \$500 por conto de réis ou fracção de conto de réis, sobre o valor dos artigos não entregues e por dia de atraso até 15 dias. Terminado este prazo, correrão por conta do fornecedor faltoso as diferenças dos preços pelos quaes forem adquiridos os artigos pela repartição, em qualquer outro fonte, a juizo do Conselho de Administração.

VIII — Os casos de força maior, serão devidamente julgados pelo presidente do Conselho de Administração, que poderá determinar dilatação dos prazos de entrega estipulados na clausula XIII, mediante requerimento do fornecedor interessado, desde que este junte documentos que comprovem os motivos de força maior. Ainda assim, a dilatação de qualquer prazo de entrega, só será feita no caso de não haver prejuizo para a Repartição.

IX — Para garantia das multas e diferença de preço de aquisição, quando occorrer a hypothese prevista no final da clausula VII, servirão as caucões de adjudicação calculadas sobre o valor de cada pedido entregue na proporção de 10% até 50.000\$ e 5% (cinco por cento) ao que exceder desta importância.

X — Quando o fornecedor for obrigado a entrar com a importância refe-

rente a diferença de preço de aquisição e se recusar a tal onus, perderá a caução em beneficio dos cofres publicos, ficando considerado inidoneo. A adjudicação passará para o proponente immediato em preço, caso convenha ás partes.

XI — Serão acceitas propostas parciais para fornecimento dos artigos constantes dos tres grupos acima referidos, de proponentes que não desejarem ou não poderem fornecer a sua totalidade. Neste caso serão feitas adjudicações por lote de preços successivos até o completo das necessidades da repartição. Caso o adjudicado de menor preço tenha offerecido metade das quantidades dos artigos, ficará com a preferencia para fornecer o restante pelo mesmo preço.

XII — A repartição poderá ou não adquirir as quantidades maximas dos artigos constantes da relação abaixo publicada.

XIII — Os prazos de entrega dos artigos serão os seguintes: Até 31 de outubro para os artigos do Grupo I; até 20 de novembro para os do Grupo II; e até 30 de novembro para os do Grupo III, tudo do corrente anno.

XIV — Os artigos confeccionados poderão ser fiscalizados por um representante do Estabelecimento, durante a sua confecção.

XV — Os preços propostos vigorarão, a partir da data da abertura das propostas até 4 mezes, isto é, até 31 de dezembro do corrente anno.

XVI — Os requerimentos de inscrição para o fornecimento dos artigos a que se refere a presente concorrência, deverão dar entrada na Secretaria deste Estabelecimento até ás 15 horas do dia 27 do corrente mez. Tais requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do Conselho de Administração deste Estabelecimento, devendo os interessados declararem quaes os artigos que desejam fornecer. Além disso, deverão ser acompanhados dos documentos comprobatorios da sua idoneidade de fornecedor. As propostas serão dactylographadas e mencionadas por extenso e em algarismo, o que será feito nos impressos distribuidos por este Estabelecimento, para tal fim, até a data da entrega dos requerimentos. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados e separadas por Grupos de artigos a fornecer.

XVII — Toda a documentação de idoneidade deverá ser enumerada nos requerimentos e devidamente legalizada e sellada com estampilhas federaes de accordo com a lei de Sello. Os documentos em questão são os seguintes:

1º — Recibo de estar quites com a União, Estado e Municipio, quanto aos impostos de:

a) industria e profissão; b) consumo; c) renda; d) aferição, licença, e taxas sanitarias, addicionaes, etc.

2º — Contracto social para as firmas collectives.

3º — Carta de negociante matriculado para as firmas individuos, ou certidão passada pela Junta Commercial.

4º — Estatutos, directoria actual, lista nominativa e representante para sociedades anonymas.

5º — Procurações bastantes para os representantes.

6.º — Certidão de serem brasileiros dois terços dos empregados do concorrente.

Desde que os documentos apresentados pelos interessados satisfaçam o julgamento da idoneidade, o presidente do conselho determinará, mediante guia, que os mesmos sejam na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, as cauções de inscripções nas importancias fixas de 2:000\$000 para o grupo I; 2:000\$000 para o grupo II; e 1:000\$000 para o grupo III. As guias para estas cauções serão entregues aos interessados até o dia 28 do corrente, e os respectivos recibos passados pela mencionada caixa deverão ser entregues, nesta repartição, com as propostas de fornecimento, devidamente separados destas.

XVIII — As propostas dos concorrentes que satisfizerem as condições acima, serão abertas em sessão do conselho de administração, a partir das 15 horas do dia 29 do corrente mez. Nessa ocasião serão rubricadas pelos membros do conselho e pelos proponentes que se acharem presentes, todas as propostas de fornecimento. Em seguida, passar-se-há á apuração das mesmas. As cauções de que trata a clausula IX, serão feitas depois da adjudicação e antes da entrega dos pedidos aos interessados, para o que serão estes previamente avisados.

XIX — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que tiver proposto menor preço, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda dos artigos que lhe forem adjudicados, sob pena de ser o seu nome ou firma excluído incontinentemente do registro de inscripção, annullando-se os empenhos feitos em seu nome e revertendo definitivamente para os cofres publicos, a importancia correspondente á diferença entre o preço que houver proposto para o fornecimento do artigo e o preço pelo qual fôr o mesmo adquirido em outra fonte. As cauções de inscripção como as de adjudicações responderão por esta e por outras penalidades, de accordo com o Código de Contabilidade Publica e respectivo regulamento e a jurisprudencia sobre o assumpto.

XX — As importancias caucionadas só poderão ser restituídas aos depositantes, depois da terminada a vigencia dos prazos, dentro dos quaes seja admissivel a encomenda de qualquer artigo que lhes tenha sido adjudicado nesta concorrência.

XXI — Os documentos de idoneidade serão restituídos aos interessados, logo após o julgamento de suas idoneidades, excepto as procurações.

XXII — Das decisões do presidente do Conselho de Administração caberão recursos para as autoridades superiores (Sr. commandante da 1.ª Região Militar, Sr. ministro da Guerra, etc.).

XXIII — Esta concorrência poderá ser annullada, em toda ou em parte, pelas autoridades competentes, desde que assim exija o interesse publico.

XXIV — Os casos omissoes ou imprevisos serão resolvidos pelo presidente do Conselho de Administração, de accordo com o Código de Contabilidade Publica e respectivo regulamento e a jurisprudencia sobre o assumpto. Para outros esclarecimentos porventura julgados necessários, poderão os interessados se dirigir ao secretario do Conselho

de Administração deste estabelecimento, diariamente, das 8 ás 11 horas e das 13 ás 17 horas.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1935.
— Capitão Saturnino Satiro de Aguiar, secretario.

Relação do material a que se refere o presente edital:

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL

Grupo I — Fardamento (materia prima)

1. Algodão para fôrro (metro), 71.000.
2. Brim de algodão mescla (metro), 74.000.
3. Brim verde-oliva claro (metro), 118.000.
4. Brim verde-oliva, escuro (metro), 22.000.
5. Cretone para camisas e cuecas (metro), 311.000.
6. Cretone para fronhas e lençóis (metro), 22.000.
7. Panno verde-oliva para capote (metro), 22.300.
8. Sarja para fôrro de capote (metro), 6.200.

Grupo II — Fardamento (artigos confeccionados)

1. Borzeguins de couro preto (par), 30.000.
2. Camisas de meia para instrução physica (uma), 12.000.
3. Ceroulas de agasalho (uma), 20.000.
4. Coberçor de lã verde-oliva (um), 5.000.
5. Collete de agasalho (um), 10.000.
6. Lençóis de algodão (um), 94.000.
7. Meias de algodão (par), 94.000.
8. Perneiras de couro preto (par), 14.000.

Grupo III — Material de acampamento (artigos confeccionados)

1. Cantis de aluminio (um), 10.000.
2. Cantis de aluminio para oficial (um), 1.500.
3. Lanterna "Dietz" (uma), 200.
4. Marmitas de aluminio (uma), 13.000.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1935.
— Capitão Saturnino Satiro de Aguiar, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Edital de concurso para provimento de cargo de assistente e sub-assistente engenheiros, no Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministerio da Agricultura, pelo prazo de tres mezes.

De ordem do Sr. ministro e para o conhecimento dos interessados, faço saber que está aberta, a partir desta data e a terminar em sete de novembro, ás duas horas da tarde, nesta Directoria Geral, a inscripção para o concurso de títulos e provas ao preenchimento dos cargos de assistente-engenheiro e sub-assistente-engenheiro do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, deste Departamento.

A inscripção se fará mediante requerimento assignado pelo candidato e diri-

gido ao director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, acompanhado dos documentos abaixo:

- a) prova de ser cidadão brasileiro nato ou naturalizado;
- b) prova de ter 20 annos no minimo e 38 no maximo;
- c) exame de sanidade, de accordo com o § 2º do art. 170 da Constituição Federal;
- d) prova de idoneidade moral (attestado de bons antecedentes ou folha corrida);
- e) prova de estar quites com o serviço militar (carteira de reservista, certidão de prestação do serviço ou certidão de dispensa legal do mesmo serviço);
- f) prova de estar alistado eleitor;
- g) carteira de identificação profissional de engenheiro civil, passada pelo Conselho Regional de Engenharia e Architectura (decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933).

No impedimento do candidato a inscripção poderá ser feita por procuração.

São dispensados das exigencias constantes das alíneas b, d e g, os actuaes funcionarios que, interinamente, exercam os cargos em apreço.

Para os effeitos do concurso de títulos deverá o candidato apresentar ainda os seguintes elementos comprobatorios dos respectivos meritos:

- a) diplomas e quaesquer outras dignidades universitarias e academicas;
- b) exemplares impressos ou dactylographados de estudos e trabalhos scientificos ou technicos;
- c) documentação relativa a actividade em função publica congenere e a realizações praticas de natureza technica e profissional, particularmente de interesse colectivo.

A apresentação de trabalho cuja autoria não possa ser authenticada e a exhibição de attestados graciosos, não constituem documentos idoneos.

O concurso de provas constará de provas praticas, escriptas e defesa oral das mesmas, versando sobre as seguintes disciplinas, de accordo com o programma junto:

- 1) Legislação de terras no Brasil;
- 2) Legislação de aguas no Brasil;
- 3) Topographia e colonização;
- 4) Hydraulica;
- 5) Geodesia e Astronomia;
- 6) Estradas de rodagem e obras de arte;
- 7) Construção civil.

Nas provas praticas, escriptas ou de campo, o tempo gasto pelo candidato constitue factor para a classificação.

Em todas as provas, com excepção das oraes, o candidato poderá consultar os livros que entender. Na prova de Astronomia o candidato deverá usar o Anuario do Observatorio do Rio de Janeiro.

Será summariamente eliminado do concurso o concorrente que fôr encontrado em pratica de fraude ou que desacatar qualquer membro da banca examinadora.

A banca examinadora, designada pelo Sr. ministro, incumbe regular, previamente, as condições do concurso (edital, dia, hora, sorteio dos pontos, etc.).

O candidato que não comparecer a uma das provas perderá o direito de classificação a menos que justifique sua ausencia, a juizo do presidente da banca.

Cada prova terá seu valor expresso por uma nota que vá de 0 (zero) a 100 (cem). Nota abaixo de 50 (cincoenta em qualquer prova elimina o candidato.

O ponto será sorteado imediatamente antes da realização da prova, dentre os pontos formulados pela banca examinadora, publicados com antecedência de 24 horas e imediatamente após a organização dos mesmos.

O concurso terá lugar nesta Capital e as provas serão iniciadas dez (10) dias após o encerramento das inscrições.

As nomeações se farão por ordem rigorosa de classificação, sendo que os dois primeiros classificados, juntamente com o actual sub-assistente engenheiro effectivo concorrerão ás vagas de assistente-engenheiro.

O concurso será valido pelo prazo de dois (2) annos, contados da data de sua approvação pelo ministro.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1935.
— Humberto Bruno, director geral.

PROGRAMMA PARA O CONCURSO

1 — Legislação de terras no Brasil

Materias:

Proprios nacionaes:

Regimen das terras publicas no Imperio, com o conhecimento das principais leis, decretos, regulamentos e instrucções sobre o assumpto. Regimen das terras publicas da Republica, com o conhecimento das principais leis, decretos, regulamentos e instrucções sobre o assumpto. Applicação da legislação vigente na regularização das terras da União. Terras publicas e particulares.

Dispositivos do Código Civil Brasileiro sobre o direito das coisas, das obrigações e das successões referentes á propriedade immovel. Processos de demarcação judicial e amigavel, homologação e registro de terras publicas e particulares.

Prova escripta — Parecer sobre um caso usual de regularização de terras, demarcação judicial e homologação de trabalhos de demarcação.

Prova oral — Defesa da prova escripta.

2 — Legislação de aguas no Brasil

Arguição oral sobre o Código de Aguas e dispositivos constantes da Constituição Federal Brasileira de 16 de julho de 1934.

3 — Topographia e colonização

Prova pratica:

Execução de um levantamento completo.

Prova escripta:

Calculo e desenho dos serviços de campo realizados na prova pratica e projecto e divisão da propriedade para colonização, nos termos da legislação em vigor.

Prova oral — Defesa das duas primeiras provas e generalidades sobre a colonização.

4 — Hydraulica

Materia: — Irrigação por gravidade e elevação mecanica.

Serviços de grande e pequena hydraulica. Drenagem. Abastecimento d'agua. Esgotos.

Prova escripta — Projecto completo e orçamento de um trabalho, em determinada planta.

Prova oral — Defesa da prova escripta.

5 — Geodesia e Astronomia

Materia: — Determinação de hora, azimuth, latitude e longitude. Triangulação geodesica.

Prova pratica — Execução de serviços de campo.

Prova escripta — Calculo de serviços de campo.

Prova oral — Defesa das duas primeiras provas.

6 — Construcção civil

Materia: — Edificações em geral. Estruturas metallicas. Concreto armado. Edificações rurais.

Prova pratica escripta — Projecto completo e orçamento de obras.

Prova oral — Defesa da prova pratica escripta.

7 — Estradas de rodagem e obras de arte

Materia: — Estabelecimento das estradas de rodagem, sua conveniencia sob o ponto de vista economico. Traçado e respectiva justificação. Pavimentação das estradas e suas vantagens. Reconhecimento, exploração e locação de estradas de rodagem. Obras de arte correntes, pontes e viaductos em estradas de rodagem. Projecto completo e orçamento.

Prova pratica, escripta — Projecto completo e orçamento de estradas de rodagem, inclusive obras de arte.

Prova oral — Defesa da prova pratica, escripta e generalidades.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

Em 30 de julho de 1935

PREENCHIMENTO DE VAGA DE PATRÃO DE 3ª CLASSE E MACHINISTAS DE 3ª CLASSE DO QUADRO DO PESSOAL CIVIL DA PATROMORIA (SERVIÇO MARITIMO E CASA DA FORÇA) DESTA ARSENAL

1. De ordem do Sr. almirante director geral deste Arsenal e em cumprimento ao determinado pelo Sr. ministro da Marinha, no aviso sob numero 1.759, de 10 do corrente datado, que manda seja apresentada pelos candidatos ao concurso de vagas de machinistas do quadro do pessoal civil da Patromoria (serviço marítimo e casa da força) deste Arsenal, a respectiva carta de machinista, e, não tendo sido ainda iniciado o concurso a que se refere o edital publicado a fls. 8.916 do *Diário Oficial* de 4 de maio ultimo datado e consequentes por espaço de 30 dias, fica esse mesmo edital annullado, visto não estar revestido das formalidades essenciaes ao fim em vista, em face da resolução a respeito contida no supra-alludido aviso.

2. Outrossim, podem os candidatos que requereram a inscrição para o concurso em apreço, e ainda não iniciado,

fazer valer as petições já apresentadas e que estejam dentro das normas para esse fim estabelecidas, que são:

- a) certidão de idade, em que prove ser maior e ter até 35 annos de idade;
- b) documento liquido e certo em que conste ser reservista;
- c) folha corrida;
- d) attestado de vacina, passado pelo Departamento de Saude Publica;
- e) ser brasileiro;
- f) para patrão, carta de arraes;
- g) para machinista, carta de machinista.

3. Aos candidatos que tenham entregue petições nesse sentido, mas sem o cumprimento da formalidade exigida na alinea "g" do 2º item deste edital, é concedido o prazo de 15 dias uteis, a contar desta data, para preenchimento dessa formalidade, isto é, apresentação de carta de machinista.

4. Quaesquer outros esclarecimentos que os senhores candidatos julgarem necessarios á completa elucidação do assumpto, serão prestados nesta secretaria (excepto aos sabbados), das 10 ás 15 horas. — Manoel Pessoa de Mello, secretario.

SECRETARIA

1. De ordem do Exmo. Sr. almirante director geral deste Arsenal é convidado a comparecer nesta Secretaria dentro do prazo de quinze dias improrogavel a contar da data deste "edital", visto estar faltando ao serviço sem causa justificada desde o dia 4 de junho do corrente anno, o 2º marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Fusto Pereira Ramos, estando, assim, incursão nas penas para esse fim comminadas na lei que rege o assumpto.

2. O não cumprimento da formalidade em apreço dentro do prazo estipulado acima, importará na renuncia do mesmo funcionario das funções do cargo que exerce, isto é, na sua demissão por abandono de emprego.

Em 25 de julho de 1935. — M. Pessoa de Mello, secretario.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

1. De ordem do Exmo. Sr. almirante director geral do Arsenal de Marinha, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha, faço publicar, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Secretaria, a partir da data da publicação deste "edital", a inscrição para o preenchimento, mediante concurso, de uma vaga de 3º official, que será impreterivelmente encerrada a 14 de agosto proximo futuro.

2. Os candidatos deverão exhibir documentos que tenham 16 publica e prove-m:

- a) sua qualidade de brasileiro nato;
- b) idade comprehendida entre dezoito (18) e trinta (30) annos;
- c) sua qualidade de reservista da Armada ou do Exercito;
- d) boa conducta civil ou militar (folha corrida);
- e) ser eleitor.

3. Além das exigencias do item anterior, os candidatos serão submettidos, antes do concurso, á inspecção de saúde.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

Edital de Intimação

Pelo presente edital fica intimada a firma José Coelho, estabelecida á rua Santo Christo n. 277, a provar o início de negocio, processo n. 2.946, de 1934, conforme o despacho de 30-5-935, no prazo de 15 dias, a partir desta data.

Segunda Sub-directoria, 2 de agosto de 1935.

Edital de Intimação

Pelo presente edital, fica intimada a firma Antonio Pinto, com negocio de generos alimentícios, estabelecida á rua Glaziou n. 231, a apresentar provas de que se trata de início de negocio, conforme o despacho de 27-2-935, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser feita a transferencia "ex-officio" na forma da lei.

Segunda Sub-directoria, 2 de agosto de 1935. — *Candido Borges*, sub-director.

Directoria do Dominio da União

ADMINISTRAÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL

Pelo presente edital, ficam intimados os locatarios abaixo mencionados a comparecerem na Superintendencia dos Bens da Baixada Fluminense, no prazo de dez (10) dias da publicação deste, afim de saldar os seus debitos para com a Fazenda Nacional, sob pena de cobrança executiva, independente da acção de despejo, de accordo com a lei.

Locatarios — Proprios

Bernardino Fernandes Ribeiro, rua Alegria n. 426, casa IV.
 Jayme Soares Rangel, rua Sargento Silva Nunes n. 26.
 Zeferino Ponciano, Caminho da Freguezia n. 77.
 Nicanor Souza Barboza, rua Guilherme Frota n. 88.
 Carolina Anacleto de Souza, rua Guilherme Frota n. 92.
 Oscar Martins Barboza, rua Guilherme Frota n. 94.
 Agenor Baptista, Estrada Porto de Inhauma n. 114.
 Trancolino P. Santos, praia de Inhauma n. 223.
 Pio Theodoro de Andrade, praia de Inhauma n. 199.
 Antonio Ignacio Botelho, rua Alegria n. 426, casa II.
 Raul Lopes, rua Saldanha da Gama n. 134.
 Manoel Theodoro de Andrade, praia de Inhauma n. 211.
 Nadyr do Carmo, rua Parahybuna n. 9.
 Francisco Xavier Ferreira Velga, praia de Inhauma n. 219.
 Maria Monteiro Leal, rua Alegria numero 392, casa V.
 Ayres Gomes Keller, rua Alegria numero 392, casa II.
 Luiza Henrique da Silva, rua Alegria n. 412, casa X.
 Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1935.
 — *Ayres Barroso Junior*, admissistrador.

Pelo presente edital fica convidado o Sr. Rodrigues Dias Esteves a comparecer com urgencia á Superintendencia da Baixada Fluminense, Administração do Dominio da União no Districto Federal, afim de saldar o seu debito relativo aos alugueis em atraso do proprio nacional, situado á avenida Suburbana junto ao n. 545.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1935.
 — *Ayres Barroso Junior*, admissistrador.

Directoria do Dominio da União

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRICTO FEDERAL

Pelo presente, ficam convidados a effectuar, no prazo de oito dias, a contar desta publicação, sob pena de cobrança judiciaria, o pagamento das dividas que contrahiram com a Fazenda Nacional, provenientes de alugueres atrasados, os locatarios dos proprios nacionaes, assim discriminados:

Locatarios — Proprios — Debitos

Boschino Fioravanti Filho, rua da Alegria n. 392, casa VII, 3:020\$000.
 Alino Pinheiro de Almeida, rua 17 de Fevereiro n. 12, casa III, 300\$000.
 Gregorio Sant'Anna, rua da Alegria n. 392, casa III, 3:560\$000.
 Marcolino Fernandes Santos, rua da Alegria n. 187, casa X, 7:684\$000.
 Pedro Ferreira, rua da Alegria numero 187, casa CIV, 2:890\$000.
 Antonio Leite, rua da Alegria n. 412, casa I, 1:600\$000.
 Luiz Pereira de Mello, caminho da Freguezia n. 77, 10:290\$000.
 Antonio Guimarães, rua da Alegria n. 412, casa XIV, 4:120\$000.
 Diogo da Costa e Silva, rua da Alegria n. 412, casa XIII, 2:360\$000.
 Manoel Fernandes Azevedo, rua da Alegria n. 412, casa XVIII, 1:710\$000.
 Ranolfo Araujo, avenida Suburbana n. 18, 7:520\$000.
 Francisco das Chagas Ribeiro, rua da Alegria n. 420, 6:384\$000.
 Oscar Rodrigues, rua da Alegria numero 424, 4:740\$000.
 Joaquim Conde de Mendonça, rua Viuva Claudio n. 21, 2:465\$000.
 Agostinho Cardoso, rua Bella n. 295, 8:400\$000.
 José Joaquim da Silva, avenida dos Democráticos n. 392, 2:400\$000.
 Bernardino Thomaz Cardoso, rua da Alegria n. 392, casa IV, 2:610\$000.
 Mria Monteiro Leal, rua da Alegria n. 392, casa V, 2:070\$000.
 José Rezende Amaral, rua Bella numero 338, 2:220\$000.
 Maria Fernandes Lima, rua da Alegria n. 392, casa VIII, 1:800\$000.
 Florentino Santos, praia de Inhauma n. 205, 850\$000.
 Romilda de Oliveira Lago, estrada Porto de Inhauma n. 17, 1:430\$000.
 Carmen Marraz, rua Regeneração numero 18, 1:090\$000.
 João Paschoa, estrada Porto de Inhauma n. 40, 4:330\$000.
 João Meinick, rua Olga n. 115, réis 1:440\$000.
 Moysés da Silva Valentim, rua da Alegria n. 408, 1:660\$000.

4. Os funcionarios militares e os civis que já exercem cargos neste Ministerio, serão, a criterio do Exmo. Sr. almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, dispensados de satisfazer os requisitos a que se referem os itens 2 e 3.

5. O concurso verará sobre as seguintes materias: Portuguez, Francez, Inglez, Arithmetica, Algebra Elementar, Geographia, Historia do Brasil, Noções de Direito Constitucional e Administrativo, e pratica de Dactylographia.

6. As provas serão escriptas e oraes, com excepção da de Dactylographia, que será sómente pratica.

7. Observada a precedencia abaixo estabelecida, terão preferencia, para a nomeação, quando tiverem igual classificação, os candidatos que:

- a) exhibirem maior numero de títulos de habilitação;
- b) exercerem cargos militares ou civis neste Ministerio;
- c) forem filhos de funcionarios publicos.

8. O concurso terá um anno de vigencia (Aviso 697 de 3-3-934).

9. Quaesquer informações qua, para maiores esclarecimentos do assumpto, desejarem os interessados, serão presadas nesta Secretaria, das 10,30 ás 15,00 horas, diariamente, excepto aos sabbados.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1935. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, 1º official.

Directoria de Aeronautica

RECTIFICAÇÃO DE EDITAES

Tendo em vista o que preceitua o artigo 746 do Codigo de Contabilidade da União, de ordem do Sr. contra-almirante director geral de Aeronautica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que as concurrencias publicas que deveriam se realizar nesta Directoria nos dias 14, 15 e 16 deste mez, conforme editaes publicados no *Diario Official* do dia 6, ás folhas 17.260, 17.261, 17.262 e 17.263, serão realizadas, respectivamente, nos dias 26, 27 e 28 do corrente.

Directoria de Aeronautica, em 8 de agosto de 1935. — *Luiz Rodrigues de Queiroz Filho*.

Directoria de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES

N. 58 — 7 de agosto de 1935

ATLANTICO SUL-BRASIL

Estado de S. Paulo

Ilhas Alcatrazes — Luz restabelecida

Aviso anterior 55 (T) 1935, cancellado por este.

Nome — Pharol de Alcatrazes

Posição — $\phi = 24^{\circ} 06' S$; $\lambda = 45^{\circ} 42' WGw$ (aprox.).

Cartas affectadas — Ingl. 3.304, 1.465, 530.

Publicações — Lista de Pharões (n. 226);

Autoridade — Cap. dos Portos do Estado de S. Paulo (H 24/1935).

Antonio Luiz, rua Joanna Nascimento n. 39, 780\$000.

Preciosa Pinto Felix, rua da Alegria n. 426, casa VII, 960\$000.

Rodrigo Dias Esteves, avenida Suburbana junto ao n. 545, 800\$000.

Vital Barbosa Moraes Ferro, rua da Alegria n. 412, casa VIII, 1:080\$000.

Oscar Gomes Keller, rua da Alegria n. 412, casa XI, 960\$000.

Anna de Souza, rua da Alegria numero 416, 2:160\$000.

Antonio Machado Junior, rua da Alegria n. 393, casa X, 1:000\$000.

Bernardino Fernandes Ribeiro, rua da Alegria n. 426, casa IV, 1:960\$000.

Raul da Silva Dias, rua Luiz Ferreira n. 18, 1:235\$000.

Francisco Pereira de Sá, travessa Vieira n. 1, 2:095\$000.

Custodio Gama, rua Ricardo Machado entre os ns. 54 e 64, 5:230\$000.

José Gomes dos Santos, rua 29 de Julho n. 35, 3:156\$000.

Arnaldo Martins Mattos, rua João Magalhães n. 35, 1:491\$600.

João de Souza, estrada Manguinhos n. 8, casa IV, 1:071\$700.

Dorgeval Castro Ayres, travessa Alegria n. 35, casa I, 840\$000.

Antonio Silva, praia de Inhauma numero 203, 2:155\$000.

Florianio Oliveira, rua Vieira Ferreira n. 91, 1:410\$000.

Luiza Henrique da Silva, rua Alegria n. 412, casa X, 800\$000.

Jayne Soares Rangel, rua Sargento Silva Nunes n. 26, 1:440\$000.

Olympia Santos, travessa Alegria numero 35, casa IV, 295\$000.

Moyse Augusto Lopes, largo Bemfica n. 12, 2:520\$000.

Ayres Gomes Keller, rua Alegria numero 392, casa II, 1:085\$000.

Nadyr do Carmo, rua Parahybuna numero 9, 855\$000.

Francisco Xavier Ferreira Veiga, praia Inhauma n. 219, 670\$000.

Ernestina Barros, rua Alegria n. 392, casa XIV, 810\$000.

Manoel Theodoro de Andrade, praia Inhauma n. 211, 1:420\$000.

Tancolino P. Santos, praia Inhauma n. 223, 710\$000.

Agenor Baptista, estrada Porto de Inhauma n. 114, 1:780\$000.

Raul Lopes, rua Saldanha da Gama n. 134, 1:835\$000.

Pio Theodoro de Andrade, praia Inhauma n. 199, 1:010\$000.

Antonio Ignacio Botelho, rua Alegria n. 426, casa II, 1:235\$000.

João Fernandes, rua Couto Magalhães n. 33, 1:050\$000.

Antonio Pereira, rua 23 de Abril numero 57, 595\$000.

João França, avenida dos Democraticos n. 8, casa I, 1:480\$000.

Manoel Pereira da Silva, avenida dos Democraticos n. 8, casa III, 140\$000.

Maria Conceição, avenida dos Democraticos n. 8, casa IV, 820\$000.

Eurico Teixeira, rua Ruth Ferreira n. 5, 940\$000.

Mario M. Soares, rua Ruth Ferreira n. 2, 615\$000.

José Walter, estrada Manguinhos numero 16, casa IV, 907\$000.

Evaristo José Cordeiro, rua 29 de Julho n. 24, 600\$000.

Alberto S. Mello, rua Sargento Silva Nunes n. 47, 1:020\$000.

Antonio Gonçalves Villela, praia de Inhauma n. 183, casa II, 790\$000.

Hygino Senna Barros, praia de Inhauma n. 183, casa I, 760\$000.

Francisco Augusto Nascimento, avenida dos Democraticos n. 8, casa V, 680\$000.

Alcino Cunha, avenida dos Democraticos n. 8, casa X, 1:090\$000.

Antonio Ignacio, caminho da Freguezia n. 25, 270\$000.

Zeferino Ponciano, caminho da Freguezia n. 77, 1:150\$000.

Nicanor Souza Barboza, rua Guilherme Frota, n. 88, 2:050\$000.

Carolina Anacleto de Souza, rua Guilherme Frota n. 92, 1:150\$000.

Oscar Martins Barboza, rua Guilherme Frota n. 94, 2:630\$000.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1935. — Ayres F. Barrozo Junior, administrador.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um corte de casemira, apprehendido em 27 de julho de 1935, a bordo do vapor nacional *Bagé*, a vir allegar o que entender a bem do seu direito no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 29.330.)

Secretaria da Alfandega do Rio, 7 de agosto de 1935. — Jucundino Barcellos, escrivão.

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um pacote contendo tres relógios despertadores, dois manômetros e oito brinquedos (chocalhos), apprehendidos em 30 de julho de 1935, no posto fiscal, 1/2 do Cães do Porto, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 29.331/35.)

Secretaria da Alfandega do Rio, 7 de agosto de 1935. — Jucundino Barcellos, escrivão.

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em trinta e nove maços de cigarros da marca "Kool", apprehendidos em 17 de julho de 1935, no pátio do armazem 3 do Cães do Porto, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 27.739.)

Secretaria da Alfandega do Rio, 7 de agosto de 1935. — Jucundino Barcellos, escrivão.

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em sete calças de jersey de seda, apprehendidas em 18 de julho de 1935, em frente ao armazem de bagagens, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 27.741/35.)

Secretaria da Alfandega do Rio, 7 de agosto de 1935. — Jucundino Barcellos, escrivão.

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em doze baralhos da marca "La Rues", apprehendidos em 16 de julho de 1935, no posto fiscal 1/2 do Cães do Porto, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 27.737/35.)

Secretaria da Alfandega do Rio, 7 de agosto de 1935. — Jucundino Barcellos, escrivão.

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento, por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Mochcovitch — Saul.
Moglia — Socrates.
Moneró — Francisco.
Moniz — Alfredo de Paranaguá.
Moniz — Maria Argemira Paranaguá.
Monteiro — Firmino de Souza.
Monteiro — Francisco Pinto.
Monteiro — José de Castro.
Monteiro — José Ferraz.
Montenegro — Fernando.
Montenegro — Frieda.
Montes — Guilherme G.
Moraes — Feliciano Mendes de.
Moraes — Henrique Ferreira de.
Moraya — Carlos.
Moreira — Arthur Quadros Collares.
Moreira — Avelino Dias.
Morceira — José Candido Francisco.
Morena — Antonio.
Moscoso — Alexandrino Boavista.
Moss — Arthur Targini.
Moss — Humberto Grun.
Moss — Oswaldo Grun.
Motley — Ralph E.
Moura — Alberto Augusto de.
Moura — Arthur Soares de.
Moura — Bastimphilo de.
Mourão — Martinho Rodrigues.
Mourão — Rachel Leal de Macedo.
Murray — Jocelyn.
Antonini Rubino Ltd.
Barbosa — Alvares, Limitada.
Boschini — Charles.
Botelho — Antero de Andrade.
Botton — Henrique de.
Braga — Carlos Olintho.
Braga — Gabriel Pereira.
Braga — José Garcia (Dr.).
Bragança — Jorge.
Branco — João Coelho.
Brandão — Emilio.
Brandão — José da Silva.
Brandão — Julia Pedrosa de Lima.
Brandão — Laura de Oliveira.
Brando — Pedro.
Brasil — Francisco de Moura.
Braz Junior — José Francisco.
Castello Branco — Antonio de Lima.
Godofredo Creindel & Comp. Ltd.
Irmão — Antonio Rodrigues.
Irmão José Alberto Pires.
Saxenkova — Zinovia.
Labarthe — Noemi Freca. Cath. Ca-
baux.
Laboratorio Chimico Industrial Ltd.
Laboratorio Klappter Ltd.
Ladeira — Maria Amélia.
Lage — Alfredo Martins.

Lampreia — José.
 Lauro — Francisco Antonio (espólio).
 Leal — Carlos Eugênio.
 Leão — Luiz Felipe de Souza.
 Leão — Manoel de Azevedo.
 Lebeis — Brandina.
 Leitão — Antonio Fernandes.
 Leite — João Barbosa.
 Lemos — Horacio José de.
 Level — Margarida Liberal.
 Level — Napoleão.
 Lima — Arthur Gonçalves.
 Lima — Arthur Gonçalves.
 Lima — Arthur Moreira de Castro (Dr.)
 Lima — Erasmo de.
 Lima — Eulalia Sampaio de Freitas.
 Lima — Henrique Domere de.
 Lima — João Paulo Barbosa.
 Lima — Lelia Figner Vieira.
 Lins — Alcides.
 Lojas Macahense de Tecidos Ltd.
 Lourenço & Taboas Ltd.
 Moreira — José Joaquim.
 Moss — Angela Grun.
 Mulford — George Augustus.
 Perfumaria Mascotte, Ltd.
 Restaurant Galata, Ltd.
 Sebastião Pereira de Oliveira & Comp Ltd.
 Serra Barrôs & Souza Ltd.
 Souto de Oliveira & Comp. Limitada.
 Albuquerque — Ricardo Cavalcanti de.
 Almeida — Luiz Pereira d'.
 Almeida — Alvaro Osorio de.
 Almeida — Antonio de.
 Almeida Junior — Gabriel Osorio de.
 Alves — Emilia Souplet.
 Amaral — Luiz Avelino Gurgel do.
 Amarante — José Alberto de Bittencourt.
 Andrade — João Ceciliano de.
 Ayres — Dolores Pires.
 Braga — José de Lima.
 Brandão — Dora Maciel Moreira.
 Brandão — Paulo de Valladão Gomes (Dr.)
 Braz — João Francisco.
 Briguier — Marie.
 Brito — Antonio Tertuliano Ferreira de.
 Brochado — Carlos Fernandes.
 Bucken — Alexandra.
 Bueno — Antonio Bias da Costa.
 Bustos — Julio Castro.
 Butler — Alfredo José.
 Gutsch — A. H.
 Jannuzzi — Antonio.
 Jarecki — Alfredo.
 Jeans — Stanley Roger.
 Jervis — Horace Charles.
 Jesus — Eulalia.
 Jones — Emyrs Gwynn.
 Joppert — Leonor Chaves Faria.
 Lima — Firmino Ferreira da Costa.
 Limongi Filho — Francisco Papa-terra (Dr.)
 Lins — Edmundo Pereira.
 Lishôa — Amadeu de Castro (Dr.)
 Lishôa — Eurico Rodrigues.
 Llaurado — Lui Guardia.
 Lobo — Ary Marques.
 Lohman — Preiss Edwin.
 Lomba — Antonio Fernandes.
 Lomba — Odila Fernandes.
 Lopes — Djanira de Noronha Rego.
 Lopes — Francisco Ferreira.
 Lopes — João Corrêa.
 Lopes — Manoel Alves Ferreira.
 Lopes — Rodolpho de Paula (Dr.)
 Loria — 711.
 Loureiro — Humberto

Loos — Evald.
 Lowndes — Fred. H. (esposu).
 Lusitano — Joaquim de Souza.
 Lustosa — João de Almeida.
 Luz — Arnaldo Sequeira Pinto da.
 Luz — Maximo Coimbra da (Dr.)
 Lyra — Augusto Tavares de.
 Sant'Anna — Marianna Guimarães.
 A. N. Fonseca & Comp
 Abrahão — Elias.
 Abranches — Maria da Conceição Bar-
 roso.
 Abreu — Claudionor Rosa de.
 Almeida — Marino Maximo de.
 Almeida — Ramiro Araujo do.
 Angeiras — Americo Gomes.
 Antunes — Antonio.
 Arbrust — Augusto.
 Azevedo — José Antonio de
 Azevedo — João Marinho de.
 Barboza — André de Oliveira
 Barros — Adolpho.
 Bastos — Maria d'Abreu e Lima.
 Caldeira — José dos Santos.
 Campos — José Menescal.
 Chaves — Manoel Nascimento.
 Cunha — Antonio Neves da.
 Ferraz — Antonio Belmiro Rodrigues.
 Gomes — Francisco Vieira.
 Gordilho — Waldemar Reis.
 Harfield — James Mitchell e D.
 Maria Amelia Ribeiro Harfield.
 Janot — Arlindo Caldeira.
 Junqueira — Jacy Ribeiro.
 Machado — Manoel de Araujo
 Martins — José Antonio.
 Marques — Alexandrina Moreira
 Pinheiro Junior — F. A.
 Rudge — Oscar de Almeida.
 Sant'Anna — Oscar Guimarães (Dr.)
 Sociedade Anonyma "Bastos de Oli-
 eira".
 Alister — Samuel Mc.
 Macmaster — Geo. L.
 Marques — Izaira Costa Torres.
 Marques — Joaquim Corrêa.
 Marques — José Ferreira.
 Marques — Maria Rosa.
 Marsill — Alberto.
 Marti — Americo Ferreira.
 Martins — Alzira de Oliveira.
 Martins — Arthur Ferreira de Oli-
 veira.
 Martins — Jayme de Faria.
 Martins — João Luiz.
 Martins — José Osorio.
 Martins — Manoel dos Anjos.
 Martins — Maria Magdalena Sauwen.
 Martins Filho — Alvaro da Costa.
 Masset Junior — Gustavo.
 Motta — Horacio Augusto da.
 Matheis — Ernst.
 Mattos — Alfredo da Silva.
 Mattos — Antonio Joaquim Valente de.
 Mattos — Francisco de.
 Mattos — Margarido de Toledo.
 Mattos — Romulo de.
 Mattos — Silvino José de.
 Mattoso — Francisco de Queiroz.
 Mattoso — Henrique de Queiroz.
 Mattoso — Joaquim de Queiroz.
 Mattoso — Lucas de Queiroz.
 Mattoso — Margarida de Queiroz.
 Mattoso — Maria Odilia de Queiroz.
 Mattoso — Olga de Queiroz.
 Mattoso — Rodrigo de Queiroz.
 Mattoso Filho — Joaquim de Queiroz.
 Mattos — George W.
 Medauar — Maria.
 Medeiros — João Soares de.
 Medeiros — Maria Amelia de.

Medina — Ottoniel Mesquita.
 Meira — João da Costa.
 Meira — Nestor.
 Mello — Antonio Cardoso de.
 Mello — Antonio Luiz de Souza.
 Mello — Eder Jansen de (Dr.)
 Mello — José Rodrigues de Pinho e.
 Mello — Mario Martins de (Dr.)
 Mello — Severino Otto Lynch Bezerra de.
 Mendes — Antonio Alcibiades Se-
 verino.
 Mendes — Yvonne Sauwen
 Mendes — Jocelina Oliveira
 Mendes — José.
 Mendes — Margarida Martins
 Medonça — Eduardo Carneiro de.
 Mendonça — José Antonio.
 Mendonça — José Furtado Couto de.
 Mendonça — Luiz Furtado de.
 Menescal — Humberto da Justa.
 Meezes — Gabriel Guimarães.
 Menezes — Rodrigo Octavio de Lana-
 gaard.
 Menge — Adolpho de Alvim.
 Martins — Marietta Oliveira.
 Mattos — Gumercindo José de.
 Mattoso — Affonso de Queróz.
 Mello — Arnolfo Saldanha Pimenta de.
 Haynes — Reginald J.
 Valle Junior — Christino do.
 Rudge — Octavio.
 Sá — Joaquim Bittencourt Fernandes de.
 Varziellas — Abilio d'Almeida.
 Albuquerque — Annibal.
 Acker — Max.
 Antunes — Pedro Marcello.
 Barbosa & Paiva.
 Benzoni — Emma.
 Braga — Elvira Fernandes.
 Brant — Augusto Mario Caldeira.
 Faller & Comp.
 Tinoco — Jorge de Oliveira.
 Antonio José Marques Samith Junior.
 Faria — Antonio Bento de.
 Faria — Avelino Alves de.
 Faria — Eduardo Gomes de (Dr.)
 Faria — Magdalena.
 Fernandes — Adelino Ribeiro da Silva.
 Fernandes — Albertino de Souza.
 Fernandes — Antonio Rodrigues
 Fernandes — Augusto.
 Fernandes — Ermelindo Tinoco.
 Ferraz — Henrique de Lacerda.
 Ferreira — Alice Boavista.
 Ferreira — Antonio Alves.
 Ferreira — Antonio Francisco de
 Orvil.
 Ferreira — Antonio Marinho.
 Ferreira — Carmen dos Santos Cunha.
 Ferreira — José Gonçalves.
 Ferreira — Lafayette Martins.
 Ferreira Filho — Manoel da Silva.
 Ferreira Filho — Manoel dos Santos
 Guimarães.
 Ferreira — Pantaleão Telles.
 Ferrez — Julio.
 Fesq — Ernesto Adolpho.
 Figueira — Fernando Magalhães.
 Figueiredo — Bernardo José de.
 Figueiredo — Germano da Costa.
 Figueiredo — Jayme Thompson.
 Fonseca — Adhemar da Silva.
 Fonseca — Bernardino Alves da.
 Fonseca — Carlos Alves da Motta.
 Fonseca — Mario da Silva.
 Fonte — Manoel Pereira Cardoso.
 Fontes — Luiza.
 Fornero — Battista.
 Fonseca Filho — Bernardino Alves
 da.
 Franca — Geminiano da.

Fränca — Leopoldo.
 Freire — Carlos Boselli da Rocha.
 Freire — Radagasio Monis.
 Heminger — F.
 Sá — Augusto Henrique Corrêa de.
 Saavedra — Manoel Ferreira Gomes
 Salem — José.
 Salgado — Adelardo Pires.
 Salleiro — Idalina da Cunha Vaz.
 Sampaio — Adelino Marques.
 Santos — Alfredo Ehom dos.
 Santos — Carlos Maximiliano Pereira
 dos (Dr.)
 Santos — Crescencia Alves dos.
 Santos — Emilia Barbosa Freire dos.
 Santos — João Gomes dos.
 Santos — João Ribeiro dos.
 Santos — Joaquim Mendes dos.
 Santos — Julia Doederlein dos.
 Santos — Moysés Gomes dos.
 Santos — Oswaldo Pereira dos.
 Santos — Pedro Affonso Sattamini
 dos Santos.
 Santos Junior — José Valentim dos.
 Saraiva — Alvaro Antonio.
 Sarmento — Francisco Casimiro de
 Moraes.
 Schama — Leopold.
 Barros — Maria Mont Serrat.
 Dabdab — Elias Kalil.
 Dule — Eduardo.
 Dale — Guilhermê.
 Dale — João.
 Danforth — Stephen P.
 Dantas — José Bento Ribeiro (Dr.)
 Darcy — Sergio (Dr.)
 Derenne — Julien.
 Day — Charles Barrington.
 Dehne — Georg.
 Diab — Jorge Abdelmassih.
 Faulhaber — João Felipe.
 Dick — Archie H.
 Ferraz — Bernardo José dos Santos.
 Ferraz — Honorio.
 Ferreria — Antonio Joaquim Cunha
 Ferreira — Aritides Antonio (Dr.)
 Ferreira — Edgard.
 Ferreira — Maria Insausti.
 Ferrez — Luciano.
 Fidalgo — Jesus Gonçalves.
 Figner — Helena.
 Figueirôa — Antonio Sotelino.
 Fleury — Augusta Christina Nunes
 Fonseca — Felix Cesar da.
 Dobson — Richard.
 Dodsworth — Jorge de Toledo.
 Dodsworth — Maria Luiza Franco.
 Dodsworth — Paulina de Toledo.
 Doerzapff — Hans.
 Dougherty — Searle Benwell.
 Fernandes — Valmoré Augusto
 Gabriel — Antonio Penna.
 Galasso — José.
 Gallo — Francisco.
 Gallo — Maria.
 Gallotti — Luiz.
 Galper — Fany.
 Gama — Savio Cotta de Almêda.
 Ganns — Edmundo Nicolau.
 Garcia — Antonio.
 Garcia — Carlota Costa.
 Garcia — Francisco Virgilio Rocha.
 Garcia — Isabel Guimarães Rocha.
 Garcia — José Nicacio.
 Garcia — Manoel Dias.
 Garcia — Manoel Francisco Dias Fon-
 tes.
 Garcia — Maxima Antunes.
 Gardiner — Rignald Henry.
 Garrido — Augusto José.
 Garthwaite — Josette.
 Gaschi — Paulina Ciravegna.
 Gasparian — Levy.
 Gaur — Nagib.

Gauland — Augusto.
 Ghigginio — Amadeo.
 Gili — Hamlet.
 Givens — Earl Clarke.
 Glen — John Mc Gowan.
 Gobel — Ernst. Fr.
 Gobitta — Antonio.
 Godoy — Alcides (Dr.)
 Godoy — Armando Augusto de.
 Godoy — Manoel Leoncio.
 Góes — Manoel Trajano de Araujo.
 Gomes — Arnaldo Mello.
 Gomes — Elmira Tinoco da Silva.
 Gomes — Eurico.
 Gomes — Jawitz Preger Franca.
 Gomes — Manoel Ramos Lopes.
 Gomes — Maria Mazza.
 Gomes — Tancredo de Alcantara.
 Gonçalves — Bruno José.
 Gonçalves — Isidro Fernandes.
 Gonçalves — José Bouças.
 Schayir — Maximiliano.
 Schmidt — Heinrich.
 Schmidt — Roberto João.
 Seabra — Fernando Martins.
 Sequeira — José de.
 Sevé — Frederico da Silva.
 Shalders — Eduardo William.
 Shalders — Roberto James.
 Sharp — Alfredo Henry.
 Shelby — Harold.
 Silva — Anna Domingues da.
 Silva — Anna de Jesus.
 Silva — Antonio Alves Ferreira da.
 Silva — Antonio Martins Pereira da.
 Silva — Antonio Teixeira da (Dr.)
 Silva — Augusta Leite.
 Silva — Bartholomêo Francisco de
 Souza e.
 Silva — Celestino da.
 Silva — Damião Pinto da.
 Silva Junior — Antonio Ferreira da.
 Dewing — Fred Mellen.
 Dinis — Alberto Augusto.
 Dovernoy — Jean.
 Duarte — Humberto Peixoto.
 Duarte — João.
 Dumont — Amalia Ferreira.
 Dunham — José Valentim.
 Dnhofer — John.
 Duprat — Angelo Pereira.
 Duprat — Carlos Pedreira.
 Duvivier — Eduardo.
 Duvivier — Fulvia.
 Gonçalves — Firmina Mendes Ribeiro
 (fallecida).
 Gonçalves — Manoel da Silva.
 Gonçalves — Raul Mendes.
 Gonçalves — Ricardo Mendes.
 Gonzaga — José Carlos Neves.
 Gonzalez — José Fernandez.
 Gosling — Walter James.
 Goulart — Antonio Joaquim da Sil-
 veira.
 Gould — Cecil Frank.
 Padula — Annuciata D. Angelo.
 Paiva — Albino Ribeiro.
 Paiva — Ataulpho de.
 Paiva — Francisco Augusto da Silva.
 Paiva — José Ribeiro de.
 Pathano — Luzia Quadros.
 Palm — Henrique Frederico.
 Palma — Eduardo.
 Palmeira — Alfredo da Costa (espo-
 lio).
 Paiva — Antonio Nunes de.
 Paradedda — José Maria de Campos.
 Paranhos — Wolfanga C.
 Paranhos Junior — José Pereira da
 Rocha.
 Pardellas — Luiz Manoel.
 Pareto — Catarina Striscino.
 Pareto — Flavio José.
 Pareto — Isabel Palos.

Parker — Jasper Alfred Lovell.
 Passaro — Antonio da Silva.
 Passos — Alexandre Portella.
 Passos — Nestor.
 Paternot — Proper Jean (espolio).
 Paula — Luiz Francisco de.
 Pavie — Corina Esberard.
 Paz — Antonia Peixoto.
 Pedemonte — Oscar.
 Peixoto — Anísio de Castro (Dr.).
 Peixoto — José Alves.
 Peixoto — Julio Afranio (Dr.).
 Peixoto Junior — José Gonçalves.
 Peniche — Carlota de Oliveira.
 Sampaio — Antonio Julio de Oliveira.
 Sampaio — Elvina Bittencourt.
 Sebastiany Junior — Pedro José.
 Shalders — John Frederic.
 Silva — Delphina Coelho Rodrigues
 da.
 Silva — Domingos.
 Silva — Domingos Oliveira da.
 Silva — Eduardo Claudio da.
 Silva — Francisco de Andrade e.
 Silva — Francisco Simeão Corrêa
 da.
 Silva — Francisco Vieira da.
 Silva — Jacintho Mello da.
 Silva — João Baptista da.
 Travassos — P. J. Pereira
 Dorfman — Moysés.
 Dowdeswell — Gerald Austin.
 Penna — Carlos Martins Gonçalves.
 Pentagna — Rogero (Dr.).
 Penteado — Dorival de Camargo
 (Dr.).
 Penteado — Regina Macedo de Ca-
 margo.
 Pereira — Accacio Antunes.
 Pereira — Antonio Barbosa.
 Pereira — Armando da Costa.
 Pereira — Armando da Costa (cura-
 dor de Carlos A. Costa Pereira).
 Pereira — Etelvina dos Santos.
 Pereira — Francisco Lafayette Ro-
 driguez (Dr.).
 Pereira — Izabel Martins.
 Pereira — Jayme Martins.
 Pereira — Joanna Corrêa de Sá.
 Pereira — João Lobão de Britto.
 Pereira — Joaquim da Rocha (espo-
 lio).
 Pereira — Laura da Silva.
 Pereira — Luiz Antonio.
 Pereira — Luiz Carlos de Araujo.
 Pereira — Manoel Felix Campos.
 Pereira — Manoel Gomes da Costa
 (espolio).
 Pereira — Raul Drummond.
 Pereira — Samuel Guimarães (Dr.).
 Pereira — Thereza Antonina Soubi-
 rou.
 Pereira Junior — José da Silva.
 Peres — Jayme Leon.
 Perlingeiro — Maria Domingas (es-
 polio de José Perlingeiro Junior).
 Perissé — Julio Thiers.
 Perry — Lucien.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chamo a attenção dos interessados para os dois editaes de concorrência, o primeiro para construção do castello d'agua da Usina do Maracanã e o segundo para obras na Usina do Acary. Ambos os editaes foram publicados na integra, no "Diario Official" de 3 de agosto.

Instituto Oswaldo Cruz

Concurrencias administrativas permanentes, para fornecimentos de materiaes de consumo, habituaes aos trabalhos do Instituto Oswaldo Cruz, para o periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1935

Concurrencias ns. 54 e 55

54. Madeiras e materiaes para construcção.
55. Objectos de expediente e materiaes para officina typographica e encadernação.

De ordem do Sr. Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz, e de accordo com a autorização do Sr. ministro de Estado da Educação e Saude Publica, em aviso circular numero 17, de 4 de dezembro de 1930, communico aos interessados que, de accordo com os artigos numero 52 e seus paragraphos e 53, do Codigo de Contabilidade Publica da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimentos de materiaes, á medida das necessidades, abaixo mencionados e de accordo com as seguintes condições:

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidência do senhor almoxarife, na secção do Instituto Oswaldo Cruz, sito á rua Uruguayana n. 33, 1º andar, ás 16 horas do dia 16 de agosto de 1935.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em enveloppos fechados em (3) tres vias, sendo a primeira devidamente sellada e obedecendo rigorosamente á ordem e á especificação dos artigos da lista annexa, com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração, as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscriptas no livro de inscripções do Instituto, bem como as demais que se quiserem inscrever, o que poderão fazer até a vespera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscripções, deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existência legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda, relativo ao anno de 1934.

Terceira — Os concorrentes apresentarão, com as propostas o documento provando que depositaram na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em obrigações ou em apostillas da Divida Publica, ao portador, a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem commettidos, dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Todos os artigos das presentes concurrencias deverão ser de primeira qualidade e deverão ser entregues na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiaes feita dentro do prazo estabelecido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito á multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juizo do Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz. Essas multas e differenças de preço para mais, serão descontadas da caução, ficando para isso, o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor contractante caiba direito de reclamação alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Oswaldo Cruz, a adquirir, senão aquelles de que carecer, e á medida que se tornarem necessarios e de accordo com os seus recursos orçamentarios.

Setima — Para julgamento das propostas será organizado um mappa demonstrativo, cabendo a preferencia ao menor preço dado para cada artigo separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada a preferencia á firma nacional. Se o

empate fôr entre firmas nacionaes ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz se reserva o direito de annular a concorrência em todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba direito ao concorrente de reclamação ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos das presentes concurrencias, não poderão ser alterados, e vigorarão somente em 1935, até 31 de dezembro de 1935.

Decima — As despesas resultantes dos fornecimentos das presentes concurrencias serão empenhadas parcelladamente e pagas na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda propria deste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 7 de agosto de 1935. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Madetras e materiaes para construcção

1. Alvenaria, metro cubico.
2. Areia lavada, metro cubico.
3. Cal de Cabo Frio (com o sacco), sacco.
4. Cal virgem, em pedra, de 1ª qualidade, kilo.
5. Cascalho peneirado, n. 1, metro cubico.
6. Cascalho peneirado, n. 2, metro cubico.
7. Cascalho peneirado, n. 3, metro cubico.
8. Cimento "Dowa" ou "Atlas", em barricas de 150 kilos barrica.
9. Cimento nacional, typo "Portland", em saccos de 41 e meio kilos, sacco.
10. Canella de 1ª qualidade, em taboas largas, metro.
11. Canella de 1ª qualidade, em taboas largas, 1 fio ao alto, metro.
12. Canella de 1ª qualidade, em taboas estreitas, metro.
13. Cedro vermelho, em taboas de 2" x 0m.40, de 1ª qualidade, metro.
14. Cedro vermelho, em taboas de 1,1/4 x 0m.40, de 1ª qualidade, metro.
15. Cedro vermelho, em taboas de 1 1/2" x 0m.40, de 1ª qualidade, metro.
16. Cedro vermelho, em taboas de 1" x 0m.30, de 1ª qualidade, metro.
17. Cedro vermelho, em taboas de 1" x 0m.40, de 1ª qualidade, metro.
18. Cedro vermelho, em taboas de 1/2" x 0m.30, de 1ª qualidade, metro.
19. Cedro vermelho, em taboas de 1/2" x 0m.40, de 1ª qualidade, metro.
20. Cedro vermelho, em taboas de 1/4" x 0m.40, de 1ª qualidade, metro.
21. Couçoeiras de peroba de Campos, de 3 x 9, dois fios ao alto, metro.
22. Couçoeiras de peroba de Campos, de 3 x 9, em grosso, metro.
23. Couçoeiras de peroba de Campos, de 3 x 9, dois fios ao baixo, metro.
24. Couçoeiras de peroba de Campos, de 3 x 9, 4 x 3 fios (ripas), metro.
25. Couçoeiras de peroba rosa de 3 x 9, 4 x 3 fios (ripas), metro.
26. Couçoeiras de peroba rosa de 3 x 9, 3 fios ao baixo, metro.
27. Couçoeiras de peroba rosa de 3 x 9, 2 fios ao baixo, metro.
28. Couçoeiras de peroba rosa de 3 x 9, 1 fio ao baixo, metro.
29. Couçoeiras de peroba rosa de 3 x 9, 1 fio ao baixo (3 metros), metro.
30. Couçoeiras de peroba rosa de 3 x 9 em grosso, metro.
31. Couçoeiras de peroba rosa de 3 x 9, 1 fio ao alto 4 ao baixo, metro.
32. Couçoeiras de pinho americano especial de 3 x 9 em grosso, metro.
33. Couçoeiras de pinho de Riga de 3 x 9, 2 fios ao alto, metro.

34. Couçoeiras de pinho de Riga de 3 x 9 em grosso, metro.
35. Couçoeiras de pinho do Paraná de 3 x 9, metro.
36. Couçoeiras de pinho do Paraná de 3 x 9 em grosso, metro.
37. Couçoeiras de pinho do Paraná de 3 x 9,6 fios ao alto, metro.
38. Couçoeiras de maçaranduba de 3 x 9,1 fio ao baixo em grosso, metro.
39. Couçoeiras de maçaranduba de 3 x 9 em grosso, metro.
40. Couçoeiras de maçaranduba de 3 x 9,3 fios ao baixo, 1 ao alto em grosso, metro.
41. Couçoeiras de maçaranduba de 3 x 9,3 fios ao baixo em grosso, metro.
42. Gazeta em couçoeiras de 3 x 9 com 5 fios ao alto, metro.
43. Gazeta em taboas de 1/2 x 0m,20, metro.
44. Gazeta em taboas de 1" x 0m,20, metro.
45. Curvas de barro vidrado de 3", uma.
46. Curvas de barro vidrado de 4", uma.
47. Curvas de barro vidrado de 5", uma.
48. Juncções de barro vidrado de 3", uma.
49. Juncções de barro vidrado de 4", uma.
50. Juncções de barro vidrado de 6", uma.
51. Manilha de barro vidrado de 3", uma.
52. Manilha de barro vidrado de 4", uma.
53. Manilha de barro vidrado de 5", uma.
54. Manilha de barro vidrado de 6", uma.
55. Manilha de barro vidrado de 9", uma.
56. Moirões de madeira de lei de 3 x 3 x 2 metros, metro.
57. Peroba rosa em taboas de 1" x 0m,50, metro.
58. Peroba rosa em taboas de 1" x 0m,40, metro.
59. Peroba rosa em taboas de 1" x 0m,35, metro.
60. Peroba rosa em taboas de 1/2" x 0m,35, metro.
61. Peroba rosa em taboas de 1/2" x 0m,40, metro.
62. Peroba rosa em taboas de 1" x 0m,30, metro.
63. Peroba de Campos em taboas de 0m,03 x 0m,40, metro.
64. Peroba de Campos em taboas de 0m,04 x 0m,40, metro.
65. Peroba de Campos em taboas de 1" x 0m,35, metro.
66. Peroba de Campos em taboas de 1" x 0m,40, metro.
67. Peroba de Campos em taboas de 1 1/2" x 0m,40, metro.
68. Peroba de Campos em taboas de 1/2" x 0m,30, metro.
69. Peroba de Campos em taboas de 1/2" x 0m,40, metro.
70. Peroba de Campos em taboas de 1/2" x 0m,35, metro.
71. Pinho do Paraná em taboas de 1/2" x 0m,40, metro.
72. Pinho do Paraná em taboas de 1" x 0m,40, metro.
73. Pinho do Paraná em taboas de 1" x 0m,30, metro.
74. Pinho do Paraná em taboas de 1" x 0m,35, metro.
75. Pinho do Paraná em taboas de 1/2" x 0m,30, metro.
76. Serragem em saccos apanhados no local (sacco grande), (sem sacco), sacco.
77. Taboas de pinho americano especial de 1/2" x 0m,35, metro.
78. Taboas de pinho americano especial de 1" x 0m,40, metro.
79. Taboas de pinho americano especial de 1/2" x 0m,40, metro.
80. Taboas de pinho de pé americano de 1" x 0m,40, metro.
81. Taboas de pinho de pé americano de 1" x 0m,40, 1 fio ao alto, metro.
82. Telhas francezas legitimas, cento.
83. Telhas nacionaes, typo francez "Ludolff", cento.
84. Telhas para cumieira typo francez "Ludolff", cento.
85. Tijolos "Santa Cruz", cento.
86. Paralelepipedos, cento.
87. Pranchão de peroba de Campos de 0m,05 x 0m,80, metro.
88. Peça de maçaranduba de 4 x 1, metro.
89. Peça de maçaranduba de 5 x 5, metro.
90. Taboas de jequitibá de 40 de largo por 1/2", metro.
91. Taboas de jequitibá de 30 de largo por 1/2", metro.
92. Taboas de jequitibá de 40 de largo por 1", metro.
93. Taboas de jequitibá de 30 de largo por 1", metro.
94. Ladrilhos "Trottoir" brancos de 12 x 12 (nacional), metro quadrado.
95. Ladrilhos "Trottoir" brancos de 17 x 17 (nacional), metro quadrado.
96. Ladrilhos "Trottoir" brancos de 17 x 17 (nacional), metro quadrado.
97. Ladrilhos "Trottoir" brancos de 17 x 17 (estrangeiro), metro quadrado.

- Taboas de pinho do Paraná de 1/2" de grossura:
98. Taboas de 72,1/2 x 17,1/2 centímetros, uma.
 99. Taboas de 47 x 17,1/2 centímetros, uma.
 100. Taboas de 72,1/2 x 37,1/2 centímetros, uma.
 101. Taboas de 70,1/2 x 37,1/2 centímetros, uma.
 102. Sarrafos para travessas de 1m,50 x 0m,60 x 1/2" de grossura, um.

Nota — Todos os materiais serão *rigorosamente*, de 1ª qualidade e deverão ser entregues no Instituto Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 7 de agosto de 1935. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

CONCURRENCIA N. 55

Objecto de expedientes e materiais para officina typographica e encadernação

1. Almoçadas em couxina de folha, com tampa, para ca-rimbo, de 16 x 9, uma.
2. Aparador de lapis "Perplex", de metal, um.
3. Arame para grampear, n. 24, em rolos de 1.800 gram-mas, rolo.
4. Borracha para desenho e douração, "Mongol" ou "Venus", n. 12, uma.
5. Borracha para dous usos, n. 210, uma.
6. Brochuras de 33 x 22, riscadas, com 100 folhas, uma.
7. Buvards superiores, de madeira, de 18,1/2 x 9, um.
8. Colleux pour la Gonache, blanc d'argent, "Lefranc", vidro.
9. Cores transparentes "Velox", Eastmann Kodack, ca-derno.
10. Cartão tela para capa nacional, em cores, de 66 x 96, igual a amostra, folha.
11. Cartolina nacional, em cores, 66 x 96, igual á amostra, folha.
12. Cabeciada de sedz em peças de 10 metros, peça.
13. Cartolina nacional, branca, formato 56 x 70 kilos, folha.
14. Canetas superiores, de madeira, "Faber", sortidas, uma.
15. Canetas communs, Faber, sortidas, uma.
16. Cesta de vime para papeis inuteis, uma.
17. Colchetes Gem, em caixa de 100, n. 3, caixa.
18. Colchetes Gem, em caixa de 100, n. 2, caixa.
19. Colchetes Gem, em caixa de 100, n. 1, caixa.
20. Colchetes de metal, K. O., n. 1 B, em caixas de 100, caixa.
21. Colchetes de metal, K. O., n. 2 B, em caixas de 100, caixa.
22. Descanço de ferro para canetas e lapis, um.
23. Duplo ou triplo declímetro em oeso, 10 centímetros.
24. Elástico em caixa de uma onça (qualquer numero), caixa.
25. Enveloppe de papel branco, 30 kilos BB, 1ª qualidade, 10 x 15 centímetros, cento.
26. Enveloppe sacco (papel), 30 kilos BB, 1ª qualidade, 22 x 10, cento.
27. Enveloppe de papel Kraft, muito forte, de 29 x 22, igual á amostra, cento.
28. Enveloppes de papel Kraft, muito forte, de 31 x 41, igual á amostra, cento.
29. Enveloppe sacco, reforçado, de 26 x 26, branco, cento.
30. Enveloppes superiores, papel de linho, para officio, 25 x 13, brancos, cento.
31. Escala de madeira, de dobrás, de um metro, uma.
32. Escala de madeira, de dobrás, de dous metros, uma.
33. Espetos de ferro para prender papeis, um.
34. Etiqueta Dennison, qualquer numero, envelope.
35. Filas para machina de escrever, de uma e duas cores, nacionaes, uma.
36. Furador de cabo de buxo, para autos, um.
37. Furador para pasta de archivo, um.
38. Giz branco em caixas de 100 paus, caixa.
39. Giz em cores, em caixas de 100 paus, caixa.
40. Gomma Souza Lima, pote grande.
41. Grampos para papeis, S. 3, caixa de 1/2 grossa, caixa.
42. Grampos para papeis, S. 5, caixa de 1/2 grossa, caixa.
43. Grampos para papeis, S. 8, caixa de 1/2 grossa, caixa.
44. Indice de 22 x 16, com 30 folhas, um.
45. Indice de 33 x 22, com 30 folhas, um.
46. Livros encadernados e impressos, de 300 folhas, para carga e descarga, de accordo com o modelo, um.
47. Livros formato 22 x 16, pautado, com 100 folhas, um.

48. Livros formato 32 x 22, pautado, com 100 folhas, um.
49. Livros para actas de 33 x 22, com margens, de 100 folhas, um.
50. Livros para actas de 36 x 24, com margens, de 100 folhas, um.
51. Livros impressos de 33 x 22, com 100 folhas, um.
52. Livros impressos de 33 x 22, com 200 folhas, um.
53. Livros impressos de 36 x 24, com 100 folhas, um.
54. Livros impressos de 36 x 24, com 200 folhas, um.
55. Livros impressos de 40 x 26, com 100 folhas, um.
56. Livros impressos de 40 x 26, com 200 folhas, um.
57. Lapis tinta A. W. Faber, Castell, n. 9.117, dúzia.
58. Lapis tinta especial, para cópias, Koh-I-Noor, médios e duros, um.
59. Lapis verde, L. Faber, n. 600, um.
60. Lapis preto, Faber, n. 1.205, um.
61. Lapis bicolores, J. Faber, n. 736, um.
62. Lapis bicolores, J. Faber, n. 603, um.
63. Lacre em bastões, nacional, em caixas de 500,0, caixa.
64. Linpa pennas, louça (escova), um.
65. Linha de linho, em carretel, de 50 grammas, ns. 30 e 40, carretel.
66. Linha crúa, 3/32, em novellos de 50 grammas, novello.
67. Marroquim chagrin, encarnado, de 1ª qualidade, igual á amostra, pó quadrado.
68. Massa para rolo typographico Extra, média e dura, kilo.
69. Matla borrão de 50 libras, 48 x 61 (fino), folha.
70. Matla borrão médio de 80 libras, 48 x 61, folha.
71. Matla borrão grosso, de 120 libras, 48 x 61, folha.
72. Metal para linotipo de 1ª qualidade, kilo.
73. Ouro em carta, francez, legitimo (8 x 8), milheiro.
74. Oleo para machina de escrever, vidro de 100 grammas, vidro.
75. Pennas Leonardt n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.
76. Pennas Mallat n. 12, caixa de 100, caixa.
77. Pennas imitação Mallat ns. 10 e 12, caixa de 100, caixa.
78. Pennas de diversos fabricantes, caixa de 100, caixa.
79. Percaline preta, verde ou marron ou encarnada, de 1ª qualidade, com um metro de largura, metro.
80. Panno Victoria, encarnado, igual á amostra, com um metro de largura, metro.
81. Panno Rexine, encarnado, igual á amostra, com 1m,35 de largura, metro.
82. Papel biblico, formato BB, igual á amostra, kilo.
83. Papel encarnado, igual á amostra, resma de 400 folhas, resma.
84. Papel apergaminhado, 18 kilos, rosa e azul, igual á amostra, kilo.
85. Papel nacional, em cores, 66 x 96, resma de 500 folhas, igual á amostra, resma.
86. Papel para illustração, nacional, qualquer formato e peso, igual á amostra, kilo.
87. Papel marmore, cores sortidas, folha.
88. Papel para 2ª via, nacional, branco, igual á amostra, kilo.
89. Papel para 2ª via, nacional, em outras cores, igual á amostra, kilo.
90. Papel aspero formato 66 x 96 de primeira qualidade, kilo.
91. Papel vergé nacional 20 kilos 56 x 76, igual a amostra, kilo.
92. Papel apergaminhado massa clara igual a amostra, de primeira qualidade, kilo.
93. Papel assetinado massa clara igual a amostra, de primeira qualidade, kilo.
94. Papel alinhado (téla), formato 66 x 96, igual a amostra, kilo.
95. Papel couché massa clara formato 56 x 76, 30 kilos, kilo.
96. Papel manilha de primeira qualidade 10 kilos (amarello "dobraado"), folha.
97. Papel millimetrado em blocos de 50 folhas grandes, bloco.
98. Papel almasso assetinado de primeira qualidade, pautado, 5 kilos, resma de 400 folhas, resma.
99. Papel millimetrado, de 0m,75 de largura, peça de 10 metros, peça.
100. Papel Kraft, de primeira qualidade, formato 0m,84 x 1m,30, kilo.
101. Papel Schlecher, grosso de 1m,50 de largura, metro.
102. Papel Canson granitado para aquarella, de 1 metro de largura, folha.
103. Papel de seda de primeira qualidade, cores sortidas, resma de 400 folhas, resma.
104. Papel de linho com armas ou azul, branco para capas, resma de 400 folhas, resma.
105. Papel carbono formato officio, de primeira qualidade, encorpado, de diversas cores, folha.
106. Papel carbono de primeira qualidade, preto de 43 x 66, folha.
107. Papel carbono de "Pelikan", n. 1.010, formato officio, folha.
108. Papelão palha nacional typo hamburguez, igual a amostra, kilo.
109. Pasta de madeira com mola de 35 x 24, uma.
110. Punaizes de metal, caixa de 100, caixa.
111. Pinceis communs para gomma arabica, um.
112. Pinceis, serie 16, n. 0, um.
113. Pinceis, serie 16, n. 1, um.
114. Pinceis, serie 16, n. 2, um.
115. Pinceis, serie 16, n. 3, um.
116. Pinceis, serie 16, n. 4, um.
117. Pinceis, serie 16, n. 5, um.
118. Pinceis, serie 16, n. 6, um.
119. Placa de porcellana com seis cavidades para tinta, uma.
120. Raspadeira Rodger, uma.
121. Reguas de borracha, cada 10 centimetros.
122. Tesouras de aço para papeis (Rodger), por pollegada.
123. Tinta para escrever, carmin nacional 1/8, vidro.
124. Tinta para escrever, carmin estrangeira em vidro de 100 grammas, vidro.
125. Tinta para carimbo de metal Maurin, vidro.
126. Tinta para carimbo de metal, vidro.
127. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro de 100 grammas, vidro.
128. Tinta para carimbo, estrangeira, vidro.
129. Tinta para escrever, nacional, preta, litro.
130. Tinta para impressão, Michael Huber, preta, n. 682, kilo.
131. Tinta para impressão, Michael Huber, branca, de prata, n. 242, kilo.
132. Tinta para impressão, Michael Huber, azul, n. 94, kilo.
133. Tinta para impressão, Michael Huber, encarnada, numero 3.194, kilo.
134. Tinta para impressão, Michael Huber, amarella, numero 258, kilo.
135. Tinta para impressão, Michael Huber, amarella, numero 358, kilo.
136. Tinta para impressão, Michael Huber, bronze, n. 9.100, kilo.
137. Tinta para impressão, Michael Huber, double ton, numero 14.932, kilo.
138. Tinta para impressão, Michael Huber, para trichomia, numero 2.212, kilo.
139. Tinta para impressão, Michael Huber, para trichomia, numero 5.661, kilo.
140. Tinta para impressão, Michael Huber, para trichomia, numero 7.949, kilo.
141. Tinta para impressão, Michael Huber, para trichomia, azul, numero 1.353, kilo.
142. Tinta para impressão, Michael Huber, para trichomia, amarella, numero 1.354, kilo.
143. Tinta para impressão, Michael Huber, para trichomia, vermelha, numero 1.352, kilo.
144. Tinta para impressão, Michael Huber, para trichomia, preta, numero B. 3, kilo.
145. Tinta Nankin Pelikan, vidro.
146. Tinta lacca vermelha, Michael Huber, n. 2.832, kilo.
147. Tinteiros de vidro, Paragon n. 160, um.
148. Tinteiros de ferro simples, um.
149. Tinteiros de ferro duplos, um.
150. Tinteiros de vidro Paragon n. 170, um.
151. Nankin legitimo da China em tablettes n. 496, um.
152. Alfinetes pequenos para papeis (de metal), 100,0.
153. Tinta Lefranc em bisnagas Bruu Van Dyck, bisnaga.
154. Tinta Lefranc em bisnagas Terre de Sicure Naterello, bisnaga.
155. Tinta Lefranc em bisnagas Terre de Sicure Brule, bisnaga.
156. Tinta Lefranc em bisnagas Laque Carminé, bisnaga.
157. Tinta Lefranc em bisnagas, Gomme Juste, bisnaga.

158. Tinta Lefranc em bisnagas, Vert Veronese, bisnaga.
 159. Tinta Lefranc em bisnagas, Vermillion E'carlat, bisnaga.
 160. Tinta Lefranc em bisnagas, Chrome Foncé, bisnaga.
 161. Tinta Lefranc em bisnagas, J. de Cadinn Clair, bisnaga.
 162. Tinta Lefranc em bisnagas, J. de Cadinn Foncé, bisnaga.
 163. Tinta Lefranc em bisnagas, Sepie Naterelle, bisnaga.
 164. Tinta Lefranc em bisnagas, Carmim Extra Fine, bisnaga.
 165. Tinta Lefranc em bisnagas, Bleu D'Outremer Clair, bisnaga.
 166. Tinta Lefranc em bisnagas, Bleu de Dobalt, bisnaga.
 167. Tinta Lefranc em bisnagas, Bleu de Prussie, bisnaga.
 168. Tinta Lefranc em bisnagas, Ombre Brulé, bisnaga.
 169. Tinta Lefranc em bisnagas, Ocre, bisnaga.
 170. Tinta Lefranc em bisnagas, Blanc D'Argent n. 3, bisnaga.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 7 de agosto de 1935. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO DE CREDITO GERAL

(Em liquidação)

BALANCETE, EM 31 DE JULHO DE 1935

Activo

Letras descontadas	3.790:365\$440
Letras e effeitos em cobrança	643:169\$380
Valores em liquidação	178:202\$500
Empréstimos em contas correntes	1.930:540\$700
Hypothecas	824:415\$300
Sociedade Cooperativa, em liquidação	125:204\$300
Valores caucionados	1.258:389\$800
Valores depositados	382:200\$000
Administração de bens e valores	1.180:000\$000
Immoveis	6:968\$800

Caixa:

Em moeda corrente	280:709\$700
Nos bancos	244:597\$280

Diversas contas	238:119\$600
	11.082:882\$800

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Capital amortizado	350:000\$000
Fundo de reserva	1.074:111\$900
Fundo de bonificação e dividendo	255:361\$900
Lucros suspensos	156:197\$540
	1.485:671\$340
Fundo de liquidação da cooperativa	124:814\$400
Depósitos em contas correntes:	
A disposição	1.437:878\$100
Sem juros	653:809\$060
Particulares	87:830\$500
Com aviso	955:288\$300
A prazo	99:418\$000
	3.234:223\$960

Sociedade Cooperativa, em liquidação	2:978\$600
Titulos em caução e em deposito	1.640:589\$800
Bens e valores, c/alheia	1.180:000\$000
Cretores por titulos a cobrança	643:169\$380
Diversas contas	421:435\$320

11.082:882\$800

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1935. — Liquidantes: B. C. Janot. — Affonso Cesar Burlamaqui. — Contador, S. Carvalho.

(C 4.902—8-8-35—74\$500)

BANCO MINEIRO DO CAFE

BALANCETE, EM 31 DE JULHO DE 1935

Activo

Capital a realizar	25.000:000\$000
Carteira Agricola:	
Titulos descontados	4.459:405\$000
Empréstimos em c/correntes	3.164:641\$400
Empréstimos hypothecarios	3.982:500\$000
Empréstimos p/custeio agricola	5.439:053\$900
	17.045:600\$300

Carteira Commercial:

Titulos descontados	7.195:931\$900
Empréstimos em c/correntes	3.809:975\$800
	11.005:907\$700

Letras a receber de c/própria	70:000\$000
---	-------------

Caixa:

Em moeda corrente	534:984\$400
Depositado em outros bancos	2.506:831\$800
Em outras especies	3:852\$000
	3.045:668\$200

Correspondentes	1.024:269\$700
Valores caucionados	20.886:555\$100
Valores hypothecados	8.080:000\$000
Valores apenhados	5.738:092\$000
Valores depositados	12.780:200\$000
	47.484:817\$100

Ações em caução	60:000\$000
Effeitos a receber p/conta de terceiros	749:426\$800
Effeitos descontados em cobrança	992:398\$800
Movéis & Utensilios	190:178\$500
Diversas contas	604:676\$800

107.272:973\$900

Passivo

Capital	50.000:000\$000
Instituto Mineiro do Café — Fundo hypothecario	3.982:500\$000
Fundo de reserva	142:669\$500
Lucros suspensos	55.602\$300

Depósitos:

Em c/c. movimento	1.986:522\$900
Em c/c. limitadas	230:850\$400
Em c/c. populares	191:838\$800
Em c/c. diversas	74:913\$300
A prazo fixo	86:350\$000
	2.570:475\$400

C/C. á disposição	19:692\$500
Caução da directoria	60:000\$000
Titulos em cobrança	1.741:925\$600
Titulos em deposito	12.780:200\$000
Garantias hypothecarias	8.080:000\$000
Garantias diversas	26.624:647\$100
Effeitos a pagar	293:045\$800
Dividendos (saldo não reclamado)	550\$000
Diversas contas	921:765\$700

107.272:973\$900

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1935. — *Theodomiro Carneiro Santiago*, director da Carteira Agricola. — *A. Junqueira*, director da Carteira Commercial. — *Salazar Pessoa*, subgerente.

(C 4.692—8-8-35—102\$000)

**BANCO DE CREDITO COMMERCIAL E CONSTRUCTOR
RIO DE JANEIRO**

BALANCETE DAS OPERAÇÕES, EM 31 DE JULHO DE 1935

Activo	
Capital a realizar	540:000\$000
Titulos descontados	124:545\$673
Caixa:	
Em moeda corrente e bancos	210:788\$200
Em outras especies	236\$100
Immoveis	471:918\$590
Empréstimos hypothecarios	59:000\$000
Correspondentes	149:133\$484
Hypotheas	75:000\$000
Devedores diversos	7:379\$160
Letras a receber do Paiz	2:632\$000
Moveis e utensilios	8:709\$200
Caução da directoria	20:000\$000
Contas diversas	100:081\$010
	1.769:423\$417

Capital:

Passivo	
Para operações bancarias	600:000\$000
Para operações da Carteira Previsora do Lar	500:000\$000
Titulos em cobrança	2:632\$000
Depositos em contas correntes:	
A' vista	564:775\$017
Com aviso	2:680\$400
Sem juros	2:521\$800
Letras a pagar	114\$000
Valores caucionados	20:000\$000
Valores hypothecarios	75:000\$000
Contas diversas	1:700\$200
	1.769:423\$417

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1935. —
Angelo M. La Porta, presidente. — Julio Pereira Conceição,
contador.

(C 4.695—8-8-35—66\$300)

**CREDIT FONCIER DU BRÉSIL ET
DE L'AMÉRIQUE DU SUD**

BALANCETE DAS OPERAÇÕES, EM 31 DE JULHO DE 1935

Activo	
Letras descontadas	14:468\$900
Empréstimos em contas correntes	124.114:985\$356
Valores caucionados	40.251:071\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco	8.924:792\$672
Hypotheas	22.343:603\$981
Caixa; em moeda corrente no banco	1.273:735\$525
Caixa; no Banco do Brasil	25:942\$900
Caixa; em outros bancos	214:792\$029
Diversas contas	99.876:198\$563
Total do activo	297:009:501\$035

Passivo	
Capital	9.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	147:642\$462
Depositos em conta corrente sem juros	206:452\$087
Depositos a prazo fixo	36:570\$533
Titulos em caução e em deposito	35:000\$000
Casa Matriz	171:360:407\$355
Valores hypothecarios	40.114:150\$000
Diversas contas	76.109:189\$599
Total do passivo	297:009:501\$036

C. Vonllemier, director geral. — J. Mirilli, chefe da contabilidade.
(C 4.597 — 8-8-35 — 49\$000)

SOCIEDADE ANONYMA "O LIVRO VERMELHO DOS TELEPHONES"

ACTA DA 8ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALISADA EM 5 DE AGOSTO DE 1935

Aos cinco dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e cinco, na cidade do Rio de Janeiro, na sede da

Sociedade Anonyma "O Livro Vermelho dos Telephones", á rua Camerino numero oitenta e nove, loja, ás quatorze horas, reuniram-se em assemblea geral extraordinaria accionistas da sociedade, que, na forma do art. 16 de seus estatutos, haviam depositado suas acções no escriptorio da companhia representando um total de quatrocentas e noventa acções, afim de, conforme os annuncios da convocação publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 26 e 31 de julho ultimo e 3 e 4 do corrente, procederem á eleição da directoria da sociedade, cujo mandato termina amanhã. Aberta a sessão pelo presidente da sociedade por aclamação dos presentes, assumiu a presidencia da assemblea o accionista Dr. Paulo V. da Rocha Vianna que convidou para secretario o accionista Sr. Manoel da Silva Azevedo, declarando, a seguir installada a mesa e aberta a sessão. Lido o annuncio de convocação da assemblea, declarou o Sr. presidente que, sendo o seu objectivo unico a eleição da directoria que deve administrar a sociedade até seis de agosto de mil novecentos e quarenta, suspendia a sessão por alguns minutos, afim de que os Srs. accionistas presentes se munissem das cedulas necessarias á eleição. Logo isso e reaberta a sessão, depois de tomados os votos e apurados pela mesa, com a assistencia de todos os presentes, verificou o Sr. presidente que por maioria absoluta, haviam sido eleitos: para presidente o Sr. Antonio Lartigue Seabra e para gerente o Sr. Horacio Azeis Gomes. O Sr. presidente, perguntando então aos presentes se tinham alguma objecção a fazer sobre a eleição que se acabava de processar ou sua apuração, por de todos haver obtido resposta negativa, proclamou eleitos os referidos senhores e, por se acharem os mesmos presentes desde logo os empossou nos seus respectivos cargos. Suspendeu a seguir a sessão, afim de ser

lavrada esta acta, que eu secretario redigi e mandei escrever no livro proprio, a qual, reaberta a sessão, li aos presentes que, posta a mesma em discussão, pelo Sr. presidente, sem discutil-a, a approvaram por unanimidade, em razão do que assignaram commigo, secretario, e o Sr. presidente, Rio de Janeiro, cinco de agosto de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, Manoel da Silva Azevedo, secretario. — Manoel da Silva Azevedo. — Paulo V. da Rocha Vianna. — Antonio Lartigue Seabra. — Alexandre da Silva Azevedo. — H. A. Gomes. — José da Silva Azevedo Junior. — Francisco Gonçalves do Couto Netto. — Alvaro Raltonne.

(C. 4.693 — 8-8-35 — 53\$000)

**COMPANHIA BRASILEIRA DE CO-
OPERAÇÃO E CREDITO S. A.**

Aos oito dias do mez de agosto de 1935, nesta cidade do Rio de Janeiro, no edificio n. 60 da avenida Rio Branco, ás duas horas da tarde, reuniram-se em assemblea geral extraordinaria, regularmente convocada pela directoria, accionistas representando mais de dois terços do capital da Companhia Brasileira de Cooperação e Credito, S. A., conforme ficou consignado no livro de presença. Constatado, assim, haver numero legal para o funcionamento da assemblea, os senhores accionistas, na forma do disposto no artigo 38 dos estatutos sociais, aclamaram para a presidencia dos trabalhos o accionista Sr. Amantino Camara, que convidou os senhores Dr. Carlos Alberto Gonçalves e Augusto Lopes da Silveira para servirem, respectivamente, de primeiro e segundo secretarios. Iniciada a sessão, declarou o senhor presidente que, tendo a directoria convocado a assemblea para deliberar sobre materia concernente á carteira de economia collectiva, competia-lhe agora fazer uma exposição do assumpto que motivára a convocação, para que a assemblea pudesse se pro-

nunciar a respeito. Acto continuo, usando da palavra, declarou o Sr. Alberto Gonçalves Teixeira, membro da directoria, que, de accordo com as disposições estatutárias, a companhia, logo após a sua instalação, iniciou as operações da carteira de economia colectiva, merecendo desde logo a melhor acceitação publica. Succedera, porém, que o Governo Provisorio, com o objectivo de amparar o systema, baixou o decreto n. 34.503, de 29 de junho de 1934, estabelecendo regras especiais para o funcionamento das caixas de economia colectiva e cuja adopção o Ministerio da Fazenda recommendou recentemente nas instruções que baixou para a boa execução do citado decreto. Em face dessas prescripções legais, que precisavam ser incorporadas ao regulamento da referida carteira, e da fiscalização especial que o alludido decreto instituiu, reputada grandemente onerosa para as sociedades, a directoria entendeu acertado ouvir a respeito a assembléa geral, e requerer á Directoria de Rendas Internas, como medida acauteladora do credito da sociedade, um exame na escripturação desta, para demonstração da sua absoluta solvabilidade. Concluindo, disse o senhor Alberto Gonçalves Teixeira que, em virtude das muitas autorizações dadas pelo Governo para o funcionamento de sociedades de economia colectiva, cousa evidentemente prejudicial a esse systema, a directoria era e é de parecer que as operações da referida carteira no Distrito Federal, onde vultoso já é o numero das companhias autorizadas, devem ser transferidas a outra sociedade congénere, amparando-se convenientemente, como se faz mister, os interesses de todos os mutuários, cujas economias devem ficar ao abrigo de qualquer perigo. Discutida demoradamente a matéria posta em foco, deliberou afinal, a assembléa geral outorgar á directoria amplos e illimitados poderes para proceder de accordo com o parecer que acabava de emitir, transferindo todos os contractos da carteira de economia colectiva, realizações pela matriz e agencia em Curitiba, contemplados ou não, a outras sociedades de reconhecida idoneidade, exonerando a companhia de qualquer responsabilidade, amparando os interesses dos mutuários pela forma mais acertada, requerendo, para este fim, á Directoria das Rendas Internas as providencias que se tornarem necessarias, e praticando, finalmente, em nome da sociedade, para a realização dessa transferencia, os actos legais que se fizerem mister, inclusive renunciar direitos ou vantagens decorrentes dos alludidos contractos.

Offerecida a palavra a quem della quizesse usar, o Sr. Eugenio Wohrle propoz que a assembléa dásse poderes á mesa para assignar, juntamente com os tres accionistas, a acta em nome dos presentes.

Approvada essa proposta, foi a presente acta feita, lida e approvada e em seguida assignada pela mesa e mais tres accionistas. — *Amantino Camara. — Carlos Alberto Gonçalves. — Augusto Lopes da Silveira. — J. Stoll Gonçalves. — Eugenio Wohrle. — Firmino de Carvalho Santos.*

(C-4.901-8-8-935-718400.)

SOCIEDADE ANONYMA "A MUTUANTE"

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1935

Activo	
Mutuários	5.187:121\$100
Penhor mercantil	192:840\$000
Letras descontadas	428:459\$900
Devedores diversos	20:005\$500
Hypotheças	65:009\$000
Immoveis	248:141\$000
Moveis e utensilios	41:069\$000
Juros a receber	220:642\$500
Adjudicações	79:725\$000
Titulos diversos — c/ propria	43:520\$000
Valores depositados	593:700\$000
Deposito legal	50:060\$000
Caixa — em moeda corrente	207:078\$930
Caixa — no Banco do Brasil	260:040\$300
Caixa — em outros bancos	222:323\$300
Diversas contas	36:272\$900
	7.696:939\$330

Passivo	
Capital:	
Secção bancaria	500:000\$000
Secção de penhores	500:000\$000
Fundos de reserva diversos	996:569\$980
Contas correntes:	
A prazo fixo	4.982:480\$000
A ordem	158:981\$250
Titulos em garantia e deposito	443:700\$000
Diversas contas	115:208\$100
	7.696:939\$330

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1935.
— *J. de Figueiredo Rocha*, director-gerente. — *A. de Luna Freire*, contador.

(C-2.840-8-8-35-158900.)

COMPANHIA NACIONAL DE PROPAGANDA

ACTA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos oito dias do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta e cinco, em sua sede social, á rua Buenos Aires n. 87, 1º andar, ás 15 horas, reunidos accionistas em numero legal, conforme as respectivas assignaturas abaixo, accusando maioria de socios, representando mais de tres quartas partes do capital social, assumio a presidencia o Sr. Durval Correia Dantas, indicado na forma Estatutaria, pelo presidente effectivo para substitui-lo no seu actual impedimento e convidou para secretarios os accionistas Srs. Drs. Oscar da Cunha e Mario Tarquinio de Souza, na qualidade de procurador bastante de Ernesto Brandmueller, declarando aberta a sessão. O Sr. presidente depois de ler o aviso de convocação publicado no

Diario Official de 21 de junho a folhas 13.520 disse que o motivo da presente reunião era submeter á apreciação e approvação dos Srs. accionistas o contracto feito pela Companhia Nacional de Propaganda com a Luminosa S/A., cuja leitura faz proceder pelo primeiro secretario. Após a leitura do contracto, pede a palavra o accionista Dr. Antonio de Mello Bittencourt e depois de fazer aos presentes uma minuciosa apreciação desse documento, mostrando as obrigações e direitos no mesmo estipulados, faz sentir á Assembléa que o capital social não basta para o cumprimento e execução desse contracto, e por isso lembrava que a Companhia Nacional de Propaganda ficasse com a administração e superintendencia do mesmo, sendo, porém, o financiamento feito por terceiros. Com a palavra o accionista Dr. Oscar da Cunha, por elle foi justificada a seguinte indicação: Indico que seja approved pela Assembléa Geral da Companhia Nacional de Propaganda, o contracto feito por esta com a Luminosa S/A., assignado em 8 de julho e confirmado por carta de 18 de julho de 1935, e que, reservada á Companhia Nacional de Propaganda a Administração e Superintendencia de sua execução, seja o financiamento de toda a execução do referido contracto feito pelo accionista Sr. Wilhelm Overbeck, sob as seguintes condições: 1º — Todas as importancias fornecidas pelo financiador, vencerão os juros de 9% ao anno; 2º — O resgate ou reembolso das importancias fornecidas será feito com os lucros auferidos depois de terminadas as construcções das obras que constituem objecto principal do contracto; 3º — O prazo para a construcção será o de 18 mezes; se por qualquer circumstancia tal prazo for prorogado, os lucros auferidos até a data em que se resolver a prorrogação desse prazo, serão applicados na amortização das importancias fornecidas; 4º — A exploração e financiamento desse contracto constituirão objecto de uma escripturação especial e distincta da escripturação geral da Companhia Nacional de Propaganda, de modo a caracterizar o consorcio de interesses e obrigações entre a Companhia e aquellos que cooperaram para a obtenção do contracto; 5º — Considerando a decisiva efficacia dos serviços prestados pelo accionista Dr. Antonio de Mello Bittencourt, que obteve o contracto, e bem assim o concurso relevantissimo do financiamento a que se obriga o accionista Sr. Wilhelm Overbeck, pela palavra autorizada do seu bastante procurador Sr. Durval Correia Dantas, dos lucros liquidos resultantes da exploração do contracto, 40% serão distribuidos ao Dr. Antonio de Mello Bittencourt, 20% ao Sr. Wilhelm Overbeck e os restantes 40% pertencerão á Companhia Nacional de Propaganda. O Sr. presidente submetteu á discussão da Assembléa, franqueando a palavra a quem della quizesse usar. Como nenhum dos presentes fizesse uso da palavra, o Sr. presidente disse que, entre os que collaboraram efficaz e proveitosamente neste negocio, contava-se o accionista Dr. Oscar da Cunha, também advogado da Companhia, e tendo em consideração a valia dos seus serviços, propunha em additamento a

indicação anterior que fossem distribuídos do lucro líquido do contracto cinco por cento ao mesmo accionista, ficando para a Companhia a percentagem de 35%. Posta a votos a indicação com o additamento, foram ambos approvados, declarando o Dr. Antonio de Mello Bittencourt e o Dr. Oscar da Cunha que se abstinham de votar na parte em que estavam envolvidos os seus interesses pessoais, votando, porém, pela indicação no que se refere a terceiros. A mesma declaração foi feita pelo Sr. Durval Correia Dantas, na sua qualidade de procurador do accionista Sr. Wilhelm Overbeck. O Sr. presidente declarou approvados a indicação e o additamento, e como preenchida estava a finalidade desta convocação e nada mais havendo a tratar, mandou que fosse lavrada a presente acta, que após lida e conferida vai por todos os senhores accionistas presentes assignada por si e por seus representados. E eu, Oscar da Cunha, servindo de 1º secretario, mandei lavrar a presente acta, que encerro e rubrico. — *Oscar da Cunha*, Rio de Janeiro, 8 de julho de 1935.

(C 4.841—8-8-35—76\$300)

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A.

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1935

Activo

Letras descontadas	4.081.333\$210
Empréstimos em contas correntes	81.503\$516
Valores caucionados e depositados	201.853\$000
Letras a receber	131.480\$300
Títulos próprios	953\$000
Caixa, em moeda corrente	42.819\$500
Caixa, em bancos	46.816\$220
Diversas contas	80.909\$556

1.667.702\$896

Passivo

Capital	200.000\$000
Fundo de reserva	1.463\$600
Depósitos em contas correntes com juros	312.013\$097
Depósitos em contas correntes sem juros	2.082\$600
Depósitos em contas correntes a prazo	306.121\$300
Cheques visados	2.132\$700
Compromissos por endossos	524.388\$970
Dividendos a pagar	495\$890
Caução da directoria	20.000\$000
Depositantes de valores e títulos	313.313\$000
Diversas contas	85.687\$830

1.667.702\$896

Ernst Schulz, director-presidente.
Otto Mergenthaler, director-secretario.
(C 4.837—8-8-35—47\$900.)

ANNUNCIOS

Banco Auxillar do Trabalho SOC. COOP. DE RESPONSABILIDADE LTDA.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 24 do corrente mez, ás 15 horas, na sede social, á rua da Alfandega n. 57, para tomarem conhecimento da proposta da directoria para alteração dos estatutos, renuncia da actual directoria e eleição dos novos directores.

Caso não se realize a assembléa acima convocada, ficam convidados os senhores accionistas para, em segunda convocação, se reunirem no dia 26 tambem do corrente mez, no mesmo local e horas indicados.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1935.
— *A directoria*.

(C 4.694—8-8-35—16\$300)

Instituto Clinico de Madureira

DELEGADO-ELEITOR

Primeira e segunda convocação

Por ordem do Sr. presidente, são convocados os socios desta sociedade a comparecer no dia 16 ás 10 horas, á Estrada do Portella n. 44 (Madureira), afim de, em assembléa geral, eleger o delegado-eleitor que deverá tomar parte nas proximas eleições para representante das profissões liberais na Camara Municipal do Districto Federal.

Em caso de não haver numero para a realização da eleição nesta primeira convocação (art. 24), ficam tambem, pelo presente edital, convocados desde já, os mesmos socios a comparecer no mesmo local acima indicado, no dia 16 do corrente mez, afim de, em segunda convocação, eleger o referido delegado-eleitor.

A segunda convocação é para o dia 16 de agosto, ás 21 horas.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1935.
— *Natalicio de Farias*, secretario.

Aª Praça

David Ferreira, socio da firma Magalhães & Ferreira, estabelecida com o ramo de botequim, á rua Itapirú n. 346, declara que, nesta data, de commum accordo, retira-se da sociedade, pago e satisfeito, ficando o socio José Magalhães com a responsabilidade do activo e passivo do mesmo negocio. E, para efeitos legais, tendo assignado nesta data o respectivo distracto social, faz a presente publicação.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1935.
— *David Ferreira*.

De accordo. — *José Magalhães*.

Reconheço as firmas José Magalhães e David Ferreira.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1935. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabellião.

(C 4.828—6-8-35—36\$700—3 vezes)

Predial Novo Mundo

Sociedade Anonyma

RUA DO CARMO N. 65

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 12 de agosto, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua do Carmo n. 65, afim de deliberarem sobre a conversão das acções nominativas ao portador nos termos do art. 2º dos estatutos sociais e 21 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A directoria*.

(C 5.203—2-8-35—24\$500—2 vezes)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

RUA DO ROSARIO N. 116, 3º ANDAR

No novo escriptorio desta companhia supra indicada, a partir de 12 do corrente, das 13 ás 15 horas de todos os dias uteis, excepto sabbados, se pagará o 43 dividendo, relativo ao semestre findo em 30 de junho, á razão de 11\$000 por acção, mas no tocante ás acções ao portador se descontará, conforme determina o art. 173 do decreto n. 21.554, de junho de 1932, a taxa de 4 % para pagamento do respectivo imposto de renda.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1935.
— *Americo Ludolf*, director-presidente.
(C 4.696—8-8-35—14\$300)

Companhia Industrial e Importadora Atlas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, em assembléa geral ordinaria, no dia 10 de setembro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Marechal Floriano n. 132, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço, concernente ao anno findo em 30 de junho de 1935 e bem assim, proceder á eleição do conselho fiscal e supplente.

A disposição dos Srs. accionistas acham-se no escriptorio, á avenida e numero acima indicados, os documentos á que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1935.
— *A directoria*.

(C 4.700—8-8-35—45\$900—3 vezes)

Declaração

Antonio Lopes Castanheira, liquidanté da firma Borlido Maia & Comp., "em liquidação", declara, para os devidos efeitos, que se extraviou o recibo n. 228, da caução de 14 apolices, ao portador, de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, feita na Estrada de Ferro Central do Brasil, em 25-6-1935, relativa á concorrência n. 33/923.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1935.
— *Antonio Lopes Castanheira*, liquidante.

Reconheço a firma de Antonio Lopes Castanheira.

Rio, 8 de agosto de 1935. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Manoel Arindo Costa*, tabellião.

(C 4.839—8-8-35—24\$500—3 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 178

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Agosto de 1935

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACCORDÃO N. 324

Processo n. 10.045/30 — ter. n. 9.196.

Recurso n. 369.

Recorrente: Barnes Necille Wallis.

Recorrido: D. N. P. I.

Privilegio: "Aperfeiçoamentos na estrutura de azas de aeronaves".

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente Barnes Necille Wallis e recorrido, o Departamento Nacional da P. Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, consoante o parecer do auditor, de fls. 59/63.

Conselho de Recursos, 23 de julho de 1935. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

O parecer acima referida, é o seguinte:

Parecer

I — Trata-se de um pedido de privilegio sobre "aperfeiçoamentos na estrutura de azas de aeronaves", o qual foi indeferido, por carecer de novidade.

Interposto o presente recurso, foram suas razões submettidas ao mesmo tecnico da Aviação Militar, que antes havia opinado pelo indeferimento do pedido.

Tomando conhecimento dessas razões, o alludido tecnico, depois de as considerar detidamente, conclue pela confirmação do seu primeiro parecer, isto é, pelo indeferimento do pedido.

II — Encaminhado o recurso á instancia superior, foi alli o julgamento convertido em diligencia, no sentido de se mandar ouvir tambem a Aviação Naval, tendo o Departamento da Propriedade Industrial officiado, nesse sentido, ao director geral de Aeronautica, o qual, em resposta, pediu que o inventor esclarecesse alguns pontos de sua invenção.

Ministrados esses esclarecimentos (fls. 41 a 43), pronunciou-se a Aviação Naval (fls. 48), declarando, desde logo, não dispôr aquella repartição de elementos para assegurar a prioridade da idéa descripta, reconhecendo, porém, que o invento apresentava certos caracteristicos e resultado industrial satisfactorio.

III — Indo, afinal, o processo ao consultor tecnico do Departamento, Dr. Lima Ferreira, proferiu este o parecer de fls. 51 a 54, no qual, discordando do tecnico da Aviação Militar, pelas razões que alli deduz, conclue por estas palavras:

"O tecnico da Aviação Naval, que tambem foi ouvido, concluiu que o invento apresenta certos caracteristicos (pag. 49) o resultado industrial (pagina 48). Entretanto, não pôde assegurar a prioridade da idéa descripta, por falta de elementos.

Ora, 1ª, não se trata da reivindicação de idéas e sim de uma estrutura especial perfeitamente determinada; e 2ª, se não foi possível assegurar a prioridade, tambem não foi ella negada e esta decisão não pode ser usada contra o inventor.

Assim, o parecer da Aviação Naval não é contrario ao invento."

Diz o recorrente que a presente invenção:

"...já está privilegiada em muitos paizes do mundo, "entre os quaes aquelles que justamente fabricam os aviões que citou": Argentina, França, Alemanha, Italia, Hespanha, Estados Unidos. Japão, etc."

Infelizmente, nossas collecções de revistas americanas e inglezas acham-se lamentavelmente falladas e, assim, não se pode verificar a exactidão do que assevera o recorrente, em relação a estes paizes.

Quanto á Argentina, porém, cuja collecção está completa, é possível dizer-se que o recorrente tem inteira razão e que lá esta invenção é objecto da patente n. 35.827, concedida em 29 de abril de 1931, conforma se pode ver no annexo III.

Resumindo: A invenção apresenta caracteristicos de novidades, não destruída por publicações ou por trechos de publicações. É susceptível de applicação industrial.

Já foi examinada e approvada em outros paizes que tambem praticam o regime do exame prévio. Tem reivindicações perfeitamente delimitadoras de direitos.

Nestas condições, o pedido merece deferimento e consequentemente, opino pelo provimento do presente recurso".

IV — Opinando sobre o recurso, pronunciou-se tambem o Dr. procurador da Propriedade Industrial, a fls. 58:

"Nos termos do parecer do Dr. Lima Ferreira, penso que o recurso não pode ser provido pois alli se vê que a invenção já está privilegiada na Argentina, sob n. 35.827.

Ora, as invenções privilegiadas no estrangeiro só o podem ser no Brasil, se os inventores as depositarem aqui até 12 mezes, a contar da data do deposito do pedido no paiz de origem.

Sendo assim, parece evidente que o invento, no Brasil, já é do dominio publico. Opino, nestes termos, pelo não provimento do recurso."

V — Por outro caminho, talvez mais directo, chego tambem a essa mesma conclusão.

O pedido, como aqui se acha formulado, não depende nem tem relação com deposito anterior, regularmente feito em alguns dos paizes da União para a Protecção da Propriedade Industrial, case em que, "ex-vi" do art. 38, do decreto n. 16.264, o inventor depositante gozará da prioridade alli prevista, se fizer igual pedido no Brasil, dentro de doze mezes, contados da data daquelle depositto em qualquer dos mencionados paizes.

O pedido foi feito sem nenhuma referencia a essa garantia de prioridade, assegurada no art. 4º, da Convenção de Paris, fonte immediata do art. 38, do nosso decreto numero 16.264.

E', pois, um pedido commum, quer dizer, regido pelas disposições legais, applicaveis á generalidade dos pedidos de patentes de invenção.

O recorrente declara, e o comprova o documento de folhas 55 (annexo III), que é titular da patente argentina, n. 35.827, concedida em abril de 1931, cujo objecto é o mesmo aqui solicitado como privilegio.

Ora, a primeira condição é patentabilidade do invento é a sua novidade.

"O uso ou emprego e a descripção ou publicação do invento a que o decreto se refere, constituem *anterioridades legais* em relação ás quaes a novidade da invenção deve ser apreciada.

Consideram-se como descripção ou publicação e constituem anterioridades das mais importantes as patentes anteriormente concedidas no paiz ou no estrangeiro, as quaes devem ser levadas em consideração ao que se ajuizar da novidade da invenção.

Em consequencia, o inventor que houver obtido patente no estrangeiro, não poderá obter privilegio para a mesma invenção em nosso paiz, salvo se puder invocar legitimamente o beneficio das convenções internacionaes (Convenção de Paris, art. 4º).

No regime da lei anterior (lei n. 3.129, de 1882), qualquer pessoa que tivesse obtido patente no estrangeiro, podia pedir o reconhecimento de seus direitos no Brasil, no prazo de sete meses, a contar da data da patente estrangeira, attribuindo essa confirmação do privilegio os mesmos direitos que a patente concedida no paiz. Dentro daquelle prazo, portanto, a divulgação decorrente da obtenção da patente estrangeira não era susceptivel de affectar a novidade do invento. No regime actual, salvo a hypothese a que acima alludimos, o inventor que tenha obtido patente no estrangeiro não poderá obter privilegio para a mesma invenção no Brasil, nem pedir o reconhecimento de seus direitos, porque a patente estrangeira constitue, nos termos do § 1º do art. 33, uma publicação que destróe a novidade do invento. (Gama Cerqueira, "Priv. e Marcas", vol. I, n. 65).

Por estes fundamentos, proponho a confirmação do despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 23 de julho de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 325

Processo n. 13.853-33 — Termo n. 12.880 — Recurso n. 370 — Recorrente, International Patents Development Company — Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio: "Aperfeiçoamentos em latas"

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a International Patents Development Company e recorrido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, na conformidade do parecer do autor de fls. 27/28, dar provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Conselho de Recursos, 23 de julho de 1935. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca*. — *Godofredo Maciel*.

O parecer do Sr. auditor é o seguinte:

Parecer

Quatro foram os consultores technicos que examinaram as razões do recurso interposto do despacho que indeferiu o presente pedido.

O Dr. Ildfonso Albano, que fallou em primeiro, manteve o seu parecer anterior, opinando pelo não provimento do recurso e confirmação do despacho, por entender que o pedido feria o direito objectivado na patente n. 17.010, da opposição.

Desse parecer discordam, entretanto, os outros technicos. Drs. Mario de Souza, Galliez Filho e Lima Ferreira, os quaes não vêem incompatibilidade entre aquella patente e o objecto da que aqui se pede.

Dos tres pareceres divergentes do primeiro, julgo mais completo e mais fundamentado o ultimo, do Dr. Lima Ferreira que depois do longamente fundamentar a materia, assim a resume:

"Não sendo um caso de melhoramentos, como diz a opposição; não se tratando de um "modelo de utilidade" e sim de "aperfeiçoamentos", tal como foi requerido; havendo novidade com susceptibilidade de applicação pratica destes aperfeiçoamentos; não invadindo os direitos da patente n. 17.010, completamente delimitados pelo modelo descripto e desenhado; e tendo reivindicações acceptaveis, acho que o pedido merece deferimento e, nestas condições, opino pelo provimento deste recurso."

Assim tambem me parece. Pelo que dou provimento ao recurso, de accordo com a maioria dos laudos technicos, para o effeito de ser afinal concedida a patente, nos termos do pedido.

Conselho de Recursos, 23 de julho de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 326

Processo n. 8.015-31 — Termo n. 20.749 — Processo numero 372 — Recorrente, Jusoé dos Santos Lima — Recorrido, D. N. P. I.

Marca: "Defunador Africano"

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Jusoé dos Santos Lima e recorrido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, accordam os membros do

Conselho de Recursos, negar provimento ao recurso, por unanimidade de votos, de accordo com o parecer do auditor de fls. 18, confirmando assim, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 23 de julho de 1935. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca*. — *Godofredo Maciel*.

O parecer acima mencionado, é o seguinte:

Parecer

Ao se pronunciar sobre as allegações do recurso, proferiu o Dr. procurador da Propriedade Industrial o seguinte parecer (fls. 13 v.), com o qual estou de pleno accordo:

"Tratando-se de duas marcas mixtas, que devem ser apreciadas em conjuncto, parece-me evidente a imitação parcial entre ellas pela reprodução das mesmas figuras humanas, em posição semelhante. O comprador que não puder, no acto da compra, confrontar as duas marcas, facilmente será levado a erro ou confusão. Nestes termos, opino pelo não provimento do recurso."

Assim tambem me parece, que deve ser confirmado o despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 23 de julho de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

Accórdão n. 327

Processo n. 9.025, de 1933 — Termo n. 26.634.

Recurso n. 374.

Recorrentes, Granado & Comp.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca: Gripsan.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorrentes Granado & Comp. e recorrido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, consoante o parecer do auditor de fls. 23/24, dar provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para o effeito de ser concedida a renovação requerida.

Conselho de Recursos, 23 de julho de 1935. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

O parecer do Sr. auditor é o seguinte:

Parecer

Como se viu do relatorio, Granado & Comp. eram titulares da marca "Gripsan", cuja renovação de registro pedem neste processo.

O pedido, feito depois da extinctos os 15 annos de garantia do registro, veio encontrar já depositada para registro na mesma classe, em nome de outrem (processo n. 2.752, de 1933, termo n. 25.538), aquella mesma palavra, "Gripsan".

Dahi o indeferimento daquelle renovação, sobre cujo despacho versa o recurso. Succedeu, porém, depois de interposto esse recurso, que o processo da marca impeditiva foi archivado, segundo o declara a informação de fls. 22, cessando assim o unico impedimento apposto á renovação aqui pedida, de vez que a outra marca apontada como colidente, n. 52.176, de Berna, "Gripposan", archivada em 1928, isto é, vigente o primeiro registro de "Gripsan", não pôde agora impedir-lhe a renovação.

Assim, sou pelo provimento do recurso, para o effeito de ser a renovação concedida, nos termos da inicial.

Conselho de Recursos, 23 de julho de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

Accórdão n. 328

Processo n. 20.216.

Recurso n. 376.

Recorrente, Elizabeth Arden Inc.

Recorrida, Engracia Joaquim Renom.

Marca internacional: "Juaqui".

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Elizabeth Arden Inc. e recorrida Engracia Joaquim Renom e o D. N. P. I., accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, dar provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para o effeito de ser afinal denegado o archivamento, de accordo com o parecer do auditor de fls. 13.

Conselho de Recursos, 23 de julho de 1935. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

O parecer acima referido é o seguinte:

Parecer

Basta olhar a marca da recorrente, e, depois, a internacional n. 83.840, ambas annexas, ambas para productos da mesma especie, para desde logo se concluir pela procedencia do recurso, pois entre uma e outra ha tal semelhança dos emblemas que as constitue, que as diferenças de uma para outra só ainda poderiam ser reconhecidas mediante exame ou confrontação.

Estamos, pois, em face da imitação prohibida, pelo artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264. Nesse caso, sejam quaes forem as diferenças entre as duas marcas, desde que subsiste a possibilidade de erro ou confusão de uma com a outra, não pôde ser concedido registro á segunda.

Dou provimento ao recurso, para o effeito de ser afinal denegado o archivamento.

Conselho de Recursos, 23 de julho de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

Accórdão n. 329

Processo n. 12.592, de 1934 — Termo n. 31.516.

Recurso n. 377.

Recorrente, Usinas Chímicas Brasileiras Ltda.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — Pomada Mata Bixo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Usinas Chímicas Brasileiras Ltda. e recorrido o D. N. da Propriedade Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, para o effeito de ser concedido o registro, na conformidade do parecer do auditor de folhas.

Conselho de Recursos, 23 de julho de 1935. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Conhecendo do presente recurso, o Dr. procurador da Propriedade Industrial, que antes havia opinado pelo indeferimento do pedido, reconsiderou essa sua opinião no seguinte parecer, no qual me parece haver apreciado bem o caso em exame:

"Para mim, a recorrente tem razão. A expressão "Pomada Mata Bixo" é designativa do producto, e, como tal, *sob forma distinctiva*, pôde constituir marca de commercio. *Mata Bixo* ou *Matubicheira* são expressões que definem o emprego do producto, podendo ser empregadas por todos sob forma distinctiva. Opino, nestes termos, pelo provimento do recurso, modificando, assim, meu parecer de fls. 3."

Na conformidade desse parecer, que também adopto, sou pelo provimento do recurso, para o effeito de ser afinal concedido o registro.

Conselho de Recursos, 23 de julho de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

Accórdão n. 330

Processo n. 1.902/34 — Termo n. 28.973.

Recurso n. 378.

Recorrentes, Olympio de Campos & Comp.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — Olycampos

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorrentes Olympio de Campos & Comp. e recorrido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para o effeito de ser confirmado o despacho recorrido, de accôrdo com o parecer do auditor, de fls. 31/32.

Conselho de Recursos, 23 de julho de 1935. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

O parecer acima mencionado é o seguinte

Parecer

Reporto-me ao parecer de fls. 23 v., que mantenho integralmente.

A marca objecto deste pedido de registro reproduz in totum a de Berna, n. 78.415, annexa. E' bem verdade que esta distingue aviões (classe 21), enquanto a da recorrente se destina a papel de escrever e de encadernação (classe 38). Como quer que seja, porém, e o demonstra a opposição de

fls. 8, trata-se evidentemente, de registro doloso, vizando uma concorrência desleal. Concedido que fosse á recorrente, para distinguir papel de escrever e de encadernação, o registro da marca representada por um cavallo marinho com azas, que outro não é o emblema da marca internacional numero 78.415, para aviões, a titular desta, que é uma empresa aerea de aviação commercial, já não poderia continuar a applicar-a, como o faz, nos annuncios do seu negocio e nos papeis de sua correspondencia, pois que a isso, sem duvida, iria oppôr-se a recorrente, allegando que essa era a sua marca de commercio, registrada, para assignalar papel de escrever e de encadernação.

Por outro lado, ainda que tal não se dêsse, por convir á recorrente a coexistencia das duas marcas identicas, o prejudicado seria então o publico, suppondo originario daquella companhia de aviação o papel de escrever *timbrado com a sua marca*, mas, em verdade, *originario do estabelecimento commercial da recorrente*.

O elemento essencial que se quer aqui usurpar, reproduzindo-o em marca nacional, pertence áquella marca internacional n. 78.415.

Ora, pelo art. 10, bis, da Convenção de Paris, revista em Haya, os paizes contractantes, entre os quaes o Brasil, são obrigados a assegurar a todos os cidadãos da União uma protecção effectiva contra a concorrência desleal, estendendo-se por acto de concorrência desleal todo acto contrario ás praticas honestas em materia industrial ou commercial; e, especificadamente, todos e quaesquer factos susceptiveis de criar confusão, qualquer que seja o meio empregado, com os productos de um concorrente.

Assim, proponho a confirmação do despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 23 de julho de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 7 de agosto de 1935

Garantia de prioridade

Telmo de Azambuja Cidade — Um motor á mão (termo 15.448). — Deferido.

Registro de marcas

S. A. Moinho Santista — SIBERIA — classe 31 (termo 36.106). — Registre-se.

Schering Kahlbaum A. G. — FOLINERIN — classe 3 (termo 35.756). — Registre-se

S. A. Moinho Santista — ALASKA — classe 31 (termo 36.107). — Registre-se.

Luiz Alves de Oliveira — NOVO-CAL — classe 2 (termo 35.278). — Registre-se.

Roberto Flogny — CLAROPHANE — classe 38 (termo 9.732). — Registre-se.

Falchi Papini & Comp. — TUPY — classe 41 (termo 35.765). — Registre-se, menos para distinguir café, já protegido pela marca nacional n. 11.761.

J. Monteiro da Silva & Comp. — FLORA MEDICINAL — classe 3 (termo 30.594). — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

Felippe Grosman — CASA RENE' (fig. de uma mulher em traje de banho) — classes 36, 37 e 49 (termo 22.195). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 35.144.

Luiz Stingel — SELECTE — classe 41 (termo 3.010). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 6 do decreto numero 16.264, de 1923

Mozart Janot — ASTRO (fig. de estrella) — classe 1 (termo 24.137). — Indeferido, de accordo com o art. 80, ns. 6 e 7 do decreto n. 16.264, de 1923

Inheiro Lima & Comp. Ltda. — BLENOGON — classe 3 (termo 35.204). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 20.629.

J. Marinho Soares Junior & Comp. — URALGON — classe 3 (termo 34.745). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Machinas Commerciaes Ltd. — SATURNOS — classe 17 (termo 35.961). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 20.453.

Siguelaro Suguhara — SOL NASCENTE — classe 55 (termo 33.693). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 28.336.

Antonio Dello Vedove — MACHINA VICTORIA — classe 6 (termo 36.007). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 8.106.

Francisco Ceroni — GONOVRIIL — classe 3 (termo 35.941). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 27.194.

H. S. Damaso — CONFEITARIA SUISSA — classe 41 (termo 34.213). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Titulo de estabelecimento

Miguel Guerra — CASA DAS NOVIDADES — classes 23, 26, 29, 32, 36, 40, 48, 49 e 57 (termo 33.846). — Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Archivamento de processos

Cervejaria Sul Brasil Ltda. (C-126, de 1932 — Cerveja Commercial), Silva Araujo & Comp. (150, de 1925 — Laboratorio Silva Araujo), Candido de Oliveira (12.328, de 1931 — Revista Commercial dos Varejistas), Amancio Bueno Junior (9.274, de 1930 — Olfazil). — Archivem-se de accordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

General Electric S. A. (5.270, de 1935, transferencia para o seu nome da patente n. 22.753, concedida ao Dr. Henrique Carlos Morize), e International Rustless Iron Corporation (13.064, 13.065 e 13.066, de 1935, transferencia para o seu nome das patentes ns. 14.315, 14.335 e 15.858). — Annotem-se as transferencias e deem-se as certidões.

Exigencias

M. Martins Ferreira & Comp. (14.916, de 1935, junto a marca 35.211). — Satisfaca, preliminarmente, a exigencia constante do art. 98 do decreto n. 16.264, de 1923.

Antonio Carvalho Pimenta e Adriano Antunes (11.892, de 1935, junto a marca 40.498). — Preliminarmente, cumpra o disposto no art. 98 do decreto n. 16.264, de 1923.

Onira de Moraes Freitas (23.084, de 1934, junto a marca 22.328). — Preliminarmente, faça a prova de que trata o art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

José Barroso (12.054, de 1935, junto a marca 19.833). — Preliminarmente, cumpra o disposto no art. 98 do decreto n. 16.264 de 1923.

Ernani Lomba (termo 36.112). — Preliminarmente, satisfaca a exigencia constante do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Almeida Cardoso & Comp. (termo 33.930). — Preliminarmente, regularize o subestabelecimento da procuração que, por ser tratar de instrumento particular, precisa ter letra e firma reconhecidas, nos termos do art. 1.289 do Código Civil.

Irmãos Canetti & Comp. (termo 34.970). — Preliminarmente, apresentem novas vias descriptivas, limitando o uso da marca nos productos por ella protegidos.

Schering Kahlbaum A. G. (14.746, de 1935). — Aguarde-se a annotação da transferencia da marca n. 9.016.

E. I. du Pont de Nemours and Company (termo 34.244). — Apresentem novas descrições incluindo apenas verniz para soalhos.

Portella Araujo & Comp. (7.953/30). — Aguarde-se a solução do recurso interposto no pedido da marca "Cafezal" (termo n. 13.696).

Pereira Queiroz & Comp. (termo 33.500). — Preliminarmente, promovam a annotação da marca n. 5.666, em nome dos requerentes.

Martins Barros & Comp., Ltda (termo 15.547). — Encaminhe-se a petição de fls. 2 á Recebedoria Federal, em S. Paulo.

José Eich (termo 14.997). — Encaminhe-se á Recebedoria do Distrito Federal o documento de fls. 10, para a revalidação do sello.

Renato Egydio de Souza Aranha e Edmund Henri de Baefray (R-5/32). — Satisfacam as exigencias da Secção.

Prorogações de prazos

Companhia Aulinas e Productos Chimicos do Brasil (14.483/35, junto ao 8.363/32), Alves da Silva & Comp. (8.011/31), Nagib Abdenour (termo 33.501), J. A. Phillips and Company, Limited, (termo 35.661) e Berndt Jacob Eras-

mus Krook (termo 15.451). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Costa Carracena & Oliveira (14.561/35). — Concedo a prorrogação. Expeça-se o certificado.

Diversos

Stal, Telles & Comp., Ltda. (5.732/34, junto ao 46/27). — Mantenho o despacho.

Willecox & Gibbs Sewing Machine Co. (termo 32.564). — Nada ha que deferir, podendo a interessada, si quizer, requerer, por equidade, ao Sr. Ministro.

The Bates Manufacturing Company (termo 31.684). — Nada ha que deferir, podendo a interessada, si quizer, requerer, por equidade, ao Sr. Ministro.

Domingos de Souza Barros Junior (13.747/35). — Expeça-se a guia, tendo em vista a informação da Secção.

J. Azevedo Cunha (9.773/35, junto ao 6.124/28). — Nada ha que deferir, á vista do despacho de 23 de outubro de 1934. Archive-se o processo, de accôrdo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Empresa Zarcão Brasil, Limitada (14.507/35). — Nada ha que deferir, visto já se ter esgotado o prazo maximo de prorrogação.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 7 de agosto de 1935

Exigencias

Otto Guilherme Rathsam (termo 15.254). — Preste os esclarecimentos exigidos pelo technico.

Kooperativa Forbundet Forening u. p. a. (termo 14.768). — Apresente novo relatorio, reunindo em um só as 3 primeiras reivindicações, de accôrdo com o parecer do technico.

Filter Tips Limited (termo 14.988). — Preste os esclarecimentos exigidos pelo technico.

Sociedade Anonyma "Fabrica Votorantim" (10.307/33). — Complete o sello de juntada, de accôrdo com a informação.

Diversos

Ricardo Dowdall (termo 15.571), Hector Mazzeo (termo 15.576), A. Stein & Company (termo 15.575), Alexandre Adrianoff (termo 15.583) e Christian Majer (termo 15.582). — Deferidos.

Herbert Sammons, Sir W. G. Armstrong Whitworth & Co. (Engineers), Limited, e Michel Kadenacy (14.200/35, A. Montenegro (14.162/35) e Knorr-Bremse Aktiengesellschaft (14.126/35). — Juntem-se.

Irmãos Ribeiro (14.037/35) e Fabrica "Germade" Ltda. (14.174/35). — Juntem-se e volte ao assistente-technico.

The Merrill Company (14.119/35). — Junte-se e volte consultor-technico, fazendo-se as annotações opportunamente.

Campos Salles & Comp. (14.171/35). — Junte-se e volte ao consultor-technico.

Wladimir Kühn (10.108/35). — Junte-se e volte ao technico.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 7 de agosto de 1935

Exigencias

Montenegro & Comp. (termo 36.206). — Cumpra o disposto no art. 119 do decreto n. 20.377/31).

Salvador Porchia (termos 36.182 e 36.183). — Aguarde solução do termo n. 34.971.

Mathias da Silva (termo 36.231). — Apresente novas guias descriptivas, nos termos da informação do Archivo.

Araujo, Barbosa & Comp. (termos 36.352 e 36.353). — Apresente novas guias descriptivas, nos termos da informação do Archivo.

Walter Kiener (termo 36.355). — Apresente novas guias descriptivas, nos termos da informação do Archivo.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os Srs. A. Gonçalves Pereira & Comp., a comparecer a este Departamento, afim de effectuarem o pagamento da taxa para a expedição do certificado de sua marca "Restaurante Central do Meyer" (proc. 4.123/30), dentro do prazo de trinta dias.

E' convidada a United States Robber Company, ou seus procuradores, a comparecer a este Departamento, afim de prestarem esclarecimentos exigidos pela Secção, dentro do prazo de trinta dias.

E' convidada a Filter Tips Limited, ou seu procurador, a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento do recurso interposto contra o despacho que deferiu o seu pedido depositado sob o n. 14.678, dentro do prazo de dez dias.

OPPOSIÇÕES

Dr. Antonio Ferreira de Souza Junior (14.453, de 30/7/33), apresentou opposição ao pedido de privilegio, depositado por Victor Palladino, sob o n. 15.301.

RECURSO

Martins & Vieira (14.294, de 27/7/35), recorreram do despacho que indeferiu o seu pedido depositado sob o numero 14.056.

RECTIFICAÇÃO

Na notificação n. 1.814, publicada no Boletim de 6 de agosto corrente, foi omitida a marca n. 27.212, que não foi archivada, por imitar a de n. 25.562, de Berna.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 18.264, de 1933).

§ 2.º De data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 15.614, de 7-8-35.

Casa Germania Limitada — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um novo modelo de capsula, construida de qualquer material adequado, para vedar frascos, garrafas ou semelhantes" (modelo industrial):

1º, um novo modelo de capsula construida de qualquer material adequado, para vedar frascos, garrafas ou semelhantes, de forma cylindrica, tendo o fundo aberto em circulo, de maneira a deixar ver, quando adaptada ao frasco ou semelhante, a rolha ou a etiqueta apposta sobre a dita rolha;

2º, um novo modelo de capsula, construida de qualquer material adequado, para vedar frascos, garrafas ou semelhantes, cujo fundo aberto em circulo, é sempre de menor diametro que a bocca do frasco, de forma a vedar a junção da rolha com a parede interna do gargalo do frasco ou semelhante. Tudo de accordo com o memorial e as figuras do desenho, apresentados.

Termo n. 15.645, de 7-8-35.

Starr Sweetland Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relacionados a motores de combustão interna" (privilegio de invenção):

1º, um motor de combustão interna incluindo uma cabeça de cylindro, um cylindro e um embolo, com camara de combustão alongada na dita cabeça de cylindro, um esguicho injector e dispositivo de ignição electrica na dita camara, sendo o dito esguicho collocado de modo a dirigir o seu

borrifo para junto do dispositivo de ignição e substancialmente em direcção ao dito cylindro, uma passagem de admissão de ar dirigida para baixo, formada na dita cabeça do cylindro junto a dita camara de combustão e uma peça de separação, tendo uma parte que serve para desviar o ar que entra para fora da dita camara de combustão e em direcção ao dito cylindro;

2º, uma construção de motor de accordo com o ponto 1, tendo uma zona immovel formada na parte da dita camara mais afastada do dito cylindro;

3º, uma construção de motor de accordo com os pontos 1 ou 2, na qual a dita camara é de area de acção reduzida na extremidade mais afastada do dito cylindro e augmentando gradativamente de preferencia em direcção ao dito cylindro;

4º, uma construção de motor de accordo com os pontos 1, 2 ou 3, na qual a dita camara se alonga para cima, sendo de preferencia disposta verticalmente e tem as suas paredes convergindo em direcção á extremidade mais afastada do dito cylindro, para produzir uma zona immovel de turbulencia relativamente pequena na extremidade da dita camara mais afastada do dito cylindro;

5º, uma construção de motor de accordo com os pontos 1 e 2, na qual o dito esguicho é localizado de preferencia na dita zona immovel e é adaptada de modo a dirigir o borrifo de combustivel através da dita zona immovel e da camara e substancialmente em direcção ao dito cylindro;

6º, uma construção de motor de accordo com o ponto 1, na qual o dito dispositivo de ignição comprehende um mecanismo de scintilha na dita camara, tendo um espaço de scintilha junto á abertura no dito esguicho;

7º, uma construção de motor de accordo com o ponto 1, na qual a dita peça de separação é localizada entre a dita camara de combustão e a dita passagem de entrada de ar e tem uma peça saliente desviadora, para desviar o ar de admissão para baixo, para o interior do dito cylindro e para evitar que o dito ar entre directamente na dita camara de combustão;

8º, uma construção de motor de accordo com os pontos precedentes, tendo passagens de descarga como também passagens de admissão na dita cabeça e valvulas de motor commandadas a tempo na dita cabeça, para commandarem as ditas passagens;

9º, uma construção de motor de accordo com os pontos 1, 7 ou 8, tendo uma valvula de ar que se abre para baixo ou valvulas, para commandar a dita passagem ou passagens.

Termo n. 15.618, de 7 de agosto de 1935.

Perfumaria Myrta S/A. — Capital Federal.

Pontos característicos do melhoramento introduzido na invenção de "processo de fabricação de sabões, sabonetes e preparados cosmeticos em forma solida, liquida, pulverulenta ou em flocos ou outra forma qualquer, com poder therapeutico e prophylatico", que faz objecto do pedido de patente n. 14.213, de 18 de setembro de 1934. (Patente de melhoramento):

Processo de fabricação de sabões, sabonetes e preparados cosmeticos em forma solida, liquida, pulverulenta ou em flocos ou outra forma qualquer, com poder therapeutico e prophylatico, caracterizado pelo facto de incorporar-lhes seda natural ou aparas de seda natural, em pequenas particulas, sem dispersal-a anteriormente.

Termo n. 15.619, de 7-8-35.

Ite Industria-Thermo-Electrica Limitada — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um novo meio de ligações directas pelos cabos ou punho de fogareiros electricos" (modelo de utilidade):

1º, um novo meio de ligações directas pelo cabo ou punho de fogareiros electricos, caracterizado por ser adaptado no interior do cabo ou punho do fogareiro, um tubo afunilado, de porcelana, pelo qual são introduzidos os fios completamente nus, separados por uma divisão de mica;

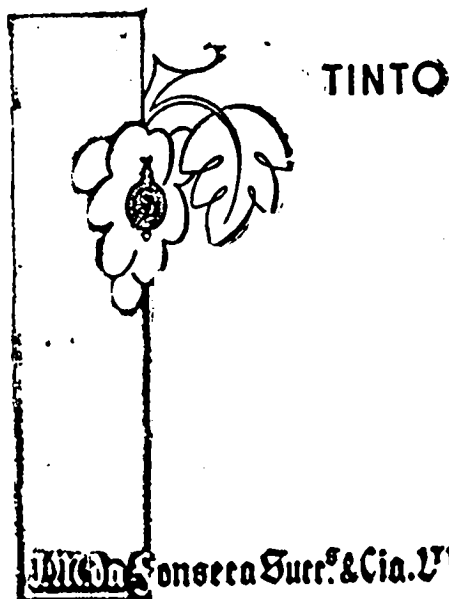
2º, "um novo meio de ligações directas pelos cabo ou punho de fogareiros electricos" como reivindicado em numero 1, por meio do qual se consegue com seegurança maior rendimento de aquecimento. Tudo como foi descripto no relatório e representado pelo desenho anexo.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923)
Paragraphe unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 38.374, de 7-8-35

J. M. da Fonseca Succesores & Como. Ltda. — Capital Federal



Classe 42 — Vinhos gaseificados ou não e liquidos fermentados não compreendidos em outras classe

Termo n. 38.375, de 7-8-35

Busi & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Substancias alimenticias provenientes de animaes, em conserva ou não; substancias alimenticias provenientes de vegetaes, em conserva ou não

TITULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 38.373, de 7-8-35

A. Ferrelira & Pimentel — Capital Federal

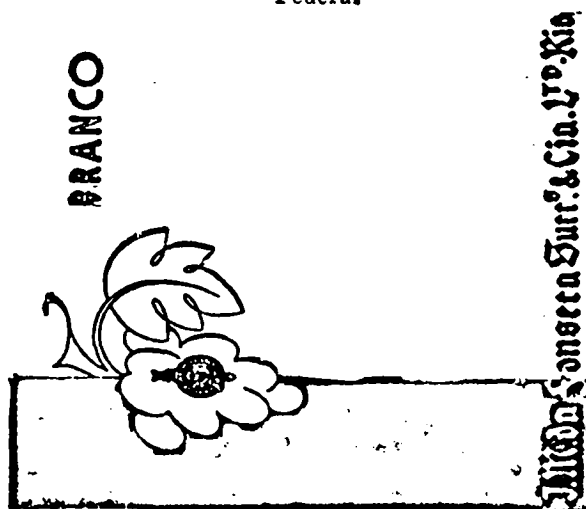
LOJAS DOS TECIDOS

- só até 5\$ o metro -

Classe 29 — Titulo

Termo n. 38.376, de 7-8-35

J. M. da Fonseca Succesores & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 42 — Vinhos gaseificados ou não e liquidos fermentados não compreendidos em outras classes

TERMOS ANTERIORES

(*) Termo n. 33.963, de 6-12-34

João Sucena — Rio de Janeiro



Classe 4 — Titulo de estabelecimento

(*) Termo n. 38.246, de 31-7-35

United Drug Company — Estados Unidos

KLENZO

Classe 48 — creme gorduroso (col cream), pastz de dentes e agua dentifricia

(*) Termo n. 38.248, de 31-7-35

United Drug Company — Estados Unidos

KLENZO

Classe 48 — Preparado tendo propriedades desodorantes, antisepticas e absorventes do suor

(*) Reproduzidos por terem sahido trocados.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BOLETIM COMMERCIAL

Anno de 1935

RIO DE JANEIRO — AGOSTO

Numero 27

SUMMARIO

PRIMEIRA PARTE

Informações do Brasil

Exportação de laranjas — O café nos países consumidores — Exportação do Estado do Rio Grande do Sul — O lugar do Brasil nas estatísticas da pecuária mundial — Herva-matte — Propaganda do Brasil nos Estados Unidos — Exportação de algodão.

SEGUNDA PARTE

Informações do estrangeiro

Intercambio commercial Brasil-Hespanha — A situação economica da Alemanha — Intercambio commercial Austria-Brasil — A safra de algodão nos Estados Unidos.

Primeira parte

INFORMAÇÕES DO BRASIL

EXPORTAÇÃO DE LARANJAS PELO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Pelo Consul Murillo Martins de Souza,* dos Serviços Commercias do Ministerio das Relações Exteriores

Os dados recentemente publicados sobre a exportação de laranjas pelo porto do Rio de Janeiro no primeiro semestre do anno em curso, demonstram o grande desenvolvimento tomado por esse commercio, nos ultimos annos, e a boa aceitação que o nosso producto vem encontrando nos mercados consumidores externos.

As diferenças a maior verificadas nas exportações do semestre acima mencionado, em comparação com as cifras correspondentes ás de iguaes periodos no ultimo quinquennio, abrem ao nosso producto as perspectivas de um futuro promettedor. As suas reconhecidas propriedades, facilitando-lhe a introdução nos mercados mundiaes, asseguram-lhe posto de destaque entre os seus congêneres de outras procedencias e garantem-lhe o crescente desenvolvimento que, nos ultimos annos, vem experimentando a sua exportação.

Pelo porto do Rio de Janeiro, no semestre em apreço, foram exportadas 139.344 caixas de laranjas, contra 52.784 em igual periodo do anno anterior. A diferença a maior sobre identico periodo em 1930 foi de 129.592 caixas, cifra jamais alcançada desde que a nossa exportação de laranjas entrou em sua phase de expansão.

Entre os países importadores occupa o primeiro lugar a Inglaterra, que adquiriu 117.085 caixas, contra 43.650 em 1934 e 8.936 em 1930. Como facto auspicioso, convem notar que, pela primeira vez, exportamos para Marrocos 500 caixas de nosso producto, embora seja aquelle país productor de laranjas.

O quadro abaixo, especificando por quantidade e destino a exportação acima citada, dá uma idéa do progresso

que, nos ultimos annos, vem alcançando o nosso commercio de laranjas.

Destino	1930	1931	1932
Allemanha (caixas).....	—	5.027	300
Argentina (caixas).....	—	2.434	—
Belgica (caixas).....	516	980	—
Chile caixas).....	300	540	—
Dinamarca (caixas).....	—	—	—
França (caixas).....	—	—	4.393
Hollanda (caixas).....	—	1.500	3.577
Inglaterra (caixas).....	8.936	66.799	22.232
Marrocos (caixas).....	—	—	—
Suecia (caixas).....	—	—	—
Uruguay (caixas).....	—	—	—
	9.752	77.280	30.502

Destino	1933	1934	1935
Allemanha (caixas).....	—	—	—
Argentina (caixas).....	3.062	—	—
Belgica (caixas).....	2.207	4.020	2.435
Chile (caixas).....	—	—	—
Dinamarca (caixas).....	—	100	—
França (caixas).....	2.805	—	9.491
Hollanda (caixas).....	1.321	4.999	9.49
Inglaterra (caixas).....	38.815	43.650	117.085
Marrocos (caixas).....	—	—	500
Suecia (caixas).....	50	15	—
Uruguay (caixas).....	—	—	2
	48.260	52.784	139.344

A procedencia foi a seguinte:

	Caixas	Caixas
Districto Federal.....	115.375	
São Paulo.....	15.300	
E. do Rio.....	8.669	139.344

Do total de 139.399 caixas, em 1935, 19.339 são de grape-fruits.

Do total de 52.784 caixas, em 1934, 11.717 são de grape-fruits.

Do total de 48.260 caixas, em 1933, 3.482 são de grape-fruits.

Do total de 30.502 caixas, em 1932, 3.934 são de grape-fruits.

O CAFÉ NOS PAÍSES CONSUMIDORES

A revista "Le Café", do Havre, entre outras informações interessantes, publicou, recentemente, um estudo comparativo sobre a majoração dos direitos de entrada do café em 24 países, no periodo decorrido entre 1913 e 1934.

Pelos dados fornecidos por aquella revista, verifica-se que, com excepção da França, da Inglaterra, de Portugal e do Canadá, que diminuíram aquelles tributos, os demais países, exceptuados a Hespanha e a Tchecoslovaquia, augmentaram aquelles direitos em mais de 100 %, sendo que a percentagem

de augmento da Suissa attingiu a cifra de 2.360 %. A percentagem daquelles direitos cobrados por todos os paizes, em relação ao preço do typo 7 no Rio, attinge a cifras demandadamente elevadas.

O quadro abaixo, organizado de accordo com as informações fornecidas por aquella revista, demonstra as cifras exorbitantes a que o nosso producto está sujeito, para a sua entrada naquelles paizes.

1	2	3	4	5	6	7
Paizes	Direitos de Importação por 100 kilos		Majoração desde 1913	Equivalencia em moeda brasileir ao cambio de 1 Fr.— 1\$000	Valor do typo 7 no Rio	Percentagens dos direitos sobre o valor do typo Rio
	1913	1914		Por 10 kilos	Por 10 kilos	
	Equivalencia em francos papel	Francos papel				
Allemanha.....	375	982.40	162 %	98\$200	11\$500	854 %
Austria.....	462	1.438	211 %	143\$800	"	1.250 %
Belgica.....	—	206	—	20\$600	"	179 %
Dinamarca.....	117	288	146 %	28\$800	"	250 %
Hespanha.....	750	1.240	65 %	124\$000	"	1.078 %
Finlandia.....	200	484	142 %	48\$400	"	420 %
França.....	680	592	(— 13 %)	59\$200	"	514 %
Inglaterra.....	175	117	(— 33 %)	11\$700	"	102 %
Hollanda.....	—	—	—	—	—	—
Hungria.....	462	1.170	153 %	117\$000	"	1.017 %
Italia.....	650	2.080	220 %	208\$000	"	1.808 %
Noruega.....	207	201	(— 3 %)	20\$100	"	175 %
Polonia.....	—	112	—	11\$200	"	87 %
Portugal.....	500	380	(— 24 %)	38\$000	"	330 %
Rumania.....	—	—	—	—	—	—
Albania.....	125/390	178/1.657	42 % / 325 %	17\$800/165\$700	"	154 % / 1.441 %
Bulgaria.....	—	—	—	—	—	—
Grecia.....	—	—	—	—	—	—
Suecia.....	83.75	171	104 %	17\$100	"	149 %
Sulssa.....	10	246	2.360 %	24\$600	"	214 %
Tchecoslovaquia.....	475	925	95 %	92\$500	"	804 %
Yugoslavia.....	—	735	—	73\$500	"	639 %
Algeria.....	156	350	124 %	35\$000	"	804 %
Canada.....	175.75	130	(— 27 %)	13\$000	"	113 %

EXPORTAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Pelas estatisticas ultimamente publicadas em Porto Alegre, o movimento de exportação por aquelle porto, no primeiro semestre do corrente anno e em iguaes periodos dos dous annos anteriores, foi o seguinte:

Alfafa — Fardos				
	1935	1934	1933	
Janeiro	9.569	8.236	8.033	
Fevereiro	1.220	7.735	3.350	
Março	3.706	19.612	6.684	
Abril	3.244	18.410	6.912	
Maió	8.581	6.403	9.646	
Junho	10.595	9.617	2.622	
Totaes	36.915	70.013	37.227	

Arroz — Saccos				
	1935	1934	1933	
Janeiro	100.978	30.156	49.505	
Fevereiro	41.341	30.841	26.566	
Março	73.090	74.762	47.484	
Abril	99.864	119.508	133.810	
Maió	79.444	194.122	166.122	
Junho	177.043	170.740	97.995	
Totaes	572.660	620.129	521.474	

Banha — Caixas

	1935	1934	1933
Janeiro	61.550	20.538	12.639
Fevereiro	66.179	45.539	27.001
Março	41.278	25.037	60.961
Abril	74.538	16.565	16.890
Maió	65.718	5.226	13.602
Junho	44.386	14.310	41.817
Totaes	353.649	97.215	173.510

Farinha de mandioca — Saccos

	1935	1934	1933
Janeiro	68.542	35.827	55.195
Fevereiro	54.482	31.674	39.259
Março	30.227	53.081	119.901
Abril	48.249	60.597	69.158
Maió	64.501	71.562	64.673
Junho	47.823	60.826	100.208
Totaes	313.824	313.567	448.894

Feijão — Saccos

	1935	1934	1933
Janeiro	70.644	43.171	94.262
Fevereiro	58.675	43.405	95.897
Março	48.905	41.020	112.013
Abril	31.455	23.495	36.630
Maio	37.146	20.731	9.014
Junho	7.302	7.649	5.668
Totales	254.124	172.471	353.484

Fumo — Saccos

	1935	1934	1933
Janeiro	21.545	14.220	10.486
Fevereiro	16.428	10.836	13.293
Março	14.959	19.058	14.986
Abril	19.088	14.610	13.502
Maio	16.522	12.326	18.160
Junho	13.948	9.902	21.674
Totales	102.490	80.961	92.101

Vinho — Barris

	1935	1934	1933
Janeiro	20.827	22.161	23.226
Fevereiro	21.925	21.252	27.281
Março	17.354	22.651	28.030
Abril	18.427	21.950	15.873
Maio	26.537	22.235	14.933
Junho	20.399	16.967	22.845
Totales	125.469	127.216	132.188

Vinho — Caixas

	1935	1934	1933
Janeiro	8.363	7.641	10.643
Fevereiro	15.973	9.077	10.574
Março	13.280	9.927	8.835
Abril	12.029	10.094	7.810
Maio	14.590	13.937	9.662
Junho	18.932	13.562	13.811
Totales	83.176	64.235	61.365

Xarque — Fardos

	1935	1934	1933
Janeiro	8.656	2.002	3.340
Fevereiro	7.125	4.052	2.743
Março	13.207	4.308	3.000
Abril	13.810	6.861	5.207
Maio	13.430	5.754	2.304
Junho	5.837	5.187	2.533
Totales	62.065	28.164	19.127

Herva matte — Saccos

	1935	1934	1933
Janeiro	3.255	465	0
Fevereiro	4.573	1.015	11
Março	400	2.239	503
Abril	1.219	670	1.010
Maio	875	1.486	1.200
Junho	346	1.581	542
Totales	10.668	7.456	3.268

O BRASIL E SEU LOGAR NAS ESTATISTICAS DA PECUARIA MUNDIAL

O Brasil ainda occupa o terceiro lugar entre os maiores paizes criadores. O primeiro lugar compete á India, cujo rebanho de bovinos é de 157.762.000 cabeças; veem em seguida os Estados Unidos, com 68.290.000; em terceiro o Brasil, com 47.492.000. O quarto paiz maior criador de bovinos é a Argentina, que figura na estatística com 32 milhões de cabeças.

Considere-se, porém, que na India, em compensação ao seu notavel rebanho de bovinos, ha 400 milhões de habitantes a serem alimentados. Os Estados Unidos, igualmente, mal produz para o proprio consumo. Ao nosso paiz, portanto, está reservado importante papel no abastecimento mundial de carne.

O paiz em que é maior o consumo de carne, *por capita*, é a Argentina, 140 kilos.

A HERVA MATTE

PRODUCCÃO E SITUAÇÃO ECONOMICA

Producto nativo da America Meridional, a herva-matte tem seu "habitat" natural na região centro sul do nosso continente.

Brasil, Argentina e Paraguay são os tres paizes productores, tendo contribuido respectivamente, no periodo 1930/34, com 70 %, 20 % e 10 % da producção mundial.

Para a producção brasileira — estimada no ultimo quinquennio em 675.780 ton. no valor de 590.195 contos de réis — concorrem quatro Estados da Federação, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Matto Grosso.

A estimativa referente a 1934 attribue á producção nacional o total de 83.875 ton., assim distribuida; Paraná — 38.500 ton.; Santa Catharina — 21.400 ton.; Rio Grande do Sul — 13.000 ton. e Matto Grosso — 10.975 ton.

A crise que attingiu o producto nos ultimos annos, determinando a exploração menos intensa dos hervaes, influuiu para o decrescimo da nossa producção que, de 186.130 ton. em 1930, desceu a 83.875 ton. no anno passado.

Esses dados nos quaes se troduz o estado actual da producção brasileira, estão muito longe de representar a nossa verdadeira capacidade productiva. Quando forem convenientemente exploradas as immensas extensões de ilex nativo ainda inexplorado existentes em Matto Grosso, Paraná e Santa Catharina, o Brasil poderá alcançar uma producção varias vezes maior do que a actual.

A Argentina, paiz onde mais se consome no mundo a herva matte, visando o auto-abastecimento do seu mercado interno, incentivou grandemente a cultura do ilex no territorio de Misiones e na provincia de Corrientes; sua produccão, de 1930 a 1934, desenvolveu-se na seguinte progressão: 1930 — 20 mil ton. 1931 — 32 mil ton.; 1932 — 38 mil ton.; 1933 — 51 mil ton. e 1934 — 65 mil ton. (estimativa).

O ultimo censo hervaiteiro argentino levado a effeito pela "Dirección de Economia Rural y Estadística", deve chamar a attenção dos nossos economistas para a futura situação economica do matte brasileiro.

Do accôrdo com esse recenseamento, a cultura do matte na Republica platina, em 1933, se desenvolvia numa área de 44.966 ha., havendo 43.614.000 plantas. Sabe-se que as plantas alcançam sua maxima producção quando attingem a idade de dez annos. Dahi por diante e durante muitos annos, cada planta produz annualmente, em media, uma quantidade de herva que, depois de beneficiada, oscilla em torno de 5 kilos.

Desta maneira, dentro de alguns annos, a producção argentina será superior a 200.000 ton., isto é, duas vezes superior ás necessidades do seu consumo.

Em artigo publicado em 1934, num dos numeros da "Revista Economica Argentina", o economista platino A. E. Bunge, calculando, de accôrdo com a idade das plantações, a safra provavel de 1936 em 128.000 ton., dizia: "Devemos notificar lealmente e desde já ao Brasil, que dentro de dois annos não poderemos admittir a importação de um só kilo de herva-matte desse paiz."

Não é necessario encarecer a repercussão que terá na nossa economia, esse notavel desenvolvimento da industria hervateira argentina. Além da perda do nosso melhor mercado — para a Argentina se destinam 70 % da nossa exportação de matte — teremos inevitavelmente que soffrer a concorrência platina nos mercados uruguay e chileno, para onde enviamos respectivamente 22 % 6,4 % da nossa exportação.

Tal facto cresce de importancia si considerarmos que a herva-matte é o producto basico da economia dos Estados do Paraná e Santa Catharina, e parcella consideravel nas exportações de Matto Grosso e Rio Grande do Sul; ha muitos annos que ella vem figurando entre os cinco primeiros productos da exportação total do Brasil e depois da derrocada da nossa borracha, é o producto extractivo de maior importancia no nosso intercambio commercial.

Aliás a exportação nacional de herva-matte, reflectindo claramente o desenvolvimento da produção argentina, tem declinado ininterruptamente de 1926 para cá, cahindo de 92.657 ton. naquella anno, para 59.222 ton. em 1933, dando em resultado uma differença de 50.800 contos de réis em prejuizo do activo da nossa balança commercial.

O anno de 1934, registrou uma ligeira melhoria em relação a 1933, em vista de terem augmentado as nossas vendas para os outros paizes importadores, principalmente para o Uruguay.

Fôra da America do Sul, a Allemanha, e os Estados Unidos são os melhores compradores, não attingindo entretanto suas importações nem sequer 1 % do matte que exportamos.

O consumo da herva-matte no mundo está praticamente limitado ao continente sul-americano: Argentina, Uruguay, Chile e Brasil, são nessa ordem os maiores consumidores.

No Brasil, o consumo, insignificante em relação ao vulto da produção, está pouco disseminado, concentrando-se nas zonas produtoras e circumvizinhanças.

Dois factos recentes permittem encarar-se com menos pessimismo a situação economica do matte brasileiro: a approvação por parte do Congresso argentino, da extinção da taxa de 10 %, imposta pelos productores de Misiones e Corrientes, e a livre entrada, na Suecia, desde o dia 3 do mez actual, do nosso producto, sujeito até então a uma taxa de entrada que representava 5 vezes seu preço FOB.

A intensificação da propaganda do matte, não só no estrangeiro, como dentro do proprio paiz, tornando conhecidas suas qualidades de alimento de poupança de 1ª ordem, e o barateamento da produção pela exploração racional, são medidas geraes que se impõem na defesa de tão importante producto, para que não se reproduza com a herva-matte o drama economico da nossa borracha.

Rio, 29/6/935.

A PROPAGANDA DO BRASIL NOS ESTADOS UNIDOS

O Escriptorio de Informações do Departamento Nacional de Industria e Commercio acaba de receber da Munson Steamship Lines a seguinte comunicação: "O mostruario de productos brasileiros, enviado por esse Departamento, para o S/S Southern Cross, em Nova York, acaba de ser exposto á apreciação publica naquella cidade, em uma das nossas vitrines principaes, onde está chamando attenção e despertando interesse apreciavel. Desejariamos que o Departamento Nacional do Commercio, no Brasil, nos remetesse uma outra collecção de artigos brasileiros para exposição permanente na nossa filial em Chicago, na certeza em que estamos de que, por este meio, se poderá concorrer muito para divulgação das possibilidades dos mercados brasileiros, o que será de grande utilidade para o desenvolvimento das relações commerciaes entre os dois paizes. Na qualidade de representantes da Mc. Cormick Steamship Line, de São Francisco da California, que faz escalas por portos da America do Sul, gostaríamos de receber tambem outros mostruarios que aproveitariamos para exhibição naquella grande cidade norte-americana, tendo por fim vulgarizar alli a produção brasileira e despertar maior interesse para importação de productos deste paiz". O escriptorio de Informações deste departamento, de accordo com a politica adoptada vae remetter os mostruarios solicitados.

EXPORTAÇÃO DE ALGODÃO

A nossa exportação de algodão cresce mez a mez. De janeiro a maio, inclusive, attingiu a 54.690 toneladas, no valor de 246.169 contos, equivalentes a £ 2.114.000, contra 29.969 toneladas, 90.080 contos e £ 916.000, em igual periodo do anno passado.

Houve, portanto, o augmento este anno de 24.721 toneladas, 156.089 contos e £ 1.228.000, na equivalencia ouro.

O valor medio da tonelada de algodão exportado tem igualmente subido. Foi nos cinco primeiros mezes do corrente anno de 4:501\$, contra 2:996\$, em igual periodo de 1934, ou sejam mais 1:505\$000.

E' a maior cotação já alcançada pelo nosso algodão.

Segunda parte

INFORMAÇÕES DO ESTRANGEIRO

INTERCAMBIO COMMERCIAL BRASIL-HESPANHA

Pelo Sr. L. Villares Fragoço, consul geral do Brasil em Barcelona

Segundo dados colhidos, a exportação dos productos hespanhoes para o Brasil pelo porto de Barcelona, foi a que se verifica do mappa n. 4.

Como em annos anteriores, as mercadorias que mais avultam, na exportação para o nosso paiz, são as amendoas, o azeite de oliveira e os vinhos.

As amendoas e avelãs, com um total exportado de 243.643 kilogrammas, foram exclusivamente enviadas a Santos (127.838. kgs.) e Rio de Janeiro (115.805 kgs.)

Do azeite de oliveira, cujo total na exportação geral da Hespanha para o Brasil attingiu a cifra de 678.900 kgms., sahiram deste porto 274.397 kgms. ou seja 41 % da exportação geral para o nosso paiz. Esta quantidade foi destinada aos seguintes portos brasileiros:

	Kgms.
Rio de Janeiro.....	177.804
Santos	90.588
Rio Grande do Sul.....	6.005
Total.....	274.397

O vinho, cujo total geral exportado ao nosso paiz é de 67.700 kgms., foi expedido por este porto quasi na sua totalidade, já que se mandaram 48.068 kgms., sendo Santos o primeiro porto que concorreu na sua importação com 39.648 kgms.; a seguir o Rio de Janeiro com 7.015 kgms. e depois a Bahia com 1.405 kgms.

Nota-se tambem um consideravel augmento na remessa de livros impressos que de 436 kgms. com o valor de 2.892 pesetas ou 3:326\$ em 1932, e 11.061 kgms e pesetas 233.638 ou 298:554\$ em 1933, passou para 44.615 kgms. em 1934 com um valor total de pesetas 514.967 ou 772:453\$000. E' interessante conhecer o destino, por portos dos ditos livros, os quaes ficam discriminados assim:

	Kgms.
Rio de Janeiro.....	42.061
Santos	1.754
Pernambuco	370
Curityba	253
Rio Grande do Sul.....	168
Bahia	8
Total.....	44.615

IMPORTAÇÃO

Os dados referentes á importação de productos brasileiros, foram recolhidos do resumo que publica a Secção de Estatística do Ministerio da Fazenda da Hespanha correspondente ao mez de dezembro de 1934.

A seguir vae uma relação, por ordem alphabetica, dos productos entrados em geral neste paiz, e as cifras correspondentes á importação pelo porto de Barcelona, fornecidas estas pelas companhias de navegação que fazem o serviço regular pelo Mediterraneo:

Adubos — No anno de 1934 foram desembarcados em Barcelona, provenientes de Santos, 96.050 kgms., sendo esta uma das mercadorias bastante apreciada na Hespanha, já que a sua importação geral (no que se refere ao adubo animal) foi de 172.900 kgms., e portanto a cifra correspondente ao Brasil equivale a 55 % da sua importação total.

Algodão em rama — A Hespanha não figura no catalogo dos paizes importadores do algodão em rama, mas a "Ybarra y Companhia" descarregou, neste porto, 106.484 kgms. que foram embarcados em Santos.

O algodão que mais se introduz neste mercado, é o dos Estados Unidos, do Egypto e da India Inglesa, e a sua acceitação se pôde ver pelas exportações que, respectivamente, effectuaram em 1934 para aqui:

	Kgms.
Estados Unidos	67.623.200
Egypto	18.593.500
India Inglesa	13.358.300
Total do algodão importado das referidas procedencias	99.575.600
Importação geral da Hespanha em 1934.....	103.716.600

Essas cifras demonstram que os tres paizes citados enchem todo o mercado com o seu algodão.

Borracha — Os algarismos correspondentes ao anno de 1933, referentes á importação da borracha bruta de procedencia brasileira, deram a cifra de 10.388 kgms. sobre o total da importação (o qual foi de 5.610.634 kgms.) tendo diminuido a nossa em 34.669 kgms. com relação a 1932 que foi de 45.057 kgms. A borracha brasileira entrada em 1933 valorizou-se mais do que a que se importou em 1932, já que naquelle anno declarou-se aos 45.057 kgms. o valor de 28.855 pesetas-ouro, sendo avaliadas as 10.388 kgms., entrados no anno passado, em 11.557 pesetas-ouro. Neste anno, porém, volta a desvalorizar-se ao passo que augmenta a sua importação, pois dá um total de 55.077 kgms. (cifra que sobrepassa as de 1931, 1932 e 1933) dando-se um valor á dita cifra de pesetas-ouro 21.386. A importação total na Hespanha, neste anno, attingiu a 7.015.567 kgms.

Cacáo — A importação do nosso cacáo desceu bastante aos dois ultimos annos, comparada com a cifra que consta em 1932.

Em dito anno entraram, nos portos da Hespanha, 117.400 kgms. de cacáo brasileiro; em 1933 se importaram 79.800 kgms. para vir ficar em 63.500 kgms. a cifra correspondente á importação deste anno. As causas são produzidas principalmente pelo abarrotamento do mercado do cacáo de Fernando Póo (Guiné Hespanhola) o qual, naturalmente, gosa de favores e privilegios que os outros paizes fornecedores não têm. Dessa procedencia entraram no anno em apreço 10.475.600 kgms., e a cifra total da importação do mesmo producto de outras procedencias foi de 1.050.700 kgms., sendo, como em annos anteriores, o paiz que mais exportou a Venezuela, que concorreu com 48 % dessa quantia ou seja com 503.700 kgms. seguindo-se o Equador com 260.200 kgms.; a Guyana Inglesa com 172.500 kgms. e o Brasil com a cifra citada. Da nossa exportação foram descarregados em Barcelona, transportados pela "S. G. T. M. V." de Marselha, 42.000 kilogrammas, procedentes da Bahia.

Café — A importação, neste paiz, do café brasileiro tem diminuido, nos ultimos quatro annos, de uma forma alarmante. Em 1931 o Brasil concorreu com 8.914.900 kgms. á importação total hespanhola, descendo depois, nos annos de 1932 a 1934, da seguinte maneira:

	Kgms.
Em 1932.....	7.546.700
Em 1933.....	3.060.000
Em 1934.....	3.469.700

Houve, apesar de tudo, um augmento neste anno, com relação ao anterior, de 409.700 kgms.

E' tanto mais alarmante a diminuição da importação brasileira quanto o consumo geral da Hespanha augmentou, neste anno, de 3.661.100 kgms., comparado com 1933 que deu um total no seu consumo de 20.857.900 kgms., sendo o de 1934 de 24.522.000. Como se vê, a cifra de augmento de consumo é um pouco mais alta do que a correspondente ao total do café que forneceu o Brasil, visto que a nossa cifra não augmentou muito. Naturalmente o beneficio da venda foi para as outras nações fornecedoras da Hespanha, tornando-se necessario que o nosso paiz se preocupe mais com este.

Ao passo que diminuimos, paulatinamente, nas nossas remessas, Venezuela, Mexico, Equador e as Possessões Holandesas da Oceania augmentaram suas exportações cada anno. O primeiro exportador de café á Hespanha é a Venezuela que em 1933 concorreu com 4.558.900 kgms. e passou, neste anno, a 6.491.600 kgms., tendo augmentado portanto em 1.922.700 kgms. a sua exportação, enquanto que nós, que em 1931 alcançamos 40 % no total da importação cafeeira, ficámos reduzidos, neste anno, a um infimo de 14'50 %, e isso tendo augmentado, comparado com o anno anterior, os 409.700 kgms. citados.

No quadro seguinte ha um estudo da concorrência entre o Brasil e a Venezuela, desde 1931 a 1934, para a conquista deste mercado e dá idéa do terreno que o nosso paiz tem perdido nestes ultimos quatro annos:

Annos	Importação total da Hespanha em kilogrammas	Café Importado do Brasil kilogrammas		Café Importado da Venezuela kilogrammas	
		Quantia	% da importação	Quantia	% da importação
1931	22.111.100	8.914.900	40' —	5.497.400	25' —
1932	21.845.300	7.546.700	34'55	4.297.300	19'55
1933	20.857.900	3.006.000	14'50	4.568.900	22' —
1934	24.522.000	3.569.700	14'50	6.491.600	26'50

Deduz-se deste quadro que, enquanto que o Brasil, em 1931, tinha a supremacia da importação desse producto, occupando o primeiro lugar na relação dos paizes fornecedores, com os 40 %, a Venezuela, no mesmo anno, tinha 25 % para descer ainda mais no anno seguinte. Em 1933 já conseguiu passar o Brasil, fornecendo 7'50 % mais do que o nosso paiz, para ficar definitivamente no primeiro lugar da importação, neste anno com 26'50 %, ao passo que nós não podiamos augmentar a introdução do nosso café e seguiamos com 14'50 %, que já tinhamos no anno de 1933.

Outro paiz que vae augmentando rapidamente a sua exportação á Hespanha é o Mexico, que de 1.506.800 kilogrammas em 1933 passou para 2.597.000 kilogrammas, em 1934, o que dá um acrescimo de 1.090.200 kilogrammas.

A seguir, vem o Equador e a Arabia, que tambem augmentaram suas exportações para cá.

E' de crer que o Brasil tomará as providencias necessarias afim de augmentar o seu commercio cafeeiro com a Hespanha, fazendo o possivel para voltar a conquistar o primeiro posto que, em razão de sua produção e melhor producto, já occupou em annos anteriores, devendo recuperarlo nos proximos.

Resta só fazer menção do café entrado pelo porto de Barcelona durante 1934: A Companhia "S. G. T. M. V.", de Marselha, descarregou as seguintes quantias: do Rio de Janeiro, 96.607 kilogrammas; de Santos 113.700 kilogrammas, e de Pernambuco, 50.000 kilogrammas, perfazendo um total de 260.307 kilogrammas. A "Ybarra y Companhia", desembarcou 847.000 kilogrammas procedentes de Santos, sendo, pois, o total de 1.107.307 kilogrammas.

Couros salgados — Nos dados que forneceu a Agencia do "S. G. T. M. V.", de Marselha, nesta cidade, figura uma

partida de couros salgados brasileiros, descarregada em Barcelona e procedente do Rio de Janeiro, a qual somma um total de 6.826 kilogrammas, e é de crer que esta partida figure nas estatísticas officiaes inclusa na denominação "Otros países", já que o Brasil não consta da lista dos paizes que forneceram essa mercadoria á Hespanha.

Nessa relação ha, em primeiro lugar, a Argentina, que no anno de 1934 exportou a este paiz 3.768.800 kilogrammas de couros secos, salgados e frescos, de vacca e cavallo, o que equivale a 44 % da importação geral deste paiz, que foi este anno de 8.557.800 kilogrammas.

Despojos animaes — No anno 1934 importaram-se do nosso paiz 48.233 kilogrammas desse producto, na introdução do qual, geralmente, em Hespanha resalta primeiramente a Noruega, que exportou 3.397.200 kilogrammas e a seguir a Argentina com 557.700 kilogrammas, sobre 6.248.000 kilogrammas que foi o total geral correspondente a este anno.

Fructas frescas — Nas estatísticas officiaes tampouco se menciona nenhuma partida de fructas brasileiras entrada neste paiz. Si já em anteriores annos o mercado não dava muito bom resultado á nossa exportação, neste veio a augmentar as difficuldades de introdução uma ordem do Ministerio da Agricultura hespanhol, datada de 16 de agosto, na qual se prohibiu a entrada de fructas de diferentes paizes, entre os quaes se achava incluído o Brasil. O motivo dessa prohibição foi a suspeita de que as fructas viessem com o chamado "piolho de São José" (*Aspidiotus perniciosus*) e "comst").

A seu devido tempo, este Consulado Geral já tratou do assumpto, pelo que não é necessario delle falar novamente; senão para apontar uma das maiores difficuldades em que se encontram as nossas fructas para a sua entrada neste paiz.

Acontece, porém, e este é um caso surprehendente, que na relação das mercadorias descarregadas neste porto pelos navios da "S. G. T. M. V.", figura uma partida de 6.900 kilogrammas de abacaxis procedente de Pernambuco, transportada pelo vapor *Alsina* e desembarcada em Barcelona no dia 26 de setembro, ou seja um mez depois da prohibição de referencia.

A Companhia "Ybárra" descarregou, tambem, mas no mez de Janeiro, uma partida de polpa de fructas (abacaxis) correspondente a 2.850 kilogrammas.

Fumo — No anno 1932 o Brasil exportou, com destino á Hespanha, para a "Companhia Arrendataria de Tabacos", 2.234.088 kilogrammas de fumo e essa foi a ultima partida que desse nosso producto entrou neste paiz. E' incomprehen-sível como o Brasil perdeu o mercado hespanhol, e não será demais lembrar o desenvolvimento da sua exportação para este mercado: no anno de 1930 entraram 1.131.709 kilogrammas de fumo em folha, passando no anno seguinte (1931) a uma cifra total de 2.725.702 kilogrammas, e em 1932 importaram-se os 2.234.088 kilogrammas citados anteriormente. A entrada do nosso fumo, foi pois, nos tres annos referidos, em sentido ascendente, e ainda que no ultimo tivesse uma queda, nem por isso podia parecer ao mais pessimista, que no anno seguinte a nossa exportação seria completamente nulla, como foi, effectivamente, o mesmo acontecendo no anno que se analiza.

Ao passo que o Brasil ficou absolutamente afastado da relação dos paizes contribuintes, a Argelia, que no anno 1932 figurava como importador, em 1933 e 1934 passou a exportar com destino a este paiz e concorreu com 1.034.060 kilogrammas no anno passado, e 4.014.056 kilogrammas em 1934.

A importação de fumo na Hespanha tem descido nestes ultimos tres annos da seguinte forma: em 1932 importou 40.012.098 kilogrammas, passou, no anno seguinte, a importar 28.644.999 kilogrammas, para descir, num só anno, a 18.182.480 kilogrammas que é a cifra correspondente a 1934. Assim como em 1932 podia-se olhar com optimismo este mercado, que de anno a anno ascendia a sua importação, (em 1930 o seu total foi de 25.886.780) hoje, se póde dizer que, si não vier uma reacção favoravel, cada vez ficará elle mais fraco, sem vantagem nenhuma para os paizes productores. Uma prova disto é que as Ilhas Philippinas que em 1931 exportaram á Hespanha a quantidade de 16.315.318 kilogrammas e augmentaram em 1932 a 20.016.623, viram-n'a descir, em 1933 a 16.016.526 kilogrammas para ficar neste anno só com:

6.055.729 kilogrammas. O unico paiz que conservou o seu lugar, sem perder terreno, foram os Estados Unidos, cuja exportação, este anno, se elevou a 5.575.064 kilogrammas, á que quer dizer que o fumador hespanhol prefere os fumos "Virginia" aos de outras qualidades. O Brasil poderia, para conquistar de novo este mercado, procurar introduzir fumos do typo parecido ao "Virginia" americano, entrando em negociações a esse respeito com a "Companhia Arrendataria de Tabacos", da Hespanha.

E' uma verdadeira pena que o Brasil não concorra neste paiz com os outros exportadores, tendo, como tem, fumo de diferentes e melhores qualidades dos que aqui se consomem e se importam. Já nos bastava recuperar o posto que tinhamos em 1932.

Madeiras — Em 1932 entraram, pela ultima vez, dormentes de madeira do Brasil neste paiz. Do mesmo modo que para o fumo, este mercado perdeu-se para as madeiras do nosso paiz, desde aquelle anno. Os nossos dormentes acharam aqui muita acceitação, principalmente nos annos 1931 e 1932, que entraram pelas seguintes quantidades:

1931.	6.481.500 kgms.
1932.	12.428.500 kgms.

Em 1931 o nosso paiz exportou 35 % do total geral, que foi de 18.537.100 kilogrammas, para, no anno seguinte, fornecer, sobre os 23.064.100 kilogrammas a que ascendeu o total geral respectivo, 54 %.

Depois de 1932 o Brasil já não consta mais da lista dos paizes introductores de dormentes na Hespanha.

Da França continua a entrar madeira dessa classe, a qual, naturalmente, deve proceder de alguma das muitas colonias que tem.

Tripas secas — Voltou este artigo brasileiro a occupar o lugar que, logicamente, lhe corresponde no commercio importador hespanhol. Assim como em 1932 tinha descido em mais da metade em relação a 1930, voltaram seus algarismos a subir até quasi o que mandamos em 1931.

A importação total hespanhola foi, nos ultimos tres annos, a seguinte:

	Kgms..
1932.	224.600
1933.	266.800
1934.	288.500

A nossa parte neste computo se marcou assim:

	Kgms.
1932.	15.500
1933.	29.800
1934.	31.500

O principal fornecedor continua a ser a India Inglesa que, este anno, mandou 159.600 kgms.; occupando o segundo lugar o nosso paiz, com a cifra acima.

Dos 31.500 kgms. importados do Brasil, desembarcaram neste porto 1.200 kgms., procedentes do Rio de Janeiro, e 26.443 kgms. de Santos, o que dá a quasi totalidade da exportação brasileira.

Tecidos de juta e outras materias vegetaes — Na estatística correspondente a 1934, figura a cifra de kgms. 40.927, valorisados em ptas. ouro 23.843, que entraram na Hespanha e de procedencia brasileira, incluído nella os saccos ou envoltorios que resguardavam essa mercadoria. Em 1933 entraram 32.139 kgms. que se valorisaram em 23.479 pe-setas ouro.

Sebos — O nome do Brasil não figura no catalogo dos paizes que exportam essa mercadoria para este mercado, figurando, porém, no primeiro lugar, a Argentina que, neste anno, dos 11.192.500 kgms. que são o total geral, introduziu 5.339.600 kgms.

Nós em 1934, exportamos á Hespanha 60.829 kilogrammas, segundo os dados que facilitaram as companhias de navegação.

Assim fica resumida a introdução das nossas mercadorias neste país, o qual, mediante uma politica activa de propaganda, será, no futuro, um dos lucrativos mercados com que o Brasil deve contar para vender os seus productos na Europa.

Acompanham a este relatório os seguintes mappas demonstrativos:

N. 1 — Mappa dos navios sahidos deste porto para o Brasil;

N. 2 — Mappa dos navios entrados neste porto provenientes dos brasileiros;

N. 3 — Navegação geral da Hespanha em 1934, comparada com 1932 e 1933;

N. 4 — Exportação de productos hespanhóes de Barcelona para o Brasil;

N. 5 — Importação dos productos brasileiros por Barcellona;

N. 6 — Importação e exportação geral da Hespanha durante 1932, 1933 e 1934.

Mappa das embarcações que sahiram dos portos deste Districto Consular para os do Brasil no anno de 1934

Embarcações		Portos		Toneladas	Equipagem	Valor da expedição de cada porto
Numero	Nacionalidade	De onde procedem	Para onde foram			
34	Italiana.....	Barcelona.....	Belém, Manáos, Fortaleza, Rio de Janeiro e Santos.....	290.747	7.914	1.347.754\$000
17	Hespanhola.....	Barcelona.....	Santos	128.293	1.929	
17	Franceza	Barcelona.....	Rio de Janeiro, Santos e Porto Alegre.....	83.756	2.039	
58				502.796	11.882	1.347.754\$000

Mappa das embarcações que entraram nos portos deste Districto Consular no anno de 1934, vindas do Brasil

Embarcações		Portos		Toneladas	Equipagem	Valor da expedição de cada porto
Numero	Nacionalidade	De onde procedem	Onde entraram			
16	Italiana.....	Rio de Janeiro e Santos..	Barcelona...	258.069	6.911	Não é possível conhecer-se aqui o valor da expedição de cada porto brasileiro, de onde procedem as embarcações entradas em Barcelona. Estes dados serão colhidos na estatística brasileira com maior facilidade e precisão.
10	Franceza	Rio de Janeiro, Santos, Pernambuco e Bahia...	Barcelona...	47.294	1.076	
17	Hespanhola.	Santos.....	Barcelona...	128.301	1.845	
43				433.664	9.832	

N. 3 — NAVEGAÇÃO EXTERIOR DE JANEIRO A DEZEMBRO

Entradas	1932			1933			1934		
	N. de embarcações	Ton. arqueio	Ton. peso descarga	N. de embarcações	Ton. arqueio	Ton. peso descarga	N. de embarcações	Ton. arqueio	Ton. peso descarga
Vapores nacionaes									
Com carga.....	4.689	7.736.669	1.633.012	4.843	7.873.156	1.854.186	3.998	6.936.990	1.798.702
Em lastro	2.105	3.055.063	—	1.952	2.910.611	—	2.137	3.129.765	—
Vapores estrangeiros									
Com carga.....	5.912	8.573.808	3.385.473	6.678	8.239.104	2.622.355	5.584	8.291.492	3.113.961
Em lastro	4.134	11.060.543	—	4.481	12.769.539	—	4.822	13.155.963	—
Veielros nacionaes									
Com carga.....	283	17.920	10.997	318	23.252	12.406	315	19.904	10.526
Em lastro	598	29.615	—	615	37.227	—	750	50.506	—
Veielros estrangeiros									
Com carga.....	188	37.947	43.698	149	30.951	33.632	111	21.020	21.426
Em lastro	118	9.775	—	130	7.989	—	77	6.095	—
Totaes	18.077	30.522.340	5.073.280	18.166	31.891.829	4.522.579	17.794	31.611.735	4.944.615
Saídas	1932			1933			1934		
	N. de embarcações	Ton. arqueio	Ton. peso carga	N. de embarcações	Ton. arqueio	Ton. peso carga	N. de embarcações	Ton. arqueio	Ton. peso carga
Vapores nacionaes									
Com carga.....	6.365	10.566.175	1.469.464	5.777	9.673.414	1.285.613	5.317	9.434.917	1.251.160
Em lastro	1.040	741.003	—	961	626.314	—	964	981.726	—
Vapores estrangeiros									
Com carga.....	8.572	12.629.270	4.100.689	8.705	13.312.700	4.583.948	8.976	13.911.100	4.894.296
Em lastro	1.081	4.421.519	—	1.260	5.796.213	—	1.236	5.556.625	—
Veielros nacionaes									
Com carga.....	1.163	59.151	42.372	1.045	57.122	42.914	1.148	65.039	55.318
Em lastro	50	3.232	—	87	4.121	—	49	3.034	—
Veielros estrangeiros									
Com carga.....	107	10.935	17.762	111	8.466	10.537	73	6.509	9.232
Em lastro	181	32.277	—	158	29.818	—	20	4.120	—
Totaes	18.559	28.463.562	5.625.287	18.104	29.508.168	5.923.012	17.833	29.963.070	6.210.006

Mappa Geral da Exportação dos generos dos portos deste Districto Consular para o Brasil no anno de 1934, comparada com a dos dois annos anteriores

Mercadorias	Unidades	Quantidades			Valor em moeda do palz (pesetas)			Valor em moeda brasileira		
		1932	1933	1934	1932	1933	1934	1932	1933	1934
Acido tartarico.....	Kilo	6.635	14.800	3.400	25.701	56.735	118.820	29.939\$	70.726\$	178.220\$
Agua mineral purgativa.....	"	33.299	9.561	16.430	88.136	45.265	51.511	103.082\$	58.550\$	77.263\$
Alcaçuz.....	"	101	—	300	6.381	—	803	438\$	—	1.203\$
Alhos.....	"	7.500	25.164	3.900	6.625	34.841	2.579	41.809\$	41.809\$	3.980\$
Amendoas e aveiñas.....	"	125.574	512.273	243.643	444.623	1.008.660	501.498	521.496\$	1.220.895\$	752.247\$
Armas de fogo.....	"	1.092	27	1.266	102.508	617	37.387	120.950\$	863\$	56.380\$
Aros de castanheiros.....	"	—	—	505	—	—	766	—	—	1.149\$
Azeite de oliveira.....	"	321.864	431.712	274.397	977.539	1.287.046	672.290	1.135.299\$	1.735.895\$	1.008.434\$
Cimento Portland.....	"	310	284	—	120	202	—	138\$	242\$	—
Cloruro de potassio.....	"	—	—	49.273	—	—	17.592	—	—	25.818\$
Conservas.....	"	479	320	—	1.602	2.082	—	1.856\$	2.914\$	—
Cortiça.....	"	1.574	4.538	27.937	7.787	27.035	240.265	8.956\$	46.261\$	360.333\$
Discos de gramophone.....	"	—	—	140	—	—	1.466	—	—	2.200\$
Esparto.....	"	—	330	—	—	1.000	—	—	1.400\$	—
Especialidades pharmaceuticas.....	"	—	3.034	5.004	—	79.676	86.338	—	103.583\$	123.500\$
Extracto de cevada.....	"	3.547	—	—	5.137	—	—	5.907\$	—	—
Ferragens.....	"	—	—	490	—	—	427	—	—	64\$
Fructas secas.....	"	8.415	—	3.500	17.849	—	6.566	20.779\$	—	10.353\$
Figurinhas de madeira.....	"	73	—	—	1.624	—	—	1.867\$	—	—
Herva doce.....	"	11.290	5.988	2.695	20.136	9.619	4.702	23.426\$	13.430\$	7.533\$
Imagens.....	"	78	—	—	2.257	—	—	2.990\$	—	—
Legumes secos.....	"	1.008	1.700	3.500	3.577	5.587	6.566	4.158\$	6.873\$	13.853\$
Licores.....	"	783	1.692	180	5.153	25.164	1.355	5.993\$	32.028\$	2.032\$
Livros impressos.....	"	436	11.251	44.615	2.897	184.030	514.967	3.325\$	236.625\$	772.453\$
Louça.....	"	142	150	—	561	1.475	—	645\$	1.769\$	—
Machinismos.....	"	2.743	7.358	1.259	21.950	133.778	15.852	25.337\$	160.533\$	23.775\$
Madeiras lavradas.....	"	1.218	11.605	2.259	7.580	54.698	15.294	8.794\$	68.654\$	22.940\$
Objectos pessoais.....	"	—	—	3.938	—	—	31.257	—	—	48.833\$
Palhas para refrescos.....	"	680	900	600	7.500	10.807	6.242	8.850\$	14.145\$	9.360\$
Papel mata-borrão.....	"	1.304	11.352	8.716	1.809	19.129	27.309	2.080\$	18.884\$	40.093\$
Papel para cigarros.....	"	118.822	138.772	79.296	497.127	644.778	172.994	579.242\$	844.740\$	299.490\$
Pelles curtidas.....	"	315	837	880	23.513	40.772	48.288	27.112\$	63.335\$	72.433\$
Pellos de coelhos.....	"	11.955	14.480	14.543	343.105	395.005	420.425	397.552\$	515.525\$	630.733\$
Perfumarias.....	"	2.112	4.956	4.821	98.365	355.813	369.832	114.663\$	447.210\$	544.746\$
Produtos pharmaceuticos.....	"	7.209	—	—	35.869	—	—	43.506\$	—	—
Pinhões.....	"	2.761	—	—	17.144	—	—	20.015\$	—	—
Quadros.....	"	25	—	—	5.580	—	—	6.417\$	—	—
Rolhas de cortiça.....	"	33.524	—	—	165.345	—	—	191.312\$	—	—
Sementes diversas.....	"	14.593	9.310	3.000	14.593	49.153	9.581	16.932\$	66.689\$	14.371\$
Tecidos de algodão.....	"	1.345	147	304	3.119	3.342	9.576	3.680\$	4.010\$	14.515\$
Tecidos de lã.....	"	—	—	189	—	—	7.517	—	—	11.276\$
Tecidos diversos.....	"	—	—	19	—	—	3.029	—	—	4.543\$
Uvas passas.....	"	—	4.000	—	—	7.320	—	—	8.780\$	—
Vinho commun.....	"	60.906	47.360	40.441	65.782	70.444	52.113	76.366\$	85.662\$	77.170\$
Vinhos finos.....	"	24.185	11.172	7.627	57.611	40.150	22.906	65.875\$	53.154\$	34.359\$
Zinco.....	"	—	2.229	1.850	—	6.241	3.989	—	8.416\$	5.983\$
Totais.....		—	—	—	3.100.163	4.609.534	2.002.402	3.709.848\$	9.928.117\$	6.347.754\$

Mappa geral da Importação de generos brasileiros nos portos deste Districto Consular no anno de 1934 comparada com a dos dois annos anteriores

Mercadorias	Unidades	Quantidades		
		1932	1933	1934
Abacaxis	Kilos	18.425	910	6.900
Aubos	"	—	10.000	96.050
Algodão	"	—	—	106.484
Cacão em grão	"	—	100	42.000
Café em grão	"	2.271.932	696.517	1.107.307
Carnes	"	8.078	145.870	—
Castanhas	"	—	800	—
Charutos	"	27	—	—
Couros salgados	"	14.823	9.895	6.826
Despojos animais	"	—	10.000	48.233
Fio de cobre	"	5.354	—	—
Madeira	"	4.000	—	—
Polpa de fructa	"	—	2.800	2.850
Sebo	"	—	—	60.829
Tripas	"	—	51.774	27.643
Total		22.639	928.666	1.505.122

Importação e exportação geral da Hespanha (tres annos)

Classes	Nomenclatura	Importação de janeiro a dezembro			Exportação de janeiro a dezembro		
		1932	1933	1934	1932	1933	1934
	Commercio geral	Pesetas ouro			Pesetas ouro		
I	Mineirae, materias terreas e seus derivados	120.512.278	100.560.978	101.888.165	44.986.316	44.617.588	44.370.815
II	Madeiras e outras materias vegetaes	43.088.952	39.507.711	38.796.066	34.871.833	32.633.318	35.009.241
III	Animaes e seus despojos	34.490.541	31.618.797	30.302.819	19.959.864	33.049.016	17.803.843
IV	Metaes e suas manufacturas	44.837.666	42.478.165	43.100.023	42.209.246	42.894.216	23.857.831
V	Machinas, apparelhos e vehiculos	123.350.786	131.339.232	161.044.658	3.038.464	4.206.113	3.990.864
VI	Productos chimicos e derivados	135.814.438	119.728.435	118.364.314	38.150.923	44.712.696	45.726.674
VII	Papel e suas manufacturas	30.982.019	30.492.704	28.803.059	7.001.692	7.642.248	7.693.105
VIII	Algodão e suas manufacturas	113.615.077	99.309.155	97.350.772	24.375.341	17.172.341	19.107.769
IX	Canhamo, linho, pita juta e demais fibras texteis vegetaes e suas manufacturas	24.457.580	17.827.715	17.712.692	3.549.985	3.193.738	2.831.685
X	Lã, crina, pellos e manufacturas	13.968.641	9.789.135	10.534.528	5.438.755	5.278.388	5.956.837
XI	Sedas e suas manufacturas	24.877.876	14.516.748	18.543.967	2.297.224	1.366.433	1.178.130
XII	Productos alimenticios, comestiveis e bebidas	194.276.170	147.472.755	142.125.233	514.542.584	444.365.608	398.239.860
XIII	Varios	27.972.583	24.234.635	21.679.409	1.796.248	1.899.620	1.683.565
	Fumos	37.472.367	27.707.044	29.488.374	95.196	10.354	817
	Totals	975.711.628	836.633.209	860.824.079	742.313.671	673.041.577	612.511.036

A SITUAÇÃO ECONOMICA DA ALLEMANHA

Informações da Legação do Brasil em Berlim — Encarregado de Negocios, Sr. Adriano de Souza Quartim

"Reichskreditgesellschaft", que é um dos bancos de credito mais importantes deste paiz, acaba de dar a publi-

cidade o seu relatório correspondente ao anno de 1934, contendo interessantes dados sobre a economia allemã.

Pelo confronto das estatísticas publicadas em 1933 com as de agora, verifica-se que o progresso economico iniciado em 1933, ainda mais se accentuou em 1934, particularmente, nos primeiros mezes deste ultimo anno, e este progresso é

atribuído às medidas tomadas pelo Governo, criando novas possibilidades de trabalho e forçando a economia privada a novas iniciativas.

De facto, as indústrias alemãs, em geral, apresentaram notável progresso em 1934 e saíram do marasmo em que permaneciam, porém, é fóra de duvida que as obras publicas foram o factor principal deste progresso. A construção de sete mil kilometros de estradas de rodagem, com innumeras obras de arte, projectada pelo Governo para os annos de 1934 a 1939, occupa cerca de cem mil operarios. As indústrias de construcções recebem diariamente encomendas vultuosas.

Não só com a construção de estradas tem o Governo auxiliado as indústrias alemãs; o auxilio representado pela redução nos impostos e outras contribuições devidas pelas fabricas não foi menos importante. O auxilio em forma de subvenção do Estado tambem não faltou em alguns casos.

Do exame do relatório da "Reichskreditgesellschaft", verifica-se um grande augmento na construção privada. Em 1933, foram construidas 178 mil casas, contra 300 mil em 1934, e este numero se espera venha a crescer, no corrente anno, devido ás grandes provisões de materia prima existentes. O consumo de machinismos passou de um bilhão e seicentos mil marcos em 1933, quando a industria de automoveis teve um dos seus melhores annos. O numero de caminhões postos em circulação augmentou de cento por cento, em relação a 1933, e o de automoveis para passageiros, de sessenta por cento.

Com o augmento do volume total da produção, tambem o trafego apresentou grande desenvolvimento em 1934. As estatisticas das estradas de ferro accusam, no 3º trimestre de 1934, um augmento de 25 % sobre igual periodo de 1933. A venda de passagens nas linhas ferreas do Estado passou de 2.925 milhões de marcos em 1933 a 3.270 em 1934.

A produção agricola decresceu em 1934, devido ao tempo desfavoravel. A colheita de cereaes foi consideravelmente menor e teve como consequencia o augmento da importação. A penuria das pastagens, que pôde ser attribuida á má colheita, determinou notavel augmento na importação de laticinios. O indice do custo da vida passou em consequencia, de 118 em 1933, para 125 em 1934.

No que concerne ao commercio exterior, o anno de 1934 apresenta importantes alterações. Cresceu a importação de materias primas e diminuiu a exportação. A balança internacional apresentou, assim, um saldo passivo e diminuíram as divisas em proporção alarmante, bem como o encaixe ouro do Reichsbank. A carencia do divisas forçou o Governo a controlar a importação e a fixar preços para as mercadorias importadas. Nenhuma transacção se faz sem que o importador allemão obtenha, previamente, um certificado de divisas correspondente. Em virtude destas medidas do Governo, que tanto vem prejudicando o commercio exportador do Brasil e de outros paizes, os negocios por compensação de divisas são hoje os unicos realizaveis.

INTERCAMBIO COMMERCIAL AUSTRIA-BRASIL

Pelo Sr. Decio Coimbra, secretario commercial da Legação do Brasil em Vienna

I — As cifras do intercambio.

II — Classificação estatística da importação e exportação.

III — Valor médio da tonelada, de importação e exportação.

IV — A porcentagem do café no total da importação austriaca de productos brasileiros.

V — Os principaes artigos brasileiros importados pela Austria.

VI — Outros artigos de menor significação.

VII — Exportações da Austria para o Brasil.

VIII — Principaes aspectos do intercambio austriaco-brasilino.

O intercambio commercial entre a Austria e o Brasil, no 1º trimestre de 1935, augmentou de 21 % no valor e de 45 % na quantidade, em relação ao do 1º trimestre de 1934. O crescimento limitou-se ás importações feitas pela Austria de productos brasileiros; as exportações da Austria para o Brasil declinaram, quer em valor, quer em quantidade, conforme evidenciam os algarismos estatísticos seguintes:

Periodos	Importação Tons. Mil S.	Exportação Tons. Mil S.	Intercambio Tons. Mil S.
1º trimestre 1932 .	2.275	4.757	166 293
1º trimestre 1933 .	1.656	2.837	248 486
1º trimestre 1934 .	1.045	1.593	439 549
1º trimestre 1935 .	1.895	2.200	264 396

As nossas vendas á Austria, no 1º trimestre de 1935, foram superiores, no valor ás médias trimestraes de 1933 e 1934, sendo só inferiores ás de 1932:

1º trimestre de 1935:	2.200 mil schillings.
Média trimestral de 1934:	1.928 mil schillings.
Média trimestral de 1933:	2.066 mil schillings.
Média trimestral de 1932:	4.705 mil schillings.

As exportações da Austria para o Brasil no 1º trimestre de 1935, apresentam-se sensivelmente menores do que as médias trimestres dos tres ultimos annos: 396 mil schillings, contra 562 da média trimestral de 1934, 570 de 1933 e 549 da de 1932. O saldo da balança commercial em favor do Brasil, que era de 4.464 mil schillings no 1º trimestre de 1932, baixou a 2.351 mil schillings em igual periodo de 1933 e a 1.044 mil em 1934, tendo, porém, augmentado em 1935 para 1.804 mil schillings.

Os productos que a Austria nos compra incluem-se nas seguintes classes, de accordo com a classificação estatística, pelos dados referentes ao 1º trimestre de 1935, comparados aos de igual periodo dos tres ultimos annos:

(Valor: em mil schillings)

	Productos alimenticios	Materias primas	Outros	Total
1º trimestre:				
1935.....	1.407	788	5	2.200
1934.....	1.341	251	1	1.593
1933.....	2.452	365	20	2.837
1932.....	4.427	826	4	5.257

(Quantidade: toneladas)

1º trimestre:				
1935.....	1.278	615	2	1.895
1934.....	840	205	—	1.045
1933.....	1.373	228	55	1.656
1932.....	2.026	249	—	2.275

Os artigos que a Austria exporta para o Brasil distribuem-se nas seguintes classes:

(Valor: em mil schillings)

	Materias primas e semi-fabricadas	Manufacturas	Total
1º trimestre:			
1935.....	9	387	396
1934.....	18	531	549
1933.....	—	486	486
1932.....	8	285	293

(Quantidade: toneladas)

1º trimestre:			
1935.....	55	209	264
1934.....	86	353	439
1933.....	—	248	248
1932.....	40	126	166

O valor médio da tonelada dos artigos brasileiros comprados pela Austria é, segundo a estatística, inferior ao valor médio dos artigos exportados pela Austria para o Brasil, tendo sido, porém, em 1932 e 1934, superior:

Preço médio da tonelada em schillings

	Da importação	Da exportação
1º trimestre:		
1935.....	1.160	1.500
1934.....	1.524	1.250
1933.....	4.713	1.960
1932.....	2.090	1.760

A porcentagem do café no total dos artigos brasileiros adquiridos pela Austria diminuiu sensivelmente, quer em relação ao valor, quer em relação á quantidade, conforme se verifica do seguinte quadro:

Valor em mil schillings — Quantidade em toneladas

	Café	%	Outros	Café	%	Outros artigos
1º trimestre:						
1935....	1.114	50,6	1.086	796	42,0	1.096
1934....	1.215	76,2	378	724	69,3	321
1933....	2.033	71,6	804	982	59,3	674
1932....	3.923	82,4	834	1.576	69,2	699

O percentagem do café brasileiro no total da importação do café de todas as procedencias vem em constante declínio: 1º trimestre:

1932.	85,83 %
1933.	82,66 %
1934.	68, — %
1935.	6,67 %

O valor do café brasileiro importado pela Austria, no 1º trimestre de 1935, diminuiu de 101 mil schillings, comparado ao do 1º trimestre de 1934, a despeito da quantidade augmentado de 73 toneladas. A Repartição da Estatística da Austria avaliava, no 1º trimestre de 1932, o café brasileiro

O restante das importações, si bem que se distribua entre conforme se apura das seguintes cifras:

	1º trimestre 1935	
	Tons. Mil S.	Tons. Mil S.
Total importado	1.895	2.200
Café	796	1.114
Diferença	1.099	1.086
Menos grupo acima detalhado	848	937
Restante	251	149

Entre essas importações destacam-se como as mais importantes as seguintes:

	1º trim. 35		1º trim. 34		1º trim. 33		1º trim. 32	
	Tns. Mil S.	Tns. Mil S.	Tns. Mil S.	Tns. Mil S.	Tns. Mil S.	Tns. Mil S.	Tns. Mil S.	Tns. Mil S.
Conservas	7	37	—	—	10	15	—	—
Tortas de algodão	50	7	60	16	40	16	—	—
Criças, pellos	12	22	3	4	—	—	—	2
Óleos, gorduras	10	4	—	—	—	—	3	3
Materiais cortume	—	—	15	4	—	—	—	—
Gommas, resinas	—	—	1	2	—	1	—	—
Couros, pelles	6	16	3	14	—	6	—	—
Madeiras	149	37	—	—	1	1	—	—
Sementes	—	—	—	—	—	—	5	2
Cera animal	—	—	—	—	—	—	4	6
Tripas salgadas	9	14	—	—	—	—	—	—
Matte	4	6	1	1	—	—	—	—
	247	143	83	41	51	39	12	13

Os artigos que compramos á Austria podem se resumir nos seguintes grupos mais importantes:

	1º trim. 35		1º trim. 34		1º trim. 33		1º trim. 32	
	Tns. Mil S.	Tns. Mil S.	Tns. Mil S.	Tns. Mil S.	Tns. Mil S.	Tns. Mil S.	Tns. Mil S.	Tns. Mil S.
Magnesite	55	9	56	13	—	—	40	8
Outros mineraes	—	—	30	5	—	—	—	—
Fios e tecidos	27	163	34	156	7	108	3	49
Papel, papelão, etc.	5	18	196	136	66	83	43	110
Artigos borracha	2	20	3	22	4	31	—	9
Artigos de couro	—	19	—	10	1	28	1	46
Tijollos refractar	65	35	60	30	75	30	35	14
Artigos de ferro	39	45	22	35	23	33	4	10
Artigos de metal	—	12	—	28	3	43	—	5
Machinas, apparelhos	56	40	4	35	9	65	—	5
Productos chimicos	—	2	5	8	—	—	—	—
Tintas, vernizes	12	9	21	22	55	45	16	17
	261	372	431	499	243	471	142	273
Outros productos	3	24	8	50	5	15	24	20
Total	264	396	439	549	248	486	166	293

A Austria faz quasi todas as suas importações de productos brasileiros por meio das praças reexportadoras do Hamburgo, Trieste, Londres e dos portos holandezes e belgas. As estatisticas não distinguem as aquisições feitas nessas praças das que são feitas directamente no Brasil — enumerando toda sob a rubrica Brasil. Pelas investigações realizadas junto dos importadores, póde, porém, avaliar quanto á insignificante a aquisição directa. Nos ultimos tempos, as relações directas tem tomado certo incremento, em consequencia das difficuldades cambiais e do esgotamento dos stocks nas praças reexportadoras.

As exportações da Austria para o Brasil são quasi to-

importado na razão de 2.489 schillings por tonelada; em 1932 2.070; em 1934, 1.677 e, em 1935, 1.400 schillings.

O grupo mais importante dos outros artigos que compõem o quadro dos productos brasileiros adquiridos pela Austria é constituído principalmente dos seguintes:

	1º trim. 35		1º trim. 34		1º trim. 33		1º trim. 32	
	Tns. Mil S.	Tns. Mil S.	Tns. Mil S.	Tns. Mil S.	Tns. Mil S.	Tns. Mil S.	Tns. Mil S.	Tns. Mil S.
Cacau	126	116	113	124	365	304	433	492
Fumo	95	169	77	121	150	268	97	114
Arroz	384	140	—	—	10	3	7	2
Cera vegetal	26	54	27	58	25	53	37	69
Algodão	241	445	—	—	—	—	90	115
Borracha	12	14	20	29	9	17	11	11

grande numero de artigos, é relativamente de pouco monta,

	1º trimestre 1934		1º trimestre 1933		1º trimestre 1932	
	Tons. Mil S.	Tons. Mil S.	Tons. Mil S.	Tons. Mil S.	Tons. Mil S.	Tons. Mil S.
	1.045	1.593	1.656	2.836	2.275	4.757
	724	1.215	982	2.033	1.576	3.923
	321	378	674	804	699	834
	234	332	559	735	675	803
	87	46	115	69	24	31

das, directas, pelo menos as que são avaliadas pela estatística. E' certo que muitas outras se fazem pelas praças reexportadoras, mas essas escapam ao controle das estatísticas.

A alteração principal no intercambio austriaco-brasileiro, no 1º trimestre de 1935, foi a importação de quasi meio milhão de schillings de algodão brasileiro. A importação de café manteve-se de 1934, mas a porcentagem em relação ao total do café importado de todas as procedencias continúa declinando. As importações de cacau brasileiro, desde o 1º trimestre do anno passado, que estão em diminuição, com relação as de igual periodo dos annos anteriores. A importação de arroz brasileiro tomou vulto neste 1º trimestre de 1935, mas resta saber si essa importação continuará no decorrer dos outros trimestres, vencendo a concorrência bem organizada e protegida pelos premios de exportação de outros países fornecedores e da Italia principalmente. A importação do 1º trimestre de 1935 equivale, approximadamente, á importação do anno inteiro de 1930 a 1934, com excepção de 1933, quando não se effectuou nenhuma importação.

A SAFRA DE ALGODÃO NOS ESTADOS UNIDOS

Segundo informações recebidas do addido commercial á Embaixada do Brasil em Washington, está sendo publicada a estimativa para a safra de algodão 1935-1936, nos Estados Unidos, e calculada a produção de accordo com as areas cultivadas nos diferentes Estados daquelle país.

O Departamento da Agricultura dá para as plantações de algodão uma superficie de 28.024.000 acres, com uma produção de 9.195.000 fardos de quinquentas libras cada.

Isto significa que a safra deste anno é superior á do anno ultimo em cerca de 3.000.000 fardos.

O calculo feito sobre as areas cultivadas, produção por acre e safra é o seguinte:

Estados	Produção por acre	Area cultivada	Safra
Virginia	290	63.000	37.000
North Carolina	314	1.075.000	703.000
South Carolina	258	1.414.000	763.000
Georgia	222	2.376.000	1.103.000
Florida	146	100.000	30.000
Missouri	340	303.000	215.000
Tennessee	262	800.000	403.000
Alabama	206	2.658.000	1.145.000
Mississippi	207	2.791.000	1.209.000
Louisiana	200	1.290.000	541.000
Texas	148	11.732.000	3.632.000
Oklahoma	151	2.909.000	918.000
Arkansas	208	2.419.000	1.083.000
Arizona	390	143.000	116.000
New Mexico	455	104.000	99.000
California	500	230.000	240.000
Outros	290	32.000	19.000
		30.514.000	12.239.000

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro de Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos de Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usucap da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, tem o abattimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acción penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 3\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 3\$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 3\$400

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 13\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das) 3\$000

Archivos do Jardim Botânico de Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Archive Nacional (Publicações do):

Volume III 3\$000

Volume IV 3\$000

Volume V 3\$000

Volume VI 3\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 8\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 8\$000

Volume XIV 8\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 8\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 8\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 3\$500

Anuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 6\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 8\$000

Anno de 1919 8\$000

Anno de 1920 8\$000

Anno de 1921 10\$000

Anno de 1922 12\$000

Anno de 1923 16\$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 3\$500

Autoraes (Direitos), Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1914 3\$500

Arrojadista (Novo mineral, por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Idem, idem (Annaes) 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 3\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919 1\$500

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637) 1\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 3\$00

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932) 3\$500

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932) 1\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidación extrajudicial — Decreto n. 13.634, de 28 de janeiro de 1931 3\$50

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da), Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 3\$00

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1º 10\$000

C

Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932) 3\$00

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$000

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 1\$000

Circulars do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900.... 10\$000

2º volume — 1901 a 1918.... 12\$000

3º volume — 1918 a 1931.... 10\$000

Código Civil	5\$000	Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.	1\$000	de 1890 (Gov. Prov. Aditamento)	1\$500
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração:		Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decreto n. 14.831	5\$00	de 1891	4\$500
1º volume	10\$000	Construção de casas para funcionários e operários da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)	5\$00	de 1892	4\$000
2º volume	10\$000	Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.	1\$000	de 1893	2\$500
3º volume	10\$000	Consolidação das Disposições Organamentarias de caracter permanente (Indice analytico, por Alberto Biolchini)	40\$000	de 1894	4\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes	20\$000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.	1\$000	de 1895	3\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa	6\$000	Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	3\$000	de 1896	3\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados	2\$000	Côrte de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.	5\$00	de 1897	3\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	8\$000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)	3\$000	de 1898	2\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	5\$00	de 1899	3\$500
Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias.	30\$000	Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)	5\$00	de 1900	3\$000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000	Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348)	1\$000	de 1901	3\$000
Código de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927)	1\$500	Conselho dos Contribuintes.	1\$000	de 1902	3\$000
Código de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o Código de Menores)	1\$000	Código de Processo Penal (Indice do)	5\$000	de 1903	4\$000
Código Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)	1\$000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)	2\$000	de 1904	4\$500
Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	6\$000			de 1905	4\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume	20\$000			de 1906	4\$500
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.	6\$000			de 1907	5\$600
Constituição (anti-projecto)	2\$000			de 1908	5\$000
Constituição da Republica (revisita) 1928	1\$000			de 1909	5\$000
Constitution of Brazil (Edição em inglez) 1891	2\$000			de 1910	5\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Moura	30\$000			de 1911	4\$000
Contadores e Guarda-livros (registro)	5\$00			de 1912	3\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000			de 1913	3\$000
				de 1914	4\$000
				de 1915	5\$000
				de 1916	7\$000
				de 1917	7\$000
				Debentures (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de)	1\$000
				Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento) Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1908, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.	5\$00
				Ducas, portos marítimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
				Dicionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.	6\$000
				Dicionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):	
				1º volume	60\$000
				2º volume	30\$000
				Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.500, de 10 de setembro de 1924.	1\$000
				Dívida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
				Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes)	5\$00
				Depositos, Canções, Caixas Economicas	6\$00

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890.	2\$000
De maio de 1890.	10\$000
De junho de 1890.	5\$000
De outubro de 1890.	7\$200
De janeiro de 1891.	2\$000

Decisões de Governo — Collecções:

de 1932	3\$000
de 1933	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000
de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo)	2\$000

Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.532, de 31 de dezembro de 1930)...

\$500

E

Estradas de rodagem e carroçaveis contruidas no Nordeste Brasileiro

\$8000

Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Tráfego das).....

\$1500

Exercito (Lei de promoções)....

\$15000

Exercito (Uniformes — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931

\$25000

Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes).....

\$15000

Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria

\$50000

Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de)...

\$500

Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931

\$23000

Ensino Commercial e Regulamentar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....

\$13000

Eleitoraes (circumscripções e zonas, com indice das ruas)...

\$15000

Eleitores (alistamento e organização dos registros).....

\$15000

F

Facturas consulares (decreto numero 14.039, de 1920).....

\$15000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos numerados 15.210, 1.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921...

\$15000

Fazenda Nacional (Organização da). Decretos ns. 24.036 e 2.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934

\$25000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna.....

\$65000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo

\$35000

Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)

\$500

Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929

\$15500

Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931)

\$15000

Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistência privada

\$15000

Férias dos empregados das industrias syndicalizadas

\$15000

Fundo de Educação e Saude....

\$15000

Fructas Citricas (Commercio e Exportação)

\$15000

G

Generos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades

\$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará

\$25500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piahy

\$25500

Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e agudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandeli.....

\$25500

Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Supper

\$25500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Supper

\$23500

Governo Provisorio (Decreto que institue o), n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.....

\$15000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães

\$45000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)...

\$5000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)

\$75000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti...

\$5000

Historia das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida.....

\$155000

Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti.....

\$405000

Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo

.45000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento)

\$15000

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização)

\$15000

Imprensa Nacional (Historico, por Francisco Miranda).....

\$75000

Imprensa (Lei de). Decreto numero 1.743, de 31 de outubro de 1923

\$15000

Inscripções e Tradições da America Pre-historica

\$605000

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.043, de 22 de maio de 1923.....

\$500

Justica Federal (Consolidação das Leis da)

\$55000

Justica Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....

\$500

Justica Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração).....

.35000

Justica do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926.....

\$13000

Justica do Districto Federal — (Reorganiza a Corte de Appellação) — (Decreto n. 19.408, de 1930)

\$500

Justica Local (Regimento Interno da Corte de Appellação) (1932)

\$15500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Appellação — Outubro, novembro e dezembro de 1932).....

205000

L

Leis (Collecções de):

de 1898 a 1899.....

\$25500

de 1810 a 1811.....

\$25500

de 1812 a 1815.....

\$25000

de 1816 a 1817.....

\$25000

de 1818 a 1819.....

\$25000

de 1821

\$25000

de 1822

\$25000

de 1923

\$25000

de 1825

\$25000

de 1826

\$15500

de 1932

\$45000

de 1933

\$45600

de 1934

\$32200

de 1835

\$45000

de 1836

\$36600

de 1837

\$35000

de 1838

\$25300

de 1839

\$15400

de 1840

\$25000

de 1842

\$35500

de 1843

\$25500

de 1844

\$25800

de 1845

\$25300

de 1847

\$2560

